



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | |
|-------------------|--|
| Objeto | Construção de abrigo para Grupo Motor gerador de 40Kva. |
| Favorecido | Wasmi Martins Moraes |
| Prazo de Execução | 60 dias |
| Valor Global | R\$ 9.126,07 (nove mil cento e vinte e seis reais e sete centavos) |
| Fundamento Legal | Art. 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93. |
| Justificativa | Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 026/2013. |

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 026/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 28 de junho de 2013.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:2C0AECE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 136/2013

CREDOR: MAXLAB PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UCT

VALOR: 101.600,00

DATA: 04/06/2013

VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA SA SILVA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:EA7CE576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:137/2013

CREDOR: MIGUEL ANGELO REBELATTO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

VALOR: 86.280,00

DATA:04/06/2013

CANCELADO

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipalde Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:8AC30B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 139/2013

CREDOR: CASA DE AMPARO A FAMILIA IDOSO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE

VALOR:81.000,00

DATA: 05/06/2013

VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:99FCAC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 140/2013

CREDOR: DIEGO ARAUJO OLIVEIRA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

VALOR:64.800,00

DATA: 05/06/2013

VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F352C9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 141/2013

CREDOR: J A FERRETI TRANSPORTE ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO CAVALO PARA REBOQUE DE PRANCHA
VALOR: 14.000,00
DATA: 06/06/2013
VENCIMENTO: 06/08/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AE466B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 142/2013

CREDOR: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS
VALOR: 98.200,00
DATA: 07/06/2013
VENCIMENTO: 07/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:42BC173B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 143/2013

CREDOR: INVIOLAVEL AGUA BOA ALARMES LTDA
OBJETO: MONITORAMENTO ELETRONICO
VALOR: 85.845,00
DATA: 18/06/2013
VENCIMENTO: 18/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F069EA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 144/2013

CREDOR: ESPORTE LUCIANO LTDA
OBJETO: MATERIAIS ESPORTIVO
VALOR: 155.500,00
DATA: 18/06/2013
VENCIMENTO: 18/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A2D102E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 145/2013

CREDOR: LL COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARIOS EQUIPAMENTOS
VALOR: 48.290,00
DATA: 18/06/2013

VENCIMENTO: 30/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:01A67BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 147/2013

CREDOR: DIEGO LAUTARO ALCIR MAGALHAES DE LA BARRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR: 21.042,00
DATA: 18/06/2013
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:11E4B600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 148/2013

CREDOR: ISRAEL RODRIGUES PRATES JUNIOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURICA
VALOR: 20.499,99
DATA: 18/06/2013
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:66E8BF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 149/2013

CREDOR: DARUMA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA SA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVO
VALOR: 45.625,00
DATA: 20/06/2013
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F056D488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 150/2013

CREDOR: JOSE F DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERES ALIMENTICIOS PARA OS JOGOS REGIONAIS
VALOR: 51.947,70
DATA: 21/06/2013
VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:DE94C2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 151/2013

CREDOR: TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
 VALOR: 262.808,00
 DATA: 25/06/2013
 VENCIMENTO: 25/06/2014

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C253CAAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 RESULTADO PR 58-2013**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 58/2013**

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/07/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço foi: ITEM 01 – E.B. NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES; ITEM 02 – E.B. NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES; ITEM 03 – E.B. NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES; ITEM 04 – E.B. NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ITEM 05 – E.B. NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES;

Água Boa, 01 de Julho de 2013.

CARINA MIGNOSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:72FADF23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRORROGAÇÃO PR 66-2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 - PRORROGAÇÃO DE
 ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

O Município de Água Boa – MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a retificações no edital decidiu prorrogar a data de abertura da sessão publica de entrega dos envelopes de documentação de habilitação e lances do Pregão Presencial 066/2013, marcada inicialmente para o dia 09/07/2013 as 14h00min, para o **dia 19/07/2013, as 14h00min (BR)**. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pelo Telefone (66) 3468-6400.

Água Boa – MT, 01 de Julho de 2013.

CARINA MIGNOSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B30DA448

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CONVENIO: 09/2013**

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DA CRIANÇA DE AGUA BOA
 OBEJTO: O REPASSE FINANCEIRO PELO MUNICIPIO A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DA CRIANÇA DE AGUA BOA
 VALOR: 20.799,94
 DATA: 19/06/2013
 VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7DE137CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CONVENIO 10/2013**

CREDOR: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA 1 GRAU BELA VISTA
 OBJETO: TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO
 VALOR: 11.925,60
 DATA: 27/06/2013
 VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:157AB906

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CONVENIO 11/2013**

CREDOR: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DE 1 GRAU CECILIA MERELES
 OBJETO: TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO
 VALOR: 36.381,12
 DATA:27/06/2013
 VENCIMENTO: 31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A7D07E2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 CONVENIO 12/2013**

CREDOR: CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLAR E M P G CRISTALINO
 OBJETO: TEM COMO OBJETO O REPASSE FINANCEIRO.
 VALOR: 36.463,20
 DATA: 27/06/2013
 VENCIMENTO:31/12/2013

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B0D12A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 138/2013**

CREDOR: TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 VALOR: 365.510,00
 DATA: 04/06/2013
 CANCELADO

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
 Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6EE11069

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALTA FLORESTA – MT”. SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, com valor global de R\$ 94.500,00.

Alta Floresta – MT, 01 de julho de 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D5CD01FF

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES DE CONCRETO SEXTAVADO”, conforme abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: **DINAMICA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.982.671/0001-19**

| ITEM | Unid. | QTDE | MARCA | VALOR | TOTAL |
|--|-------|--------|-------|-----------|----------------|
| BLOQUETES SEXTAVADOS COM ACABAMENTO 35 MPA 30 X 30 X 05 CM | M² | 10.000 | DMA | R\$ 36,50 | R\$ 365.000,00 |

Alta Floresta – MT, 01 de julho de 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:5A7DCF59

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Veículo 0 KM, Motor 1.0, Ano 2013, para uso da Secretaria de Saúde”, resolve **PRORROGAR** a data de julgamento do referido procedimento a realizar-se-a no dia 12/07/2013. **Horário:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou através de solicitação por e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 25 DE JUNHO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:9D015B9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviço de recolhimento de entulhos em caçamba para retirar entulhos nos bairros deste município.

Dia: 15/07/2013

Entrega dos Envelopes: Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 15/07/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 15 de Julho de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 01 de Julho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3653BBFF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Av. Carlos Hugueney, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

Objeto: Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal

Dia: 12/07/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 16:30 horas (Brasília), do dia 12/07/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 16:30 horas, do dia 12 de Julho de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 01 de Julho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:A3731700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO Nº. 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

CONTRATADO: Angelita Hungria de Lima Silva

CARGO/FUNÇÃO: Professor

OBJETO: Rescisão do contrato de trabalho nº. 054/2012, a pedido do contratado.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2013

SIGNATÁRIOS:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANGELITA HUNGRIA DE LIMA SILVA

Distratado (a)

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:C8AF79CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 27 de Junho de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013, de 27 de Junho de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA
01093036109

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET, MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA E PABX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 07 (sete) meses.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário
2006 – Manutenção e Enc. Com a Sec. Admin. e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DATA: 27 de Junho de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA 01093036109 – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:2EEEADFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 053/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 053/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 032/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, E PLANTONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR(PSF) I E II E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedor a empresa: **ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.321.924/0001-64, localizada na Avenida Idelfonso Brandespin ,nº385, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$151.500,00 (Cento cinquenta um mil quinhentos reais), a empresa **J.ALVES DE MOURA & CIA SC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.846.971/0001-04, localizada na Rua Expedicionário João Maria ,nº1.120, 4º Andar, Sala 304, Centro, Laranjeiras do Sul- PR, com o valor de R\$ 168.500,00(cento sessenta oito mil quinhentos reais) e **VALDECI APARECIDO CARDOSO JÚNIOR**, inscrita no CPF sob o nº005.982.011-06, localizada na Avenida Tiradentes ,nº1406, Centro, Alto Garças- MT, com o valor de R\$151.500,00 (Cento cinquenta um mil quinhentos reais).Totalizando assim o valor de R\$471.500,00(quatrocentos setenta um mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 07 de Junho de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO

Membro

CLAIR PERES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:5805E175

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICACAO ACS EDITAL

EDITAL Nº 001/2013 de**CHAMAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do prazo para **CERTIFICAÇÃO** na forma do Parágrafo Único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006 que dispõe: Parágrafo Único Os profissionais que, na data de promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Este Processo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e legislação em vigor: Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006, Lei Municipal nº 277/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais 11/1990 e Processo Judicial n. 2966-89.2010.811.0005 da 3ª. Vara Cível da Comarca de Diamantino – MT, tendo por finalidade o aproveitamento do agente comunitário de saúde em exercício da função na data de 14 de fevereiro de 2006 e

desde que tenham participado de processo de seleção pública amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

2 – DA DIVULGAÇÃO

2.1- A divulgação oficial das etapas deste Processo de Certificação dar-se-á através de publicações no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Rádio Integração Local, e nos Murais das Secretarias e Prefeitura Municipal.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Secretaria Municipal de Administração na sala e juntamente com a Assessora Jurídica Municipal.

Endereço: Rua Tiradentes, n. 40

Bairro: Centro

Cep: 78410-000

Telefone: (65) 3396-1468

Horário: 08h às 12h

3.2. Período: De 01 a 19 de julho de 2013.

3.3. Requisitos: Para se inscrever os candidatos devem comprovar o atendimento dos seguintes requisitos básicos:

- Apresentar requerimento de certificação, conforme Modelo constante no Anexo I

- Estar no exercício da função de agente comunitário de saúde no ato da inscrição da Certificação;

- Estar no exercício da função de agente comunitário de saúde na data de 14 de fevereiro de 2006;

- Comprovar a participação em processo de seleção pública anterior a 14 de fevereiro de 2006 para o exercício da função de agente comunitário de saúde e concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Cópia e original da Carteira de Identidade;

- Cópia e original do CPF;

- Cópia e original de Comprovante de Residência (telefone ou luz que comprove local de residência), ou cópia do contrato de locação (reconhecer firma da assinatura no cartório), ou Declaração de Endereço (ANEXO II) devidamente preenchida (reconhecer firma da assinatura no cartório) anexando cópia da conta de consumo do imóvel (Luz, Telefone ou Água) atual e em nome do declarante.

- Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento fornecido por órgão público ou instituição reconhecida, que comprove data de admissão, tempo de serviço no exercício de atividades de agente comunitário de saúde.

- Cópia de documentos que comprovem a existência de processo seletivo público para o cargo e/ou emprego de Agente Comunitário de Saúde expedidos por órgão público ou outra instituição reconhecida;

- Cópia de documentos que comprovem carga horária em atividades de formação, capacitação profissional e similares para Agente Comunitário de Saúde, expedidos por órgão público ou outra instituição reconhecida.

3.5. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

3.6. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo de certificação.

3.7. Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição definido neste chamamento;

b) Preencher os requisitos legais;

c) Apresentar a documentação relacionada no item 3.4;

3.8 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo servidor responsável. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4 – DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.1. O processo de certificação será coordenado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº103/2013. O processo de certificação constará de duas etapas, a seguir descritas:

- **PRIMEIRA ETAPA** - será verificado o preenchimento dos requisitos de inscrição, constantes do item 3.3 e 3.4;

devidamente comprovados com a documentação indicada no item 3.4.

- **SEGUNDA ETAPA**, de posse dos dados da primeira etapa a Comissão Especial de Certificação de forma individual deferirá ou não o requerimento do candidato. Em caso de deferimento ratificará o preenchimento dos requisitos definidos na Emenda Constitucional nº

51/2006 e Lei 11.350/2006. No caso de indeferimento definirá expressamente o requisito não preenchido da lei.

5 – DO RESULTADO DO PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO

O resultado final do deferimento ou indeferimento do pedido de certificação será publicado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Rádio Integração Local e nos Murais das Secretarias e Prefeitura Municipal.

6 - RECURSO

Do resultado final do deferimento ou indeferimento do pedido de certificação caberá recurso escrito que deverá ser apresentado na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no Paço Público, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Endereço: Rua Tiradentes, n.40

Bairro: Centro

Cep: 78410-000

Telefone: (65) 3396-1468

Horário: 08h às 12h00min

Os recursos serão analisados e julgados em até dois dias úteis após o recebimento dos mesmos e o resultado final publicado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Rádio Integração Local e nos Murais das Secretarias e Prefeitura Municipal.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Após decurso do prazo do recurso, as certificações, cujos pedidos foram deferidos pela Comissão Especial de Certificação, serão homologadas pelo Prefeito Municipal, comprovando a dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, para provimento de cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Alto Paraguai, criado pela Lei Municipal nº 277/2011.

A homologação da Certificação pelo Prefeito Municipal será publicada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Rádio Integração Local e nos Murais das Secretarias e Prefeitura Municipal.

8 – DO PROVIMENTO NO CARGO

8.1. Após a publicação da homologação da certificação pelo Prefeito Municipal o candidato será convocado.

8.2 - Por ocasião da convocação para ingresso no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.990/11, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação original e cópia na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

-01 Cópia do C.P.F (cópia autenticada) e 01 Cópia do comprovante de regularização emitida no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

-01 Cópia da Carteira de Identidade (R.G.) (cópia autenticada).

-02 Fotos 3x4 (iguais e recente).

-01 Cópia do Comprovante de Residência em nome do titular (telefone, luz ou água, que comprove local de residência), ou cópia do contrato de locação (reconhecer firma da assinatura no cartório), ou Declaração de Endereço (ANEXO II) devidamente preenchida (reconhecer firma da assinatura no cartório) anexando cópia da conta de consumo do imóvel (Luz, Telefone ou Água) atual e em nome do declarante.

-01 Cópia do Título de Eleitor.

-01 Cópia do Comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral: www.tre-pr.gov.br/internet2/tre/estatico/index.jsp?url=/servicos_tse/certidaoquitacao.

--01 Cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar Constando dispensa.

-01 Cópia do Pis ou Pasep.

-01 Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social: número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão).

-01 Cópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento.

-01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos) – para salário-família.

-01 cópia da certidão de nascimentos dos filhos maiores de 14 anos até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade – para imposto de renda.

-Atestado de Antecedente Criminal – site: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html/> (emissão no prazo máximo de 30 dias).

- Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada da função de Agente Comunitário de Saúde (art. 7º, I, Lei 11.350/2006).

8.3. Ao tomar posse o servidor passará a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Alto Paraguai - MT.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste chamamento.

9.2. Qualquer dúvida que surgir em qualquer fase do processo definido neste chamamento será dirimida pela Comissão Especial de Certificação.

Alto Paraguai – MT, 25 de junho de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Venho, por meio deste, solicitar à Comissão Especial, a Certificação para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde deste Município.

Segue abaixo relação de documentos enviados em anexo a este termo e outras informações relevantes para o processo de Certificação.

Nome do candidato: _____

Data da Seleção: ____/____/20____.

Documentos anexados (marcar com um x):

Edital ou documento compatível de seleção e/ou nomeação.

Certificado de Conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada conforme item 3.3 do Edital nº 01/06/2013 de Chamamento pra Certificação.

Edital ou documento compatível de inscrição.

Edital ou documento compatível de classificação.

Edital ou documento compatível de convocação.

Lista de candidatos selecionados.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a data da contratação

Declaração assinada testemunhando que houve seleção pública no órgão público ou outra instituição reconhecida.

Outros: _____

adicionais:

Nestes Termos, peço deferimento por aceitar e concordar com as regras do presente Chamamento de **CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, nos termos da legislação vigente.

Data: ____/____/2013.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU _____ R.G.: _____

C.P.F. _____

DECLARO QUE: _____

R.G.: _____ C.P.F. _____

RESIDE NO MEU ENDEREÇO, NA(O)

ASSINATURA DO DECLARANTE ASSINATURA DO DECLARADO

ALTO PARAGUAI, _____ DE _____ DE _____.

OBS.: RECONHECER FIRMA NO CARTÓRIO CIVIL DAS ASSINATURAS ACIMA POR AUTENTICIDADE.

ANEXO: CONTA DE CONSUMO DO IMÓVEL (LUZ, TELEFONE OU ÁGUA) ATUAL, PAGO E EM NOME DO DECLARANTE.

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:B03AC179

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 103-2013

PORTARIA 103/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Alto Paraguai – MT, na forma do Parágrafo Único do artigo 2º da Emenda Constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006 que dispõe: *Parágrafo Único Os profissionais que, na data de promulgação desta Emenda e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.*, conforme representações a seguir:

I – Representante da Administração Pública:

Vailde Luciana de Oliveira – Secretária de Receitas;

II – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Jaydomar de Araújo Gomes

III - Representante da Secretária de Saúde:

Tania Regina de Siqueira

IV – Representante dos Vereadores

Jurandir Ferrer de Figueiredo

V - Representante de Diretor e Coordenador

José Martinho Filho

VI – Representante do Poder Executivo Municipal

Hiosiani Vanni Massorolo

VII - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

Sebastiana Maria da Cruz e Raquel Pereira Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, 25 de junho de 2013.

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:D201CF2F

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PP 033/2013

PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

A pregoeira Cleonice Gonçalves dos Santos, designada pela portaria 048/2013, torna público, a todas as empresas interessadas, a retificação do Resultado do Pregão Presencial **033/2013**, onde se lê: **WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.436.261/0001-23 nos itens 05, 07 e 08, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) **leia-se: WRM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.436.261/0001-23 nos itens 05, 07 e 08, no valor de R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

Alto Paraguai- MT, 01 de Julho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:D38E8023

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2013 PP 024/2013**

PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2013

A pregoeira Cleonice Gonçalves dos Santos, designada pela portaria 048/2013, torna público, a todas as empresas interessadas, a retificação da Ata de Registro de Preço Nº 005/2013 do Pregão Presencial **024/2013**, onde se lê:

| | | | | |
|----|-----------------------|------|----|-------|
| 12 | CARTUCHO LEXMARK E120 | UNID | 07 | 18,00 |
|----|-----------------------|------|----|-------|

leia-se:

| | | | | |
|----|-----------------------|------|----|-------|
| 12 | CARTUCHO LEXMARK E120 | UNID | 07 | 90,00 |
|----|-----------------------|------|----|-------|

Alto Paraguai- MT, 01 de Julho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:967AD1AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PP 024/2013**

PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

A pregoeira Cleonice Gonçalves dos Santos, designada pela portaria 048/2013, torna público, a todas as empresas interessadas, a retificação do Resultado do Pregão Presencial **024/2013**, onde se lê: onde se se sagrou vencedora a **Empresa GREAR INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ:36.887.180/0001-12, em todos os itens onde ofertou **R\$ 6.595,00** (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), **leia-se:** onde se se sagrou vencedora a **Empresa GREAR INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ:36.887.180/0001-12, em todos os itens onde ofertou **R\$ 6.520,00** (Seis Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Alto Paraguai- MT, 01 de Julho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:1D35182E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 135/2013-RH.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
TAQUARI-MT.**

CONTRATADO: ODAIR BRAZ BATISTA

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:9803DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2013-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 136/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: RAMILO BORGES GONÇALVES

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em

prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:5C364D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2013-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 137/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: LUCIANA RODRIGUES DE JESUS

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros

recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:133AD096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2013-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 138/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: IRISMAR BARROS MONTELO

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a

execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:0C8C2116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0139/2013-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 139/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: SANDRA REGINA BATISTA FERREIRA

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água,

extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:95D085E5

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 140/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: DULCILENE PEDRO DOS SANTOS

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:73EFE907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2013-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 141/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: JOELMA ROCHA DE AMORIM

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em

prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início em 10 (dez) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:158A1E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2013-RH

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 142/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros

recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhe-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início em 11 (onze) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:BEC666AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2013-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 143/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: ISABELLA DE PAULA FERREIRA MARTINS

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Atender alunos da Educação Especial em sala de aula regular conforme Resolução nº 261/02 CEE/MT, Capítulo II da Oferta do Atendimento Educacional Escolar, Art. 10, inciso IV; auxiliar no apoio à aprendizagem, à locomoção e à comunicação dos portadores de necessidades especiais atendidos em salas de aulas regulares e especiais e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 20 horas semanais, na Escola Municipal “Elzinha Lizardo Nunes”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, com início em 11 (onze) de junho de 2013 e término em 20 (vinte) de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 004/2012.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:82B0B3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2013-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 144/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: TATIANA GELBER PAGANOTI

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Fiscal de Aluno.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: orientar, cuidar e acompanhar os alunos no transporte escolar, nos horários de embarque e desembarque e dentro do veículo, conforme normas do Transporte Escolar; auxiliar na limpeza e manutenção interna do veículo e quando necessário na troca de pneus; cumprir com o calendário e horário da Transporte Escolar e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, com início em 19 (dezenove) de junho de 2013 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 562 de 13 (treze) de novembro de 2009.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 19 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:8F279E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2013-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 145/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: Ministar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a

ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, com início em 20 (vinte) de junho de 2013 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, com base no Processo Seletivo nº 001/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 20 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:07AB3D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2013-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 146/2013-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADA: MARIA ROSILENE DA SILVA

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Agente de Serviço Público.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: executar serviços de zeladoria nos prédios públicos, promovendo a limpeza e conservação, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes; providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, visando assegurar condições de funcionamento e segurança das instalações; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumento apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; executar tarefas na construção civil, escavando valas, transportando e misturando materiais e trabalhando na montagem e desmontagem de armações, para auxiliar a edificação ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras, sob orientação do pedreiro ou do mestre-de-obras; efetuar a carga e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos visando melhorar o aspecto do município; efetuar limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos, bem como auxiliar na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se

de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vacas, cachorro, cabritos, etc., lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação; zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los; recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e o transporte; obedecer as escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pelo contratado, cumprindo 40 horas semanais.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 21 (vinte e um) de junho de 2013 e término em 07 (sete) de setembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009 e suas alterações e autorizado pelo Decreto nº 175/2013, com base no Processo Seletivo nº 003/2013.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 21 de Junho de 2013.

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:C7862452

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **MARCIA BLANK** ocupante do cargo de Professora - Portaria nº. 079/2002 – Concurso Público nº 001/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 01 de Julho de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1F378EEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 005: ASSISTENTE SOCIAL

| CLASS | NOME | NASCIMENTO | NF |
|-------|------------------------|------------|----|
| 05 | ELIZA REGINA GONÇALVES | 05/12/1970 | 84 |

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo legal, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F5F52DB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.576/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 60 (sessenta dias) por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª. **DOMINGAS DOS SANTOS FONSECA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 867.429 SSP/MT e do CPF nº. 650.816.501-10, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA**, Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, *sem prejuízo da remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico, a partir do dia 20/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:DA56EEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.577/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da srª NEIDE ISABEL KNEBEL MANUD PARRA, a nomeação efetuada através da Portaria nº 5.471/2012, na função de Conselheira Tutelar do Município de Aripuanã, a partir de 10/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F68718F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.578/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª CLAUDINEIA DE NAZARÉ, membro eleito no pleito realizado em 26 de fevereiro de 2012, para exercer mandato de Conselheira Tutelar do Município de Aripuanã, a partir de 13/03/2013 à 1º/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:DC0E5C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.579/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **EDER PRADO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.1891634-1 SSP/MT e do CPF nº.062.055.206-99, do cargo de Carreira de **VIGIA- P.A MEDALHA MILAGROSA**, Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir 18/06/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 5.900/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:E112FFAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.580/2013

PORTARIA Nº 6.580/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. **4.964/2011**, a qual concede **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe a funcionária Srª. **MARCIA DA SILVA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2087166-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 031.653.091-32, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 15/06/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:C95B8B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.581/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR os servidores NUBIA MARIA SOMBRA DE OLIVEIRA, GEVANYLDO DE ALMEIDA e IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Avaliação de bens imóveis, para proceder a avaliação do imóvel: lote 14, Quadra 09, localizado no Modulo I, neste Município.

Artigo 2º - A avaliação acima mencionada deverá ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:852DC363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.582/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 103 da Lei Complementar nº. 001/99.

RESOLVE:

COLOCAR, a funcionária Srª. **ROSILENE CEZAR L'ASTORINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 826238 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 458.386.741-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Nível II Classe "A", a disposição da Associação Mato-Grossense dos Municípios, a partir de 25/06/2013 até 31/12/2014, com ônus para o órgão de destino, conforme solicitação do referido órgão através do **Ofício nº. 133/2013**.

Fica suspenso a avaliação para fins de estagio probatório até o retorno da servidora as suas atividades normais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:052BCD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JUNHO/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2013 AO CONTRATO Nº. 198/2011

REF. ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO); VIGÊNCIA: 30/06/2013 A 30/06/2014; VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:1118F1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO JUNHO/2013**

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 043/2013 AO CONTRATO Nº. 164/2011

REF. ALTERA VALOR; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÁ; CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; VALOR R\$ 24.064,14.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:507D1A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO JUNHO/2013**

TERMO DE RESCISÃO Nº 014/2013 AO CONTRATO Nº. 045/2013

REF. SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÁ; DISTRATADA: VILMA GUARNIER LARGURA

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:4BF13A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO JUNHO/2013**

TERMO DE RESCISÃO Nº 016/2013 AO CONTRATO Nº 129/2013

REF. SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÁ; DISTRATADA: ALCIMAR BEZERRA SOARES

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:D652D3D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
PULICAÇÃO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS**

CONVÊNIO MUNICIPAL 006/2013

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Conveniente: CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO – CENTAAC – CNPJ: 08.827.559/0001-00.

Objeto: Executar o transporte de moradores, com necessidade de atendimento médico, da comunidade Paulo Freire, até a sede do município de Barra do Bugres, para devidos atendimentos no Hospital Municipal ou unidade de saúde adequada.

Valor total: R\$ 42.240,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Valor da Concedente: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos Reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Dotação **Orçamentária:**
09.001.0.0.10.301.6080.2.094.33.30.43.00.00

Data: 13/06/2013 **Prazo de Vigência:** 31/12/2013

Publicado por:
Lindaure Guedes de Oliveira
Código Identificador:ACEDE49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
CONVENIO MUNICIPAL**

CONVÊNIO MUNICIPAL 007/2013

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Conveniente: ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES MONTE ALEGRE – CNPJ: 11.208.736/0001-76.

Objeto: Executar o transporte de moradores, com necessidade de atendimento médico, da comunidade Cabaças e Comunidade Campo Verde, até a sede do município de Barra do Bugres, para devidos atendimentos no Hospital Municipal ou unidade de saúde adequada.

Valor total: R\$ 35.904,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quatro Reais).

Valor da Concedente: R\$ 32.640,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 3.264,00 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Dotação **Orçamentária:**
09.001.0.0.10.301.6080.2.094.33.30.43.00.00

Data: 13/06/2013 **Prazo de Vigência:** 31/12/2013

Publicado por:
Lindaure Guedes de Oliveira
Código Identificador:03F068AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO N 53/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: J. N. AMURIM & CIA LTDA EPP

VALOR GLOBAL: 314.559,72 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste no fornecimento de Diesel destinados aos veículos e maquinários e motocicletas pertencentes ao Município.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 17 de Junho de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:93708409

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 063/2013**

DECRETO Nº. 063/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de natureza contábil financeira, com personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho

Municipal de Assistência Social, como dispõe o art. 6º. da Lei Municipal nº. 1.518/2013.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é formado por recursos estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal nº. Lei Municipal nº. 1.518/2013.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS aquelas previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. Lei Municipal nº. 1.518/2013.

Parágrafo Primeiro - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à Assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Segundo - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

Parágrafo Terceiro - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.

Parágrafo Quarto - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme previsto no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº. 183, de 18 de setembro de 1998, nas seguintes ações:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão conveniado;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII - pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projetos aprovados;

III - elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicando os respectivos relatórios no Diário Oficial dos Municípios Mato-Grossenses - AMM;

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI - em conjunto com o Prefeito Municipal, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - encaminhar trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.

Art. 7º - Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, as seguintes atribuições:

I - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

III - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

IV - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Assistência Social que integram a rede municipal

Art. 8º - O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada pelo contador da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

Art. 10 - A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:85F35786

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº. 091/2013, REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 1750.

CONTRATADO: ZENILDA FERREIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços Gerais de Manutenção e Limpeza do Pátio da Escola Municipal de Educação Básica Cerejal em Atendimento a Rede Municipal de Ensino, devendo a CONTRATADA desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 4.075,00

VIGÊNCIA: 30/11/2013

DATA: 20/06/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:A973F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº. 090/2013, REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº.1746.

CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com Kits nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise, microbiologia, educação continuada, espectrofotometria e parasitologia do programa básico obrigatório e soro liofilizado para controle interno de bioquímica, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.649,90

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 18/06/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:1DA319BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 092/2013

CONTRATADO: DILAMAR MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Cursos de Manicure e Pedicure, para atender ao interior do Município de Brasnorte, através do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo a CONTRATADA desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA: 24/09/2013

DATA: 27/06/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7DE47DEE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 024-2013

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Precos nº. 024/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço Global”, com o objetivo de contratar Empresa especializada na **Prestação de Serviços de retificação de motores** com o fornecimento de **originais de primeira linha**. O edital completo poderá ser adquirido na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro – Brasnorte-MT. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 15 de Julho de 2013, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 01 de Julho de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:4E4C15C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS
ERRATA DO CONTRATO Nº 030/2013-PGM

Coordenação de Convênios Projetos e Projetos e Prestação de Contas.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata do Contrato n.º 030/2013-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: **Moreira Assunção & Moreira Assunção LTDA– ME**

Errata do Contrato nº030/2013-PGM, Onde se lê 030/2013-PGM, se lê **031/2013-PGM**. Construção de Coberturas Metálicas em Quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves e E.M Burititis e

Iluminação da Quadras Poliesportivas nas E.M. Tancredo Neves, E.M. Burititis, E.M. Dom Máximo Biennés, E.M 16 de Março, E.M. Raquel Ramão da Silva e E.M. Izabel Campos no município de Cáceres-MT. A vigência do Contrato é de 180 dias corridos a partir da sua assinatura e a vigência da Obra é de 90 dias a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 01 de Julho de 2013.

NELCI ELIETE LONGHIA
Secretaria Mun. De Esporte Cultura e Lazer

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:A87BD931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Coordenação de Licitações, vem a presença de todos os interessados, comunicar que haverá expediente normal, nos dias 01, 02 e 03 de Junho, onde ocorrerá normalmente a os certames já marcados para essas respectivas datas. Duvidas serão esclarecidas pelo fone (65) 3223-3805.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **28 de Junho de 2013.**

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitações

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:420408E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 48/2013
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Pregão Presencial que visa a aquisição de material de consumo, sendo oxigênio medicinal O2 para atender a Unidade do Pronto Atendimento Médico-PAM 24 horas, no decorrer do ano de 2013, para uso das pessoas que adentram a Unidade com diversos tipos de patologia, sendo crianças, adultos, idosos entre outros.

Despesas: Recursos Próprios.

Realização: dia **15 de Julho de 2013** às **08h00min**, horário de Cuiabá - MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **01 de Julho de 2013.**

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:21A9FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2013 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SAÚDE

O Secretário de Saúde usando de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Saúde complementam o EDITAL Nº 01/2013 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, publicado no dia 02 de maio de 2013, para nos termos do MEM. 053/SF – DACC/13, do dia 12 de junho de 2013, conforme os requisitos do Sistema RH/APLIC, denominar o referido seletivo como

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, Estado do Mato Grosso, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma vez que o Teste Seletivo 001/2013 foi realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 1º de Junho de 2013.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

CÍNTIA MARIA ESPIRITO SANTO SOARES FONTES FERRACINI

Presidente da Comissão Portaria 185/2013

Publicado por:
Thiago Shimizu

Código Identificador:9CE14FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2013 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SAÚDE 002/2013

CONSIDERANDO o número de candidatos inscritos aos cargos oferecidos que participaram das etapas do Processo Seletivo 002/2013;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo é composta por um número reduzido de integrantes responsáveis em realizar a análise da 2ª Etapa, prevista no seletivo;

CONSIDERANDO que dia 03 de julho de 2013 é a data prevista para divulgação da classificação dos candidatos e convocação dos aprovados conforme o Edital 02/2013;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, resolve RETIFICAR a parte final do CRONOGRAMA mencionado no Edital 02/2013, conforme segue:

O CRONOGRAMA abaixo passa a ter a seguinte redação, e não como constou no EDITAL Nº 02/2013:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

| AÇÃO | DATA/PERÍODO |
|--|--------------|
| Divulgação da classificação dos candidatos | 03/07/2013 |
| Edital de Convocação dos aprovados | 03/07/2013 |

Leia-se:

| AÇÃO | DATA/PERÍODO |
|--|--------------|
| Divulgação da classificação dos candidatos | 10/07/2013 |
| Edital de Convocação dos aprovados | 10/07/2013 |

Cáceres/MT, 1º de Julho de 2013.

CÍNTIA MARIA ESPIRITO SANTO SOARES FONTES FERRACINI

Presidente da Comissão Portaria 185/2013

Publicado por:
Thiago Shimizu

Código Identificador:F045C1A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.187 DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 37, IX da CF e a Lei Municipal nº. 894 de 08 de janeiro de 2010.

Considerando a aplicação do Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 16 de junho de 2013.

Considerando as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo acima especificado nos termos dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis – MT, em 01 de julho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:8609D5C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.039 DE 28 DE JUNHO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Câmara Municipal de Campinópolis, para fins de interesse público social (construção de um novo paço Legislativo) o imóvel situado no perímetro urbano do Município de Campinópolis – MT.

Parágrafo Primeiro – O terreno que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município de Campinópolis, e encontra-se registrado no Cartório de registros de Imóveis de, conforme descritos abaixo:

I – Gleba de Terra com área total de 0,236ha (vinte e três ares e sessenta e sete centiares) dentro dos seguintes limites e confrontações: a) Inicia-se no marco nº 03A na divisa de Waltenir Carneiro de Souza e Rua 103, daí segue com azimutes 16º15'50" e distância de 40,38 m até o marco nº 03 cravado em comum com a Rua 103 e terras da prefeitura; Segue limitando com esta com azimute de 124º32'54" e distância de 98,98m até o marco nº 04ª cravado em comum com terras da Prefeitura e Waltenir Carneiro de Souza; segue limitando com este com seguintes azimutes e distancias: 199º15'43" e distancia de 15,00m até o marco nº 04B; 289º15'43" e distancia de 94,38m até o marco nº 03A, ponto por onde se iniciaram estes limites e confrontações, conforme descrito na Matrícula Nº761 do Cartório do 1º Ofício de Campinópolis – MT.

Parágrafo segundo - a área de que trata esta lei foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis da Prefeitura de Campinópolis- MT, para fins de doação, **em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 2º – O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei;

II – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de quatro anos, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III – iniciar as obras no prazo de seis (seis) meses a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos após seu início;

Art. 3º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Campinápolis - MT o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, 28 de junho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:68A8E2CA

PREFEITURA MUNICIPAL **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 540/2013

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 011/2013.**

OBJETIVO: *FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de veículos, para o fornecimento de dois veículos OK, transformado em ambulância em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial 011/2013 de 20 de junho de 2013, realizada para aquisição de dois veículos transformados em ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, e **ADJUDICAR** a proposta da empresa **CORTEK EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 14.017.076/0001-34**, pelo preço global de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**. Devendo ser pago por nota, através de solicitação do setor competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Julho de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:72F6116C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 13/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Sra. CARMEM ORTOLAN TECCHIO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, cumulada com Art. 40, §5º da Constituição Federal, Art. 11, inciso III, alínea “a” e §3º “caput” cumulado com Art. 83, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007, anexo “IV”, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 052/2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. CARMEM ORTOLAN TECCHIO**, portadora do RG n.º 12/R.440.856 SSP/SC, CPF. N.º 219.925.179-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 144215118/80, Zona. 060, Seção 0023, contando com um total de **10.178 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dias**, de serviços prestados, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “F”, Nível “XVII”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do FUNSEM nº 04/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 17 de junho de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E156CC7C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS **MUNICIPAIS** **PORTARIA Nº 14/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Sra. IVONE ORTOLAN”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, cumulada com Art. 40, §5º da Constituição Federal, Art. 11, inciso III, alínea “a” e §3º “caput” cumulado com Art. 83, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007, anexo “IV”, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 052/2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. IVONE ORTOLAN**, portadora do RG n.2009661-5 SSP/MT, CPF. N.º 958.052.811-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 010362021899, Zona. 060, Seção 0018, contando com um total de **9.285 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**, de serviços prestados, efetiva no cargo de **PROFESSORA, Classe “F”, Nível “XVII”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos**

Integrais, conforme o processo do FUNSEM nº 05/2013-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 17 de junho de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6F73CDFD

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 015/2013**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário e Reavaliação e desfazimento dos bens móveis e imóveis do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Inventário, reavaliação e desfazimento dos bens moveis e imóveis do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, formada pelos seguintes membros:

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 1340508-0, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.039.901-92, residente na Travessa Pau Brasil, nº 195-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, como Presidenta desta Comissão.

ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 18878393, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.062.301-04, residente na Rua Amburana, nº 519-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, como secretária desta comissão.

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, como membro desta comissão.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de junho de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 004/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:53964604

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 016/2013**

“Nomeia a servidora ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato nº 02/2013, de prestação de serviço médicos-periciais dos segurados do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 18878393, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.062.301-04, residente na Rua Amburana, nº 519-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, para exercer a função de agente fiscalizadora do contrato n 02/2013, de prestação de serviço médicos-periciais dos segurados do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de julho de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo – FUNSEM

Portaria nº 004/2013

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8BA71179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 048, DE 13 DE MAIO DE 2013.**

FIXA O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 828/2011 e 753/2012.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Com base nas Portarias 828/2011 e 753/2012 do STN, , fica fixado o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública em atendimento às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público),

Art. 2º. O cronograma de que trata o artigo anterior encontra-se disposto no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**Decreto Executivo nº 048/2013
ANEXO ÚNICO**

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 828/2011 e 753/2012.

| ITEM | PRODUTO | PRAZO MÁXIMO |
|--|--|-----------------|
| 1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis | | 31/12/14 |
| 1.1 | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos. | Até 31/12/2014 |
| | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação. | |

| | | | |
|--|---|--|-------------------|
| 1.2 | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos. | Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos. | Até 31/12/2014 |
| 1.3 | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade. | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado. | Até 31/12/2014 |
| 1.4 | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível. | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | Até 31/12/2014 |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | | | 31/12/14 |
| 2.1 | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas. | Até 31/12/2014 |
| 2.2 | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa. | Até 31/12/2014 |
| 2.3 | Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade. | Até 31/12/2014 |
| 3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; | | | 31/12/14 |
| 3.1 | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis. | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema. | Até 31/12/2014 |
| 3.2 | Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível. | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade. | Até 31/12/2014 |
| 4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | | | 31/12/14 |
| 4.1 | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência. | Até 31/12/2014 |
| 4.2 | Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência. | Até 31/12/2014 |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; | | | 31/12/14 |
| 5.1 | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações e provisões por competência. | Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência. | Até 31/12/2014 |
| 5.2 | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência. | Até 31/12/2014 |
| 5.3 | Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência. | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente. | Até 31/12/2014 |
| 6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; | | | 31/12/14 |
| 6.1 | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado. | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão. | Até 31/12/2014 |
| 6.2 | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos; | Operacionalização da reavaliação e do "impairment". | Até 31/12/2014 |
| 6.2 | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados. | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais. | Até 31/12/2014 |
| 6.3 | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados. | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais. | Até 31/12/2014 |
| 7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público | | | 31/12/14 |
| 7.1 | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente. | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos. | Até 31/12/2014 |
| 7.2 | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local. | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade. | Até 31/12/2014 |
| 7.3 | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente. | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1). | Até 31/12/2014 |
| 7.4 | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados. | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos. | Até 31/12/2014 |
| 7.5 | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício. | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados. | Até 31/12/2014 |
| 7.6 | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício. | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício. | Até 31/12/2014 |
| 8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público; | | | 31/12/2014 |
| 8.1 | Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade. | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | Até 31/12/2014 |
| 8.2 | Ajustes das demonstrações contábeis para o | Template de DCASP adequada | Até 31/12/2014 |

| | | | |
|---|--|--|-----------------|
| | novo padrão, com a inclusão das fórmulas. | à nova metodologia. | |
| 8.3 | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP. | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | Até 31/12/2014 |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura; | | | 31/12/14 |
| 9.1 | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura. | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura. | Até 31/12/2014 |
| 9.2 | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura. | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark". | Até 31/12/2014 |
| 9.3 | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura. | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade. | Até 31/12/2014 |
| 9.4 | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura. | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura. | Até 31/12/2014 |
| 9.5 | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura. | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura. | Até 31/12/2014 |
| 10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | | | 31/12/14 |
| 10.1 | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial. | Template de ajustes de participações. | Até 31/12/2014 |
| 10.2 | Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo. | Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado. | Até 31/12/2014 |
| 10.3 | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores. | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades. | Até 31/12/2014 |
| 11. Implementação do sistema de custos; | | | 31/12/14 |
| 11.1 | Registro de fenômenos por competência. | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados. | Até 31/12/2014 |
| 11.2 | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias. | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados. | Até 31/12/2014 |
| 11.3 | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados. | Relatório com objetos de custo. | Até 31/12/2014 |
| 11.4 | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos. | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos. | Até 31/12/2014 |
| 11.5 | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos. | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de Custos. | Até 31/12/2014 |
| 11.6 | Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos. | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos. | Até 31/12/2014 |

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:EB3E0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 072, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a tabela tarifária de serviços de transportes de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis - MT, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.273, de 15 de dezembro de 2008, que regulamenta o transporte individual de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis, em veículos de aluguel, e dá outras providências".

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Ficam regulamentadas as tabelas tarifárias de serviços de transportes de passageiros no Município de Campo Novo do Parecis - MT, disposto a seguir:

I – perímetro urbano compreendido entre a Sede do Município e a BR 364, Km 873, até as imediações do Parque de Exposição Municipal, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto

II – perímetro urbano com origem do Centro da cidade com destino final os Bairros Nossa Senhora Aparecida, Olenka, Boa Esperança, Jardim das Palmeiras e Jardim Alvorada, conforme Anexo II, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. A tarifa a ser praticada fora do perímetro urbano do Município em vias pavimentadas será de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro

rodado e em vias não pavimentadas cobrar-se-á R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

§ 2º. O preço cobrado para as corridas praticadas fora do perímetro urbano do Município serão acrescidas de preço inicial, conforme Anexo III, parte integrante deste Decreto, obedecendo-se para tanto as disposições do art. 1º da Lei Municipal nº 011/89.

Art. 3º. É obrigatória a fixação das Tabelas constantes nos Anexos I, II e III deste Decreto, nos pontos de táxi, bem como nos veículos destinados ao transporte de passageiros.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições deste Decreto implicarão nas penalidades constantes na Lei Municipal nº. 1.273, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SEDE DO MUNICÍPIO – PARQUE DE EXPOSIÇÃO

| ORIGEM | DESTINO | PREÇO MÍNIMO |
|---|---------------------|--------------|
| CENTRO | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 30,00 |
| BAIRRO BOA ESPERANÇA | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 30,00 |
| BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 30,00 |
| JARDIM DAS PALMEIRAS/AV. AMAPÁ ATÉ AV. BELO HORIZONTE | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 30,00 |
| JARDIM DAS PALMEIRAS/AV. BELO HORIZONTE ATÉ CHÁCARAS | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 40,00 |
| BAIRRO OLENKA | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 30,00 |
| BAIRRO ALVORADA | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 30,00 |
| AEROPORTO JARDIM DAS PALMEIRAS | PARQUE DE EXPOSIÇÃO | R\$ 40,00 |

ANEXO II

CENTRO PARA BAIROS

| ORIGEM | DESTINO | PREÇO MÍNIMO |
|--------|---|--------------|
| CENTRO | BAIRRO BOA ESPERANÇA | R\$ 15,00 |
| CENTRO | BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA | R\$ 15,00 |
| CENTRO | JARDIM DAS PALMEIRAS/AV. AMAPÁ ATÉ AV. BELO HORIZONTE | R\$ 15,00 |
| CENTRO | JARDIM DAS PALMEIRAS/ AV. BELO HORIZONTE ATÉ CHÁCARAS | R\$ 20,00 |
| CENTRO | BAIRRO OLENKA | R\$ 15,00 |
| CENTRO | BAIRRO ALVORADA | R\$ 15,00 |
| CENTRO | AEROPORTO J. DAS PALMEIRAS | R\$ 30,00 |
| CENTRO | CENTRO | R\$ 10,00 |

ANEXO III

PREÇO INICIAL

| ORIGEM | DESTINO | PREÇO MÍNIMO |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| PARTINDO DA SEDE DO MUNICÍPIO | FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO | R\$ 15,00 |

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8925861C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – INSTRUTOR DE ARTESANATO

| CANDIDATO(A) | COLOCAÇÃO |
|----------------------|-----------|
| ELOENE PEREIRA ROCHA | 6º |

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF 308.107.101-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8C1DDC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente Operacional – Especialidade: Motorista de Veículos Pesados

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | COLOCAÇÃO |
|------------|----------------------------|-----------|
| 0000001851 | UELINTON GONÇALVES MACHADO | 4 |
| 0000001152 | ELCIO FORNECK | 5 |

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A089B31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 27 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Quitéria dos Santos Silva,
Considerando o período aquisitivo 26.05.2008 a 25.05.2013

R E S O L V E

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço**, especialidade **Operário Braçal**, matrícula nº 2201, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 27 de junho de 2013 e término em 26 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7B511652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 1º DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 024/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **RAYMILSON SANTANA**, portador do **RG nº. 1582352-0 SSP/MT, CPF nº. 022.591.131-09** para ocupar o cargo de **Agente Fiscalização Tributária, Obras e Postura**, Especialidade **Agente de Fiscalização**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1DF83BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 1º DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente Administrativo, especialidade Agente Administrativo, ora ocupado pelo Servidor efetivo **RAYMILSON SANTANA**, portador do **RG nº. 1582352-0 SSP/MT, CPF nº. 022.591.131-09**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 376, de 1º de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FA61F8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 1º DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 023/2013, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **MARCIA GARCIA GOMES ALVES**, portadora do **RG nº. 1356504-4 SSP/MT, CPF nº. 910.276.831-34 e CRO MT-CD-3736** para ocupar o cargo de **Especialista da Saúde**, Especialidade **Cirurgiã Dentista**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D4F1E354

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029, DE 01 DE JULHO DE 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

| CARGO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------|--------------------------|---------------|
| CONTADOR | SERGIO NORBERTO DA SILVA | 1º |

Art. 2º. Para tomar posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:64DB6B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ADRIANA APARECIDA BATISTA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de junho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:D827BE29**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 151, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) ao servidor **VALDEIR VON STEIN**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias I, através da Portaria nº. 027, de 23 de junho de 2008, relativo ao período aquisitivo de 02/5/2008 a 01/5/2013, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:B74B5DD9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº.153, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ARQUITETO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **CINTYA VIEIRA SOUTO**, para exercer o cargo de Arquiteto, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:18DB72D3**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 065, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido à funcionária pública Ana Paula Lopes Lundin, nomeada ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, para gozo de férias;

CONSIDERANDO que a substituição da titular excederá ao período de 10 (dez dias), devendo haver a remuneração na forma do artigo 77, §§1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO artigo 29 da Constituição Federal determina que os municípios regem-se por Lei Orgânica, portanto, ao Prefeito compete delegar funções administrativas aos seus secretários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se manter um servidor responsável pelos atos e procedimentos inerentes ao respectivo cargo durante a ausência de sua titular;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à funcionária pública **WILMA DA GUIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº. 985.307.551-20, matriculada sob nº. 485, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Finanças, especialmente para assinar cheques, realizar pagamentos de pessoal, contratados e fornecedores, inclusive por via on-line, realizar consultas à movimentação bancária, podendo obter extratos e saldos das contas desse ente público municipal, efetuar transferência de arquivo e transferência entre contas, analisar, autorizar consignados aos servidores do quadro efetivo, bem como desempenhar outras atribuições afetas ao cargo, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A funcionária pública citada no artigo primeiro desse decreto fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de julho de 2013, ficando automaticamente revogados a partir de 02/8/2013.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:939C5320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 01 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
ENGENHEIRO CIVIL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:65B80106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 152 DE FERIAS DE SERVIDORES JULHO 2013

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------------------|-------------------------|
| ELISANGELA ROGÉRIO DOS SANTOS | 4/4/2012 a 3/4/2013 |
| FABIULA JAQUELINE PIRES | 01/02/2011 a 31/01/2012 |
| GIULIANA FERNANDES | 17/01/2012 a 16/01/2013 |
| JULIANO SALVADOR DA SILVA | 3/12/2011 a 02/12/2012 |
| NELSA GONÇALVES CARDOSO | 01/3/2011 a 29/02/2012 |
| ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS | 5/8/2011 a 4/8/2012 |

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-------------------------------|-------------------------|
| ADEVANE JOSÉ GERMANO DA SILVA | 16/01/2012 a 15/01/2013 |
| OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA | 01/7/2012 a 30/6/2013 |
| VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA | 02/6/2012 a 01/6/2013 |

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------------------|-----------------------|
| EDVÂNIO SANTOS CESAR | 02/6/2012 a 01/6/2013 |
| LINDOVANIA DE SOUZA COELHO | 20/6/2012 a 19/6/2013 |
| LUCIANA APARECIDA FERREIRA | 12/5/2012 a 11/5/2013 |

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------------------|-----------------------|
| ROSENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA | 9/02/2012 a 8/02/2013 |

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, aos servidores abaixo nominados, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|---------------------------------|-------------------------|
| ANA PAULA LOPES LUNDIN | 11/02/2012 a 10/02/2013 |
| WALTER ANTÔNIO CHIOCHETTA FILHO | 31/7/2011 a 24/5/2012 |

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, ao servidor abaixo nominado, lotado no órgão Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------------|-------------------------|
| JOEL DOS SANTOS | 19/11/2011 a 18/11/2012 |

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2013, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------------|------------------------|
| ADEVALDO ALVES VIANA | 01/3/2012 a 28/02/2013 |

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de julho de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:78EB7E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviços de inventário patrimonial

DO VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração (041) 3.3.90.39.00.00.00.0100 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

DA VIGÊNCIA: 28/06/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:2DA37D23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.902/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA S/N
LOCALIZADA EM FRENTE À IGREJA SÃO
CRISTOVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a denominação da rua localizada em frente à Igreja São Cristovão, conforme quadro abaixo:

| SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO DA PROPOSTA |
|----------------|-------------------------|
| RUA S/N | RUA PAULO ROBERTO CEZAR |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:15D8D4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BEZERRA E FERNANDES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MAURÍCIO E EDUARDO PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:794A0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LUAN SANTANA PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT.
Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:1032A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: LUIS CARLOS VIER E CIA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OLHO D' ÁGUA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA JUNINA

E DURANTE O FESTIVAL DE CANÇÃO NA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT.

Valor: R\$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:51D06452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BEZERRA E FERNANDES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ANDRÉ VALADÃO PARA APRESENTAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT.
Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:ED18F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MÁRCIO ALVARES GUERREIRO & CIA LTDA ME
Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Valor Total: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:7B202A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA PAULA FERNANDES PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:5AE9C4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DOM OSÓRIO.
Valor: R\$ 286.939,26 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:514D9722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE FAMILIAR NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

Valor: R\$ 282.548,48 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:9ECE3098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2013**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: BEZERRA E FERNANDES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA NOTURNO TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DURANTE A FESTA JUNINA E O FESCCAN – FESTIVAL DA CANÇÃO.

Valor: R\$ 46.445,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01 (um) mês.

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:50B157AB

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro ARNO SCHLOSSER, como responsável técnico pela fiscalização da obra - Serviço de Reforma e Ampliação do PSF Olímpia Macarini, conforme Tomada de Preços nº 003/2013 e Contrato nº 067/2013;

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:91BA2F7E

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro ARNO SCHLOSSER, como responsável técnico pela fiscalização da obra.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8B69B594

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Engenheiro ARNO SCHLOSSER, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:
- Serviço de Construção de PSF Jardim América, conforme Tomada de Preços nº 005/2013 e Contrato nº 069/2013.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:148F3946

**SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

NOMEIA O SERVIDOR ALTAIR DONIZETE RESTANI PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 052/2013, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor ALTAIR DONIZETE RESTANI, para ser responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 052/2013, empresa EMYLLE CAROLINE PIMENTEL DE SOUZA E CIA LTDA ME, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A5564BD7

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA - PREGÃO 056/2013**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Presencial nº 056/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES**, devido a alterações no termo de referência do edital. O referido pregão será realizado no dia **17 de julho de 2013, às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 01 de julho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:BC157116

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080/2013**

PORTARIA Nº 080/2013 DE: 27/06/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **RHANDELL BEDIM LOUZADA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1.229.813 Órgão Expedidor SSP/ES e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **076.081.027-30**, inscrito na OAB/MT sob o Número 9.266, nomeado para exercer a Função de **ASSESSOR JURÍDICO**, representado o Município de Canabrava do Norte em Juízo ou fora dele, em qualquer processo ou ação, em qualquer instância ou tribunal em que for autor, réu, opoente, assistente ou de qualquer forma participante de procedimentos, quaisquer que sejam, podendo requerer as medidas que forem necessárias, preparatórias, preventivas ou incidentes, variar de ações e intentar outras de novo, usando dos poderes conferidos pela cláusula *ad judicium et extra*, acompanhando-o em todas as fases processuais e requerer perante entidades públicas,

privadas ou associativas, enfim, requerer o que preciso for para o fiel desempenho das obrigações decorrentes desta portaria.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:8F99EEEF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
DECRETO Nº 2295/2013**

De 01 de Julho de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a concessão de anistia de multa, juros e parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa conforme Lei Complementar 111/2013.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, no uso da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei complementar nº 111/2013 de 5 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo para o protocolo do requerimento de contribuintes para usufruírem dos benefícios fiscais previstos no Art. 4º da Lei Complementar 111/2013 até a data de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 01 de julho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DE3A4412

**PREVICAN
PORTARIA N.º 008/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. João França de Lima”.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I e 14 da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 101 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reformulação do plano de cargo e carreira e vencimento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. João França de Lima**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1011981618 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 258.105.450-68, efetivo no cargo de Vigilante, classe “A”, nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2013.03.00026P, a partir da data de publicação até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 01 de julho de 2013.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Guimarães Silva
Código Identificador:D9E66482

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2009

Aonde se lê: “7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2009”

Leia-se : “9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2009 ”

Carlinda/MT, em 01 de Julho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:379E2B62

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2681/2013**

Projeto de Lei nº 050/2013

Autor: Poder Executivo de Colíder-MT.

LEI Nº. 2681/2013

“ALTERA OS ARTIGOS 4º, 5º, 6º, 9º, 13 E 14 E ACRESCENTA ARTIGO 15 Á LEI Nº 2677/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.”

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º. Ficam alterados os artigos 4º, 5º, 6º, 9º, 13 e 14 bem como acrescentado o artigo 15 na Lei nº 2677/2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.4º. O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

Coordenador-Geral;
Secretário Executivo;
Assessor de Coordenação I;
Assessor de Coordenação II;

Parágrafo primeiro – Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os membros descritos no incisos III e IV.

Parágrafo segundo – O Secretário Executivo será eleito pelos membros do GGI-M, por maioria simples, devendo, obrigatoriamente, ser membro vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art.5º. O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros natos:

Prefeito Municipal;
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
Juiz de Direito;
Promotor de Justiça Criminal;
Promotor de Justiça Cível;
Defensor Público;
Comandante da Polícia Militar;
Delegado da Polícia Judiciária Civil;
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
Comandante do Tiro de Guerra;
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda;
Autoridade Municipal de Trânsito;
Presidente do Conselho Tutelar;
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
Presidente do Conselho Municipal de Segurança;

Parágrafo primeiro – Fica assegurado a participação, na condição de convidados, mediante convite pessoal e indelegável, de representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Entidades de Classe e demais pessoas físicas ou jurídicas cuja presença se faça necessária.

Parágrafo segundo – A indicação dos membros natos constantes das alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “h” ficará a critério dos membros integrantes das respectivas classes.

Art. 6º. As reuniões do GGI-M serão restritas aos membros natos e convidados, sendo o seu teor de absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único – Será atribuído o caráter de documento sigiloso a todas as Atas de reuniões e documentos afetos, de modo que sua disponibilização e divulgação somente será autorizada mediante a deliberação unânime dos membros natos.

Art. 9º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;
Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;
Convidar as autoridades descritas no Parágrafo Primeiro do artigo 5º.

Art. 13. Fica estipulado que para fins de elaboração dos convênios descritos nos artigos 11 e 12 da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá dar prévia e imediata ciência ao GGI-M.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

003-Gabinete do Prefeito, 04- Administração ,0021- Gestão Administrativa
001-Gabinete do Prefeito , 122-Administração Geral
2004- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
0043-Material de Consumo
0047 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 2º. Com as presentes alterações, a Lei 2677/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica criado Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, instância colegiada de deliberação e coordenação no âmbito do Município de Colider, de acordo com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Parágrafo único – As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M serão tomadas em consenso, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o constituem.

Art. 2º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios de ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando a definição coletiva das prioridades de ação.

Art.3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;
Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º. O gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:

Coordenador-Geral;
Secretário Executivo;
Assessor de Coordenação I;
Assessor de Coordenação II;

Parágrafo primeiro – Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os membros descritos no incisos III e IV.

Parágrafo segundo – O Secretário Executivo será eleito pelos membros do GGI-M, por maioria simples, devendo, obrigatoriamente, ser membro vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. O gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros natos:

Prefeito Municipal;
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
Juiz de Direito;
Promotor de Justiça Criminal;
Promotor de Justiça Cível;
Defensor Público;

Comandante da Polícia Militar;
Delegado da Polícia Judiciária Civil;
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar;
Comandante do Tiro de Guerra;
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda;
Autoridade Municipal de Trânsito;
Presidente do Conselho Tutelar;
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança;
Presidente do Conselho Municipal de Segurança;

Parágrafo primeiro – Fica assegurado a participação, na condição de convidados, mediante convite pessoal e indelegável, de representantes do Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Entidades de Classe e demais pessoas físicas ou jurídicas cuja presença se faça necessária.

Parágrafo segundo – A indicação dos membros natos constantes das alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “h” ficará a critério dos membros integrantes das respectivas classes.

Art. 6º. As reuniões do GGI-M serão restritas aos membros natos e convidados, sendo o seu teor de absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único – Será atribuído o caráter de documento sigiloso a todas as Atas de reuniões e documentos afetos, de modo que sua disponibilização e divulgação somente será autorizada mediante a deliberação unânime dos membros natos.

Art. 7º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 8º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se a estrutura do gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.

Art. 9º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações, e cópias de documentos, desde que justificada necessidade;

Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;

Convidar as autoridades descritas no Parágrafo Primeiro do artigo 5º.

Art. 10. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a União Federal, por meio de seu órgão competente, objetivando a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, assim como outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento da Política Municipal Preventiva de Segurança Pública.

Art. 12. Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de Mato Grosso, outros Municípios, Iniciativa Privada e Órgãos não Governamentais, Instituições de Ensino relacionadas direta ou indiretamente à área de Segurança Pública no sentido de implementar e aperfeiçoar o Sistema de Segurança Municipal.

Art. 13. Fica estipulado que para fins de elaboração dos convênios descritos nos artigos 11 e 12 da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá dar prévia e imediata ciência ao GGI-M.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

003-Gabinete do Prefeito, 04- Administração ,0021- Gestão Administrativa

001-Gabinete do Prefeito , 122-Administração Geral

2004- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

0043-Material de Consumo

0047 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 27 de junho de 2013

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:E2DCE38E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PORTARIA 497/2013

PORTARIA CONJUNTA Nº. 497 DE 11 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a convocação ordinária da V Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Colider**, em conjunto com a **Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso XIII do artigo 2 da Lei nº 499/96

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a V Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A V Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Colíder, nos dias 03 e 04 de julho de 2013.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "a Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Colíder

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colíder

TAÍS RIBEIRO BASAIA ALONSO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:56A842B4

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PORTARIA 498/2013

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal do FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal 1.882 de 23 de março de 2007, Lei Municipal 2.202 de 09 de julho de 2009 e Portaria 430 de 10/12/2008 FNDE/MEC.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal 1.882 de 23 de março de 2007, Lei Municipal 2.202 de 09 de julho de 2009 e Portaria 430 de 10/12/2008 FNDE/MEC.

I – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Lucy Diana Matias – **Vice Presidente**

Suplente: Neuza Muniz Tomiyoshi

II – Um representante do Conselho Tutelar;

Titular: Lizangela Behmer

Suplente: Vera Fernandes de Carvalho Araújo

III – Um representante dos Diretores da Escola Básica Pública;

Titular: Izabel Soares da Silva

Suplente: Maria Helena Bernardo da Silva

IV – Um representante dos estudantes das Escolas Básica Pública;

Titular: Milena Aparecida de Oliveira Bonin

Suplente: Tatiane da Silva Mota

V – Um representante dos estudantes da Escola Básica Pública

indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titular: Rosimere Soares

Suplente: Rosângela Cerqueira Colto

VI – Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Básica Pública;

Titular: Andressa da Silva dos Santos - **Secretária**

Suplente: Keila Maria do Nascimento

Titular: Angelo Barbosa Jacinto

Suplente: Rosane Michaelsen

VII – Um representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Fernanda Aparecida de Lima

Suplente: Luciene de Almeida Teodorio

VIII – Um representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Marlene Domingos Queiroz da Silva

Suplente: Juliana da Silva Cazalato

IX – Dois representantes do Poder Legislativo - vereadores;

Titular: Odair André

Suplente: Roberto Francisco Ferreira da Silva

Titular: Silvano Raimundo de Souza

Suplente: Alencar Pereira da Silva

X – Um representante dos professores da Educação Básica Pública;

Titular: Elson Lima dos Santos - **Presidente**

Suplente: Daiane Fernanda Dacroce

XI – Um representante dos técnicos administrativos da Educação Básica Pública;

Titular: Cleide Alves dos Santos

Suplente: Cleide Caravajá

Art. 2º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será de 02 (dois) anos, correspondendo o período de 01 de junho de 2013 a 01 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C68A7288

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 499/2013**

“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPONEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT”.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 173/1.190, de 22 de Junho de 1.990.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Colider/MT, conforme abaixo:

I – DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHADORES

Titular: Elisângela Aparecida de Oliveira

Suplente: Erica Melo Silva

Titular: Rozineide da Silva Moreira

Suplente: Benaia Teixeira de Souza

Titular: João Batista dos Santos

Suplente: Odilce Piloneto

Titular: Massahiro Ono

Suplente: Marcelo Luiz Sanson

Titular: João Candido Neto

Suplente: Aparecida Lucia Ribeiro

Titular: Jocineide Rita dos Santos

Suplente: Luiz Gonzaga Pinto

II – DOS USUÁRIOS

Titular: Edna Martins de Oliveira

Suplente: Marinalva Rodrigues de Oliveira Castro

Titular: Tereza Martins da Silva Nunes

Suplente: Marcos Cardoso

Titular: Maria de Lourdes de Jesus

Suplente: Adilson Teixeira de Oliveira

Titular: Rogério Nunes da Silva

Suplente: Giseli Cristina de Oliveira

Titular: Katia Souto Brandão

Suplente: Liane Margarete Pazenhangem

Titular: Elder Calvi Inocencio

Suplente: Adriano Marcos Camilo de Oliveira

III – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ DIRIGIDO PELOS SEGUINTE CONSELHEIROS:

PRESIDENTE: Rozineide da Silva Moreira

VICE – PRESIDENTE: João Candido Neto

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Edriane Cássia Carbonera

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 11 de junho de 2013 a 11 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider- MT, em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1F12F784

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 093/2011**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 093/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção de Escola (Espaço Educativo Rural II) com 06 (seis) Salas de Aula, no Município de

Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2011.

VIGENCIA: 10/06/2013 á 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:E7E0A13A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 043/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 043/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: : A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Construção do PSF PERIN no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.

VIGENCIA: 10/06/2013 á 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:69741990

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2009**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: : STRADA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da Obra de Reforma Geral, Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, Construção de 40m de Muro com Gradil Padrão da SEDUC na Frente da Escola, Pórtico em Concreto e Portões de Acesso na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 030/2009.

VIGENCIA: 26/06/2013 á 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:FB0E6721

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2011**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 097/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: : GENÉZIO F. DE SOUZA E CIA LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de Construção de Um PSF no Bairro da Torre no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2011

VIGENCIA: 07/06/2013 á 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:08B085FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 070/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: : GENÉZIO F. DE SOUZA E CIA LTDA-ME.

OBJETO: Execução da Obra de Reforma do Prédio da APAE (Cobertura) no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 010/2012.

VIGENCIA: 07/06/2013 á 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:BF41BF3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA GLOBAL Nº 043/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.

MOTIVO: Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 50.363,99 (cinquenta mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 414.951,52 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

OBJETO: Execução da Obra de Construção do PSF PERIN no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F2C9A278

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO 053/2013**

2º TERMO ADITIVO Nº. 053/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2013

DATA: 27/06/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: C. K. CLÍNICA SANTA RITA LTDA

OBJETO: Acréscimo no valor de aproximadamente 21,88% (vinte e um inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), objetivando pagamento de 09 (nove) plantões médicos para atendimento na Cadeia Pública e Zona Rural, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde e acréscimo no valor mensal do contrato.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:5B12CBEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 055/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 055/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 24/06/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº

055/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS**, consagrou-se vencedora as empresas: **POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA, DIAS ALEIXO & SILVA LTDA e BIZORRO MECÂNICA E TORNEARIA LTDA.**

Comodoro – MT, 28 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A3217D83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões administrativa fica **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 030/2013 que seria realizada no dia 02/07/2013 às 10:00 para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e administrativa para acompanhar preventivamente os atos administrativos e contábeis do Fundo Municipal de Previdência - PREVICON, executando as seguintes atividades:

- consultoria e assessoria contábil e administrativa para o Fundo Municipal De Previdência;
 - atualização da base de dados do Fundo Municipal De Previdências;
 - envio das cargas de APLIC LRF do Fundo Municipal De Previdência;
 - atualização dos dados do Fundo Municipal De Previdência;
- Conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Confresa, 01 de Julho de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FCF06914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 075/2012

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 180 dias; Vigência: 30/06/2013 a 27/12/2013; Contratada: Lira & Costa Ltda.;
Data: 26/06/2013.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0822D915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 076/2012

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 180 dias; Vigência: 30/06/2013 a 27/12/2013; Contratada: LL Construtora Ltda.;
Data: 26/06/2013.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F284E6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 077/2012

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 180 dias; Vigência: 30/06/2013 a 27/12/2013; Contratada: LL Construtora Ltda.;
Data: 26/06/2013.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:33CFCC90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2013 - ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE

Portaria nº 174/2013 de 28 de Junho de 2013.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Ascensão de Nível e Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Graduação, e Especialização Profissional aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo.

| MAT | NOME | CARGO | ELEVACAO | | |
|--------|---------------------------------------|---|----------|------|----------|
| | | | NIV | CLAS | SALARIO |
| 010355 | ALESSANDRA FERREIRA ANDRADE DOMINGUES | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV | A | 868,61 |
| 001150 | MESSIAS FERREIRA MORAIS | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV | A | 868,61 |
| 010586 | SILAIR PEREIRA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV | B | 955,47 |
| 001151 | THIAGO CUNHA PAZ | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV | B | 955,47 |
| 000632 | WALSILENE DA CONSOLAÇÃO SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | IV | A | 868,61 |
| 000432 | DIULIO MOREIRA GOMES | AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL | VII | B | 1.171,93 |
| 001153 | GILSANE FERREIRA MACHADO | AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL | IV | A | 912,04 |
| 001173 | RAIMUNDO COSTA OLIVEIRA JUNIOR | AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL | IV | A | 912,04 |
| 010426 | VALDICO PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS | IV | A | 1.024,33 |
| 011474 | JULIANA MARA VIEIRA DE MELO | PNSS - ENFERMEIRO | III | A | 4.802,27 |
| 001168 | MARIA AUXILIADORA COSTA | PNSS - ENFERMEIRO | IV | B | 5.282,50 |
| 011224 | ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS | PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS | III | B | 5.282,50 |
| 001166 | REGINALDO DA SILVA FARIA | PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS | IV | A | 5.024,60 |
| 000303 | GENECI ALVES DIAS | PROFESSOR MAGISTERIO | III | C | 1.902,38 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B64A4463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU DE 2013 COM DESCONTO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de desconto para pagamento do IPTU constante do Decreto nº 019/2013, da seguinte forma:

- Pagamento em única parcela poderá ser feito até o dia 30/07/2013.

Art. 2º. O pagamento deverá ser feito na rede bancária autorizada local.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Julho de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:94DCEF44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:30/10/2013

DATA: 25/06//2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:57E8F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:30/10/2013

DATA: 25/06//2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:BECA3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e A EMPRESA *BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.*

OBJETO: OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO INTERCEPTOR, REDE COLETORA, LIGAÇÕES PREDIAIS, EMISSÁRIOS E ETE

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:30/10/2013

DATA: 25/06//2013

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:C2B96A95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 092/2013

DATA: 01/07/2013 – OBJETO: “SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TOPOGRÁFICO, ESTUDO DE CONCEPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROJETOS ELABORADOS JUNTO A CREA (ART), ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS DE SANEAMENTO A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO”. EMPRESA: SOUZA FARIAS & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.194.159/0001-33; PRAZO: 10 meses. VALOR : R\$ 150.000,00 , divididos em 10(dez) parcelas de R\$ 15.000,00

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:64120718

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 093/2013

–DATA: 01/07/2013 – OBJETO: “ Assessoria e Consultoria ao Município de Cotriguaçu no que tange a prestação de serviços voltados para identificação de pleitos de interesse do município, relacionados a obras públicas, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários á implementação das mesmas relativos ao exercício de 2013. Identificando junto aos Ministérios os programas de governo disponíveis para viabilização de obras e formalização de processos; cadastrar e monitorar os referidos pleitos nos sistemas SIGCON, SICONV, SIGOB ; editar e acompanhar as cartas consultas propostas e processos inseridos ou protocolados juntos aos órgãos estaduais e federais, buscando soluções nas pendências porventura identificadas na tramitação dos processos e repassando informações para busca de novos pleitos”, EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.123.969/0001-07; PRAZO: 06 meses. VALOR : R\$ 59.100,00 divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 9.850,00.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:8E2DE60A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 094/2013

DATA: 01/07/2013 – OBJETO: “Contratar empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de projeto básicos de engenharia civil, para atender Carta Consulta do Ministério das Cidades, PAC 2 - Programa Qualificação e Pavimentação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, conforme estabelecido pela Portaria nº 53 de 1º de fevereiro de 2013, com projeto de engenharia atendendo as regras de pavimentação asfáltica, drenagem de água pluviais, sinalização viária, nos trechos pré-estabelecidos na carta consulta inserida pelo município de Cotriguaçu”, EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ: 07.123.969/0001-07; PRAZO: 06 meses. VALOR : R\$ 44.400,00 divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 7.400,00.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:42164A2D

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2012

- DATA 01/07/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 150M EM NOVA UNIÃO - NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT. ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6F4EA6A1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2011

- DATA 01/07/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU. **ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. TOTALIZANDO 835 DIAS.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:E026584B

PREFEITURA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2010

- DATA 01/07/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. **ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. TOTALIZANDO 1047 DIAS.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:513DADD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO 015-2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 015-2013.

CONTRATO Nº. 054/2013

Rescisão consensual de Contrato de execução de serviços que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE-MT** e do outro o Senhor **DJAVAN DOS SANTOS LIMA**.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO

1.1 – Tendo em vista a rescisão consensual, fica rescindido o contrato de prestação de serviços nº. 054/2013 de forma consensual, entre as partes CONTRATANTES e CONTRATADAS, a partir desta data, sem direito a indenizações.

1.2 – Fica por este definido rescisão na forma requerida.

– CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão consensual, conforme estabelece o capítulo VIII do contrato de prestação de serviços nº. 054/2013.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido o CONTRATO nº. 054/2013, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Denise-MT, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira, reservado o descanso semanal remunerado, no período de 14 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

DJAVAN DOS SANTOS LIMA
Fiscal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:AC157B24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/07/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO BMC (BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 01 de Julho de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:FD24562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/07/2013 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 02 de Julho de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:97417EAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 84/2013 – EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
DATA: 02/05/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:FC5BC8E4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JUNHO/2013****LEI Nº 1.326//2013** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO PÚBLICO, MEDIANTE CONVÊNIO, A ENTIDADE CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE IDENTIFICA CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 06/06/2013.**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:80ACF653**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JUNHO/2013****LEI Nº 1.327//2013** DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2010/2013 e LDO/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 06/06/2013.**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:09204352**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JUNHO/2013****LEI Nº 1.328//2013** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DATA: 06/06/2013.**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:DDE6614D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JUNHO/2013****LEI Nº 1.329//2013** DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR PARCERIA COM A FAIPE - ATRAVÉS DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 11/06/2013.**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:7164673C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JUNHO/2013****LEI Nº 1.330//2013** - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . DATA: 11/06/2013.**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:FAF00F65**LICITAÇÃO****ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº. 013/2013**

Às 08h00min do dia primeiro de julho do ano de dois mil e treze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se os servidores: WANUSA SOARES ALVES - Pregoeira, e Equipe de Apoio: SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria nº. 010/2013, de 04 de Janeiro de 2013, com objetivo de proceder ao cadastro e julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retifica de motores: Diesel, Gasolina e Álcool, para atender a frota municipal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo. Aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação e Mural da Prefeitura Municipal. Ato contínuo, nenhuma empresa compareceu e/ou encaminhou documentação para participar deste certame. Diante dos fatos a Comissão considera a Licitação DESERTA. Nada mais havendo dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO:**WANUSA SOARES ALVES**

Pregoeira

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:0AC22D6D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008****CONCURSO PÚBLICO 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008****De 01 de Julho de 2013.**

“Dispõe sobre a Convocação de Candidata Classificada no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para admissão no cargo público a candidata classificada no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

07. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|-----------|---------------|
| 00713 | SILENE BATISTA DOS SANTOS | 6,67 | 6º |

Art. 2º Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias,

contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- c. Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
- d. Ter idade mínima exigida para o cargo;
- e. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
- f. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- g. Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constantes **no item 7.6 do Edital de Concurso Público 001/2012;**
- h. Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
- i. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
- j. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- k. Cédula de Identidade – RG;
- l. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- m. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- n. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- o. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
- p. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- q. Declaração de não acúmulo de cargo público;
- r. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- s. Declaração de bens;
- t. Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 01 de Julho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:4DB83313

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2013**

Extrato de Contrato 024/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA.
Valor: R\$ 35.011,00 (trinta e cinco mil e onze reais)
Vigência: 11/06/2013 a 31/12/2013
Licitação: Carta Convite 011/2013
Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas promocionais.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 11 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:577C4719

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2013**

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: EMPRESA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
Valor: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
Vigência: 12/06/2013 a 11/06/2014
Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 65/2012 FNDE – Pregão Eletrônico 50/2012 - FNDE
Objeto: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino do Município de Figueirópolis D'Oeste, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 12 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:AC19F13A

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2013**

Extrato do Contrato 026/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Valor credenciado: 1,00 (um real) por km
Vigência: 24/06/2013 a 23/06/2014
Licitação: Credenciamento 001/2013 – Inexigibilidade 003/2013
Objeto: Contratação de fornecimento de serviços de táxi Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:0388A8BB

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2013**

Extrato do Contrato 027/2013

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: JOSÉ CANUTO BARBOSA
Valor credenciado: 1,00 (um real) por km
Vigência: 24/06/2013 a 23/06/2014
Licitação: Credenciamento 001/2013 – Inexigibilidade 003/2013
Objeto: Contratação para fornecimento de serviços de taxi. Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:63D90A07

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2013**

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: CELSO PEREIRA DA SILVA
Valor credenciado: 1,00 (um real) por km
Vigência: 24/06/2013 a 23/06/2014
Licitação: Credenciamento 001/2013 – Inexigibilidade 003/2013
Objeto: Contratação para fornecimento de serviços de taxi.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 24 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:120C0777

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2013, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Luciano Dolci Almeida - CPF n.º 838.087.361-00
II – Membro: Maria Nêuda Reis - CPF n.º 459.158.651-00
III- Membro: Giuliano Rezende Oliveira - CPF n.º 017.737.171-46

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:3C90AD20

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2013, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: Rosana Nascimento Faria - CPF n.º 023.790.111-09
II – Membro: Adiléia P. de Oliveira Cardoso - CPF n.º 778.120.421-20
III- Membro: Maria Nilza Reis da Silva - CPF n.º 459.156.951-91

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:BE00B941

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2013 DE 18 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo por Motivo de Falecimento”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art 1º - EXONERAR por motivo de falecimento o servidor publico municipal Sr. **JOAQUIM LUIZ DE CAMPOS**, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais a partir de 16 de Junho de 2013.

Art 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 18 de Junho 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:40056D15

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 141/2013 18 DE JUNHO DE 2013.

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o direito do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art 1º - Determinar o pagamento da Licença Prêmio em espécie ao servidor **Joaquim Luiz de Campos**, por motivo de falecimento, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços referente o período de: 02/02/1998 a 02/02/2003, 02/02/2003 a 02/02/2008 e 02/02/2008 a 02/02/2013.

Art 2º - Que o pagamento da referida “licença prêmio” será da dotação orçamentária própria, vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal.

Art 3º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:03A144E7

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 142/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica

Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **Maria Alta Campos**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 02/02/2003 a 02/02/2008.

Art. 2º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:B61F8616

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013**

Súmula: Concede Estabilidade no Serviço Público Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições;

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO** aprovado em concurso público 001/2010, no **Cargo de Professor 30 horas**, Lotado na **Secretaria de Educação**, tendo tomado posse no dia 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT 24 de Junho de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:EA650893

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2013 DE 27 DE JUNHO DE 2013**

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art 1º - EXONERAR a pedido do Sr. **SEBASTIAO MANOEL DA SILVA**, do cargo efetivo de agente de limpeza pública partir de 27 de Junho de 2013.

Art 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Junho 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:2B9D977A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/06/2013

CONTRATADA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – ME

VALOR R\$ 34.986,50

Guarantã do Norte, 02 de julho de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:5C653976

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2013**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reformas das Unidades de Saúde da Família, de acordo com a Portaria nº 1.170 de 05 de junho de 2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, resumo do orçamento, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 25/06/2013.

CONTRATADA: C S DA ROCHA & CIA LTDA.

VALOR R\$ 528.771,49.

Guarantã do Norte, 02 de julho de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:9AF330F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
003/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS. O Credenciamento ocorrerá no período de 08/07/2013 a 12/07/2013, para vigorar a partir de 15/07/2013. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indiavaí - MT, 01 de julho de 2013.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:48962B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 96/2013

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar n.º 01/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ROSANGELA DOS REIS INÁCIO** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ingressada pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme termo de posse datado em 22 de março de 2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido no dia 29 de maio de 2013 assinado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 09 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:031F09CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 296/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração da Senhora VANESA MOURA DUTRA, do cargo de Chefe de Divisão junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Vanesa Moura Dutra**, do cargo de **Chefe de Divisão**, Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria n.º 072/2012 de 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 072/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:4151D757

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 297/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA VANESA MOURA DUTRA PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANESA MOURA DUTRA**, brasileira, Portadora do R.G. sob n.º. 000942247 SSP/MS e CPF n.º. 901.322.111.49, passa e ocupar o cargo/função de **ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FA7F2A18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 298/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: “CORRIGE VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG A SERVIDORA ROSEMAR COELHO PASSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica e amparado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º. 371/2012 de 08 de Maio de 2012 e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar valor da Função Gratificada, com denominação de FG, de acordo com a Lei Municipal n.º. 371/2012, a qual altera o art. 51 da Lei Municipal 54/2005, fixando o valor da Função Gratificada em 30% (trinta por cento) sobre o valor básico do seu vencimento, e revoga o art. 52 da mesma Lei, a Servidora Rosemar Coelho Passos, Auxiliar de Enfermagem, Concursada, Matrícula n.º. 353, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6B90B76B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 294/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração do Senhor Jamir Giehl cargo/função de Encarregado de Setor junto a Secretaria de Obras a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jamir Giehl**, do cargo de **Encarregado de Setor**, Lotado na Sec. Municipal de Obras de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 132/2013 de 01 de março de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 132/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:BDAD7C77

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 295/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JAMIR GIEHL, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **JAMIR GIEHL**, Portador da Carteira de Identidade nº 2020526-0 SSP/MT e do CPF nº 074.509.599-25, residente em Ipiranga do Norte-MT, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:AA64F977

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVADOS EM 2013

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011.

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto do aditivo: Prestação de Serviços na Locação, Manutenção E Consultoria Técnica dos Softwares de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Almoarifado, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo/Processos, Compras, Licitações e Controle Interno em conformidade com a Lei 4.320/64

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO :

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, Alterar o prazo de vigência do referido contrato para mais 15 dias a partir de 01/07/2013 até 15/07/2013 com valor proporcional de R\$ 1,136,00 (um mil cento e trinta e seis reais) , sendo o prazo de vigência do Aditivo do Contrato até a data de **15 de JULHO de 2013**.

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:15180FA0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 001/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 001/2013, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: LUIZA BETE HENNIG

VIGENCIA: 01/07/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:F81BE273

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 002/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 002/2013, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: NILSA GOMES DOS SANTOS

VIGENCIA: 01/07/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:E125C037

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 003/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 003/2013, para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA JULIÃO

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:A2FB7FBF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL 004/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo mencionado na Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Pessoal nº 004/2013, para a prestação de

serviços de Técnico de Enfermagem, assinado em 02 de janeiro de 2013.

CONTRATADA: ENI TEIXEIRA CARDOSO

VIGENCIA: 01/07/2012 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - Fhsmi

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4DAAF056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Extrato de Rescisão do Contrato: n° 023/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de um novo site oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Data de assinatura: 09/04/2013 **Vigência:** 09 de abril de 2013 á 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos setenta reais)

Contrato rescindido de acordo com o Item 10.5.1 do Edital do Convite 002/2013, nos termos do art. 65, I c/c art. 78, XII c/c art. 79, I ambos da Lei n° 8.666/93 em Itaúba, M, em 29 de Maio de 2.013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:77E6282D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado foi impugnado pela Empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP e por este motivo fica suspensa a data prevista para respectivo certame, que estava marcado para o dia 02/07/2013, às 09h00. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Itiquira, sito à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, Itiquira/MT.

Itiquira/MT, 01 de julho de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:930D2CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/20132
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 11 DE JULHO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, n° 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT,

licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09h00 DO DIA 11 DE JULHO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 12h00 às 18h00 nos dias úteis a partir desta data ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 01 de Julho de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:C63EC092

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 100/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TECNOLUB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de parafusos, ferramentas e materiais diversos para manutenção, ampliação e conservação em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 42297,70; **ASSINATURA:** 28/05/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F2BC66F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 101/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAULO F. VAZ DOS SANTOS ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de parafusos, ferramentas e materiais diversos para manutenção, ampliação e conservação em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 59910,00; **ASSINATURA:** 28/05/2013.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:43A85C22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 102/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de parafusos, ferramentas e materiais diversos para manutenção, ampliação e conservação em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 47086,20; **ASSINATURA:** 28/05/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:A2486DAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Nair Maria dos Santos.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.417, de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.211 de 10 de dezembro de 2009, com último reajuste concedido pela Lei n.º 1.524 de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **aposentadoria por idade**, a servidora Sra. **Nair Maria dos Santos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 534.541 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 361.839.701-15, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe “10”, Padrão “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2013.02.00032P, **a partir da data da sua publicação até posterior deliberação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:**ADEMIR GASPAS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza

Código Identificador:A7A04249**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2013**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de pensão por morte ao Sr. José Anatólio de Moura Santos, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Cleidionice Martins de Arruda.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 7º, inciso I e Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos de Professor da Lei Municipal n.º 1.524 de 22 de maio de 2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. **Cleidionice Martins de Arruda**, brasileira, companheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 322.517 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 201.753.701-25, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “03”, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor do Sr. **José Anatólio de Moura Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1202191-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 138.012.791-20, o equivalente ao percentual de 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2013.07.00042P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **05/06/2013**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do falecimento da servidora ocorrido em **05 de junho de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara - MT, 01 de julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do Prev-jaci

Homologo:**ADEMIR GASPAS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Núbia Preira de Souza

Código Identificador:9E16D28C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
016/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 16/2013 OBJETIVO: aquisição de materiais para construção, materiais elétricos e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I.

Para atender a demanda das Secretarias Municipais. Eu Prefeita Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 016/2013 tendo como vencedor as empresas:

| Item Média Cotada | Lote Código | Descrição do Lote Proponente / Fornecedor | Melhor Preço |
|--------------------|------------------|---|--------------|
| 1 112.615,375 | 00000001 2918 | HIDRAULICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 139.000,00 |
| 2 8.483,00 | 00000002 5780 | FERRAMENTAS ELÉTRICAS ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 17.900,00 |
| 3 18.090.825,75 | 00000003 2918 | MATERIAL BÁSICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 691.300,00 |
| 4 40.966,04 | 00000004 2918 | ACABAMENTO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 37.700,00 |
| 5 13.190,50 | 00000005 2918 | FERRAMENTAS MANUAIS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 19.200,00 |
| 6 486.376,885 | 00000006 5780 | MATERIAL ELÉTRICO ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 540.000,00 |
| 7 91.417,50 | 00000007 2918 | MATERIAL DE PINTURA D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 93.300,00 |
| 8 2.744,80 | 00000008 2918 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 2.966,62 |
| 9 67.261,716 | 00000009 2918 | MATERIAIS DIVERSOS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 170.500,00 |

JAURU –MT, 28 de Junho 2013

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0880BC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 016/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 12 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Balancete do mês de Março de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 12 de Junho de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6D512CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 017/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 017/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 12 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento do mês de Fevereiro de 2013 da Secretaria Municipal de Jauru.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 12 de Junho de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FC419BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 015/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 12 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Balancete do mês de Fevereiro de 2013 da Secretaria Municipal de Jauru.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 12 de Junho de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:24A31CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 018/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 018/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011;

Considerando a Reunião Ordinária de 12 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Folha de Pagamento referente do mês de Março de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 12 de Junho de 2013.

ADEIR MATEUS DE ALPINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:FFE45094

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2013.**

Dispõe sobre a convocação da etapa preparatória municipal da 3ª Conferência Nacional de Cultura que ocorrerá entre 26 e 29 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇO BERGAMIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se nos dias 10 e 11 de julho de 2013, nas dependências do CEFAPRO, localizado na Rua Reinoldo Post s/nº, Bairro Módulo 04, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Juína será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º- As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, **01 de Julho de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUÍNA/MT

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A Conferência Municipal de Cultura de Juína, convocada através da Portaria nº 33 de 16 de Abril de 2013, é parte integrante 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

I. Propor estratégias para a implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura e seus componentes, visando aprimorar a articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

II. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

III. Discutir a cultura nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

IV. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI. Propor estratégias para universalizar o acesso dos cidadãos de Barra do Garças à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

VII. Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores e ativistas culturais;

VIII - Iniciar o processo de elaboração do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;

IX - Eleger os delegados municipais para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Juína.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura de Juína desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral da 3ª Conferência Nacional de Cultura: **”UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA”** - na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira.

§1º O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

"Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento-humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º - O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

I. diversidade das expressões culturais;

II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI. complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII. transversalidade das políticas culturais;

VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX. transparência e compartilhamento das informações;

X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

I. órgãos gestores da cultura;

II. conselhos de política cultural;

III. conferências de cultura;

IV. comissões intergestores;

V. planos de cultura;

VI. sistemas de financiamento à cultura;

VII. sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII. programas de formação na área da cultura; e

IX. sistemas setoriais de cultura.

§ 3º- Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º- Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.”

Art. 3º Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da Conferência Municipal de Cultura de Juína:

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1.1. Marcos Legais, Participação Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de Acordo com os Princípios Constitucionais do SNC.

1.2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores e Conselheiros de Cultura.

1.3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais.

1.4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

2. PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais.

2.1. Criação, Produção, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais.

2.2. Educação e Formação Artística e Cultural.

2.3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital.

2.4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos Tradicionais.

3. CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania.

3.1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos e Serviços Culturais.

3.2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais.

3.3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede.

3.4. Formação para a Diversidade e Direito à Memória e Identidades.

4. CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

4.1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural nos Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional.

4.2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior.

4.3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos.

4.4. Direitos Autorais, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Conferência Municipal de Cultura de Juína será realizada no dia 10 e 11 de Julho de 2013, e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 5º A Conferência Municipal de Cultura de Juína será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo

Secretário de Educação e Cultura de Juína, Ericson Leandro de Oliveira.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Juína contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta pelos 7 membros, entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Secretário de Educação e Cultura de Juína.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – propor critérios de participação da sociedade civil,
II - definir, local, pauta e programação da Conferência; e
III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1º. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo em até 10 (dez) dias da data da publicação da convocação.

§ 2º. Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e à Comissão Executiva Estadual, os resultados e a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Estadual, em formulário definido pelo Ministério da Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8º As despesas para realização da Conferência Municipal de Cultura de Juína, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas estadual e nacional da 3ª Conferência Nacional de Cultura, correrão por conta do Município ou custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Conferência Municipal de Cultura de Juína será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidades indígenas e quilombolas, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10. Conforme o disposto do Regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura a Conferência Municipal de Cultura de Juína terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Estadual.

Art. 11. A escolha de delegados municipais para a etapa Estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12. O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes Nº de Delegados para a Conferência Estadual

| | |
|--------------|-------------------------------|
| De 25 a 500 | 5% do número de participantes |
| Acima de 500 | 20 Delegados |

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, na região ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3º As indicações de representação dos poderes públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura.

Art. 13. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa Estadual será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e do poder público.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Para cumprimento do objetivo disposto no Art. 1º, IX, deste Regulamento, a plenária da Conferência Municipal de Juína deverá eleger um Grupo de Planejamento e Articulação para dar início aos trabalhos de do Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura do Município de Juína.

Art. 15. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Juína.

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3728F4B2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 117/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Julho de 2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º117/2013.

Concurso Público n.º001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PSICÓLOGO – 40 HORAS:

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|----------------------|
| 7º | 001011 | GEMILA PERALTA JASER |

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8F764FE6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 118/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de julho de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 118/2013.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR:

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 07º | 515961872 | FERNANDO PEREIRA FELICIO |
| 08º | 515721 | ALCI ARRUDA DO NASCIMENTO |

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:62C46DE0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 116/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n.º 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n.º 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **02 de Julho de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 116/2013.

Concurso Público n.º001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR:

| Classificação | Inscrição | Candidato |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 6º | 00698 | MARIA APARECIDA DENIZ ARAÚJO |

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:55103500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 28/2013
PREGÃO: Nº 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **LEONICE DA S.A. MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.291.291/0001-63, com sede AV. JK, Nº 222, SETOR SERVIÇO, JUÍNA, MATO GROSSO, neste ato, representada pela **LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 1107874-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o Nº 899051211-53, residente e domiciliada na cidade de Juína, Mato Grosso, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS P13, PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHES - PNAC / PNAE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 039/2013:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais

descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

LOTE: 1 GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS

| Item | COD. | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | VALOR REGISTRADO UNIT. R\$ | QTDE. MAX | TOTAL VENCEDOR |
|------|------|-----------------|---------|--------|----------------------------|--------------------|------------------|
| 1 | 51 | GAS P13 (CARGA) | UNIDADE | BUTANO | R\$ 49,00 | 475 | R\$ 23.275,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | 23.275,00 |

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- 8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
 - 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
 - 9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
 - 9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
 - 9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
 - 9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
 - 9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
 - 9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".

9.1.16. Entregar em **até quinze dias** quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão serem feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n° 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 27 de Junho de 2013 .

MUNICIPIO DE JUINA–MT
CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEONICE DA S.A. MACIEL - ME
07.291.291/0001-63

LEONICE DA SILVA ANDRADE MACIEL
Cpf N° 899051211-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira
CPF/MF n° 771.046.411-49 CPF/MF n° 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:AFB9CE5C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 013/2013

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO N° 013/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me.

OBJETO: “Contratação De Empresa Para Construção Centro de Eventos, no Município de Juscimeira - Mt”

PRAZO: 180 dias

VALOR: 742.448,71 (Setecentos Quarenta Dois Mil, Quatrocentos Quarenta Oito Reais, Setenta e Hum Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me. – CNPJ: 24.816.340/0001-53

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:48D4BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAMENTO PREGÃO 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n° 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial n° 008/2013, que o mesmo esta sendo “CANCELADO” pelo motivo de não aquisição valor de mercado, para realização de preço médio.

Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS**, conforme Edital e seus anexos.

JUSCIMEIRA – MT, 01 DE JULHO 2013.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

Pregoeira

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:3C391B55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2013

Objeto: Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, envio da LRF, DCTF, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público com a responsabilidade técnica por parte da empresa

O Presidente da CPL, regido pela Portaria 001/ 2013 da Previdência do Município de Lambari D'Oeste – MT. No uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na Carta Convite 001/2013, cujo Certame se deu aos 17 dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, as 13:00 (treze) horas; sagrou-se vencedora a seguinte proponente: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME** no valor de **R\$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais)**. **Maiores informações fone (65) 3228-1178.**

Lambari D'Oeste – MT, 01/07/2013.

HELIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:C6FEDAB7

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 001/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, regido pela Portaria 001/2013 da Previdência do Município de Lambari D'Oeste – MT. No uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na Carta Convite 001/2013, cujo Julgamento se deu aos 17 dias do mês de Junho do ano dois mil e treze, as 13:00 (treze) horas; objeto: Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviços contábeis, orçamentários, patrimoniais, folha de pagamento, controle de patrimônio, frotas, licitações, gerações de cargas do Aplic do TCE/MT, envio da LRF, DCTF, orientação nas defesas junto as prestações de contas com o TCE/MT ou outros órgãos fiscalizadores, bem como outros serviços relacionados a natureza deste objeto e a nova contabilidade aplicada ao setor público com a responsabilidade técnica por parte da empresa.

Foi HOMOLOGADO o objeto em favor da empresa: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME** no valor de **R\$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais)**. **Maiores informações fone (65) 3228-1178.**

Lambari D'Oeste – MT, 01/07/2013.

HELIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:8CCB1CF9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**Ata de R.P. nº001/2013.****Pregão Presencial Nº 004/2013****Validade: 1 (um) ano, prorrogável por igual período.**

“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”

Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Lambari D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 3136 Centro - Lambari D'Oeste – Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portador do R.G nº 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 453.292.301 – 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Duilho Rabelo Boascivis, portador do RG 160534-43 SSP/MT e CPF 009.084.071-22 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 042/2013, que conduziram o Pregão nº 004/2013, e as empresas: **ISRAEL SOARES – ME**, situada na Av. Boa Vista nº 3135, Centro – Lambari D'Oeste – MT inscrita no CNPJ: 10.467.515/0001-50 – neste ato representada por seu proprietário, o Srº Israel Soares, portador do RG nº 641 587 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 469.104.841-34, a empresa **E. CIRINA DE ALMEIDA FELIPE – ME**, situada na Avenida Boa Vista nº. 2933 – Centro - Lambari D'Oeste – MT inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.849.734/0001-99 - neste ato representado pela Senhora proprietária, Eunice Cirina de Almeida Felipe, portador do RG n.º 800230 SSP/MT e do CPF n.º 523.124.021-49 e a empresa **VANTUIR PAIXÃO BALDOINO – ME**, situada na Avenida Boa Vista S/Nº – Centro - Lambari D'Oeste – MT inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.114.100/0001-65 - neste ato representado pelo Senhor proprietário, Vantuir Paixão Balduino, portador do RG n.º 1198959-9 SSP/MT e do CPF n.º 916.104.351-68, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------------------------------------|-------|------|---|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL SOARES - ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 300 | KG | Abobora Cabotian: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 2,58 | 774,00 |
| 02 | 1.500 | KG | Batata Inglesa: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 3,47 | 5.205,00 |
| 03 | 590 | KG | Beterraba: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 3,40 | 2.006,00 |
| 04 | 700 | KG | Cebola: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 3,39 | 2.373,00 |
| 05 | 760 | KG | Cenoura: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 3,85 | 2.926,00 |
| 06 | 500 | KG | Inhame: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 3,97 | 1.985,00 |
| 07 | 1.110 | KG | Repolho: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 2,84 | 3.152,40 |
| 08 | 1.100 | KG | Tomate: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem | 6,80 | 7.488,00 |

| | | | | | |
|--|-------|----|--|-------|--------------------------|
| | | | perfurações. | | enta e oito reais 480,00 |
| 09 | 485 | KG | Pimentão: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 5,97 | 2.895,45 |
| 10 | 400 | KG | Maçã: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações. | 4,59 | 1.836,00 |
| 11 | 600 | DZ | Laranja: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações, devendo não estar madura demais e nem muito verde. | 1,59 | 954,00 |
| 12 | 1.000 | KG | Banana de Fritar: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações, devendo não estar madura demais e nem muito verde. | 3,98 | 3.980,00 |
| 13 | 100 | KG | Alho a Granel Deverá ter consistência firme e sem perfurações. | 14,80 | 1.480,00 |
| 14 | 300 | KG | Abacaxi: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações, devendo não estar madura demais e nem muito verde. | 4,40 | 1.320,00 |
| 15 | 100 | KG | Goiaba: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações, devendo não estar madura demais e nem muito verde. | 2,99 | 299,00 |
| 16 | 500 | KG | Melancia: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações, devendo não estar madura demais e nem muito verde. | 1,23 | 615,00 |
| 17 | 650 | KG | Banana Maçã: produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme e sem perfurações, devendo não estar madura demais e nem muito verde. | 3,09 | 2.008,50 |
| VALOR TOTAL: R\$: 41.289,35 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) | | | | | |

| LOTE 02 | | | | | |
|---|------|------|---|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL SOARES – ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 600 | UND | Bolacha Doce: sabor maizena acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 800g em cada pacote. | 7,49 | 4.494,00 |
| 02 | 600 | UND | Bolacha - Água e Sal, acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 800g em cada pacote. | 7,49 | 4.494,00 |
| 03 | 420 | UND | Milho para Canjica, acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 500g cada unidade. | 1,78 | 747,60 |
| 04 | 180 | PCT | Canela: acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 10g cada pacote. | 0,96 | 172,80 |
| 05 | 150 | UND | Chocolate em Pó: Com sabor, cor e aroma acentuado, concentrado em cacau de alta qualidade, indicado no preparo de bolos, brigadeiros, tortas, cremes, recheio, cobertura, caldas de chocolate, mousses e bebidas, acondicionado em embalagem tipo caixa com 300g de peso liquido. | 4,15 | 622,50 |
| 06 | 160 | UND | Cravo - acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 10g cada pacote. | 0,96 | 153,60 |
| 07 | 420 | UND | Margarina com sal, acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 1Kg cada unidade. | 4,45 | 1.869,00 |
| 08 | 70 | UND | Erva Doce - acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 10g cada pacote. | 0,96 | 67,20 |
| 09 | 280 | UND | Milho Pipoca acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 500g cada unidade. | 2,75 | 770,00 |
| TOTAL: R\$: 13.390,70 (treze mil trezentos e noventa reais e setenta centavos) | | | | | |

| LOTE 03 | | | | | |
|---|---------|------|--|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: VANTUIR PAIXÃO BALDOINO – ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 110.000 | UND | Pão Francês: com peso mínimo de 50 gramas a unidade com tamanho iguais e bem assado, com entrega diária nas escolas municipais, não sendo permitido a entrega de pães assado em dias anteriores. | 0,36 | 39.600,00 |
| TOTAL: R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) | | | | | |

| LOTE 04 | | | | | |
|---|------|------|--|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: E. CIRINA DE ALMEIDA FELIPE ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 200 | KG | Charque Bovino: carne seca acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 1 kg cada. | 10,90 | 2.180,00 |
| 02 | 150 | UND | Extrato de Tomate: acondicionado em embalagem descartável contendo peso liquido de 850g cada. | 8,90 | 1.335,00 |
| 03 | 270 | KG | Sal Refinado: acondicionado em embalagem tipo pacote plástico com 1 kg cada. | 1,35 | 364,50 |

| | | | | | |
|---|-------|-----|---|-------|-----------|
| 04 | 150 | UND | Tempero Completo: acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 1 kg cada. | 6,80 | 1.020,00 |
| 05 | 160 | UND | Vinagre Tinto acondicionado em embalagem de plástico com 750 ml cada. | 2,10 | 336,00 |
| 06 | 1600 | UND | Oleo de Soja: 0% de gordura trans acondicionado em embalagem plástica com 900 ml cada, sem colesterol. | 3,90 | 6.240,00 |
| 07 | 1.100 | PCT | Açúcar: acondicionado em embalagem plástica com 2 Kg cada embalagem, que não contém glúten | 3,88 | 4.268,00 |
| 08 | 1.300 | PCT | Arroz Branco: Tipo 1 classe longo fino, subgrupo polido, acondicionado em embalagem tipo pacote de polietileno com 5 kg de peso liquido em cada pacote. | 11,48 | 14.924,00 |
| 09 | 1000 | PCT | Macarrão: parafuso com ovos acondicionado em embalagem tipo pacote de polietileno com 500g de peso liquido em cada pacote. | 2,85 | 2.850,00 |
| 10 | 150 | DZ | Ovos de Galinha: pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidade, fungos e substancia tóxica, acondicionado em embalagem apropriada com prazo mínimo de validade de 15 dias e demais especificações exigida pela lei. | 2,99 | 448,50 |
| 11 | 850 | KG | Feijão Carioca: Tipo 1 novo classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade de cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, contendo peso liquido de 1kg. | 6,67 | 5.669,50 |
| 12 | 300 | UND | Colorau: acondicionado em embalagem plástica contendo 500g cada. | 4,60 | 1.380,00 |
| 13 | 420 | UND | Gelatina em Pó: sabores diversos, tradicional, acondicionado em embalagem de papel contendo no mínimo 30g de peso liquido em cada embalagem. | 0,70 | 294,00 |
| 14 | 270 | UND | Trigo: acondicionado em embalagem plástica ou de papel contendo peso liquido de 1 kg cada unidade. | 3,25 | 877,50 |
| 15 | 190 | UND | Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica contendo peso liquido de 500g cada unidade. | 2,90 | 551,00 |
| 16 | 200 | UND | Fermento em Pó para bolo: acondicionado em embalagem de plástico ou papel com 100g cada. | 2,60 | 520,00 |
| 17 | 200 | UND | Fermento em Pó para pães e massas: acondicionado em embalagem de plástico ou papel com 10g cada. | 0,90 | 180,00 |
| TOTAL: R\$: 43.438,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) | | | | | |

| LOTE 05 | | | | | |
|---|-------|------|--|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL SOARES – ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 6.000 | KG | Frango: congelado em pacote de 01 a 03 quilos, deverá conter selo de procedência com data de validade, a adição de água não poderá ultrapassar a 6%, deverá ter aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação pertinente a ANVISA ou da vigilância sanitária municipal. | 5,30 | 31.800,00 |
| TOTAL: R\$: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) | | | | | |

| LOTE 06 | | | | | |
|--|-------|------|--|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: E. CIRINA DE ALMEIDA FELIPE – ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 6.000 | KG | Carne Bovina, Tipo Acém: moída embalada em pacote de 02 quilos, lipídio Máximo 12% - deverá conter selo de procedência com data de validade, deverá ter aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação pertinente a ANVISA ou da vigilância sanitária municipal. | 10,39 | 62.340,00 |
| TOTAL: R\$: 62.340,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). | | | | | |

| LOTE 07 | | | | | |
|--|------|------|--|------------|-----------|
| EMPRESA VENCEDORA: ISRAEL SOARES – ME | | | | | |
| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Vlr. Unit. | Vr. Total |
| 01 | 230 | BOT. | Gás de Cozinha: contendo 13 Kg liquido cada unidade. | 54,50 | 12.535,00 |
| TOTAL: R\$: 12.535,00 \$: 12,(doze mil quinhentos e trinta e cinco reais) | | | | | |

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede do Município de Lambari D'Oeste, sempre levando-se em conta a ordem de fornecimento.

3.3 - As entregas dos produtos será de forma fracionada e deverá ser feita no Município de Lambari D'Oeste/MT, podendo ser solicitado **diariamente/semanalmente/mensalmente** de acordo com as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, em local a ser determinado pelo Secretário solicitante, livre de quaisquer custos adicionais, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada, vierem a ser recusados;

3.4- A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo estipulado pelas secretarias solicitantes em até 02 dias, após a apresentação da Ordem de Fornecimento.

3.5 – Os produtos deverão ser entregues no local abaixo relacionado, de acordo com a conveniência da administração e solicitação do secretário interessado:

▶ Escola Municipal Expedido Barbosa da Silva – Localizado aproximadamente 21 Km da sede do município.

▶ Escola Municipal Estrela do Oriente – Localizada aproximadamente 31 km da sede do município.

▶ Escola Municipal Fernão Dias Paes – Localizado aproximadamente 16 Km da sede do Município.

▶ Escola Municipal Professor Luiz Carlos Alves da Cruz – Localizada aproximadamente 1.500 m do centro do Município.

3.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.7- A entrega do produto requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.8. Se a qualidade do produto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Se, durante o prazo de validade da ata ou garantia do fabricante, o produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;

b) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;

c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

d) Entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

i) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

l) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.

m) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia pesquisa.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através do Responsável pelo Setor de Compra Srº Jonas Manea servidor designado pela Administração para gerenciar a referida ata, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos no Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 6.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 6.2 "a" se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar

acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

- READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumir o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
06.002 – Fundo Municipal de Educação
2.067 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
33.90.30 Material de Consumo

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
06.002 – Fundo Municipal de Educação
2.073 – Programa Nacional de Alimentação Escolar EM CRECHE (PNAC)
33.90.30 Material de Consumo

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
06.002 – Fundo Municipal de Educação
2.072 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PRE ESCOLA (PNAP)
33.90.30 Material de Consumo

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
06.002 – Fundo Municipal de Educação
2.064 – Manutenção e encargos com ensino fundamental
33.90.30 Material de Consumo

06 - Sec. Mun. de Educação e Cultura
06.008 – Fundeb
2078 – Manutenção do Fundeb 40%
33.90.30 Material de Consumo

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

12.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

12.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

12.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

12.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

12.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

12.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rio Branco, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Lambari D'Oeste – MT, 12 de Março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Israel Soares – me
Cnpj: 10.467.515/0001-50
Contratada

E. Cirina de Almeida Felipe – Me
Cnpj: 07.849.734/0001-99
Contratada

Vantuir Paixão Baldoino – Me
Cnpj: 11.114.100/0001-65
Contratada

Testemunhas:

NOME: DUILHO RABELO BOASCIVIS NOME: RUBENS VENTURA

Cpf N.º: 009.084.071-22 Cpf: 952 950 541 87
Rg N.º. 16053443 Ssp/mt Rg: 137 83 82-3 Ssp/mt

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:4E8B5AAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **09:00 h**, do dia **12/07/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2013, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **“Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, devendo a Proponente receber como parte do pagamento 02 (dois) veículos usados de propriedade da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 01 de Julho de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:AC6AF717

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 01 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 03/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 648/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decurso do prazo recursal do Gabarito publicado em 28/06/2013 do qual não houve qualquer interposição de recurso. Diante disto torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.lucasdoriverde.mt.gov.br a **Classificação Preliminar (Classificados)**.

Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Processo Seletivo.

Lucas do Rio Verde/MT, 02 de julho de 2013.

DANIELA PELISSARI

Presidente Comissão Examinadora

| RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2013 | | | | | | | | |
|--|------|-----------------------------|-------|---------------------------------|------------|-------|-------|--------------|
| MEDICO(A) DE PSF - 40 HS | | | | | | | | |
| CLASS. | COD. | CARGO | INSC. | CANDIDATO | DATA NASC | N.C.E | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1º | 137 | MEDICO(A) DE PSF – 40 HORAS | 002 | DANIELA CRISTINA KNOB | 13/11/1987 | 100 | 100 | Classificado |
| 2º | 137 | MEDICO(A) DE PSF – 40 HORAS | 001 | ANA CAROLINA DE PAULA LATORRACA | 26/07/1981 | 50 | 50 | Classificado |
| 3º | 137 | MEDICO(A) DE PSF – 40 HORAS | 003 | RAYSA WANZELLER DE SOUZA | 23/04/1987 | 50 | 50 | Classificado |
| MEDICO(A) - 30 HS | | | | | | | | |
| CLASS. | COD. | CARGO | INSC. | CANDIDATO | DATA NASC | N.C.E | TOTAL | SITUAÇÃO |
| 1º | 488 | MÉDICO (A) 30 HORAS | 004 | NATHALIA MENDONÇA COSTA LIMA | 12/11/1986 | 50 | 50 | Classificado |
| 2º | 488 | MÉDICO (A) 30 HORAS | 005 | POLIANNA MARTINS LISBOA | 11/06/1986 | | | Ausente |

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:558D3BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de mão de obra para obras complementares (meio-fio e sarjetas) para Rua Emerson Valcanaia trecho Av. Campo Grande/Anel Viário, no Município de Lucas do Rio Verde – MT .

Data de Abertura: 01/07/2013

Empresa Vencedora: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA ME , com o valor total de R\$ 22.884,43 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) Lucas do Rio Verde MT, 01 de julho de 2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente CPL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:DB63319D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 16 /07/2013

Entrega dos Envelopes: Das 13:30hs até as 14:00 horas, do dia 16/07/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 16 de julho de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 01 de julho de 2013.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:9A96EA3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2013 –
REGISTRO DE PREÇO 015/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar a retificação ao edital do Pregão 025/2013 - Registro de Preço 015/2013, cujo o objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção de ligações domiciliares de água, sistema de abastecimento de água e esgoto, materiais elétricos para reposição do almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, tudo conforme descrição no Anexo I – Termo de referência.

Altera-se a descrição técnica de alguns itens.

Diante de tal alteração faz-se necessário a reabertura integral do certame.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 12/07/2013 na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500 - S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 8:00 horas.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-8385, email: compras@saaerv.com.br e no site <http://www.saaerv.com.br>. **Credenciamento e abertura dos envelopes:** 08:00 horas, dia 12/07/2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de julho de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:2B1B2888

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 EDITAL DE
PRORROGAÇÃO Nº 01/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso e dá Outras Providências”.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 13 de julho de 2013, o Resultado Final do Concurso 001/2011, homologado através do Decreto n.º 16/2011, de 12 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 1.º de julho de 2013.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AADCD51B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE RGF 2013 - PREFEITURA

| PODER EXECUTIVO | |
|---|------------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JAN a ABR/2013 | LRF Cidadão 9.31 - 27/06/13 |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | |
| DESPESACOMPESSOAL | DESPESALÍQUIDA Últimos 12 meses |
| DESPESABRUTACOMPESSOAL (I) | 9.984.671,73 |
| Pessoal Ativo | 9.441.147,19 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 543.524,54 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II | 549.209,94 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 5.685,40 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 543.524,54 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹ | 0,00 |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006 | 0,00 |
| TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III) | 9.435.461,79 |
| RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V) | 21.197.196,27 |
| % do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 44,51 |
| LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 11.446.485,99 |
| LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%> | 10.874.161,69 |
| ¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. | |
| FONTE: | |
| Nota: | |

| PODER EXECUTIVO | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO a ABRIL/2013 | | | | LRF Cidadão 9.31 - 27/06/13 |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.075.638,53 | 1.119.671,16 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 102.298,45 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 62.105,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 882.053,12 | 955.267,59 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 882.053,12 | 955.267,59 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 882.053,12 | 955.267,59 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPPs | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívida | 131.480,29 | 62.105,12 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 10.926.126,27 | 12.932.719,46 | - | - |
| Ativo Disponível | 10.995.451,14 | 13.412.806,00 | 0,00 | 0,00 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 69.324,87 | 480.086,54 | 0,00 | 0,00 |
| DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL | 20.908.570,81 | 21.197.196,27 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 5,14 | 5,28 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % LIMITEDEFINIDO PORRESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| FONTE: | | | | |
| Nota: | | | | |

| PODER EXECUTIVO | | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JAN a AGO/2013 | | | | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III | | | | |
| GARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECITA CORRENTELÍQUIDA - RCL | 20.908.570,81 | 21.197.196,27 | 14.491.125,63 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | 22,00 | 22,00 | 22,00 | 22,00 |
| CONTRAGARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fiança emOperações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | |
| Nota: | | | | |

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|-------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JAN a AGO/2013 | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV | |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | OPERAÇÕES REALIZADAS |
| | Até o Quadrimestre |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 |
| Externas | 0,00 |

| | |
|---|---------------|
| Títulos Públicos | 0,00 |
| Contratos de Empréstimos | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 |
| Internas | 0,00 |
| Títulos Públicos | 0,00 |
| Contratos de Empréstimos | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II) | 0,00 |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.491.125,63 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL | 0,00 |
| % DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 16,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 7,00 |
| FONTE: | |
| Nota: | |

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:68A97867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º QUADRIMESTRE RGF 2013 - CÂMARA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2013 LRF Cidadão 9.31 - 27/06/13

| LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I | |
|---|--------------------|
| DESPESACOMPESSOAL | DESPESALIQUIDADADA |
| | Últimos 12 meses |
| DESPESABRUTACOMPESSOAL (I) | 469.907,73 |
| Pessoal Ativo | 469.907,73 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II) | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II | 461,52 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 461,52 |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹ | 0,00 |
| Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006 | 0,00 |
| TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III) | 469.446,21 |
| RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V) | 21.197.196,27 |
| % do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100 | 2,21 |
| LIMITEMAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 1.271.831,78 |
| LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%> | 1.208.240,19 |

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:1A6F988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2013 - TESTE SELETIVO 001/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER
CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro –
Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br –
site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di
Carli Fogo, nº 368 – Centro - Fone (66) 35361780
Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Edital de Convocação 021/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

| Nome | Cargo | Local de Trabalho | Carga Horária |
|--------------------------|----------|------------------------|---------------|
| Sivanilde Domingos Andre | Monitora | Creche Sagrada Família | 30h |

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 28 de junho de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

| | ORIGINAL |
|--|---|
| · Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); | · Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; |
| · Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); | · Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos |
| · Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); | · Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; |
| · Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) | · Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar |
| · Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; | · Declaração dos Dependentes de IRRF |
| · Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); | · Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio |
| · CPF (original) e 1 (cópia) | · Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal. |
| · Comprovante de residência | |
| · Carteira de Habilitação (motorista) | |
| · Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) | |
| · 02 Fotos 3x4 | |

Marcelândia-MT, 28 de junho de 2013.

SONIA MARTINIS

Presidente Comissão Teste Seletivo 001/2013

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:267164B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 043/2013

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2525/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2013, conforme anexo único deste edital.

O Candidato ora convocado na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO - I VIGIA

| | | |
|-----|-------------------|----------|
| 308 | CLOVIS GOMES DIAS | 6º LUGAR |
|-----|-------------------|----------|

Mirassol D'Oeste, 28 de junho de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:620DDEF9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D OESTE - SAEMI
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 15 DE 28 DE JUNHO 2013.**

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL AOS
SERVIDORES DO SAEMI ABAIXO
RELACIONADOS.

José de Souza, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste - SAEMI, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Complementar Municipal nº 065, de 27 de agosto de 2007, no seu Capítulo V**, da Evolução Funcional, Seção 2, Da Promoção Funcional ou Promoção Vertical Art. 24.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Promoção Vertical para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste de acordo com a relação abaixo;

- ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO; CPF: 010609271-52
- JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES; CPF:719202771-53
- LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA; CPF: 076497328-27
- VALTER CESAR COUTINHO; CPF: 926295711-49
- VALTER LUIZ NAZARIO; CPF: 010443191-19
- LUCIVAL APARECIDO DA SILVA; CPF: 957036751-20
- LUCIVANO RODRIGUES BARBOSA; CPF: 888872941-00
- MARILDETE RAMOS DA CRUZ; CPF: 959279561-49
- JETRO MARQUEZ DA SILVA; CPF: 012187911-95

Art.2º- Todos os servidores acima relacionados foram admitidos no dia 10 de julho de 2007.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data do dia 10 de julho de 2013.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Mirassol D'Oeste - MT, 28 de junho de 2013.

JOSÉ DE SOUZA

Diretor Geral

Publicado por:

Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:37DAFC22

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE RESCISÕES**

Rescisão Amigável do Contrato nº 024/2011 – Fica rescindido o Contrato de Execução de Obra referente à Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Localidade Bom Jardim no município de Nobres, para atender ao convênio nº 163/2010 - SINFRA. **Data:** 01 de julho de 2013. **Fundamento Legal:** artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Assinam:** Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal – Marilene Camargo & Cia Ltda EPP – Terêncio Argemiro de França – Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:0A7E0E42

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre o nome a ser dado à Praça Poliesportiva Jaime Campos localizada em frente à Prefeitura Municipal de Nobres, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, Bairro Jardim Paraná no município de Nobres e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Poliesportiva Professor Nivaldo de Oliveira Matos à praça esta localizada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi em frente à Prefeitura Municipal de Nobres, Bairro Jardim Paraná, neste município de Nobres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:7D0497C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC E INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE NOBRES, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEESA DO CONSUMIDOR

ARTIGO 1º - A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº 8.078/90 e do Decreto Federal nº 2.181/97 de 20 de março de 1997.

ARTIGO 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor –SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;

II – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

Parágrafo Único – Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as Associações Cívicas que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 3º - Fica instituída a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE NOBRES, destinada a promover e implementar ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor.

ARTIGO 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL ficará vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social.

ARTIGO 5º - Constituem objetivos permanentes da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON:

I - assessorar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor;

III – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas;

V - encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;

VI - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais;

VII - promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VIII - atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor;

IX - colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível, mecanismos que possibilitem informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo;

X - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97;

XI - expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON;

XII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97);

XIII - funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência;

XIV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XV - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo;

XVI – Realizar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 6º - A instrução e julgamento dos processos administrativos caberá ao PROCON, sendo que a decisão de primeira instância será de competência do Conciliador ou Assessor Jurídico lotado no PROCON MUNICIPAL.

ARTIGO 7º - Da decisão de primeira instância caberá recurso do Fornecedor ao Coordenador Executivo do PROCON que poderá requerer parecer técnico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O recurso ao Coordenador Executivo do PROCON será a segunda e última instância recursal na esfera administrativa.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA DO PROCON

ARTIGO 8º - A estrutura organizacional do PROCON Municipal será da seguinte forma:

I – Coordenadoria Executiva;

II - Divisão de Atendimento e Orientação;

III – Divisão de Assessoria Jurídica e Conciliação;

IV - Divisão de Fiscalização.

V – Divisão de Educação ao Consumidor.

ARTIGO 9º – Fica criado o cargo de Coordenador Executivo do PROCON que dirigirá a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor e terá a função de coordenar todas as ações do PROCON Municipal.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que todos os cargos em comissão da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 10 - As atribuições da Coordenadoria e das Divisões serão regulamentadas pelos atos administrativos cabíveis.

ARTIGO 11 - O Coordenador Executivo do PROCON Municipal contará com o apoio do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

ARTIGO 12 – O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON, recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes e de consumo e serviços necessários ao funcionamento do órgão.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ARTIGO 13 – Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II - administrar e gerir financeira e economicamente os recursos depositados no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei e nas Leis nºs. 7.347/85 e 8.078/90, priorizando os programas e projetos de educação para o consumo e de proteção e defesa do consumidor;

III - elaborar, revisar, atualizar e editar normas de procedimentos;

IV - realizar parceria com outros órgãos públicos e entidades civis ligadas à área de direito do consumidor, com o intuito de prestar e solicitar a cooperação técnica;

V – autorizar a edição e a confecção de materiais informativos/didáticos, para contribuir com a sensibilização dos cidadãos quanto aos direitos e deveres do consumidor;

VI - promover, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VII - fiscalizar o cumprimento do objeto do convênio e contrato firmados entre a Coordenadoria do PROCON do Município com os órgãos públicos e demais Entidades;

VIII – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa na área de direito do consumidor;

IX – analisar, aprovar e autorizar a publicação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sempre na segunda quinzena do mês de dezembro;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI - zelar pela aplicação correta dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor para a consecução dos objetivos;

XII - aprovar e liberar recursos para proporcionar a participação dos servidores do PROCON Municipal em reuniões, encontros, palestras, congressos e demais Eventos;

XIII - aprovar e publicar a prestação de contas mensal e anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO, MANDATO DOS MEMBROS DO CONDECON E NORMAS AFINS

ARTIGO 14 - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O Coordenador do PROCON Municipal, que o presidirá;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária);

IV - Um representante da Secretaria de Finanças;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI - Um representante da Câmara Municipal;

VI - 02 (dois) representantes de associação ou entidade representativa dos fornecedores;

VII - 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada;

VIII - 01 (um) representante da OAB.

Parágrafo 1º - O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON;

Parágrafo 2º - Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades que a eles representam, sendo investidos na função de conselheiros, mediante nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 3º - As indicações para nomeação ou substituição de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

Parágrafo 4º - Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

Parágrafo 5º - Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.

Parágrafo 6º - Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 7º - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Parágrafo 8º - O mandato dos membros do Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON será de (02) dois anos, sendo permitida uma recondução dos eleitos.

ARTIGO 15 - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON Municipal.

ARTIGO 16 - Visando cumprir suas atribuições legais e regimentais, o CONDECON reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros no PROCON, mediante a presença de 06 (seis) membros, sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que o quórum seja alcançado.

ARTIGO 17 - As instituições governamentais e não-governamentais integrantes do CONDECON terão direito a apenas um voto cada uma, mesmo que presentes à Assembleia os Conselheiros Titular e Suplente.

ARTIGO 18 - As deliberações do Conselho serão fixadas em:

I - Resoluções;

II - Moções;

III - Decisões;

§ 1º - Os atos normativos do CONDECON serão instrumentalizados por meio de Resoluções.

§ 2º - As manifestações do CONDECON, de qualquer natureza, sem conteúdo normativo, aperfeiçoam-se através de Moções.

§ 3º - Atuando na aplicação dos recursos do Fundo, o CONDECON o faz através de Decisões.

ARTIGO 19 - As Resoluções e as Moções serão identificadas por numerações sequenciais e contínuas, independentemente do ano civil em que foram expedidas, devendo das mesmas constar a data em que foram elaboradas.

ARTIGO 20 - As Decisões serão numeradas, sendo as mesmas datadas e identificadas pelos números dos processos onde foram exaradas.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA

ARTIGO 21 - A direção do CONDECON será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário-Executivo e 2º Secretário-Executivo.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ARTIGO 22 - Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, de que trata o Artigo 57 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON será gerido pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do art. 13 desta Lei;

Parágrafo Segundo - O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON terá número no CNPJ junto a Receita Federal.

ARTIGO 23 - Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON serão destinados ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, no âmbito do município de Nobres, compreendendo especificamente:

I - financiar total ou parcialmente os programas, projetos e atividades relacionados com os objetivos da Política Nacional, Estadual e Municipal das relações de consumo;

II - modernizar administrativamente a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal, visando à melhoria da prestação dos serviços oferecidos à população;

III - desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de servidores e conselheiros do CONDECON;

IV - no custeio de pesquisas e estudos relativos às relações de consumo e defesa do consumidor realizados por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos;

V - na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, serviços, diárias, passagens e demais despesas necessárias ao bom desenvolvimento dos programas, projetos e atividades da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal;

VI - fomentar ações que visem à defesa do consumidor;

VII - atender a despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do órgão municipal;

VIII - promover e fomentar a criação de Entidades Cíveis e de Defesa do Consumidor;

IX - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos, na criação, confecção e edição de materiais informativos/didáticos, relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

X - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

Parágrafo único - Na hipótese do Inciso X deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

XI - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros, cursos, congressos e demais eventos, dentro e fora do Estado, relacionados ao direito do consumidor;

XII - atender outras despesas de capital e de custeio que contribuam com o bom funcionamento da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal.

ARTIGO 24 - Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, o produto da arrecadação de:

I - condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - valores arrecadados ao município, em virtude da aplicação das multas previstas no art. 56, inciso I e art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como àquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;

VI - produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e/ou privado;

VII - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

ARTIGO 25 - As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e

mantida em Instituição Financeira, em nome do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON que terá CNPJ próprio.

Parágrafo 1º - As receitas das multas aplicadas terão um código de receita próprio e deverão ser recolhidas pelas empresas infratoras ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo 2º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo 3º - O saldo credor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON, apurado em balanço no término da cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Parágrafo 4º - O Secretário Municipal de Administração, com a anuência do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, será obrigado a publicar, semestralmente, os demonstrativos de receitas e despesas realizadas, como também, o balanço anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

Parágrafo 5º - A Prefeitura Municipal ficará responsável pela parte contábil do FUNDECON, pois, assinarão como ordenador das despesas do Fundo - o Prefeito Municipal e como contador o Secretário Municipal de Finanças.

ARTIGO 26 - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON serão destinados ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Municipal de Defesa do Consumidor, no âmbito do município de Nobres e Instituições públicas e Entidades Civis ligados à proteção e defesa do consumidor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27 - A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo, fornecerá recursos humanos, equipamentos e materiais, espaço físico e se responsabilizará pela manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Municipal e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

ARTIGO 28 - No desempenho de suas funções, a Prefeitura Municipal de Nobres, por meio da Coordenadoria Executiva – PROCON Municipal, poderá realizar convênios, termos de cooperação técnica com os órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SMDC), tais como: órgãos federais, estaduais, municipais e as Entidades privadas de defesa do consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o art. 105 da Lei nº 8.078/90.

ARTIGO 29 - Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), as universidades públicas e privadas, escolas públicas e privadas e demais instituições que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo Único – Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

ARTIGO 30 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 31 - O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno da Coordenadoria Executiva do PROCON Municipal, definindo sua estrutura administrativa, cargos, competência da Coordenadoria Executiva e suas Divisões, bem como do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON.

ARTIGO 32 - A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal observará na execução da política municipal de defesa do consumidor, as diretrizes fixadas pelo PROCON Estadual, que é o Coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

ARTIGO 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 914/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:4EDE4F00

PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público que será aberta a Licitação Modalidade **TOMDA DE PREÇOS Nº 003/2013**, que no dia 18 de julho, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na localidade de Bom Jardim, no município de Nobres, para atender ao Convênio 163/2010, tudo em conforme projeto básico, parte integrante e inseparável deste Edital. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

ANDRÉA NAVARROS BORGES

Presidente da CPL

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:2416AD41

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre o nome a ser dado a Rua “Mato Grosso”, Bairro São José, Município de Nobres e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA ANTÔNIO QUEROBINO DE FRANÇA** a rua situada no bairro Jardim Paraná, município de Nobres, atualmente denominada de **Rua “Mato Grosso”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:21FA5575

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre o nome a ser dado a Rua “Bahia”, Bairro São José, município de Nobres e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Pe. Frei Herculano Araújo Ribeiro**, a rua situada no bairro São José, município de Nobres, atualmente denominada de **Rua “BAHIA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:6218F473

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2013**

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Diogo Marques de Arruda, Apoio Administrativo Educacional (vigia), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Maicson Farias de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Limpeza Pública e Serviços da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 14/05/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Regina Célia Borges Salvador, Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Kleber Leal Miranda, Vigia, lotado no Departamento de Segurança Patrimonial Público Municipal da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 01/12/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rosana de Souza Santos Batista, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/04/2012 a 06/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eva Benedita da Costa, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 13/03/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Everton Soares Figueiredo, Controlador Interno, Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 14/05/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lindalva de Souza Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Eliene Santos da Silva, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2012 a 20/05/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rubilan Nunes de Oliveira, Enfermeiro, lotada no Departamento de Atenção Básica a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 01/01/2013, cujo gozo se dará a partir desta data.

Aliane Piovezan Gomes, Engenheira Sanitarista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/02/2011 a 12/02/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rogério Brito de Araújo, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desportos e Lazer referente ao período aquisitivo de 12/12/2011 a 12/12/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de junho de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 3.6.2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:E89D717F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 048/2013**

**CONVOCA A 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**

ONDE –SE LÊ:

Art 2º - A 4ª Conferência Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento, etapa integrante do Fórum Estadual de Educação e da CONAE – Conferência Nacional de Educação, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “ O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”.

Art 4º - A 4ª Conferência Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento será presidida pela, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que coordena a Comissão Organizadora Municipal, responsável pela coordenação, planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento da II CONAE.

LEIA-SE :

Art 2º - A 3ª Conferência Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento, etapa integrante do Fórum Estadual de Educação e da CONAE – Conferência Nacional de Educação, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “ O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”.

Art 4º - A 3ª Conferência Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento será presidida pela, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que coordena a Comissão Organizadora Municipal, responsável pela coordenação, planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento da II CONAE.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B332857D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº
055/2013**

Fica rescindido a partir de 09 de maio de 2013, o Contrato Temporário nº 055/2013,

celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e a **Sr.ª. Ronize Gusmão de França**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Carlos Roberto da Costa - Prefeito 131.73351.40.0 Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 28 de junho 2013.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:047C9A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº
078/2013

Fica rescindido a partir de 09 de maio de 2013, o Contrato Temporário nº 078/2013,

celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e a **Sr.ª. Alexandra da Cunha Barros**

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 28 de junho 2013.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C765F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2013

PREGÃO: Nº 017/2013

PROCESSO: Nº 3093/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: DENTAL CENTRO OESTE – LTDA – CNPJ/MF nº 36.900.926-0001-80, com sede a Rua Profº Joao Felix, nº 635, Bairro: Baú, CEP: **78.008-135**, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Aparecido de Oliveira Alves, Portador da cédula de identidade nº 1048611-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.626.718-24, e a Empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** –, CNPJ nº **26.792.580/0001-90**, com sede á Av. Oito de Abril, nº 1.610, Bairro: Jd. Independência, CEP: 78.031-00, cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio-diretor o Sr. Claudemir Duarte da Silva, Portador da cédula de identidade nº 4.469.350 SSP/SP, inscrito no CPF nº 415.287.868-15, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente certame o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos e materiais Odontológicos para**

garantir o atendimento aos pacientes das 02 equipes de Saúde Bucal, do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 017/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve entregar os produtos e materiais no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, na Farmácia Municipal Central, localizada à Avenida Coronel Botelho s/n, Centro – Nossa Senhora do Livramento- MT..

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos produtos e materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 36.900.926/0001-80

| Seq. | Cod. | Descrição | Un. | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|------|--------|---|---------|----------|-------------|--------------|
| 1 | 174183 | ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE | UNIDADE | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 2 | 174184 | AGULHA CURTA PARA ANESTESIA 21MM CX C/100 UNIDADE | CAIXA | 10 | R\$ 14,80 | R\$ 148,00 |
| 3 | 174185 | ALCOOL 70% | LITRO | 20 | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |
| 4 | 174186 | AMALGAMA CAPSULAS UMA PORCAO | CAIXA | 10 | R\$ 102,60 | R\$ 1.026,00 |
| 5 | 174188 | ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR | CAIXA | 2 | R\$ 32,00 | R\$ 64,00 |
| 6 | 174190 | BORRACHA P/ ACABAMENTO DE RESINA | UNIDADE | 10 | R\$ 1,60 | R\$ 16,00 |
| 7 | 174191 | BROCA BAIXA ROTACAO Nº 5 | UNIDADE | 20 | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| 8 | 174196 | BROCA DIAMANTA 3195 | UNIDADE | 20 | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 9 | 174197 | BROCA DIAMANTA 3195 FF | UNIDADE | 20 | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 10 | 174193 | BROCA DIAMANTADA 1014 | UNIDADE | 20 | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 11 | 174194 | BROCA DIAMANTADA 1016 | UNIDADE | 30 | R\$ 1,60 | R\$ 48,00 |
| 12 | 174195 | BROCA DIAMANTADA 3168 FF | UNIDADE | 20 | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 13 | 174198 | CREME DENTAL PEQUENO | UNIDADE | 100 | R\$ 1,70 | R\$ 170,00 |
| 14 | 174201 | ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL | UNIDADE | 2.000,00 | R\$ 0,51 | R\$ 1.020,00 |
| 15 | 174202 | ESPELHO CLINICO P/ ODONTOLOGICO | UNIDADE | 50 | R\$ 2,65 | R\$ 132,50 |
| 16 | 174203 | FIO SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 2,5 CM | CAIXA | 10 | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 17 | 174204 | FLUOR GEL TOPICO C/ 500 ML | UNIDADE | 20 | R\$ 9,80 | R\$ 196,00 |
| 18 | 174205 | FORCEPS EXTRACAO Nº 151 | UNIDADE | 10 | R\$ 33,80 | R\$ 338,00 |
| 19 | 174207 | FORCEPS EXTRACAO Nº 18 L | UNIDADE | 5 | R\$ 33,80 | R\$ 169,00 |
| 20 | 174208 | FORCEPS EXTRACAO Nº 18 R | UNIDADE | 5 | R\$ 33,80 | R\$ 169,00 |
| 21 | 174206 | FORCEPS EXTRACAO Nº17 | UNIDADE | 10 | R\$ 33,80 | R\$ 338,00 |
| 22 | 174209 | HIDROXIDO DE CALCIO P/ FORRAMENTO | UNIDADE | 3 | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| 23 | 174210 | INOMERO DE VIDRION | UNIDADE | 5 | R\$ 42,30 | R\$ 211,50 |

| RESTAURADOR | | | | | | |
|------------------|--------|---|---------|----|-----------|-----------|
| 24 | 174211 | LIXA DE ACO AMALGAMA P/ | UNIDADE | 10 | R\$ 6,31 | R\$ 63,10 |
| 25 | 174220 | PASTA PROFILAXIA | UNIDADE | 10 | R\$ 4,90 | R\$ 49,00 |
| 26 | 174222 | SELANTE RESTAURAÇÃO P/ | UNIDADE | 4 | R\$ 23,50 | R\$ 94,00 |
| 27 | 174224 | TIRA DE POLIESTER DE RESTAURAÇÃO RESINA | CAIXA | 5 | R\$ 8,50 | R\$ 42,50 |
| Total do Lote... | | | | | | 5.052,60 |

**EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.792.580/0001-90**

| Seq. | Cod. | Descrição | UNIDADE | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|------------------|--------|---|---------|-------|-------------|--------------|
| 1 | 174182 | ADESIVO DE RESINA 1º GERACAO | UNIDADE | 6 | R\$ 61,00 | R\$ 366,00 |
| 2 | 174187 | ANESTESICO CITOCAINA 3% COM VASO COSTRITOR C/ 50 TABLETES | CAIXA | 30 | R\$ 31,40 | R\$ 942,00 |
| 3 | 174189 | ANESTESICO TOPICO | UNIDADE | 10 | R\$ 6,09 | R\$ 60,90 |
| 4 | 174192 | BROCA CIRURGICA 703 HASTE LONGA | UNIDADE | 10 | R\$ 16,18 | R\$ 161,80 |
| 5 | 174199 | CUNHA DE MADEIRA | UNIDADE | 4 | R\$ 10,16 | R\$ 40,64 |
| 6 | 174200 | DESCOLADOR DE GENGIVA | UNIDADE | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 7 | 174212 | MARMITA INOX TAM 18/08 CM | UNIDADE | 10 | R\$ 34,00 | R\$ 340,00 |
| 8 | 174213 | MATRIZ DE ACO INOX Nº 5 | UNIDADE | 4 | R\$ 1,38 | R\$ 5,52 |
| 9 | 174214 | MATRIZ DE ACO INOX Nº07 | UNIDADE | 4 | R\$ 1,44 | R\$ 5,76 |
| 10 | 174215 | MICRO APLICADOR DESCARTAVEL MICROBUX | UNIDADE | 15 | R\$ 9,67 | R\$ 145,05 |
| 11 | 174216 | PAPEL CARBONO ARTICULACAO | UNIDADE | 10 | R\$ 2,50 | R\$ 25,00 |
| 12 | 174219 | PAPEL TOALHA | FARDO | 12 | R\$ 66,80 | R\$ 801,60 |
| 13 | 174221 | PORTA AGULHA | UNIDADE | 15 | R\$ 14,00 | R\$ 210,00 |
| 14 | 174223 | TESOURA P/ SUTURA PONTA FINA | UNIDADE | 20 | R\$ 11,80 | R\$ 236,00 |
| Total do Lote... | | | | | | R\$ 4.390,27 |

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos produtos deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 017/2013, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

6.2. Os produtos e materiais deverão ser entregues na Farmácia Municipal Central, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.3. Após a assinatura da ordem de fornecimento fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos para a entrega dos produtos.

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e materiais e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.5. Os produtos e materiais entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6. Após a entrega dos produtos e materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los;

6.7. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6.8. Não serão aceitos produtos com prazo de validade **inferior a 01 ano contados à partir da data de entrega na Farmácia Central.**

6.9. A entrega deverá seguir o prazo e o local indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada Nota Fiscal.

6.10. Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local de entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pelo Fabricante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos e materiais constantes do OBJETO conforme especificação contida no Edital do Pregão nº 017/2013 e Termo de Referência, de acordo com a emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os produtos e materiais de acordo com a necessidade da Contratada, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O prazo fixado para a entrega dos produtos deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste contrato.

7.8. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos produtos serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

7.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.12. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.16. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.18. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

7.19. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

7.20. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

7.21. Para o fornecimento dos materiais e produtos da presente aquisição a empresa deverá dispor de veículo adequado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.5. Disponibilizar local para a entrega dos produtos.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s).

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa – Manutenção das Ações da Saúde Bucal

Projeto atividade: 2051

Categoria econômica: 10.301.0022.2051.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Código Reduzido: 279

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos produtos, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) produto(s).

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

14.12. A Contratante poderá recusar o(s) produto(s) quando:

13.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

13.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 017/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de junho de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 26.792.580/0001-90

DENTAL CENTRO OESTE – LTDA

CNPJ/MF nº 36.900.926-0001-80,

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9759279E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS CONTRATO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO Nº 062/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Empresa para a Perfuração de Poço Artesiano nas seguintes Escolas Municipais na zona rural: Escola Municipal Waldez Teixeira – Comunidade de Lavrinha, Escola Municipal Betina Tavares – Comunidade Figueiral, Escola Municipal Henriqueta Rainha de França – Comunidade Laginha de Cima e Escola Municipal Manoel Monteiro da Silva – Comunidade Coxos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária ao ano 2013:

Atividade: 2006 – **Manutenção e Encargos da Se. De Educação**

Elemento: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 72

FORO:

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos

pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

**CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
ME**

CNPJ 05.221.748/000219

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A930F8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DA CARTA CONVITE Nº 005/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CONVITE 005/2013

CARTA CONVITE Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 005/2013, cujo objeto é a contratação **DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 04 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**. Foi vencedora do certame:

ONDE –SE

EMPRESA: CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - com o valor total de R\$ 78.7800,00.

LEIA-SE

EMPRESA: CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - com o valor total de R\$ 78.800,00

Nossa Senhora do Livramento, 20 de junho de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2DFA2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DA CARTA CONVITE Nº 004/2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CONVITE 004/2013

CARTA CONVITE Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação **TORNAM PÚBLICO** o resultado da Carta Convite nº 004/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de limpeza dos poços artesianos que atende a população da sede, da zona rural e as escolas municipais da rural em limpeza nos conjuntos das bombas submersas e painel de comando. Foi vencedora do certame:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: VALERIO BEATRIZ & FONTANA LTDA com o valor total de R\$ 74.900,00.

LEIA-SE

EMPRESA: VALERIO BEATRIZ & FONTANA LTDA com o valor total de R\$ 77.000,00

Nossa Senhora do Livramento, 20 de junho de 2013.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:18201250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
Nº 064/2013**

**CONTRATANTE: Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento
CONTRATADO: empresa Comercial Cocais de Combustíveis Ltda.**

OBJETO E FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição e fornecimento, de forma fracionada, de combustível *sendo: 19.700 Litros de Álcool, 16.100 Litros de Gasolina e 157.800 Litros de Óleo Diesel*, quantidade estimada para atendimento de diversas Secretarias: **Gabinete, Secretaria de Administração/Planejamento/Finanças, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Secretaria de Educação esporte e Cultura e Departamento de Água – DAE**, do Município de Nossa Senhora do Livramento.

A finalidade da aquisição do objeto deste contrato é o abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

O presente contrato fora firmado após a conclusão de processo administrativo que concluiu pela inexigibilidade de concorrência tendo em vista a existência de um único posto de combustível localizado no perímetro urbano deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo previsto para o fornecimento do objeto do presente contrato será de 8 (oito) meses à partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ. 2044 - Manutenção do Transporte Escolar - Convenio
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 89

Proj/Ativ. 2014 - Manutenção Transporte Escolar – Rec. Gestão Educação
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 78

Proj/Ativ.2068- Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40%
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 121

Proj/Ativ. 2006- Manutenção e Encargos da Sec. de Educação
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 68

Secretaria Municipal de Saúde

Proj/Ativ. 2054 Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 404

Proj/Ativ. 2030 - Manutenção Encargos Saúde
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 372

Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ. 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 40

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Proj/Ativ. 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 321

Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ. 2047- Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 356
Valor R\$ 16.877,24

Secretaria Municipal de Obras

Proj/Ativ. 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0 – Material de Consumo
Código Reduzido: 419

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de Várzea Grande é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:347A1D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ODONTOLOGICO Nº 060/2013**

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO

É objeto do presente contrato a **aquisição de Produtos e materiais Odontológicos para garantir o atendimento aos pacientes das 02 equipes de Saúde Bucal, do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADO

O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: UNICO**NOME DA EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****CNPJ nº 26.792.580/0001-90**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QT | marca | Valor unit | Valor total |
|-----------|---|--------|----|------------|------------|--------------|
| 1 | ADESIVO P/ RESINA (1ª GERAÇÃO) | UND | 06 | Dentsply | R\$ 61,00 | R\$ 366,00 |
| 2 | ANESTÉSICO CITOCAINA 3% (COM VASO CONTRITOR) C/ 50 TABLETES | CX | 30 | Cristalina | R\$ 31,40 | R\$ 942,00 |
| 3 | ANESTÉSICO TÓPICO | UND | 10 | DFL | R\$ 6,09 | R\$ 60,90 |
| 4 | BROCA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA | UND | 10 | Microdont | R\$ 16,18 | R\$ 161,80 |
| 5 | CUNHA DE MADEIRA | UND | 04 | Iodontosul | R\$ 10,16 | R\$ 40,64 |
| 6 | DESCOLADOR DE GENGIVA (MOLT) | UND | 30 | Golgran | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 7 | MARMITA INOX (TAM. 18/08 CM) | UND | 10 | Luminox | R\$ 34,00 | R\$ 340,00 |
| 8 | MATRIZ DE AÇO INOX (Nº 05) | UND | 04 | Microdont | R\$ 1,38 | R\$ 5,52 |
| 9 | MATRIZ DE AÇO INOX (Nº 07) | UND | 04 | Microdont | R\$ 1,44 | R\$ 5,76 |
| 10 | MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBUX) | UND | 15 | FGM | R\$ 9,67 | R\$ 145,05 |
| 11 | PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO | UND | 10 | Maquira | R\$ 2,50 | R\$ 25,00 |
| 12 | PAPEL TOALHA | FARDOS | 12 | Trevo | R\$ 66,80 | R\$ 801,60 |
| 13 | PORTA AGULHA | UND | 15 | Golgran | R\$ 14,00 | R\$ 210,00 |
| 14 | TESOURA P/ SUTURA PONTA FINA | UND | 20 | Golgran | R\$ 11,80 | R\$ 236,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | | R\$ 4.390,27 |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade: 2051– Manutenção das Ações da Saúde Bucal
Categoria Econômica: 10.301.0022.2051.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Cod. Reduzido: 279

R\$: 4.390,27

DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Junho de 2013.

CONTRATANTE:**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:**DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 26.792.580/0001-90,

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5878565A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE POÇO
ARTESIANO Nº 061/2013

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: EMPRESA VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Empresa para a Manutenção de Limpeza dos Poços Artesianos que atende a população da Zona Urbana e Rural, das Escolas Municipais da Zona Rural e limpeza nos conjuntos das bombas submersas e painel de comando

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária ao ano 2013:

Atividade: 2006 – **Manutenção e Encargos da Se. De Educação**

Elemento: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 72

Atividade: 2060 – **Programa e Manutenção do DAE**

Elemento: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 311

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 DE JUNHO DE 2013.

CONTRATANTE:**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:**VALÉRIO BEATRIZ E FONTANA LTDA**

CNPJ sob o nº 07.814.779/0001-28

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:03171609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS TIPO CESTA BÁSICA
Nº 063/2013

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA RENASCER-ME

OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente contrato a **Aquisição de 150 kits tipo cesta básica para doação a municípios de famílias de carentes em risco social.**

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face às despesas resultantes desta dispensa, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Atividade: 2022 – **Manutenção da Sec. De Ação Social**

Elemento: 3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Código Reduzido: 243

Atividade: 2029 – **Manutenção do FUPIS/FUMIS**

Elemento: 3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Código Reduzido: 225

CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de Dezembro de 2013 ou até que se tenham cumprido todas as obrigações firmadas, incluindo-se as garantias de fábrica oferecidas, as quais deverão ser as mesmas do modelo adquirido, podendo ser rescindido ou prorrogado, caso seja de interesse da administração.

FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de Junho de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

SUPERMECADO RENASCER-ME

CNPJ sob o nº, 01.931.496/0001-80

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:7E8E1407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 010/2013, publicada no Jornal da AMM 08/01/2013, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 017/2013, processo administrativo 3093/2013, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS DUAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTA MUNICÍPIO com sessão realizada no dia 13 de junho de 2013.

EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.792.580/0001-90

| Seq. | Cod. | Descrição | UNIDADE | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|------|--------|---|---------|-------|-------------|-------------|
| 1 | 174182 | ADESIVO DE RESINA 1º GERACAO | UNIDADE | 6 | RS 61,00 | RS 366,00 |
| 2 | 174187 | ANESTESICO CITOCAINA 3% COM VASO COSTRITOR C/ 50 TABLETES | CAIXA | 30 | RS 31,40 | RS 942,00 |
| 3 | 174189 | ANESTESICO TOPICO | UNIDADE | 10 | RS 6,09 | RS 60,90 |
| 4 | 174192 | BROCA CIRURGICA 703 HASTE LONGA | UNIDADE | 10 | RS 16,18 | RS 161,80 |
| 5 | 174199 | CUNHA DE MADEIRA | UNIDADE | 4 | RS 10,16 | RS 40,64 |
| 6 | 174200 | DESCOLADOR DE GENGIVA | UNIDADE | 30 | RS 35,00 | RS 1.050,00 |
| 7 | 174212 | MARMITA INOX TAM 18/08 CM | UNIDADE | 10 | RS 34,00 | RS 340,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------|--------|--------------------------------------|---------|----|----------|--------------------|
| 8 | 174213 | MATRIZ DE ACO INOX Nº 5 | UNIDADE | 4 | RS 1,38 | RS 5,52 |
| 9 | 174214 | MATRIZ DE ACO INOX Nº07 | UNIDADE | 4 | RS 1,44 | RS 5,76 |
| 10 | 174215 | MICRO APLICADOR DESCARTAVEL MICROBUX | UNIDADE | 15 | RS 9,67 | RS 145,05 |
| 11 | 174216 | PAPEL ARTICULACAO CARBONO | UNIDADE | 10 | RS 2,50 | RS 25,00 |
| 12 | 174219 | PAPEL TOALHA | FARDO | 12 | RS 66,80 | RS 801,60 |
| 13 | 174221 | PORTA AGULHA | UNIDADE | 15 | RS 14,00 | RS 210,00 |
| 14 | 174223 | TESOURA P/ SUTURA PONTA FINA | UNIDADE | 20 | RS 11,80 | RS 236,00 |
| Total do Lote... | | | | | | RS 4.390,27 |

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 36.900.926/0001-80

| Seq. | Cod. | Descrição | Un. | Qtde. | Valor Unit. | Total |
|-------------------------|--------|---|---------|----------|-------------|-----------------|
| 1 | 174183 | AGUA DESTILADA AUTOCLAVE | UNIDADE | 30 | RS 4,00 | RS 120,00 |
| 2 | 174184 | AGULHA CURTA PARA ANESTESIA 21MM CX C/100 UNIDADE | CAIXA | 10 | RS 14,80 | RS 148,00 |
| 3 | 174185 | ALCOOL 70% | LITRO | 20 | RS 4,80 | RS 96,00 |
| 4 | 174186 | AMALGAMA CAPSULAS UMA PORCAO | CAIXA | 10 | RS 102,60 | RS 1.026,00 |
| 5 | 174188 | ANESTESICO SEM VASO CONSTRICTOR | CAIXA | 2 | RS 32,00 | RS 64,00 |
| 6 | 174190 | BORRACHA ACABAMENTO DE RESINA P/ | UNIDADE | 10 | RS 1,60 | RS 16,00 |
| 7 | 174191 | BROCA BAIXA ROTACAO Nº 5 | UNIDADE | 20 | RS 3,50 | RS 70,00 |
| 8 | 174196 | BROCA DIAMANTA 3195 | UNIDADE | 20 | RS 1,60 | RS 32,00 |
| 9 | 174197 | BROCA DIAMANTA 3195 FF | UNIDADE | 20 | RS 1,60 | RS 32,00 |
| 10 | 174193 | BROCA DIAMANTADA 1014 | UNIDADE | 20 | RS 1,60 | RS 32,00 |
| 11 | 174194 | BROCA DIAMANTADA 1016 | UNIDADE | 30 | RS 1,60 | RS 48,00 |
| 12 | 174195 | BROCA DIAMANTADA 3168 FF | UNIDADE | 20 | RS 1,60 | RS 32,00 |
| 13 | 174198 | CREME DENTAL PEQUENO | UNIDADE | 100 | RS 1,70 | RS 170,00 |
| 14 | 174201 | ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL | UNIDADE | 2.000,00 | RS 0,51 | RS 1.020,00 |
| 15 | 174202 | ESPELHO CLINICO P/ ODONTOLOGICO | UNIDADE | 50 | RS 2,65 | RS 132,50 |
| 16 | 174203 | FIO SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 2,5 CM | CAIXA | 10 | RS 26,00 | RS 260,00 |
| 17 | 174204 | FLUOR GEL TOPICO C/ 500 ML | UNIDADE | 20 | RS 9,80 | RS 196,00 |
| 18 | 174205 | FORCEPS EXTRACAO Nº 151 | UNIDADE | 10 | RS 33,80 | RS 338,00 |
| 19 | 174207 | FORCEPS EXTRACAO Nº 18 L | UNIDADE | 5 | RS 33,80 | RS 169,00 |
| 20 | 174208 | FORCEPS EXTRACAO Nº 18 R | UNIDADE | 5 | RS 33,80 | RS 169,00 |
| 21 | 174206 | FORCEPS EXTRACAO Nº17 | UNIDADE | 10 | RS 33,80 | RS 338,00 |
| 22 | 174209 | HIDROXIDO DE CALCIO P/ FORRAMENTO | UNIDADE | 3 | RS 28,00 | RS 84,00 |
| 23 | 174210 | INOMERO DE VIDRION RESTAURADOR | UNIDADE | 5 | RS 42,30 | RS 211,50 |
| 24 | 174211 | LIXA DE ACO P/ AMALGAMA | UNIDADE | 10 | RS 6,31 | RS 63,10 |
| 25 | 174220 | PASTA PROFILAXIA | UNIDADE | 10 | RS 4,90 | RS 49,00 |
| 26 | 174222 | SELANTE P/ RESTAURACAO | UNIDADE | 4 | RS 23,50 | RS 94,00 |
| 27 | 174224 | TIRA DE POLIESTER P/ RESTAURACAO DE RESINA | CAIXA | 5 | RS 8,50 | RS 42,50 |
| Total do Lote... | | | | | | 5.052,60 |

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de junho de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 3093/2013, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 017/2013**, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DAS DUAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DESTA MUNICÍPIO, com sessão realizada no dia 13 de junho de 2013.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4D8081EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 013/2013.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, para apurar incompatibilidade de horário do Professor Eduardo Sávio de oliveira, considerando a Lei nº006/2004.

Art. 2º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º. Nomear pessoas abaixo para comporem a Comissão de Sindicância.

Representantes:

-Marelize de Paula Nascimento

-Adeirton Antonio Guimarães

-José Carmo da Silva

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de Junho de 2013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3B873D5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, elaboração e inserção de Matérias institucionais no Site e Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, parte integrante deste edital de licitação. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 07:00 às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2.013, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 55, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT – Setor de Licitação e Contratos. A sessão terá início às 08:15 horas, na mesma data e local. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em participar da licitação junto a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente..

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3572-1182.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de julho de 2.013.

JOAQUIM SCHMOELLER

Pregoeiro

Decreto 014/2013

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:0C1BDF71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 428/2013

Contratado: Jorge Batista Alves

Objetivo da presente contratação:

Professora B 20 Horas

Secretaria: Desporto e Lazer

Valor: R\$ 1.133,60 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 30/06/2014

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:94F87B88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 429/2013

Contratado: Wernher Szubris

Objetivo da presente contratação:

Professora B 20 Horas

Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental

Valor: R\$ 1.133,60 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:05D2D72E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 430/2013

Contratado: Adriana Rodrigues Ferreira

Objetivo da presente contratação:

Professora B 40 Horas

Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental

Valor: R\$ 2.267,20 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:CCC2774F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 431/2013

Contratado: Marilucia Teixeira Ferraz

Objetivo da presente contratação:

Professora B 20 Horas

Secretaria: Fundeb 60% Ensino Infantil

Valor: R\$ 1.133,60 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:E6A4850C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 432/2013

Contratado: Namier Luis Monteiro

Objetivo da presente contratação:

Professora A 20 Horas

Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental

Valor: R\$ 755,60 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmolter

Código Identificador:23EFA4F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 433/2013

Contratado: Sueli Rodrigues

Objetivo da presente contratação:

Professora B 12 Horas

Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental

Valor: R\$ 680,16 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:965E910D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 434/2013**

Contratado: Valdirene Maria Carvalho
Objetivo da presente contratação:
Professora B 30 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.700,40 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7C9B9F82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 435/2013**

Contratado: Andréia Medeiros Ribeiro
Objetivo da presente contratação:
Professora B 24 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.360,32 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EF671C04

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 436/2013**

Contratado: Vilma Mendes Barranco Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Professora B 10 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 566,80 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1393E3F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 437/2013**

Contratado: Matilde Fernandes Guilherme
Objetivo da presente contratação:
Professora B 41 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.323,88 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B8EA12E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 438/2013**

Contratado: Evelin Braga Kistner
Objetivo da presente contratação:
Professora B 24 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.360,32 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1B064C8F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 439/2013**

Contratado: Jose Paulo Neves Dos Santos
Objetivo da presente contratação:

Professora B 12 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 680,16 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8575FB5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 440/2013**

Contratado: João Soares Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:195E97F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 441/2013**

Contratado: Silvia Maria Damasceno Ribeiro
Objetivo da presente contratação:
Professora B 16 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 906,88 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4FEEA829

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 442/2013**

Contratado: Nelma Pereira De Lima
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:41C2AFFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 443/2013**

Contratado: Elisangela Pereira Gonçalves
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0272CB5D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 444/2013**

Contratado: Silvani Ferraz De Souza Pio
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ECC20C72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 445/2013**

Contratado: Suzemar Arcanjo De Souza
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:901316CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 446/2013**

Contratado: Nilceia Francioli
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A9AD1B4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 447/2013**

Contratado: Edirene Aparecida Marcolino
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E4BB12E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 448/2013**

Contratado: Sueli Correia De Souza
Objetivo da presente contratação:
Professora B 30 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.700,40 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:84842B07

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 449/2013**

Contratado: Wagno Rosa Ribeiro
Objetivo da presente contratação:
Professora B 30 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.700,40 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3016307D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 450/2013**

Contratado: Odélia Leite Vieira
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:539BEA8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 451/2013**

Contratado: Janete Machado Mecabo
Objetivo da presente contratação:
Professora B 10 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 566,80 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0A6762D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 452/2013**

Contratado: Leidamar Vieira De Freitas
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EF5056DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 453/2013**

Contratado: Isaque Kuss Teixeira
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B1265948

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 454/2013**

Contratado: Inez Ricken Martins
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8941D361

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 455/2013**

Contratado: Manoel Mendonça De Souza
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DE4F1C2A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 456/2013**

Contratado: Claudete Cardoso Moreira Linjardi
Objetivo da presente contratação:

Professora B 30 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.700,40 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6EB2064E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 457/2013**

Contratado: Patrícia Santos Luz
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:41E1763F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 458/2013**

Contratado: Silmara Parreira Cassimiro
Objetivo da presente contratação:
Professora B 30 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.700,40 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3275BCCE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 459/2013**

Contratado: Marli Aparecida Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1FF9E3F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 460/2013**

Contratado: Elenir Carmem Ransan Brasil
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:25B534A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 461/2013**

Contratado: Leila Pereira Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:659537D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 462/2013**

Contratado: Neliza Neiverth Otenio
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Saúde
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:238FE926

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 463/2013**

Contratado: Elisangela Massocato Martins
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E6CAF3C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 464/2013**

Contratado: Leidimar Lopes Manoel
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviços públicos
Secretaria: serviço social
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 30/06/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:077E566C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 465/2013**

Contratado: Devacir Vaz de Moraes
Objetivo da presente contratação:
Professora B 12 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 680,16 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DD5D8B6A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 466/2013**

Contratado: Maria conceição sella
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ECB41413

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 467/2013**

Contratado: Lucilene cordeiro Almeida
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:52AEBDB7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 468/2013**

Contratado: Lilian Maria Nunes De Sousa
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B0006F86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 469/2013**

Contratado: Verônica Moraes Gasques
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C0DD53A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 470/2013**

Contratado: Geraldo Ceregado Gonçalves
Objetivo da presente contratação:
Professora B 12 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 680,16 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C76EEDF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 471/2013**

Contratado: Veroni Rodrigues
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BEED4932

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 472/2013**

Contratado: Marcio Franco
Objetivo da presente contratação:
Professora B 28 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.587,04 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E0780591

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 473/2013**

Contratado: Leandro Da Silva Tomaz
Objetivo da presente contratação:

Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:854425AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 474/2013**

Contratado: Luciene Ferreira
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:54DBBA5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 475/2013**

Contratado: Josiane Machado
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:58F9E5AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 476/2013**

Contratado: Carlos Cesar De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:27C010DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 477/2013**

Contratado: Josiane Jorge De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1340446F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 478/2013**

Contratado: Elisangela Azevedo Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C33AC6F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 479/2013**

Contratado: Márcia Cristina Da Costa Carvalho
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:05935580

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 480/2013**

Contratado: Mari Neuza Guedes Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:178DB458

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 481/2013**

Contratado: Noeli De Fátima Pedro Alessi
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4C9DE87F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 482/2013**

Contratado: Jose Renato Sabino De Souza
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:50FD8111

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 483/2013**

Contratado: Cristiano Alves Rocha
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:74034D53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 484/2013**

: Andrio Roberto Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora A 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.511,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0227CEAB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 485/2013**

Contratado: Sirlei Tibes Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora A 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.511,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E99420F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 486/2013**

Contratado: Elaine Marcelino Ramalho
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:602DC086

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 487/2013**

Contratado: Silvana De Lourdes Martins Salapata
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:077A9BA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 488/2013**

Contratado: Vanda De Campos Brito
Objetivo da presente contratação:
Professora B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Infantil
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6DF60DAB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 489/2013**

Contratado: Leonilda Alves Pires Severino
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F3539F83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 490/2013**

Contratado: Patricia Pereira De Oliveira
Objetivo da presente contratação:

Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6AED345F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 491/2013**

Contratado: Malvidia Aparecida Araujo
Objetivo da presente contratação:
Professora B 14 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 793,52 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:72203935

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 494/2013**

Contratado: Elizeu Da Silva Baioco
Objetivo da presente contratação:
Professora B 30 Horas
Secretaria: desporto e lazer
Valor: R\$ 1.700,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1D96F9AC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 495/2013**

Contratado: Beatriz Correa Habowski
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ADA5BEA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 496/2013**

Contratado: Maria Aparecida De Assis
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4DC75F1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 497/2013**

Contratado: Edna Szczerba
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6DF2E5AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 498/2013**

Contratado: Ana Maria Gomes Ribeiro
Objetivo da presente contratação:
Professora B 30 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.700,40 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6CE24439

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 499/2013**

Contratado: Renata Diodato Muniz
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E9FA05ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 500/2013**

Contratado: Magda Rosa Ribeiro De Melo
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:69B10CA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 501/2013**

Contratado: Isabel Simões Colle
Objetivo da presente contratação:
Professora A 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino infantil
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3EA63664

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 502/2013**

Contratado: Degmar Moura Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Professora B 16 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 906,88 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:43B32A81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 503/2013**

Contratado: Joseane Pereira Gonçalves
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:87CF276F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 504/2013**

Contratado: Liliane Lucia Da Cruz
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6C5D3517

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 505/2013**

Contratado: Sirlei Souza Barleta
Objetivo da presente contratação:
Professora B 08 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 453,44 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5B109912

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 506/2013**

Contratado: Elcio Amâncio Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E0F4AD43

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 508/2013**

Contratado: Fátima De Fucio Amâncio Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 1.133,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F AE89B86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 509/2013**

Contratado: Wilson Mendes Barranco
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:21BFF331

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 510/2013**

Contratado: Patrícia Maria Da Cruz Herculano
Objetivo da presente contratação:

Agente Administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E3BD451F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 511/2013**

Contratado: Antonia Rejane Gonçalves Lima
Objetivo da presente contratação:
Agente Administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4CEF690F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 512/2013**

Contratado: Gessica Francelina Marques
Objetivo da presente contratação:
nutricionista
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.250,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:716CE721

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 513/2013**

Contratado: Silmar May
Objetivo da presente contratação:
Professora B 20 Horas
Agente Operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4A8D2A77

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 514/2013**

Contratado: Josenito Nascimento De Moraes
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7E3CC44D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 515/2013**

Contratado: Elton Jose Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Agente Operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D7BB2B02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 516/2013**

Contratado: Antonio Carlos Fernandes
Objetivo da presente contratação:
Agente Operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7A785D11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 517/2013**

Contratado: Valmir Antonio Rauber
Objetivo da presente contratação:
Agente Operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:AC31CD6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 518/2013**

Contratado: Romualdo Gudulunas Honório
Objetivo da presente contratação:
Agente Operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:40FFEE8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 519/2013**

Contratado: Osmar Morgan
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6AE49124

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 520/2013**

Contratado: Jeldar Correia De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9A124E86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 521/2013**

Contratado: Fátima Seloi Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B9734A7D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 522/2013**

Contratado: Marina Bertoleto Moreira De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:01AB8F94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 523/2013**

Contratado: Viviana Ribeiro Ferreira
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9004E63C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 524/2013**

Contratado: Daniela Bavaresco
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7623B933

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 525/2013**

Contratado: Ducineia Maria Do Socorro Siqueire
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EF013DCF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 526/2013**

Contratado: Luiz Mauro De Araujo
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BB4A5FBA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 523/2013**

Contratado: Viviana Ribeiro Ferreira
Objetivo da presente contratação:

Agente administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:16356830

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 524/2013**

Contratado: Daniela Bavaresco
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5679563E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 525/2013**

Contratado: Ducineia Maria Do Socorro Siqueire
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ACC7743C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 526/2013**

Contratado: Luiz Mauro De Araujo
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C5E02E0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 527/2013**

Contratado: Leila Ali Darwiche
Objetivo da presente contratação:
Prof A 40 horas
Secretaria: serviço social
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:CCA4A8D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 528/2013**

Contratado: Alexandra Smith Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E2D61D6C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 529/2013**

Contratado: Cleuzeli Bento Cirino
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:15F9DE95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 530/2013**

Contratado: Tânia Januario
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DC01ADCF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 531/2013**

Contratado: Valdecir Fernandes De Moraes Junior
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:FB409820

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 532/2013**

Contratado: Ademir Leal
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:C822B92E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 533/2013**

Contratado: Valmir De Souza
Objetivo da presente contratação:
Agente De Serviço Publico
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6B3B0D69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 534/2013**

Contratado: Ágata Cristina branco da rocha
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:63DA55A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 535/2013

Contratado: João Pedro Santana Filho
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: Fundeb 40% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 900,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:70F07633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 536/2013

Contratado: Uelen Gonçalves Machado
Objetivo da presente contratação:
Prof A 20 Horas
Secretaria: serviço social
Valor: R\$ 755,60 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:915B7396

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/2013

Ementa: Nomeia a Comissão de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais da Prefeitura de Nova Bandeirantes e dá outras Providencias.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no que tange o Patrimônio e suas variações; CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, para proceder o novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes que se encontrem obsoletos, antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE: Nomear a Comissão para Levantamento e avaliação dos bens patrimoniais, que será composta pelos servidores:

- Roberto Lima da Silva
- Célio Aparecido Pereira de Souza
- Adriana Rodrigues Ferreira
- Renato Januario
- Jose Sidnei de Souza
- Elza Galac Neiverth
- Cesar José Perico

Fica, também, constituída pelos mesmos servidores, uma comissão provisória de avaliação e baixa de bens, a qual seguirá os procedimentos elencada na Instrução Normativa SPC nº 001/2009 de Controle patrimonial no Poder Executivo Municipal.

Fica estabelecido um prazo Máximo de 180 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação prévia da comissão.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 24 de Junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2CC051BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTE DE 01 IP CONNECT DE DADOS DE INTERNET MÓVEL 3G (10 GB), LINK DEDICADO DE DADOS 4 MEGABITS (100% DE BANDA GARANTIDA) COM ROTEADOR E PACOTE DIGITRONCO SERVIÇO DDR (E1), TELEFÔNICO DE 30 CANAIS E PACOTE DE 7.000 MIL MINUTOS PARA INTERURBANO ISENTOS DE TAXA DE INSTALAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dez reais).

Nova Bandeirantes/MT, 01 de julho de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5C7EC578

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjude-se à empresa **OI S/A** pelo valor global: **R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dez reais).**

Contratado: **OI S/A**
CNPJ: **76.535.764/0001-43**
Valor global- **R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dez reais).**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 01 de julho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:901575BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 002/2013

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO FLAT (COM LIGAÇÕES LOCAIS QUE POSSUEM A MENSMA TARIFA) TARIFA LD PARA CELULAR OI IGUAL TARIFA LOCAL UTILIZANDO CPS 14, SERVIÇOS INCLUSOS DE CAIXA POSTAL, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, SIGA-ME E ESPERA, DESLOCAMENTO ADICIONAL GRATIS EM TODO BRASIL, FRANQUIA CONTRATADA QUE NÃO FOR CONSUMIDA ACUMULA EM ATE 2 MESES, MENSAGEM DE TEXTO E MULTIMÍDIA INCLUSOS NA FRANQUIA, OFERTA VALIDA POR 14 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois).

Nova Bandeirantes/MT, 01 de julho de 2013.

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:D6532FCB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2013

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Presente Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013 Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjuque-se à empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A** pelo valor global: **R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois).**

Contratado: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**

CNPJ: **05.423.463/0001-11**

Valor global- R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, em 01 de julho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:EA49408A

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1AAAB819

SETOR DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS
PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do sorteio dos membros da subcomissão que analisará as propostas técnicas da Tomada de Preços nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestar serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet, para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Foram sorteados para compor a subcomissão técnica os seguintes membros: 1º Membro (com vínculo) ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO; 2º Membro (com vínculo) EDERSON PANINI MARQUES; 3º Membro (sem vínculo) PAULO CEZAR MACIEL.

Nova Canaã do Norte/MT, 01 de Julho de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:8C7AF8D6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA
MARILÂNDIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Marilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), e pela Lei Municipal 575/2010, torna público por meio deste ato, o processo eleitoral de escolha de 02 (dois) conselheiros tutelares e 05 (cinco) suplentes no Município de Nova Marilândia, com o objetivo de suprir as vagas existentes no presente mandato 2013/2015.

I - DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Marilândia **CONVOCA** os interessados a concorrer ao pleito, onde as inscrições serão abertas em **08/07/2013 a 15/07/2013**, no período das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Av. Andre Maggi, nº 355W, Bairro Planalto. A realização do pleito será no dia **01/09/2013**, no período das 08:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Nova Marilândia. A escolha se dará pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no município, sendo os 02 (dois) primeiros mais votados os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

1 – As atribuições do Conselho Tutelar são aqueles que se refere o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) e no artigo 38º da Lei Municipal 575/2010.

III – DA REMUNERAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2013**

O SENHOR VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Dispensa de Licitação para contratação do Dr. José Alberto Pardo Saavedra, Dr. Guilherme José F. Pinto e da Dra. Débora Oliveira Miguel, para realizar atendimentos nos PSFs I e II e no Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, pelo período de 06 (seis) meses, exercendo funções hábeis em 8 horas dia / 40 horas semanais.

Nova Canaã do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

2 – Os membros do Conselho serão remunerados pelos cofres do Poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com valor mensal correspondente a R\$: 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Caso o Conselheiro eleito seja servidor público, fica vedada a acumulação de vencimentos, devendo o conselheiro optar pela remuneração respectiva.

3 – É vedada a acumulação do Cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo ou qualquer outra atividade pública ou privada (Lei 575/2010 § 7 Art. 67º).

4 – No caso do Conselheiro Tutelar pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá se desincompatibilizar no período de 4 (quatro), meses anterior ao pleito, evitando-se desvio ou prejuízo na atuação do Conselho Tutelar.

IV – DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5 – Os interessados em preencher as 02 (duas) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes deverão inscrever-se no período compreendendo entre **08/07/2013 a 15/07/2013**, mediante preenchimento de punho próprio de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos que a Lei exige.

6 – As candidaturas são individuais podendo os candidatos registrar um apelido e o seu número, por ocasião da inscrição.

7 – A inscrição só poderá ser realizada pelo interessado, ou mediante a apresentação de procuração, com reconhecimento de firma.

8 – Os documentos necessários à inscrição registro do candidato são os seguintes:

Certidão de Antecedentes Criminais;
Declaração de Idoneidade Moral firmada de próprio punho;
Declaração de Idoneidade Moral, firmada por Autoridade Municipal;
Declaração ou certificado de Informática Básica;
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia de documento que prove a residência no município (tempo de residência de dois anos);
Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Cópia do Título Eleitoral;
Cópia do Diploma de conclusão do Ensino Médio.

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA SERÁ DADO O PRAZO DE DOIS DIAS PARA PROVIDENCIA E O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

V – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9 – Qualquer pessoa capaz e residente no município, poderá até 3 (três) dias após a divulgação dos habilitados a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, requerer ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas. (Lei 575/2010 § 1 Art. 50º).

10 – Impugnada qualquer candidatura, a homologação das candidaturas ficará suspensa até a direção final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11 – O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a atuação da impugnação através de sua secretaria, providenciará em 3 (três), dias contadas do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa de igual período de 3 (três) dias, ouvindo e em seguida o Ministério Público pelo mesmo prazo. (§ 2 e 3 Art. 50).

12 – Finalizadas tais providências, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em até (3) três dias, por maioria

simples, a impugnação, declarando válida ou invalidando a respectiva candidatura impugnada.

13 – Terminada a apuração de todas as urnas, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, a presidente do Conselho proclamará os escolhidos, anunciando que, os candidatos que tiverem interesse, de interpor recurso contra o resultado final terão prazo de até quarenta e oito horas (§ 3 Art. 59 Lei 575/2010).

14 – O procedimento de decisão de eventuais impugnações ao resultado tratado pelo caput seguirá as regras estabelecidas no Art. 59 § 4, da Lei 575/2010.

VI – DA PROVA

15 - 1ª Etapa: Prova de conhecimento sobre a Lei 8.069/90 (ECA) nota exigida para aprovação para o candidato ir para a segunda etapa 50%.

Data da prova: 19/07/2013 das 08:00 as 11:00 horas.

Local da prova: Secretaria de Assistência Social,

Quantidade de questões: 20 questões cada uma com quatro alternativas de resposta, somente uma é correta.

16 - 2º Etapa: Avaliação psicológica;

Data da avaliação: 23/07/2013 08:00 as 10:00 horas;

Local da avaliação: Secretaria de Assistência Social,.

Obs: o atendimento será por ordem de chegada.

VII – DO DEBATE E DA PROPAGANDA DOS CANDIDATOS

17 – Visando assegurar igualdade de condições na escolha pública, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizará os meios de comunicação, de forma que os candidatos disponham do mesmo período de tempo na divulgação de suas candidaturas.

18 – Durante a campanha que antecede a escolha popular poderão ser promovido por debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar .

19 – caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja aceitação de todos os critérios de sua realização e divisão.

20 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.

21 – Fica expressamente proibido a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e nos monumentos.

22 – É permitida a propaganda mediante faixas que somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação e bens públicos ou de uso comum.

23 – Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação em prédios públicos, considerando-se lícita a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, desde que não seja ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedado uso de instituição não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares, bem como promessas ou recompensas à população para participar do processo de escolha. (§ 2 a / b - Art. 41 – Lei 575/2010).

24 – O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas.

25 – No dia da escolha (**01/09/2013**), das 08:00 as 16:00 horas; é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral há 100 m² do local da votação, sujeitando-se o candidato à cassação de seu registro de

candidatura. Se houver alguma irregularidade será apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nova Marilândia/MT, 26 de Junho de 2013.

ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO

Presidente do CMDCA
Nova Marilândia - MT

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:51032529

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Senhora **DANIELE REZENDE DE SALES**, portadora do CPF 398.952.928.56 e da cédula de identidade RG nº 489028664 SSP/SP, convocada para tomar posse no dia 27 de Junho de 2013 sendo o edital de convocação publicada na página 134 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 1743 na data de 17 de Junho de 2013, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado de **MONITOR DE CRECHE** no prazo de 30 (trinta) dias após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:0250DA95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Senhora **VIVIANE CRISTINA A. DO NASCIMENTO**, portadora do CPF 650.663.241.00 e da cédula de identidade RG nº 982.993 SSP/MT, convocada para tomar posse no dia 27 de Junho de 2013 sendo o edital de convocação publicada na página 135 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 1743 na data de 18 de Junho de 2013, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado de **SECRETARIO (A) ADMINISTRATIVO (A)** no prazo de 30 (trinta) dias após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:0F341571

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO
01/2012

TERMO DE DESISTÊNCIA
DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

Eu, **LUCIANA GARCIA HARALA**, brasileira, portadora do RG nº 10154000 SJ/MT, inscrito no CPF 786.955.701.34, venho através deste comunicar a Vossa Senhoria da minha desistência do Concurso Público 01/2012 do cargo de **SECRETARIO (A) ADMINISTRATIVO (A)** por minha livre e espontânea vontade.

Nova Maringá – MT, 01 de Julho de 2013.

LUCIANA GARCIA HARALA

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:D6F5628C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
24/2013

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2012, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (Dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 015 – SECRETARIO (A) ADMINISTRATIVO (A)

| Classif. | NOME |
|----------|-----------------------------|
| 7º | LUCIANA GARCIA HARALA. |
| 8º | ALCIONE RODRIGUES DE BARROS |

Nova Maringá - MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:8ABB9879

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
25/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2013

O Sr. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (Dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 016 – MONITOR DE CRECHE

| Classif. | NOME |
|----------|---------------------------------------|
| 14º | JESSICA DALL AGNOL FAGUNDES DA SILVA. |

Nova Maringá - MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:2B88115C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 52/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS**1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI ME**2.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 27 de junho de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2013.**5.VALOR:** R\$ 37.145,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 43/2012 - Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, através de Adesão ao Registro de Preços**Publicado por:**
Luciana Bazani**Código Identificador:**881B1C8F**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 53/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES:** Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME**2.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 27 de junho de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 31 de julho de 2013.**5.VALOR:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**6.LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 20/2013 - Prefeitura Municipal de Campos de Julio-MT, através de Adesão ao Registro de Preços**Publicado por:**
Luciana Bazani**Código Identificador:**02E7BB83**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 30/2013****PRIMEIRA ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 107/2013 comunica aos interessados que faz alteração na seção 13 do edital de licitação **Pregão Presencial nº. 30/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA RURAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, cuja homologação se deu no dia 21/06/2013 com a adjudicação dos itens ao vencedor do certame: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 07.434.474/0001-90.

Onde se lê: 13.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos específicos do CONTRATO DE REPASSE Nº. 0375228-63/2011/MAPA/CAIXA – Programa PRODESA e consignados no orçamento do Município de Nova Monte Verde-MT na dotação orçamentária que segue:

Órgão 07 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PEC, MEIO AMB E TURISMO. Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 0040 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 1025 – Aquis. De Equip., Móveis, Utens., Veículos e Implementos
269 – Natureza da Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Leia-se: 13.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos específicos do CONTRATO DE REPASSE Nº. 0375228-63/2011/MAPA/CAIXA – Programa

PRODESA e consignados no orçamento do Município de Nova Monte Verde-MT na dotação orçamentária que segue:

Órgão 07 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PEC, MEIO AMB E TURISMO.

Unidade: 001 – Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 0040 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA

Projeto/Atividade: 1025 – Aquis. De Equip., Móveis, Utens., Veículos e Implementos

270 – Natureza da Despesa: 4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Nova Monte Verde-MT, 26 de junho de 2013.

WILDSON RODRIGUES BARACHO

Pregoeiro Oficial

Decreto nº. 107/2013

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:7677C411**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020-2013 QUINTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013**

EDITAL 020/2013

Décima Quinta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

| CLASS. | NOME | LOTAÇÃO | CARGO |
|--------|-------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 1º | ANTONIO COELHO DE PAULA | ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA |

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EE0D054E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2013 AO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 008/2013 CONCURSO
PÚBLICO**

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2013 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 008/2013 CONCURSO PÚBLICO - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), INFORMA, aos candidatos convocados conforme convocação de posse nº 008/2013, Concurso Público, os exames médicos serão realizados pelo médico especialista em medicina do trabalho, Dr. Luciano Mesquita Martins, atendendo na CLÍNICA BIOMÉDICA DIAGNÓSTICO, localizada na Avenida Mutum, nº 600 N, centro, nesta cidade. Os candidatos convocados deverão comparecer na clínica acima descrita, nas datas 10, 11 e 12 de Julho a partir das 13h30 às 15h00 para apresentação dos exames laboratoriais e outros exigidos no anexo I, do Decreto nº 124/2012, sob pena de não realização do exame médico, para preenchimento da ficha e agendar o atendimento médico, sendo esta última data marcada para exame médico. A não realização do exame médico implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Nova Mutum - MT, 1 de Julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:123D8A54

**PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE À
DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS DEFERIDAS - ANEXO I, E DA RELAÇÃO
DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - ANEXO II DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

**JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE À
DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS DEFERIDAS - ANEXO I, E DA RELAÇÃO
DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - ANEXO II DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

RESULTADO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de NOVA MUTUM/MT, no uso de suas atribuições, torna público o julgamento de recurso referente à divulgação DAS RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS - ANEXO I, E DA RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES - ANEXO II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 realizada em 26/06/2013, nos termos seguintes:

| Função | RECORRENTE |
|--|--------------------------------|
| 023- PROFESSOR ED. BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA-ZONA URBANA | MARIA DO ROSÁRIO BORGES JARDIM |
| Objeto do recurso: Candidata enviou recurso solicitando alteração de inscrição para o cargo 023- PROFESSOR ED. BÁSICA - NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA-ZONA URBANA. | |
| Decisão do Recurso: INDEFERIDO. | |
| Comunicamos a candidata a impossibilidade de alteração da função, conforme estipulado no item 5.7. do edital, conforme segue: ... "5.7. Em hipótese alguma haverá alteração da função após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de função poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição." Recurso INDEFERIDO. | |

Este Resultado de Julgamento de Recurso encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum/MT, 01 de Julho de 2013.

FLÁVIA TEREZINHA FRANZ ANDOLFATTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:0D05081E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO
JULGAMENTO DE RECURSO DAS RELAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS, E
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS
ESCRITAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 - EDITAL
COMPLEMENTAR 05**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO
JULGAMENTO DE RECURSO DAS RELAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS, e
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS
ESCRITAS - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de NOVA
MUTUM/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a
divulgação do Resultado de Julgamento de Recurso referente à
divulgação da Relação das Inscrições Homologadas Deferidas -**

Anexo I, e da Relação de Indeferimento de Inscrições - Anexo II do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 realizada em 26/06/2013, sendo que não houve nenhuma alteração das relações divulgadas com o julgamento de recursos. Tornam público também a DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS (COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS) E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS QUE SERÃO APLICADAS NO DIA 07 DE JULHO DE 2013 A PARTIR DAS 13:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO) NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT. A Relação contendo os Locais (com os respectivos endereços) de realização das Provas Escritas, e o Resultado de Julgamento de Recurso referente à divulgação das relação das inscrições homologadas deferidas encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum/MT, 01 de Julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA-
Prefeito Municipal

FLÁVIA TEREZINHA FRANZ ANDOLFATTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F52E08CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797 DE 01 DE JULHO DE 2.013

Dispõe sobre a Exoneração de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES**, cargo efetivo de Telefonista, inscrito sob CPF nº 017.956.891-45 e matrícula nº 0013, da função de Fiscal dos Contratos realizados pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria de nº 708 de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de Julho de 2.013.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana de Jesus Ribeiro
Código Identificador:2EF541CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798 DE 01 DE JULHO DE 2.013.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura e dá outras providências.

A Senhora Raílda de Fátima Alves Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Karen Caroline Silveira**, inscrito sob CPF nº 399.208.578.31, ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em especial ao contrario a Portaria nº 762 de 18 de Março de 2.013.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de Julho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana de Jesus Ribeiro
Código Identificador:3E473D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800 DE 01 DE JULHO DE 2.013

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2013 com Aditivos, pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **KAREN CAROLINE SILVEIRA**, cargo comissionado de Chefe do Departamento de Contabilidade Interina, inscrito sob CPF nº 399.208.578-31 e matrícula nº 8654 lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de Julho de 2.013.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana de Jesus Ribeiro
Código Identificador:60D24AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799 DE 01 DE JULHO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Contabilidade Interina e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **Karen Caroline Silveira**, inscrita no CPF sob o nº, **399.208.578.31**, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Contabilidade Interina**, junto a Secretaria de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao um dia do mês de Julho de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana de Jesus Ribeiro
Código Identificador:D576835F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 025/2013 AO
CONTRATO N.º 041/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**

OBJETO: alterar a CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 041/2011.

DATA: 01 de Julho de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:5BE3A6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 026/2013 AO
CONTRATO N.º 061/2011

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**

OBJETO: alterar a CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 061/2011.

DATA: 01 de Julho de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:8DC05702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2013

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n.º 264 de 09 de maio de 2013, torna público, aos interessados, a dispensa de licitação n.º 016/2013, para contratação da empresa A. V. FLORES SANTOS - ME, Cadastrada no CNPJ 02.756.905/0001-11, para a Fornecimento de “LEITE NAN SEM LACTOSE” assegurando assim a efetivação de seu direito de Vida e Saúde da menor **ANA KAROLINY OLIVEIRA ALVES**, Através de Ordem Judicial da 2ª Defensoria Publica de Barra do Bugres-MT, conforme termo de referência anexo ao processo.

ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

LEIA SE: Valor: R\$ 3.796,00 (três mil setecentos reais e noventa e seis centavos).

A presente dispensa de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/93, de 21/06/93.

Nova Olímpia-mt, 01 de julho de 2013.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:5A0D50CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 024/2013 AO
REGISTRO DE PREÇOS 04006/2013

ADITIVO DE VALOR

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **CLEIDE PEREIRA FRANCISCO – ME**.

OBJETO: alterar a **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** DA Ata de Registro de Preços 04006/2013.

DATA: 01 de Julho de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:6F50F849

DEPARTAMENTO PESSOAL
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE
PUBLICO - 2184/2013 ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS

Distrato de Prestação de Serviços de interesse Publico - 2184/2013

Distratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT

Distratada: ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS

Cargo/Função: Agente Comunitária de Saúde

Data do Distrato: 10/06/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:C2464760

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERESSE PUBLICO - 3024/2013 ALESSANDRA SILVEIRA
COLOMBI

Contrato de Prestação de Serviços de interesse Publico - 3024/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT

Contratado: ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI

Cargo/Função: Médico de Saúde da Família

Vencimento Mensal: R\$ 11.071,29 (Onze mil setenta e um reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 17/06/2013 à 17/09/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:1D70EF09

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERESSE PUBLICO - 3023/2013 EDUARDO AUGUSTO
PESSOA GOMES

Contrato de Prestação de Serviços de interesse Publico - 3023/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT

Contratado: EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES

Cargo/Função: Médico de Saúde da Família

Vencimento Mensal: R\$ 11.071,29 (Onze mil setenta e um reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 17/06/2013 à 17/09/2014

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:68CDA8C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N.º 054/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar n.º 004/2013, relativo as inscrições autorizadas por isenções e pagamentos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolvem:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 004, que dispõe no Anexo I as inscrições dos candidatos devidamente autorizados a realizar as provas do Concurso Público do Município de Nova Santa Helena, com data prevista para 14 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 01 de julho de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores no período de 01/07/2013 à 15/07/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:1C6AB48B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004-3013 HOMOLOGAÇÃO
DOS INSCRITOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AOS SEQUINTE ENTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2013

O Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, Senhor **Irineu Basso de Moraes** nomeado pela Portaria nº 037/2013 de 30/04/2013, no uso de suas atribuições legais, após receber da empresa organizadora informações adicionais sobre as inscrições pagas e isentas, conforme determina o Edital de Concurso, apresenta o rol de candidatos com inscrições aptas a concorrerem ao referido certame.

1. A prova objetiva e subjetiva I será realizada no dia 14 de julho de 2013, na *Escola Municipal Branca de Neve*, localizada na Avenida Brasil, 82, centro, Nova Santa Helena – MT;

2. O Portão da Escola será aberto às 07:30 hs para a entrada dos candidatos e fechado às 07:45 hs. (horário de MT);

3. Após o fechamento dos portões não será permitida entrada de candidatos;

4. O início das provas objetiva e subjetiva I será impreterivelmente às 08:00 horas;

5. Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 14.4 do Edital de Concurso;

6. Candidatos portadores de Títulos de Tempo de Serviço (*via original*) e de Pós-Graduação (*cópia autenticada em cartório*) deverão entregar ao fiscal de sala, para as devidas anotações na ata de registro de ocorrência em sala de provas.

7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas para fazer uso de sanitários, acompanhado por fiscais devidamente autorizados.

8. Os candidatos aos cargos de: Agentes Administrativo I e II; Almojarife; Contadores (Prefeitura e Câmara); Controlador Interno; (Eletricista; Inseminador; Motorista; Operadores de Máquinas (leve e pesada); Recepcionistas (Prefeitura e Câmara); Fiscal Tributário e Secretário Legislativo farão a prova subjetiva II (*caso prático*) no mesmo dia 14 de julho de 2013 no horário das 14:00 hs às 17:00 hs, horário de MT, em local a ser confirmado durante a prova objetiva.

9. Os candidatos terão 48 horas para apresentar eventuais recursos sobre inconsistência ou falta de inclusão do nome no rol dos candidatos aptos à realização das provas.

OBS. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para identificação das salas.

Nova Santa Helena MT, 01 de julho de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Anexo I

Relação dos Candidatos que encontram-se aptos a concorrerem às vagas apresentadas no Edital de Concurso nº 001/2013

| CODIGO | NOME CANDIDATO | CARGO CONCORRIDO | ESCOLARIDADE |
|--------|--|---|------------------------|
| 2887 | ADELAINE RODRIGUES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2630 | ADEMIR MUNHOZ DA SILVA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2850 | ADELSON MADALENO DE SOUZA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2503 | ADRIANA ARAUJO DOS REIS | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2556 | ADRIANA DE BRITO CARAMELLO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2787 | ADRIANA PAVANI DA SILVA | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2581 | ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2535 | ADRYELLE DE LOURDES LELIS | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2560 | ALAN RAMÃO MARTINS LOPES CARRARA | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2655 | ALCIONE PINTO DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2916 | ALDECY LOPES DA SILVA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2915 | ALESSANDRA CARRARA | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2758 | ALESSANDRA DOS SANTOS MORAES | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2600 | ALEXANDRA PADOVANI DAVID | PSICÓLOGO | Nível Superior |
| 2694 | ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO CARRARA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2463 | ALEXANDRE DE FREITAS CONSONE | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2487 | ALINE DOS SANTOS SOARES HEINZ | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2517 | AMANDA CANDIDA MOREIRA DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2521 | AMARILDO LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2715 | ANA GLAUCIA GUERMANDI | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2901 | ANA PAULA CORREA | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2716 | ANA PAULA CRUZ RIBEIRO | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2918 | ANA PAULA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2504 | ANA RITA ANTUNES CARDOSO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2494 | ANASTACIO MOLINAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2602 | ANDRE ARAUJO MASCARDO | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2663 | ANDRÉ BATISTELLO LUIZ | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2821 | ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2765 | ANDRESSA CRISTINA ROVANI DEFACIO | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2595 | ANDREY RICARDO RAMÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2899 | ANGELITA CORBALAN LOPES | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2875 | ANTONIO LEONARDO DE MEDEIROS | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2594 | ANTONIO MARTINELLI PINHEIRO | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2832 | APARECIDO DA COSTA VALES | ELETRICISTA | Fundamental Incompleto |
| 2631 | APARECIDO EXPEDITO DA SILVA | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2877 | APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2491 | ARMANDO DE SOUSA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2807 | AURILENE PINTO DA SILVA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2718 | BENEDITA ANDRE KASBURG | ENFERMEIRO | Nível Superior |

| | | | |
|------|--------------------------------------|--|------------------------|
| 2873 | BENTO DOS SANTOS | INSEMINADOR | Fundamental Incompleto |
| 2853 | BRUNA PROCÓPIO PARRON | MARIA MARTINS TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2528 | CAMILA ZANETI | CARRARA AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2471 | CAMILA CLARO DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2732 | CAMILA GARBELINI FERNANDES | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2485 | CARLA MENDES | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2874 | CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA | PSICÓLOGO | Nível Superior |
| 2579 | CARLOS ROBERTO RODRIGUES SALOMÃO | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2444 | CIBELE DE FREITAS CONSONE | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2917 | CIBELE PRISCILA DE FREITAS | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2648 | CIBELE SOTINI | FOONOUDIÓLOGO | Nível Superior |
| 2905 | CINTIA MICHELI COSTA | CONTROLADOR INTERNO | Nível Superior |
| 2475 | CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2796 | CLAUDIA CAETANO PINTO | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2580 | CLÁUDIA VIVIANE PEREIRA BEZERRA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2851 | CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2759 | CLAUDINEI SANTOS RIBEIRO | AUXILIAR DE SANEAMENTO | Fundamental Completo |
| 2822 | CLEBIL MARQUES GONÇALVES | CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Superior |
| 2687 | CLEO PEREIRA DA MOTA | OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C | Fundamental Incompleto |
| 2537 | CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2757 | CLOVIS DE ALMEIDA FERREIRA | OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C | Fundamental Incompleto |
| 2668 | CREISMAR POLIANA DE MEDEIROS ANDRADE | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2498 | CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2846 | CRISTIANE BRUNA RODRIGUES COSTA | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2522 | CRISTIANE ROSA DA INFANCA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2771 | CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO | FOONOUDIÓLOGO | Nível Superior |
| 2748 | CRISTIANO LORCA | OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C | Fundamental Incompleto |
| 2625 | DAIANE GABRIEL | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2671 | DAIANE LEZAN | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2723 | DAIANE RENATA CAMARGO | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2695 | DAMIÃO FIUZA DA ROCHA | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2923 | DANIELLE CAROLINE DE SOUZA MESQUITA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2534 | DANIELLE DE SOUZA DOS SANTOS | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2516 | DANNA GIZELA SCHORR SPOHR | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2740 | DARY BONFIM RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2745 | DÉBORA BERGAMIN DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2553 | DÉBORA CRISTINA PRADO FREITAS | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2548 | DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA | CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Superior |
| 2664 | DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2465 | DENNIS MASSARO GEHRES | ODONTÓLOGO | Nível Superior |
| 2699 | DIANDRA MENDES BENETOLLI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2872 | DIEGO HEINZ | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2733 | DIEME BARBOSA ARAUJO | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2833 | DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI | TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS | Nível Superior |
| 2564 | DIVINO RIBEIRO DO PRADO | OP DE MAQ PESADAS CNH C - MOTONÍVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2783 | DOUGLAS BEDENDO | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2639 | DOUGLAS LORCA | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2831 | DOUGLAS MOURA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2626 | DOUGLAS RAMOS DA SILVA | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2627 | EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR | CONTROLADOR INTERNO | Nível Superior |
| 2492 | EDILAINÉ CÂNDIDO | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |

| | | | |
|------|---|--|------------------------|
| 2890 | EDILAINÉ LOURENÇO RODRIGUÊS | CONTROLADOR INTERNO | Nível Superior |
| 2837 | EDILSON GOMES DE SOUSA | OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CNH C - TRATOR DE PNEUS | Fundamental Incompleto |
| 2770 | EDINALVA NUNES TENÓRIO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2701 | EDNEIA DORVALINA DE MELO DA SILVA | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2737 | EDUARDO SABINO BATISTA | OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C | Fundamental Incompleto |
| 2754 | ELAINE BRUNETTI DA SILVA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2866 | ELAINE FISHER | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2525 | ELAINE LEMES DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2562 | ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2781 | ELIANE APARECIDA REZENDE | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2726 | ELIANE MARIA DE OLIVEIRA HALMENSCHLAGER | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2806 | ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA | CONTADOR | Nível Superior |
| 2557 | ELIELDRI ALBERTI | AUXILIAR DE SANEAMENTO | Fundamental Completo |
| 2907 | ELIZANDRA SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2929 | ELIZANDRO ROSSI | CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Superior |
| 2744 | ELIZANGELA LUIZ PINTO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2568 | ENI TEIXEIRA CARDOSO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Nível Médio/Técnico |
| 2519 | ÉRICA PRISCILA CARVALHO LOPES | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2651 | ÉRICA ZATTAR RIBEIRO | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Nível Superior |
| 2524 | ESTER VIEIRA ALVES | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2843 | EVA NEIDE FERREIRA DA SILVA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2755 | EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2620 | FABIANO DE OLIVEIRA CÔRTEZ | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2717 | FABIELLI DE ASSIS SOARES | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2496 | FATIMA SABINO DOS SANTOS | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2458 | FATIMA SUELI MENDES | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2613 | FERNANDO DA SILVA ALVES | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2760 | FERNANDO SIMONI | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2884 | FRANCIANE BORGES VIDAL | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2829 | FRANCISCO SEBASTIAO FELIPE | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2644 | GABRIELE RIGHETTI NETO | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Nível Superior |
| 2825 | GALDIA NUBIA RIBEIRO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2657 | GEANE SANTOS ALVES DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2641 | GEZIANE DE SOUZA LOPES | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2559 | GICELIA MARTINS LOPES CARRARA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2839 | GILBERTO DE SOUZA DA PAIXAO | ALMOXARIFE | Fundamental Completo |
| 2738 | GILMAR MEDEIROS CONCEIÇÃO | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2930 | GILMAR RIBEIRO FIAUX | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2686 | GILMAR ROBERTO SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2852 | GILSON PARRON | CONTROLADOR INTERNO | Nível Superior |
| 2513 | GIOVANI VIEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2531 | GISLAINE OLIVIERA DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2677 | GONSALINO PENA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2698 | GRACE ANDRADE MENEZES | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2490 | GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2607 | HENDERSON VERONEZI CEBRIAN | OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES CNH C - TRATOR DE PNEUS | Fundamental Incompleto |
| 2708 | HORACTO CARRARA | MOTORISTA CNH D - CAMINHAO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2731 | INES BRAZ DA SILVA PARDO | GARI | Fundamental Incompleto |
| 2690 | INES ISABEL BEZERRA PEREIRA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2640 | ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA | PSICÓLOGO | Nível Superior |
| 2814 | ISLA CARLA CARRARA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2512 | IVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |

| | | | |
|------|--------------------------------------|---|------------------------|
| 2642 | IVONETE COLODEL | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2700 | JAIR ROSA DA ROCHA | ALMOXARIFE | Fundamental Completo |
| 2729 | JAKELINE DUARTE DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2520 | JANAÍNA CORDEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2766 | JANAINA DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2464 | JANAINA MATHEUS | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2776 | JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2855 | JANETE MEDRADO BISPO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2893 | JANIELI LEITE SILVEIRA | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2886 | JARILLEY PAULO DE SOUZA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2652 | JENIFFER MAY DA SILVA | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2849 | JERONIMO APARECIDO DE LIMA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2842 | JESSICA ALVES LOPES | PSICÓLOGO | Nível Superior |
| 2753 | JESSICA BARBOSA TEIXEIRA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2730 | JOÃO COSTA DE OLIVEIRA | GARI | Fundamental Incompleto |
| 2922 | JOAO FRANCISCO MELOQUERO TAVARES | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2774 | JOELMA CAVALCANTE DA COSTA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2637 | JOHNNY LUIZ SUR | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2584 | JOSE ALMEIDA DE SANTANA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2931 | JOSE APARECIDO DE LIMA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2653 | JOSÉ MARCELO DE PAULA CAMPOS | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2539 | JOSUÉ ROSA DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2835 | JUCIMEIRE ROCHA CRUZ | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2808 | JULIANA FIEL DA SILVA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2841 | JULIANA MARIA DE GODOY | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2909 | JUNIO JOSE ROMÃO | AUXILIAR DE SANEAMENTO | Fundamental Completo |
| 2711 | JUVENAL APARECIDO BARBOZA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2441 | KAREN IZABEL ARRUDA LIMA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2684 | KARIN DAYANE VERONA DA SILVA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2582 | KARINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2911 | KATIUCIA SILVA MATOS | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2895 | KETLLY FERNANDA FRANÇA ANDRADE | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2551 | LARISSA MAGDA BARBOZA CARDOSO | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2592 | LEANDRO DIAS DA SILVA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2784 | LEANDRO POLACI | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2836 | LÉIA SANTOS RIBEIRO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2724 | LIDIANE DE SOUZA PELEGRINI | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2722 | LILIANE CRISTINA DA SILVEIRA | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2793 | LINDINALVA ARAUJO SANTOS | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2840 | LUANA BITTENCOURT ANDRADE | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2443 | LUANA BOTAN VUOLLO | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2523 | LUCAS DE SALES COSTA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2609 | LUCAS RICIERI EDUARDO | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2643 | LUCIANA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2566 | LUCIANA BREZOLIN | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2720 | LUCIANA RODRIGUES FINOTTO | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2903 | LUCIANA SOUZA SANTOS | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2442 | LUCIANO DA SILVA PEREIRA | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2710 | LUCIANO MUNIZ DOS SANTOS | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2617 | LUCIENE BATISTA SOUTO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2563 | LUCILEIA LUNA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2790 | LUCIMARA TEIXEIRA DA SILVA VIEIRA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2897 | LUCINEIA ALVES DA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |

| | | | |
|------|--|--|------------------------|
| | SILVA | | |
| 2567 | LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2477 | LUIZ VENAZZI NETO | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2541 | LUIZA BETE HENNIG | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Nível Médio/Técnico |
| 2578 | LUIZA MARGARIDA DA SILVA | ZELADOR | Fundamental Incompleto |
| 2921 | LUZIA CASSENOTE | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2746 | LUZIA MARCONDES | MERENDEIRA / COZINHEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2721 | MAIELLE BONFIM DA SILVA QUEIROZ | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2476 | MARCIA CRISTINA CARVALHO DE MATOS | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2455 | MARCIA DE FATIMA LIGOR | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2794 | MARCIA REGINA GALHARINI | PSICÓLOGO | Nível Superior |
| 2914 | MARCIANA FARIAS CANINDÉ | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2709 | MARCO ANTONIO CARRARA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2508 | MARCOS CESAR GOMES | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2736 | MARCOS PEREIRA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2834 | MARIA APARECIDA DA ROCHA CRUZ | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2860 | MARIA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2555 | MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA FOGACA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2752 | MARIA DO CARMO FORLIN | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Nível Médio/Técnico |
| 2452 | MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2743 | MARIA HELENA DA FONCECA | ZELADOR | Fundamental Incompleto |
| 2469 | MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2704 | MARIA NEUZA ALVES GOVEA FERREIRA | MERENDEIRA / COZINHEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2881 | MARIA ROSÂNGELA DA GAMA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2511 | MARIA VALDA PEREIRA RAMOS | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2589 | MARIANA JUSTI | FONOAUDIÓLOGO | Nível Superior |
| 2879 | MARINÉS GAVIOLLI GUARNIERI | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2616 | MARINES ISABEL BEZERRA | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2863 | MARIO DOMINGOS TAUFFER | OP DE MAQ PESADAS CNH C - MOTONÍVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2660 | MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO | CONTADOR | Nível Superior |
| 2530 | MARLEI CEZARIO DE OLIVEIRA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2920 | MARLENE TEODORO DE SOUZA | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2681 | MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2727 | MAUDIRES PEREIRA DA COSTA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Nível Médio/Técnico |
| 2927 | MAURICIO ROMAO ARAUJO | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2658 | MAURO ISRAEL BEZERRA | AUXILIAR DE SANEAMENTO | Fundamental Completo |
| 2509 | MAYARA PETRI PIRES | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2868 | MAYARA RAMOS VIEIRA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2495 | MICHEL RIBEIRO SOARES | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2591 | MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2906 | MOACIR BORTOLINI | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2636 | MONALISA DE MORAIS | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2650 | MONICA ALVES FERREIRA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2629 | MÔNICA CRISTINA BARRETO DA SILVA | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2876 | MORGANA GOMES DA COSTA | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2466 | NÁDIA CRISTHINA JUNQUEIRA SCHROEDER DA CUNHA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2606 | NAIARA CABRAL DA COSTA | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2707 | NATALIA GABRIELLE CHRUN SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2885 | NAYARA DAYANE SOARES SIMONI | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2598 | NAYARA SCHEFFER DA SILVA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2470 | NEODIR GOULARTE | ENFERMEIRO | Nível Superior |

| | | | |
|------|-----------------------------------|--|------------------------|
| 2747 | NERIANY REGINA MARCONDES SANTANA | ZELADOR (A) - CÂMARA MUNICIPAL | Fundamental Incompleto |
| 2514 | NICEIA CAMARGO DA CRUZ | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2928 | NILMARA SOARES FONSECA | CONTROLADOR INTERNO | Nível Superior |
| 2612 | NILSA GOMES DOS SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Nível Médio/Técnico |
| 2867 | OLINDA BATISTA SANTOS | MERENDEIRA / COZINHEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2688 | OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2554 | PAIXÃO DAS DORES DA ROCHA | ZELADOR | Fundamental Incompleto |
| 2661 | PATRICIA DA ROSA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2486 | PATRICIA SOARES DILLENBURG | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2674 | PEDRO FRANCISCO DE ALCANTARA NETO | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2447 | RAFAEL DE SIQUEIRA | OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C | Fundamental Incompleto |
| 2789 | RAFAEL JEFFERSON ACOSTA DA SILVA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2611 | RAFAELA PENARIOL FRANZÃO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2561 | RAFFAEL BANDEIRA PERES | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2604 | RAIMUNDA DO NASCIMENTO MORAIS | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2632 | RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2659 | RAQUEL POZZEBON CARVALHO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2812 | REGEANE LERMEIN | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2848 | REGINA BARROS DIAS | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2624 | ROBSON JACINTO DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2669 | RODERSON BEZERRA FURQUIM | OP DE MAQ PESADAS CNH C - MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2820 | RODRIGO VAN DER SAND SCHMIDT | BIOQUÍMICO | Nível Superior |
| 2453 | RODRIGUES SILVA NETO | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2488 | ROMAR ALVES DA ROCHA | AUXILIAR DE SANEAMENTO | Fundamental Completo |
| 2859 | ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA | AUXILIAR DE SANEAMENTO | Fundamental Completo |
| 2645 | ROSANE CLEIA FELIPE | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2692 | ROSANE ZIMMER LOEWENSTEIN | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2862 | ROSANGELA DA SILVA | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2792 | ROSANGELA SOARES NASCIMENTO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2803 | ROSELI BATISTA DE LIMA | ZELADOR | Fundamental Incompleto |
| 2565 | ROSINETE ALVES FONSECA DA CRUZ | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2838 | ROZIMARA APARECIDA DE SOUSA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2691 | RUBENS MARINELLI | FARMACÊUTICO | Nível Superior |
| 2654 | RUI FRANCISCO DE ALMEIDA | OPERADOR DE ESCAVADEIRA CNH C | Fundamental Incompleto |
| 2543 | SABRINA MARCONDES | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2764 | SILAS ALBERTI | OP DE MAQ PESADAS CNH C - MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2856 | SILVIA LETICIA DE LIMA RIBEIRO | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2805 | SILVIA MENDES DE JESUS | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2891 | SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2804 | SIMARA JUNG | ORIENTADOR SOCIAL | Nível Médio/Técnico |
| 2499 | SIMONE CORDOVA | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2603 | SIMONE DE FRANÇA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2572 | SIMONE MOREIRA DE MORAIS | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2799 | SOLANGE DA SILVA SOARES | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2583 | SÔNIA ALVES DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Nível Médio/Técnico |
| 2739 | SUELEN ANDREIA DOLEYS | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2728 | TALYTTA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2515 | TANIA DIANA DA SILVA | RECEPCIONISTA - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2587 | TATIANE VERONE MARTINS | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2788 | TAYNARA MATIAS DE ASSIS | RECEPCIONISTA | Fundamental Completo |
| 2878 | TELMA SANTOS RIBEIRO | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |

| | | | |
|------|------------------------------|---|------------------------|
| 2844 | TEREZINHA GAIO | MERENDEIRA / COZINHEIRA | Fundamental Incompleto |
| 2450 | THAIS DA SILVA RIBEIRO | ASSISTENTE SOCIAL | Nível Superior |
| 2479 | THEUANE MILHOMEM DO PRADO | AGENTE ADMINISTRATIVO I | Fundamental Completo |
| 2857 | TIAGO LAGE DE SOUZA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2682 | VAGNER BARBOSA DE ARAUJO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2633 | VALCLECI KOVALSKI CEBRIAN | ZELADOR | Fundamental Incompleto |
| 2795 | VALDECI DEFACIO | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2882 | VALDEIR DIAS DE LA TORRE | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2780 | VALDIR BORTOLINI | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2768 | VALDIRENE SOARES DOS SANTOS | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Fundamental Incompleto |
| 2854 | VALMIR ALMEIDA VIEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2619 | VALMIR ASSIS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Fundamental Incompleto |
| 2542 | VALQUÍRIA DOS SANTOS SANTANA | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2544 | VANDEIR ADAMI | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2749 | VANESSA DOS SANTOS ARAUJO | AGENTE ADMINISTRATIVO II | Nível Médio/Técnico |
| 2762 | VANUZA GUERREIRO DOS SANTOS | ENFERMEIRO | Nível Superior |
| 2540 | VERONICA GONSALVES DA SILVA | SECRETÁRIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL | Nível Médio/Técnico |
| 2809 | VILMAR SILVA SOARES | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2719 | VIVIANE BEATRIZ MORAIS | ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Nível Superior |
| 2500 | WAGNER LUIZ DE AMORIM LEIRIA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2634 | WAGNER SANTOS DE ALMEIDA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |
| 2910 | WAGNER WILLIAN SOUZA MARAN | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2819 | WALESKA ARAUJO DE SOUZA | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nível Médio/Técnico |
| 2888 | WESLEY JUNIOR FERNANDES | FISCAL TRIBUTÁRIO | Nível Médio/Técnico |
| 2505 | ZELIMAR CHAGAS MENDONÇA | MOTORISTA CNH D - CAMINHÃO E AMBULÂNCIA | Fundamental Incompleto |

Nova Santa Helena MT, 01 de julho de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:ACE65B67

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AOS SEGUINTE ENTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013

O Município de Nova Santa Helena MT, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 037/2013 de 30/04/2013, inclui no edital de Concurso Público, o subitem 5.6, devidamente normatizado pelo subitem 7.4.4. do Edital de Abertura, que traz a seguinte redação: “A prova Subjetiva II será realizada ao(a) candidato(a) concorrente aos cargos de: Contador e Controlador Interno, que não poderão pontuar menos que 50% (cinquenta por cento) da nota desta prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital, sob pena de reprovação”.
“Texto Incluído”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA SUBJETIVA II - NÍVEL SUPERIOR
AOS CARGOS EXCLUSIVAMENTE DE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO.

PEÇA PROFISSIONAL

A característica da Prova Subjetiva II será a Realização e/ou Interpretação de uma peça profissional da atividade pertinente ao cargo concorrido. Nesse procedimento serão corrigidos erros gramaticais e ortográficos. (Não será cobrado novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa)

O (a) candidato (a) deverá utilizar-se de meios técnicos condizentes com a Realização e/ou Interpretação da peça profissional, atendendo aos preceitos legais e à menção da legislação vigente. Bem como, mencionar notas explicativas, cálculos matemáticos, pareceres e avaliações solicitadas no conteúdo da prova. Valor 100 pontos.

Será permitida a consulta à Legislação "seca": CF/88. Constituição do Estado de MT. Leis Federais: 4.320/64; 8.666/93; Lei 11.638/2007 e decreto regulamentador. Lei Complementar 101/2000. Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Regimento Interno; Resoluções Normativas e de Consulta que diretamente interferem nos municípios.

Serão realizadas vistorias pelos fiscais de sala a qualquer tempo durante a realização da Prova Subjetiva II. Caso o(a) candidato(a) seja flagrado utilizando material em desconformidade com o autorizado será eliminado do certame.

Nessa fase da prova o (a) candidato (a) que obtiver avaliação menor que 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

OBS. Nesta fase da prova será permitido uso de calculadora financeira para auxiliar a exatidão dos cálculos matemáticos.

Nova Santa Helena MT, 01 de julho de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:E6AFE954

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2013.

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 31/07/2013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:93BA9365

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – GLOBAL, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 11 de julho de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 11 de julho de 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará

disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NOVA SANTA HELENA/SINOP/NOVA SANTA HELENA, 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, COM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, TENDO QUE PEGAR OS PACIENTES EM SUAS RESIDÊNCIAS, LEVÁ-LOS ATÉ O LOCAL DA HEMODIÁLISE NA CIDADE DE SINOP/MT E RETORNAR PARA NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL. Nova Santa Helena - MT, 01 de julho de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:503F8D69

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.013.

NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2.013, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO MOTOR 1.0 MODELO/ANO 2.013/2.013 POPULAR BÁSICO E 01 (UM) MOTOR DE POPA COM POTENCIA DE 15 HP, PARA PREMIAÇÃO DO 12º FESTIVAL DE PESCA QUE ACONTECERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2.013 CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DO EDITAL. A CPL – Comissão Permanente de Licitação de Nova Xavantina – MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 054/2013, resolve: *ANULAR*, o Processo Administrativo de Compras e Contratações n.º 042/2013, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Paulo Parreira da Silva

Código Identificador:3DF41EDF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2199, DE 02 DE MAIO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1685/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R\$ 502.000,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

01.004-SECRETARIA DE COMUNICACAO DA CAMARA

01.04.01.031.0104.2004.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: . 50.000,00 R\$

02.001-DIVISAO DE GABINETE

02.01.04.122.0105.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.01.04.122.0105.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: . 7.000,00 R\$

04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO

04.01.04.121.0107.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

04.01.04.121.0107.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 35.000,00 R\$

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

05.02.12.361.0110.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: . 84.000,00 R\$**05.005-DIVISAO DE CULTURA**

05.05.13.392.0114.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

05.05.13.392.0114.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

05.05.13.392.0114.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: . 86.000,00 R\$**06.001-DIVISAO DE DESPORTO**

06.01.27.811.0115.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$**07.001-DIVISAO DE SAUDE**

07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 40.000,00

07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 50.000,00 R\$**07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.11.10.302.0117.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

SUB-TOTAL: .135.000,00 R\$**09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.01.08.244.0124.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$**13.001-DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA**

13.01.15.452.0134.2076.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL: . 40.000,00 R\$**TOTAL GERAL: .502.000,00 R\$****Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 502.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo****08.002-DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**

08.02.15.451.0123.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 502.000,00

SUB-TOTAL: .502.000,00 R\$**TOTAL GERAL: .502.000,00 R\$**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 02 de Maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0F5A4C77**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.200, DE 02 DE MAIO DE 2013***Dispõe sobre a retificação de área de lote urbano, e dá outras providências.*O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **decreta:****Art. 1º** Retifica para 197,64m² a área do Lote Urbano n.º 18, da Quadra n.º 01, Conjunto Comercial 01, Matriculado sob o n.º 10.191,no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr, *Maurício Borges Bino*, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CI/RG n.º 4.599.588-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 827.068.911-49; que passa a ter os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Ceará, 216, medindo 16,47m., lado direito com o lote 20 – Matrícula 6.697, medindo 12,00m., lado esquerdo com o lote 16-A – Matrícula 6.185, medindo 12,00m., e fundo com o lote 18-A, da Quadra 1 – CC 1, medindo 16,47m., tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior*, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.**Art. 2º** Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:AF6220C2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.201, DE 02 DE MAIO DE 2013***Dispõe sobre a retificação de área de lote urbano, e dá outras providências.*O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **decreta:****Art. 1º** Retifica para 246,96m² a área do Lote Urbano n.º 20, da Quadra n.º 01, Conjunto Comercial 01, Matriculado sob o n.º 6.697, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr, *Maurício Borges Bino*, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CI/RG n.º 4.599.588-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 827.068.911-49; que passa a ter os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Ceará, 216, medindo 20,58m., lado direito com a Travessa Jundiá, medindo 12,00m., lado esquerdo com o lote 18, medindo 12,00m. e fundo com o lote 18-A, da quadra 1 - CC 1, medindo 10,58m., tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior*, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT, que integram o presente Decreto.**Art. 2º** Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8AA95FB4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.202, DE 06 DE MAIO DE 2013***Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013, e dá outras providências.*O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,- Considerando a Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013; **decreta:**

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FD830057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.203, DE 06 DE MAIO DE 2013

Altera em parte dispositivos constantes do Decreto n.º 1084/2002, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **decreta:**

Art. 1º Os Anexos constantes do Decreto n.º 1084, de 11 e novembro de 2002 – Planta e Memorial Descritivos da Quadra 42-A, localizada no bairro Barro Vermelho - setor Xavantina – Nova Xavantina – MT, passam a ser os integrantes do presente Decreto.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 1084, de 11 de novembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9DB44FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.204, DE 06 DE MAIO DE 2013

Altera em parte dispositivos constantes do Decreto n.º 1085/2002, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **decreta:**

Art. 1º Os Anexos constantes do Decreto n.º 1085, de 11 e novembro de 2002 – Planta e Memorial Descritivos da Quadra 43-A, localizada no bairro Barro Vermelho - setor Xavantina – Nova Xavantina – MT, passam a ser os integrantes do presente Decreto.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 1085, de 11 de novembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:18286F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2205, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002, e,
- Considerando que o servidor ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do Servidor Público Municipal **Edson Francisco Farias** - Matrícula Funcional n.º 177, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C” Nível 13, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3FCC33A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2206, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002, e,
- Considerando que o servidor ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; **Decreta:**

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do Servidor Público Municipal **Eliane Isabel Tubin** - Matrícula Funcional n.º 81, Agente Administrativa, Classe “F” Nível 06, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:106B5F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2207, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município*, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – *que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado de classe o servidor público municipal **Valdivino Martins Souza** – Matrícula Funcional n.º 3306, Apoio Administrativo Educacional, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe A – Nível 02 para a Classe B – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B0B8C6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2208, DE 07 DE MAIO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1726/2013, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1§ - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 880.500,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

13.001-DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA

13.01.15.452.0134.2010.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 880.500,00

SUBTOTAL: .880.500,00 R\$

TOTAL GERAL: .880.500,00 R\$

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 880.500,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo

11.001-DIVISAO DE TURISMO

11.01.15.695.0129.1082.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 880.500,00

SUBTOTAL: .880.500,00 R\$

TOTAL GERAL: .880.500,00 R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 07 de Maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3ED6EF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.209, DE 08 DE MAIO DE 2013

Altera dispositivos constantes do Decreto n.º 2.197/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **decreta:**

Art. 1º O Decreto n.º 2.197/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

15 de abril de 2013

Leia-se:

24 de abril de 2013

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2.197/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 08 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3E4FA1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2210, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de nível de servidora pública municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município* e suas alterações posteriores e de acordo com a Lei Municipal n.º 830/2000 – *que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevada de nível a servidora pública municipal **Vera Sônia Duarte Rodrigues Caetano** – Matrícula Funcional n.º 3332, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 01 para a Classe B – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5FAF42B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.211, DE 14 DE MAIO DE 2013

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de **127,875m²**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.304 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Jair Francisco Gomes*, brasileiro, casado, com *Hollyday da Silva Gomes*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 365.537-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.680.311-68, assim descrito e caracterizado: **Lote 17A - Quadra Conjunto Comercial 01**, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Mato Grosso, medindo 7,75m., lado direito para o lote n.º 17, medindo 16,50m., lado esquerdo para os lotes n.ºs 19 e 20, medindo 16,50m., e fundos para o lote 17, medindo 7,75m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do **Lote 17 - Quadra Conjunto Comercial 01**, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com **247,125m²**, Matriculada sob n.º 16.304 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Jair Francisco Gomes*, brasileiro, casado, com *Hollyday da Silva Gomes*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 365.537-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 083.680.311-68, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Mato Grosso, medindo 7,25m., lado direito para o lote n.º 15, medindo 25,00., lado esquerdo para o lote n.º 17A, medindo 16,50 (lateral) e 7,75m. (fundos) e para o lote n.º 21, medindo 8,50m., e fundos para os lotes n.º 18 e 18A, medindo 15,00m; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli, CREA 02636/D-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.167/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0931824A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.212, DE 14 DE MAIO DE 2013

Altera em parte dispositivos constantes do Decreto n.º 1084/2002, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Para fins de abertura de matrículas individualizadas para cada lote,
decreta:

Art. 1º O(s) Anexo(s) constante(s) do Decreto n.º 1084, de 11 de novembro de 2002 – Planta e Memorial Descritivos da Quadra 42-A - setor Xavantina – Nova Xavantina – MT, passam a ser os especificados, conforme descritos abaixo:

I - Área total da quadra 42-A, 2.002,05m² (dois mil e dois metros quadrados e cinco centímetros quadrados):

LOTE 01

Área : 333,67 metros quadrados - n° 91

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|-------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubtschek | 14,83 metros. |
| Lado Direito com a | Rua Moreira Cabral | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 03 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 02 | 14,83 metros. |

LOTE 02

Área : 333,67 metros quadrados – n° 90

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 14,83 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 04 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com a | Rua Moreira Cabral | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 01 | 14,83 metros. |

LOTE 03

Área : 333,67 metros quadrados – n° 101

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|-------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubtschek | 14,83 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 01 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 05 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 04 | 14,83 metros. |

LOTE 04

Área : 333,67 metros quadrados – n° 100

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 14,83 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 06 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 02 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 03 | 14,83 metros. |

LOTE 05

Área : 333,67 metros quadrados – n° 113

| divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|-------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubtschek | 14,83 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 03 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com a | Rua Dom Bosco | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 06 | 14,83 metros. |

LOTE 06

Área : 333,67 metros quadrados – n° 110

| divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 14,83 metros. |
| Lado Direito com a | Rua Moreira Cabral | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 04 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 05 | 14,83 metros. |

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, Planta e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-MT.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 1084, de 11 de novembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.203/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:30A503EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.213, DE 14 DE MAIO DE 2013

Altera em parte dispositivos constantes do Decreto n.º 1085/2002, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Para fins de abertura de matrícula individualizada para cada lote, **decreta:**

Art. 1º O(s) Anexo(s) constante(s) do Decreto n.º 1085, de 11 e novembro de 2002 – Planta e Memorial Descritivos da Quadra 43-A - setor Xavantina – Nova Xavantina – MT, passama ser os especificados, conforme descritos abaixo:

I - Área total da quadra 43-A, 2.790,00m² (dois mil setecentos e noventa metros quadrados):

LOTE 01

Área : 279,00 metros quadrados – nº 127

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubitschek | 12,40 metros. |
| Lado Direito com a | Rua Dom Bosco | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 03 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 02 | 12,40 metros. |

LOTE 02

Área : 279,00 metros quadrados – nº 126

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 04 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com a | Rua Dom Bosco | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 1 | 12,40 metros. |

LOTE 03

Área : 279,00 metros quadrados – nº 141

| Divisas | Confrontantes | medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubitschek | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 01 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 05 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 04 | 12,40 metros. |

LOTE 04

Área : 279,00 metros quadrados - nº 140

| Divisas | Confrontantes | medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 06 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 02 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 03 | 12,40 metros. |

LOTE 05

Área : 279,00 metros quadrados – nº 155

| Divisas | Confrontantes | medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubitschek | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 03 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 07 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 06 | 12,40 metros. |

LOTE 06

Área : 279,00 metros quadrados – nº154

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 08 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 04 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 05 | 12,40 metros. |

LOTE 07

Área : 279,00 metros quadrados – nº 169

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubitschek | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 05 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 09 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 08 | 12,40 metros. |

| | | |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubitschek | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 05 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 09 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 08 | 12,40 metros. |

LOTE 08

Área : 279,00 metros quadrados – nº 166

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 10 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 06 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 07 | 12,40 metros. |

LOTE 09

Área : 279,00 metros quadrados – nº 181

| Divisas | Confrontantes | Medidas |
|---------------------|-----------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Juscelino Kubitschek | 12,40 metros. |
| Lado Direito com o | Lote 07 | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com a | Rua Maria Barbosa Fernandes | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 10 | 12,40 metros. |

LOTE 10

Área : 279,00 metros quadrados – nº 180

| divisas | Confrontantes | medidas |
|---------------------|-----------------------------|---------------|
| Frente para a | Rua Padre Penido Burnier | 12,40 metros. |
| Lado Direito com a | Rua Maria Barbosa Fernandes | 22,50 metros. |
| Lado Esquerdo com o | Lote 08 | 22,50 metros. |
| Fundo com o | Lote 09 | 12,40 metros. |

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, Planta e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior – CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-MT.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 1085, de 11 de novembro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.204/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F09EA9F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.214, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **dia 30 de maio de 2013** – quinta-feira é feriado “Dia de *Corpus Christi*”;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado *Ponto Facultativo* no **dia 31 de maio de 2013** – sexta-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do Ponto Facultativo de que trata o *caput* deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro, a limpeza urbana e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2BA93F49

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.215, DE 20 DE MAIO DE 2013

Aprova desmembramento e remembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de **400,80m²**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 10.192 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Ana Cláudia Bino*, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 2095.086-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 799.903.631-53, assim descrito e caracterizado: **Lote 80-A - Quadra 02**, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com os fundos do lote 80, n.º 883, medindo 17,15m., lado direito com o lote 78 da Quadra 02, medindo 22,50m., lado esquerdo com o lote 82 da Quadra 02, medindo 22,50m., e fundo com o lote 81 da Quadra 02, medindo 18,50m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos, mapas e ART 1.633.452, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD - MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do **Lote 80 - Quadra 02**, setor Nova Brasília, nesta cidade, com **370,90m²**, Matriculada sob n.º 10.192 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Ana Cláudia Bino*, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 2095.086-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 799.903.631-53, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Couto Magalhães, n.º 883, medindo 15,80m., lado direito com o lote 78 da Quadra 02, medindo 22,50m., lado esquerdo com o lote 82 da Quadra 02, medindo 22,50m., e fundo com o lote 81 da Quadra 02, medindo 17,15m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos, mapas e ART 1.633.452, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD - MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o remembrado/unificação de 02 (duas) áreas de terras, situadas na zona urbana desta cidade de Nova Xavantina – MT, sendo: uma **área de 400,80m²**, Matriculada sob n.º 10.192, e outra a outra com **área de 789,60m²**, matriculada sob o n.º 549, respectivamente, registradas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Ana Cláudia Bino*, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 2095.086-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 799.903.631-53, assim descrita e caracterizada: **Lote 82, da Quadra 02, com área de 1.190,40m²**, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Couto Magalhães, n.º 903, medindo 14,70m., lado direito com o lote 80 da Quadra 02, medindo 22,50m., lado direito com o lote 78 da Quadra 02, medindo 22,50m., lado esquerdo com os fundos dos lotes: 84, 84A, 86A e 86, medindo 56,00m., fundo com o lote 81 da Quadra 02, medindo 18,50m., e fundo com o lote 83 da Quadra 02, medindo 13,50m.; tudo em conformidade com memoriais descritivos, mapas e ART 1.633.452, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert

Moreira Júnior, RN. Confea: 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD - MT, que integram o presente Decreto.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 5º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.167/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6810FCFE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.216, DE 20 DE MAIO DE 2013

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (uma) área de **4.8750ha (quatro hectares, oitenta e sete ares e cinquenta centiares)**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 11.182 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Arnaldo Guntzel*, brasileiro, casado, com *NelciPrass Guntzel*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 4.000.770.331-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.536.560-15, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M.1, implantado na divisa de terras da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=355.017,999m. N=8.376.160,000m.) referidas ao Meridiano Central 51ºWGr e ao Equador; segue-se confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ao azimute de 16º15'37" e 300,00 metros até o marco M.2, implantado na margem da estrada de coordenadas (E=355.102,000 e N=8.376.448,000 m.); deste segue-se confrontando com a estrada municipal do Mortinho na margem esquerda no sentido de ida para a cidade de Nova Xavantina ao azimute de 106º15'37" e 175,00 metros até ao marco M.3, implantado na margem da referida estrada de coordenadas (E=355.270,000m. e N=8.376.399,000m.); aí segue confrontando com área remanescente de Arnaldo Guntzel ao azimute de 201º01'27" e 301,04 metros até o marco M.4, implantado em comum com terras da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de coordenadas (E=355.161,998 m. e N=8.376.118,000 m.); deste segue-se confrontando com terras da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) ao azimute de 286º15'37" e 150,00 metros até o marco M.1, ponto inicial; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Sr. Ary Santin – CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente com área de **14,3250 há. (quatorze hectares, trinta e dois ares e cinquenta centiares)**, Matriculada sob n.º 11.182 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Arnaldo Guntzel*, brasileiro, casado, com *NelciPrass Guntzel*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 4.000.770.331-SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 139.536.560-15, com os seguintes limites e confrontações: inicia o

perímetro da área junto ao marco M.1, implantado na margem esquerda do Córrego Mortinho em comum com área da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=355.507.596m. e N=8.375.767,199m.) referidas ao Meridiano Central 51° WGr e ao Equador, deste segue confrontando com terras da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) ao azimute de 16°15'38" e 240,00 metros até o marco M.2 de coordenadas (E=355.574,797 m. e N=8.375.997,599 m.); segue-se confrontando com terras da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) ao azimute de 286°15'37" e 430,00 metros até o marco M.3, implantado em comum com Maurinho Cardoso de Lima de coordenadas (E=355.161,998 e N=8.376.118,000m.); aí segue confrontando com Maurinho Cardoso de Lima ao azimute de 21°01'27" e 301,04 metros até o marco M.4, implantado na margem da Estrada Municipal do Mortinho de coordenadas (E=355.270,000m. e N=8.376.399,000m.); segue-se confrontando com a Estrada Municipal do Mortinho na margem esquerda, no sentido de ida para a cidade de Nova Xavantina ao azimute de 106°15'37" e 425,00 metros até o marco M.5, implantado na margem da referida estrada de coordenadas (E=355.677,999m. e N=8.376.279,999m.); deste segue-se confrontando com Olário Guntzel ou sucessores ao azimute de 196°15'37" e 280,00 metros até o marco M.6 de coordenadas (E=355.599,598 m. e N=8.376,011,199m.); aí segue confrontando com Olário Guntzel ou sucessores ao azimute de 180°38'37" e 214,00 metros até o marco M.7, implantado na margem esquerda do Córrego Mortinho de coordenadas (E=355.597,194m. e N=8.375.797,213m.); deste segue-se confrontando com o Córrego Mortinho na margem esquerda para monante ao azimute de 251°28'48" e 94,49 metros até o marco M.1, ponto inicial; tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Sr. Ary Santin – CREA/CONFEA 2201478686, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.167/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0B9307DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.217, DE 20 DE MAIO DE 2013

Aprova desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado de 02 (duas) áreas urbana** correspondentes à parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.303 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Avelino Rodrigues Pereira, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa Aparecida Roseli Pereira, portadora do

RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I - Lote 12 da Quadra "L", com área de 450,00m², Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Três Lagoas, n.º 638, medindo 15,00m., lado direito com área desmembrada – lote 13, medindo 30,00m., lado esquerdo com áreas dos lotes 10 e 11, medindo 30,00m., e fundo com área remanescente do Sr. Avelino R. Pereira, medindo 15,00m.;

II – Lote 13 da Quadra "L", com área de 450,00m², Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Três Lagoas, n.º 652, medindo 15,00m., lado direito com área remanescente do Sr. Avelino, medindo 30,00m., lado esquerdo com área desmembrada do lote 12, medindo 30,00m., e fundo com área remanescente do Sr. Avelino R. Pereira, medindo 15,00m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, memoriais descritivos, mapas e ART 1.639.159, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD - MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a **área remanescente, com 8.149,88m² – Matriculada sob o n.º 16.303** – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Avelino Rodrigues Pereira, portador do RG n.º 1559302/SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 875.955.917-91 e sua esposa Aparecida Roseli Pereira, portadora do RG n.º 2.854.599-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 080.780.808-32, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Três Lagoas, medindo 40,00m., lado direito com a chácara Cartão de Visita, área desm., medindo 101,00m., lado direito com área da matrícula 15.733 CRI-1º OF.NX., medindo 34,00m., lado esquerdo com área desmembrada, medindo 75,00m., lado esquerdo com a Rua Santa Helena, medindo 15,00m., lado esquerdo com área desmembrada, medindo 45,00m., fundo com área desmembrada, medindo 25,00m., fundo com a Rua João Pessoa, medindo 45,00m., e fundo com área desmembrada, medindo 30,00m., tudo em conformidade com memoriais descritivos, mapas e ART 1.639.150, emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD - MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CC485135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2218, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidora pública municipal, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município*, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que *dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina*, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal **Maria Helena Fernandes Barbosa** – Matrícula Funcional n.º 124, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 05 para a Classe C – Nível 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:AF437241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2219, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município*, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que *dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina*, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal **Maria Helena Fernandes Barbosa** – Matrícula Funcional n.º 1826, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 02 para a Classe C – Nível 02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:26C16B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.220, DE 23 DE MAIO DE 2013

Aprova desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas urbana, correspondente a Quadra 18, localizada no bairro Santana, setor Nova

Brasília, nesta cidade, que se encontra Matriculada sob n.º 16.109 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do *Município de Nova Xavantina*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – setor Xavantina, nesta cidade, conforme caracterizados e discriminados abaixo:

I - Lote 01 - Quadra 18, com área de 6.300,00m², bairro Santana, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Barra Velha, medindo 105,00m., lado direito com a Trav. S/D, medindo 60,00m., lado esquerdo com o Lote 02, medindo 60,00m., e fundos com a Rua São Miguel D'Oeste, medindo 105,00m.;

II - Lote 02 - Quadra 18, com área de 1.800,00m², bairro Santana, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Av. Sant'ana, medindo 60,00m., lado direito com a Rua Barra Velha, medindo, 30,00m., lado esquerdo com a Rua São Miguel D'Oeste, medindo 30,00m., e fundos para o Lote n.º 01, medindo 60,00m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto, Memoriais Descritivos, Mapas e ART 1.647.531, emitidos pelo Engenheiro Civil Darci José Cantarelli - CREA MT 02636/D.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:EB57D580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.223, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Declara Luto Oficial por 03 dias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que ontem, 09 de junho de 2013, faleceu a servidora pública municipal **Maura Aparecida de Souza**;
Considerando que o seu falecimento constitui irreparável perda para a família e para Nova Xavantina;
Decreta:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial**, por 03 (três) dias no âmbito deste município, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Maura Aparecida de Souza**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:45546D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.224, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando que o Município de Nova Xavantina – MT, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de dezembro a junho;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2013 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de Junho já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local, e

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes,

Considerando que ainda resta mais 30(trina), dias de chuvas ou seja os meses de março, abril e maio com chuvas intensas.

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de Nova Xavantina – MT, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13214), a qual é caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o

desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de junho de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E4468D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.225, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o horário de expediente no dia 19 de junho de 2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização da Copa das Confederações, no período de 15 a 30 de junho de 2013, evento esportivo de repercussão mundial e objetivando proporcionar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol; Considerando que no dia 19 de junho de 2013 – quarta-feira, às 16 horas, a Seleção Brasileira de Futebol jogará contra a Seleção do México;

Decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 19 de junho de 2013, o expediente das repartições públicas municipais, se encerrará às 15h30min.

Parágrafo único. Excluem-se do expediente de que trata o *caput* deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro, a limpeza urbana e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0AFB242E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2226, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município*, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal **Tânia Maria Rezende Lima** – Matrícula Funcional n.º 148, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 07 para a Classe C – Nível 07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de junho de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0536E905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2227, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a elevação de classe de servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002 – *Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município*, e suas alterações posteriores, e Lei Municipal n.º 830/2000 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e suas alterações posteriores; Decreta:

Art. 1º Fica elevado(a) de classe o(a) servidor(a) público(a) municipal **Ivania Diva Mattos Pinheiro** – Matrícula Funcional n.º 1389, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, da Classe B – Nível 03 para a Classe C – Nível 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de junho de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:06FCFADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.228, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Aprova desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade, no setor Nova Brasília, **locado**

sob o n.º 04 (quatro) da quadra 32 (trinta e dois), bairro Novo Horizonte, com área de 450,00m², limitando a frente para a Rua Sarandi, medindo 15,00 metros, lado direito com o lote n.º 02, medindo 30,00 metros, lado esquerdo com a Rua Rosário D’oeste, medindo 30,00 metros e fundos com o lote n.º 06, medindo 15,00 metros, que se encontra **Matriculada sob n.º 10.978** – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Clarindo Benedito de Souza, brasileiro, casado com Ana Maria da Silva Souza, portador do CI/RG n.º 1.229.128-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 252.411.171-72, residente e domiciliado em Nova Xavantina – MT, que passam a ser assim descritos e caracterizados:

I – **Lote 04 da Quadra 32**: com área de 142,00m², localizado no bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Sarandi, n.º 363, medindo 07,10m., lado direito com o lote 02 da Quadra 32, medindo 20,00m., lado esquerdo com o lote 04-B da Quadra 32, medindo 20,00m., e fundo com o lote 04-A da Quadra 32, medindo 07,10m.;

II – **Lote 04-A da Quadra 32**: com área de 150,00m², localizado no bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Rosário D’oeste, n.º 462, medindo 10,00m., lado direito com os lotes 04-B e 04 da Quadra 32, medindo 15,00m., lado esquerdo com o lote 06 da Quadra 32, medindo 15,50m., e fundo com o lote 02 da Quadra 32, medindo 10,00m.;

III – **Lote 04-B da Quadra 32**: com área de 158,00m², localizado no bairro Novo Horizonte, setor Nova Brasília – Nova Xavantina - MT, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Sarandi, n.º 373, medindo 07,90m., lado direito com o lote 04 da Quadra 32, medindo 20,00m., lado esquerdo com a Rua Rosário D’oeste, medindo 20,00m., e fundo com o lote 04-A da Quadra 32, medindo 07,90m.

Parágrafo único. Integram ao presente Decreto, memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT e ART n.º 1664680.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.156/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CCDAB195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.229, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Aprova o desmembramento de área urbana, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de **373,40m²**, correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.191 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *José Cardoso Primo*, brasileiro, lavrado, casado com *Elza Cândida Cardoso*, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CI/RG n.º 697.869-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 304.738.881-49, assim descrito e caracterizado: **Lote 05A - Quadra 09**, bairro Estilac Leal – setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 2.154, medindo 11,00m., lado direito com o lote 7 da Quadra 09, medindo 34,00m., lado esquerdo com o lote 5 da Quadra 09, medindo 34,00m., e fundo com o lote 8 da Quadra 09, medindo 11,00, tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT e ART n.º 1653714, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do **Lote 05 - Quadra 09**, bairro Estilac Leal – setor Nova Brasília, nesta cidade, com **306,60m²**, Matriculada sob n.º 16.191 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *José Cardoso Primo*, brasileiro, lavrado, casado com *Elza Cândida Cardoso*, residentes e domiciliados nesta cidade, portador do CI/RG n.º 697.869-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 304.738.881-49, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Avenida Rio Grande do Sul, n.º 2.144, medindo 11,00m., lado direito com o lote 05A da Quadra 09, medindo 34,00m., lado esquerdo com o lote 03 da Quadra 09, medindo 34,00m., e fundo com o lote 06 da Quadra 09, medindo 7,00, tudo em conformidade com memoriais descritivos e mapas emitidos pelo Engenheiro Civil Edbert Moreira Júnior, RN. Confea: 260136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610 VD-MT e ART n.º 1653714, que integram o presente Decreto

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.167/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de junho de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6A03CBBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.230, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o horário de expediente no dia 26 de junho de 2013, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando a realização da Copa das Confederações, no período de 15 a 30 de junho de 2013, evento esportivo de repercussão mundial e objetivando proporcionar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol; Considerando que no dia 26 de junho de 2013 – quarta-feira, às 16 horas, a Seleção Brasileira de Futebol jogará contra a Seleção do Uruguai;**Decreta:**

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 26 de junho de 2013, o expediente da Prefeitura Municipal, se encerrará às 15h30min.

Parágrafo único. Excluem-se do expediente de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DFCDF587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.232, DE 01 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
- Considerando a Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2013; decreta:

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2013**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Acatar os Pareceres e demais atos da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado quanto aos recursos interpostos.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2013, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de julho de 2013

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D32AF8BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.222, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Revoga em todos os seus termos Decretos Municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos os Decretos 1.687, 1.688, 1.689, 1.691 e 1.692

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:7E18455A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 990/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear os servidores: José Antonio de Oliveira, portador do RG nº. 363.276 SSP/MT e CPF nº. 298.939.251-34 (presidente); Diego Rodrigues, portador do RG nº. 2034857-6 SSP/MT e CPF nº. 025.761.381-10 (membro) e Wanderley Vieira, portador do RG nº. 629.255 SSP/MT e CPF nº. 535.814.231-20 (membro); para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverão ser observados as determinações legais, em especial o Regulamento e as disposições do Edital de Concurso Público 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, 01 de julho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:AC2879AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 015/2013, de 11 de janeiro de 2013, que nomeou a Srª **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES**, brasileira, casada, maior, portadora do RG. Nº. 1321477-2 SSP/MT e do CPF Nº. 535.733.741-15, para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, desta Prefeitura, sem jus a remuneração ao cargo acumulado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de julho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:92F198AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIDA PROVISÓRIA N.º002/2013. DE 1º DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre reajuste da remuneração de Profissionais da Educação Básica da rede municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências”.

Considerando negociações com os representantes do Sintep no sentido de efetuar o reajuste anual da remuneração de Profissionais da Educação;

Considerando que a data base do reajuste dos Profissionais da Educação é o mês de maio e a necessidade de realizar o pagamento atualizado na Folha de Pagamento do mês de Junho/2013;

Considerando que o não atendimento imediato do reajuste culminará na greve dos profissionais da educação conforme missiva do SINTEP-MT;

Considerando a necessidade de adoção de medida governamental urgente que garanta o cumprimento do PCCS da Educação por consequência a continuidade do serviço público;

Considerando que o atendimento ao PCCS da Educação é matéria de consenso entre o Poder Executivo e Legislativo;

Considerando a possibilidade de confirmação da presente Medida Provisória em Lei nos termos do artigo 210 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que emitiu e publicou na imprensa oficial a presente Medida Provisória, destinada a para conversão em lei nos termos do artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal nos seguintes termos:

Art. 1º - A composição financeira da tabela anexo IV da Lei Complementar nº 022/2011, passa a vigorar com a composição estabelecida dos Anexos Único da presente Medida Provisória.

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Junho de 2013 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6CCBDD8A

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

Referência: Processo Adm. de Dispensa de Licitação nº 008/2013.

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção de Retro Escavadeira RD 406 ADVANCED.

Requerente: Secretaria de Transporte e Obras.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Sr. **Jose Helio Ribeiro da Silva**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos que lhe confere a Lei, bem como:

Que a Retro Escavadeira RD 406 ADVANCED necessita de manutenção periódica;

Que a empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** é a única autorizada na região para realizar a troca de peças e prestação dos serviços;

Que a máquina ainda se encontra dentro do prazo de garantia da empresa fabricante;

Que a manutenção em empresa autorizada é a única forma de assegurar a garantia da máquina.

Ainda, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XVII, do Estatuto Federal Licitação, Lei 8.666/93,

DECIDE:

dispensar de licitação para a contratação com a empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 02.377.798/0006-25, com sede na Rua Antonio Ferreira Alencar, nº 134 S 03, na cidade de Paranaíta – MT, CEP 78.590-000, relativo a Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção de Retro Escavadeira RD 406 ADVANCED, no valor total de **R\$ 12.205,56 (Doze Mil Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, valor este que será pago conforme as revisões realizadas, após a prestação dos serviços, e atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Novo Mundo/MT, 28 de junho de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:30421E4E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 25/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, às 09h00 horas (Brasília) do dia 13 de Julho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 13 de Julho de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 03 de Julho de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 33/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:8F4493A2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão: dia 17/07/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:F67CF02A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 370/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

| Conductor de Veículo da Saúde | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|-------------------|---------|----------------|-------|-------------------|
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | | Prova Objetiva | Total | Resultado Parcial |
| 2 | 1076 | MARCOS ALVES | BORGES | 81 | 81 | Classificado |
| 3 | 650 | EDER BARROSO | RODRIGO | 78 | 78 | Classificado |

| Merendeira Escolar | | | | |
|--------------------|-----------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| Nº | Inscrição | Nome do candidato | Prova Objetiva | Resultado Final |
| 5 | 592 | NILZA LAUTON PESSOA TEODORO | 88 | Classificado |
| 6 | 563 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA | 84 | Classificado |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 01 de julho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:732B7E28

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 734/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. A Ouvidoria do Município de Paranaíta/MT, tem como objetivo, assegurar de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria Municipal será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Paranaíta:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria Municipal manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
Em, 27 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1BC69E52

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 735/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTO NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alceu Rossi s/nº, CEP: 78590-000 – Paranaíta/MT, junto a Ouvidoria Municipal.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no Portal Transparência do Estado ou Município.

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, no Portal Transparência do Estado ou Município.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, quinze dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no Portal Transparência do Estado ou Município, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e

VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no Portal Transparência do Município as seguintes informações de interesse público:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

III - um representante do Departamento de Comunicação Social;

IV - um representante do Departamento de Informática;

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:

I - presidir os trabalhos da Comissão;

II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, desenvolverá atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT

Em, 27 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ancelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:5A952FE6

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 368/2013.

SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os membros que encontram-se em período de afastamento;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado em substituição aos Servidores que se encontram com afastamento temporário na Comissão Permanente de Licitação do município de Paranaita/MT, para o ano de 2013, os seguintes servidores:

| | |
|------------|------------------------------------|
| PRESIDENTE | LUCIANE RAQUEL BRAUWERS |
| SECRETÁRIA | SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS |
| MEMBRO | REGINA BIAZÓTO |
| SUPLENTE | PEDRO HENRIQUE PROCOPIO DE SOUZA |

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 25 de junho de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E0CD45A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 905 - CMAS

“Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Paranatinga-MT”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 686/2010 de 06 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leidiane Barbosa Pereira

Suplente: Elenita Celant Marcon

1.2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cléa Terezinha Galvan

Suplente: Maria das Neves Lima da Silva

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucia Aparecida de França Correa

Suplente: Onésimo Alves de Menezes

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura:

Titular: Aldeni Pereira de Oliveira

Suplente: José Agnaldo Barbosa

1.5 – Representantes a Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Divino Teodoro da Cunha

Suplente: Rodrigo Bisco

2. REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 – Representantes dos Prestadores de serviços socioassistenciais (Congregação Cristã no Brasil):

Titular: Ednéia Ravaze dos Santos Delciro

Suplente: Junior Cezar Pereira Cervante

2.2 – Representantes dos Prestadores de Serviços socioassistenciais (Igreja Católica):

Titular: Oséias Gomes de Oliveira

Suplente: Naiara Rosa Nogueira da Silva

2.3 – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Marcia Regina Pata

Suplente: Fatima Rosane Ritter Pereira

2.4 – Representantes dos Usuários do SUAS:

Titular: Lauro Trevisan

Suplente: Romaldino Schneider Pereira

2.5 – Representantes dos Usuários do SUAS:

Titular: Celia Maria Amancio da Silva

Suplente: Franciane Cavalcante Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 01 de julho de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:B28C8696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 PARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS A FIM DE REALIZAR PROCEDIMENTO CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMOS E ANEXO I**” Que será realizado às 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 01 de Julho de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleys dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8C1DD667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2013**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 110 M2 PARA PARQUE INFANTIL E 336M2 NA QUADRA DE AREIA AMBAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS**. que será realizado às 13:30 horas do dia 17 de Julho de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h as 11h e das 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 01 de Julho de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Gleys dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:AA1147C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2013**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas

condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRMÃ ADELIS, RAIMUNDO NONATO DE PAULA E ADÃO FRANCISCO VELOSO, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, que será realizado às 13:30 horas do dia 18 de Julho de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h as 11h e das 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 01 de Julho de 2013.

EMERSON NUNES FREITAS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Aline Gleys dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1F7E8573

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2013**

PORTARIA No 018/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias do Senhor **JOCENISIO MARCELINO DA SILVA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., nos dias 27 e 28 de junho de 2013, dada a necessidade de atender serviços relacionados as suas atribuições a Câmara Municipal.

Art. 2º O período interrompido será gozado no mês de julho/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 26 de junho de 2013.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”, DO PR

Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM

1º Secretário

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:721EED72

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE COMISSÃO ESPECIAL**

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO REQUERIMENTO Nº 011/2013 - AUTORIA DO VEREADOR GUTI NETO (DEM) APROVADO EM PLENÁRIO.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 10:00(dez) horas, na sala da vice-presidência da Câmara Municipal de Poconé-MT, sediada na Praça da Matriz, nº. 344, Centro, Poconé-MT, CEP. 78.175-000, com a presença dos senhores: Márcio Fernandes Nunes

Pereira (PMDB), Jorge Getulio da Silva (PT), EdivâniaUmbertina Martins de Almeida(PMDB), Membros da Comissão de Investigação designados pela Portaria nº.16-2013, de 18 de junho de 2013, do Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, procedeu-se a instalação da Comissão Especial de Investigação e início dos trabalhos para apuração de possíveis irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal, em desrespeito à lei de nepotismo, deliberando-se preliminarmente:

I-)designar como **Presidente** da Comissão o Sr. Márcio Fernandes Nunes Pereira (PMDB);

II-)designar como**RELATOR**da Comissão o Sr. Jorge Getulio da Silva(PT);

III-)designar como **TESTEMUNHA**da Comissão a Sra. EdivâniaUmbertina Martins de Almeida(PMDB);

IV-)NOTIFICAR e **INTIMAR**a autoridade**INVESTIGADA** sobre a instalação da Comissão Especial de Investigação e início dos trabalhos, bem como o envio em caráter de “urgência” de todos os documentos pessoais/fichas cadastral dos Secretários Municipais, Diretores, Assessores, contratados e comissionados;

V-)NOTIFICAR e **INTIMAR** a autoridade **INSTALADORA** e **os demais vereadores**sobre a instalação da Comissão Especial de Investigação, início dos trabalhos,bem como o recebimento de informações/documentos/denúncias, no prazo de 05 (cinco) dias;

VI-)Designar o dia 03 de julho de 2013, às 7:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Investigação para próxima reunião e análise de documentos apresentados, realizar diligências, perícias, etc.;

VII-)Publique a presente ata no local de costume, expeça-se o necessário.

Não havendo mais nada a tratar, na qualidade de Relator da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e demais membros da Comissão Especial de Investigação.

MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA (PMDB)

Presidente

JORGE GETULIO DA SILVA (PT)

Relator

EDIVÂNIA UMBERTINA MARTINS DE ALMEIDA (PMDB)

Membro

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:7103A258

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVENIO CELEBRADO**

CONVÊNIO Nº 003/2013

Convenientes: MUNICIPIO DE POCONÉ e **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA (HOSPITAL REGIONAL DE POCONÉ).**

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A MÚTUA COLABORAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO POCONEANA NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO.**

Vigência: 01 de Maio de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

Valor: **376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais).**

Dotação Orçamentária: **274 – 10.302.0022.2038.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico.**

Poconé/MT, 01 de Maio de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4ECD4CFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2013

REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
ELETRICOS E HIDRÁULICOS.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, a **PRORROGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, centro, Ponte Branca – MT, no dia 11 de julho de 2013, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252 e por email licitacaopb@hotmail.com

Ponte Branca - MT, 01 de julho de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:633345EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº. 001/2013 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2013
1.º RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

De ordem do Sr. Humberto Luiz nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**; conforme a seguir especificado.

Considerando que o nome da candidata foi publicado de forma errônea a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Resolve:

• **Na 1ª Retificação do Resultado – Edital n.º. 01/13:**

Onde Se lê: VALDIRENE JOSE PEREIRA

Leia-se: VALDIRENE SILVESTRE ALMEIDA

Ponte Branca /MT, 01 de Julho de 2013.

RENATA DOMINGOS SOARES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:57B5C5F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 038/2013

“Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, durante o período de recesso parlamentar”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar será das 08:00 às 12:00 horas e retornará ao expediente normal a partir de 05 de agosto 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:DC42BA72

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 039/2013

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ELAINE CRISTINA LUCENA”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE CRISTINA LUCENA, portadora do RG nº 1892931-1 SSP/MT e do CPF nº 030.091.051-77, do cargo de Assessor Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:AA5CD018

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PORTARIA Nº. 040/2013

*“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora
DIHANYELLIA BARRANTES DE AGUIAR”.*

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DIHANYELLIA BARRANTES DE AGUIAR, portadora do RG nº 1507458-7 SSP/MT e do CPF nº 999.923.701-06, para o cargo de Assessor Parlamentar, Anexo V, conforme constante na Lei Complementar 078/2009, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:095CFD9A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2013**

Decreto nº 091/2013

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Especial

Data: 21/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D189D0F1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2013**

Decreto nº 095/2013

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar

Data: 28/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4E493FE9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE PARCERIA PREFEITURA 2013**

TERMO DE PARCERIA Nº. 007/2013

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**OBJETO: OS CONVENIENTES, DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS 2013, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2013, NO MOTO CLUBE CELSO BARBOSA SEVERINO – TERRA CROSS, PRÓXIMO A BR 174-B, À DIREITA, APÓS O AEROPORTO SENTIDO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, NESTE MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 28.980,00**

DATA: 25/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6DC569C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2013 DE 26 JUNHO DE 2013**

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pontes e Lacerda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de Pontes e Lacerda a ser realizada no dia **17/07/2013**, nas dependências da Casa da Amizade, localizada na Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº. 1091, centro, tendo como tema central **“Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pontes e Lacerda, em 26 de junho de 2013.

LEILA APARECIDA MELO
Presidente do Cmas

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35B2A9E6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2013**

Portaria n.º 351/2013

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Cerimonial, o Sr. CÉZAR AUGUSTO COSTA

Data: 25/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:90F2CC40

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2013**

Portaria n.º 352/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível II, o Sr. ANTONIO SIMIANO DA SILVA

Data: 25/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:17672D89

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2013**

Portaria n.º 353/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenador de Serviços Rurais, o Sr. REGINALDO SANTIAGO

Data: 25/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4B3E5FED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2013

Portaria n.º 354/2013
Dispõe sobre exoneração de Encarregado de Serviços Gerais, o Sr. ROBSON PEREIRA GABRIEL
Data: 25/06/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0147F45B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2013

Contrato n.º 178/2013
Contratante: Município de Pontes e Lacerda
Contratada: EMPRESA L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show nacional a ser realizado pelo ARTISTA, representado com exclusividade pela CONTRATADA no dia **05/08/2013**, "LUAN SANTANA", e todos os componentes da equipe de operação técnica, comemorando o 32º Aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013
Valor: R\$ 250.000,00
Data: 18/06/2013
Vigência: Até 09/08/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:518130EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2013

Contrato n.º 179/2013
Contratante: Município de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa CARLOS EDUARDO T FLORÊNCIO E CIA LTDA

Objeto: Prestará serviços de sonorização, locação de telão, canhão e palco, para atender os eventos realizados pelas unidades administrativas do município, num percentual correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total constante da Ata de Registros de Preços n.º 060/2013, conforme especificações e quantitativos contidos nas planilhas que compõem os itens **de números 01 a 12**, ao respectivo processo, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços n.º 060/2013
Valor: R\$ 143.126,00
Data: 18/06/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:24DF3F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2013

Contrato n.º 180/2013
Contratante: Município de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Executará locação de mão de obra para realização de diversos serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, compreendendo limpeza urbana: terrenos, calçadas, acostamento e varrição de ruas e manutenção predial: eletricitista, encanador, pintor, alvencio e carpinteiro, conforme especificações e condições constantes dos itens 01 e 02 do anexo ao Termo de Referência n.º 11/299/2013, do Processo de Adesão n.º 068/2013 ao

Pregão n.º 009/2013 – Prefeitura de Araputanga, Ata de Registro de Preços n.º 015/2013, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição

Disp. Gerais: Processo de Adesão n.º 068/2013 a Ata de Registro de Preços n.º 015/2013 do Pregão Presencial n.º 009/2013

Valor: R\$ 27.015,00
Data: 18/06/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:52BA458C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 153/2013 de 25/02/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal n.º 260/2009, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO “C”, ATENDENDO A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

Modalidade de licitação:----- PREGÃO
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL N.º 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 12/07/2013
Horário:----- DAS 13:00h ÀS 14:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 12/07/2013
Horário:----- 14:00 HORAS (horário local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de julho de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:BE1328BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
40/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por item, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº. 260/2009, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INSTRUÇÃO E/OU MONITORAMENTO DE CURSOS EDUCACIONAIS PROMOVIDOS PELO PROJETO "PULSAÇÃO", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:-----EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL Nº. 260 DE 25/08/2009 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 12/07/2013

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 12/07/2013

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como toda material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Julho de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:902B05D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Leis Municipais nº 001/2006, 498/2013 e 500/2013, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2013 nomeada pela Portaria nº 139 de 02 de maio de 2013, RESOLVE, divulgar o local de realização nas provas objetivas e práticas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. As Provas objetivas serão realizadas no dia 16/06/2013, nos seguintes locais e horários:

| Horário | Local | Cargo |
|----------|--|---|
| 08h00min | Escola Municipal Izabel dos Santos Faria Rua Cristovão Colombo S/Nº, Bairro Santa Izabel | Agente Serviços Administrativos (Serviços Gerais) Auxiliar de Infra-estrutura/Administração e Finanças Auxiliar de Infra-estrutura/Obras e Infra-estrutura Coletor de lixo/Obras e Infra-estrutura Eletricista Predial/Administração e Finanças Gari/Obras e Infra-estrutura Jardineiro Mecânico de V. P. e Máquinas/Administração e Finanças Mecânico de Veículos Leves/administração e Finanças Merendeira/Educação e Lazer-Escola Rural Motorista/Educação e Lazer Motorista/Saúde Office Boy/Trabalho e Ação Social |
| 08h00min | Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira Rua Getúlio Vargas S/Nº, Bairro Santa Izabel | Agente Administrativo/Administração e Finanças Agente Administrativo/Educação e Lazer Agente Administrativo/Trabalho e Ação Social Auxiliar de Regulação/Saúde Auxiliar de Laboratório/Saúde Monitor Escolar/Educação e Lazer Monitor de Informática/Educação e Lazer Operador de Moto Serra/Obras e Infra-estrutura Pedreiro Secretário Educacional/Educação e Lazer Técnico Educacional/Educação e Lazer Técnico Saúde – Técnico em Enfermagem/Saúde Técnico Saúde – Técnico Vigilância Sanitária/Saúde |
| 14h00min | Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira Rua Getúlio Vargas S/Nº, Bairro Santa Izabel | Agente Comunitário de Saúde – PSF N. Esperança Agente Comunitário de Saúde – PSF Flávio Faria Agente Comunitário de Endemias/Saúde Assistente Social/Trabalho e Ação Social Enfermeiro/Saúde Fisioterapeuta/Saúde Médico Clínico Geral/saúde Nutricionista Odontólogo/Saúde Professor L. Plena/Educação e Lazer – Escolas Rurais Professor Pedagogo/Trabalho e Ação Social Psicólogo/Trabalho e Ação Social |

2. As provas práticas serão realizadas no dia 16/06/2013, nos seguintes locais e horários:

| Horário | Local | Cargos |
|----------|---|--|
| 13h00min | Oficina da Prefeitura sito a Avenida José Antonio de Faria em frente a Câmara Municipal | Mecânico de V. P. e Máquinas Mecânico de Veículos Leves |
| 13h00min | Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira Rua Getúlio Vargas S/Nº, Bairro Santa Izabel | Agente Administrativo Auxiliar Administrativo |
| 13h00min | Escola Municipal Izabel dos Santos Faria Rua Cristovão Colombo S/Nº, Bairro Santa Izabel | Eletricista Predial Motorista Operador de Moto Serra Pedreiro |

3. Por meio do site: WWW.exataplanejamento.com.br o candidato poderá obter a íntegra do edital completo e demais editais complementares, consultar os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Público.

Porto Estrela-MT, 14 de Junho de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO LUCAS PASTOR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora

LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO
Membro Membro

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:DB1DDD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013**

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com as Leis Municipais nº 001/2006, 498/2013 e 500/2013, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, 001/2013 nomeada pela Portaria nº 139 de 02 de maio de 2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital,

Considerando às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, expressados no artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito e considerando que foram observados os trâmites que regerem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise de toda a documentação juntada;

RESOLVE:

I. Apresentar a aprovação do Processo Seletivo nº 001/2013;

II. Comunicar que **não** houve recursos sobre a divulgação do Resultado Final;

III. Divulgar o Resultado Final para homologação final pelo Prefeito Municipal;

IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.

Porto Estrela-MT, 28 de Junho de 2013.

MAURO ANDRÉ BUSINARO LUCAS PASTOR DOS SANTOS
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora

LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO
Membro Membro

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:EFC59EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2013**

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, e das outras providências.

Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, conforme relatório da comissão do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº 001/2013, para os seguinte

cargos: **Agente Serviços Administrativos (Serviços Gerais), Auxiliar de Infra-estrutura, Coletor de lixo, Eletricista Predial, Gari, Jardineiro, Mecânico de V. P. e Máquinas, Mecânico de Veículos Leves, Merendeira, Motorista, Office Boy, Agente Administrativo, Auxiliar de Regulação, Auxiliar de Laboratório, Monitor Escolar, Monitor de Informática, Operador de Moto Serra, Pedreiro, Secretário Educacional, Técnico Educacional, Técnico Saúde – Técnico em Enfermagem, Técnico Saúde – Técnico Vigilância Sanitária, Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Odontólogo, Professor L. Plena, Professor Pedagogo, Psicólogo**, do Executivo Municipal, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 31/12/2013, podendo, a critério do interesse público, devidamente justificado, ser prorrogado por mais um exercício, para atender o interesse público da Administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 28 de Junho de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:FC3B709A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para a área da Zona rural na cidade de Poxoréu, conforme especificação no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

A abertura das propostas será realizada em 12/07/2013 a partir das 08:30hs, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, na Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na recepção da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (66) 3436-1493.

Poxoréu-MT, 27 de Junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:EE31E81A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10520/2002 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Contratação de prestador de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, estima-se uma produção de lixo hospitalar de 1.000 kg mensal. A abertura das propostas será realizada no dia 15/07/2013, a partir das 08h30min horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu/MT, situada a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderá ser obtida no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (66) 3436-1493.

Poxoréu-MT, 27 de junho de 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Presidente da Licitação

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:A019F15B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO 01/2013**

Ilustríssimo Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal/MT

COMUNICADO 01/2013

Para efeitos de Direito, Tarcisio Ferrari, Prefeito Municipal em Substituição Legal, vem respeitosamente COMUNICAR a essa egrégia casa de leis e tornar público que em virtude do termino da licença saúde concedida ao Prefeito Titular Jairo Manfroí através do decreto legislativo de nº 01 de vinte e nove de maio de 2013, deixa o cargo de Prefeito Substituto e que o Prefeito Titular, Senhor Jairo Manfroí, a partir dessa data reassume normalmente suas funções legais frente ao poder executivo deste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de junho de 2013.

Encaminhe-se
Registre-se
Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal em Substituição Legal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:B60AA417

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **15/07/2013 às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL** com Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos com motorista devidamente habilitado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente, ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 28 de junho de 2013

JOSIANE DE SOUZA

Presidente Cpl

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:347788C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **15/07/2013 às 14:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE RUA, GRAVAÇÕES DE JINGLES E SERVIÇOS DE SOM PARA REUNIÕES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS QUE ATENDA AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Edital e Licitações gratuitamente ou através do e-mail licitacaoprefeitura@hotmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 28 de junho de 2013

JOSIANE DE SOUZA

Presidente Cpl

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:7B0CA65C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 090**

DATA: 26 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE PODERES AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder poderes ao Secretario Municipal de Administração SILVA FELIPE DA SILVA para o mesmo assinar, conjuntamente como Secretario da pasta, documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 26 DE JUNHO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1B404E16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMUTA Nº 049/2013**

PRIMEIRO PERMUTANTE: Município De Ribeirão Cascalheira-MT

SEGUNDO PERMUTANTE: Daniel Correa Beraldo

OBJETO DO CONTRATO: Termo de contrato de permuta de horas maquinas.

CLAUSULA 1ª - O PRIMEIRO PERMUTANTE é legítimo detentor do direito de uso de um TRATOR FORD 130.

CLAUSULA 2ª - O SEGUNDO PERMUTANTE é legítimo proprietário de um TRATOR DE ESTEIRA D4D CATERPILAR.

CLÁUSULA 3ª - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito OS PERMUTANTES resolvem permutar horas-máquinas de serviços a serem executados pelos tratores retro descritos e caracterizados

PERIODO DE VIGÊNCIA:

CLAUSULA 5ª - O PRIMEIRO PERMUTANTE terá direito de utilizar o trator do SEGUNDO PERMUTANTE para executar serviços no total de 50 (cinquenta) horas-máquina, quando for solicitado.

CLAUSULA 6ª - O SEGUNDO PERMUTANTE terá direito de utilizar o trator do PRIMEIRO PERMUTANTE para executar serviços no total de 50 (cinquenta) horas-máquinas, os quais deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

DATA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2013

ASSINAN: Reynaldo Fonseca Diniz (Primeiro Permutante) e Daniel Correa Beraldo (Segundo Permutante)

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BE7B501C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 229/2013**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO - Gleison Gonçalves da Silva

OBJETO DE CONTRATO - Prestação de serviços como Operador de Maquinas

REMUNERAÇÃO - R\$ 740,51 (Setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Sec. de Infraestrutura

DATA DA VIGÊNCIA - 02 de Maio a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA - 02/05//2013.

ASSINAM - Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Gleison Gonçalves da Silva (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:2DFB8F63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 230/2013**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO - Djalma Alves da Silva

OBJETO DE CONTRATO - Prestação de serviços como Mecânico

REMUNERAÇÃO - R\$ 814,56 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura

DATA DA VIGÊNCIA - 02 de Maio a 31 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA - 02/05//2013.

ASSINAM - Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Djalma Alves da Silva (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:FAD1C1CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 231/2013**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO - Francisca Santos de Brito

OBJETO DE CONTRATO - Prestação de serviços como Merendeira em substituição a servidora Andréia Olimpio da Silva gozo de licença maternidade.

REMUNERAÇÃO - R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura

DATA DA VIGÊNCIA - 03 de Maio a 05 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA - 03/05//2013.

ASSINAM - Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Francisca Santos de Brito (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:CF98A4B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 232/2013**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO - Hede Ferreira dos Santos

OBJETO DE CONTRATO - Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica

REMUNERAÇÃO - R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura

DATA DA VIGÊNCIA - 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA - 03/06//2013.

ASSINAM - Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Hede Ferreira dos Santos (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:07F08CBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 233/2013**

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO - Clemlison Quirino Souto

OBJETO DE CONTRATO - Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica

REMUNERAÇÃO - R\$ 678,00 (Setecentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura

DATA DA VIGÊNCIA - 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA - 03/06//2013.

ASSINAM - Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Clemlison Quirino Souto (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:96A9544F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 234/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Ilton Alves de Jesus
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Ilton Alves de Jesus (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:01A132D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 235/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Jose Armando Pereira
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Jose Armando Pereira (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F2F88C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 236/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Thayrinne de Oliveira Costa
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Técnico Educacional de Desenvolvimento Infantil
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Thayrinne de Oliveira Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:75763950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 237/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Carita Souza Silva

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Administrativo Educacional Vigilância
REMUNERAÇÃO – R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Carita Souza Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:365CB924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 238/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Beatriz Alves Gama
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Beatriz Alves Gama (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F04FEF92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 239/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Jose Edvan Maciel da Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Administrativo Educacional Vigilância em substituição a servidora Ilmeide Fonseca Gomes encontra em gozo de licença médica.
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 04 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Jose Edvan Maciel da Silva (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:4BFC4FBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 240/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Leonor de Paula Soares
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Administrativo Educacional Motorista
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Leonor de Paula Soares (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:1FDE4D75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 241/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Leandro Pereira da Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Leandro Pereira da Silva (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:C67A2C01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 242/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Tome Francisco Camilo da Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 03 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 03/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Tome Francisco Camilo da Silva (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:5EB155B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 243/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Adriana Bunn
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Agente Administrativo
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração
DATA DA VIGÊNCIA – 18 de Junho a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 18/06//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e Adriana Bunn (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:99437E89

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA PORTARIA DE Nº
009/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Ronaldo Martins Pinto
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:225ED7ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA PORTARIA Nº
020/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Nereu Boeira
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 07 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:6D4106DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
077/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Wagner Augusto Correia Isidro
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F375D0DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
161/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Cleytamar Alves de Matos
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 01 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:58C6F64C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
172/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Sonia Pimentel de Souza
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 01 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:7F52FB53

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
176/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Giselda Pereira dos Santos
CAUSA DA RESCISÃO: Terminado do Contrato
DATA DA RESCISÃO – 30 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:62AA851F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
181/2013**

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT

DISTRATADO – Mauro Ferreira Fonseca
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:5F163501

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
191/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Weslaine Silva de Carvalho
CAUSA DA RESCISÃO: Terminou do contrato
DATA DA RESCISÃO – 01 de Junho de 2013.

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:38C4C2D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
195/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Marina Silva Araújo
CAUSA DA RESCISÃO: Terminou do contrato
DATA DA RESCISÃO – 29 de Junho de 2013

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:1F3A97FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
196/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Edivanha Ferreira Magalhães
CAUSA DA RESCISÃO: Terminou do contrato
DATA DA RESCISÃO – 29 de Junho de 2013.

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:A580E7A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº
219/2013

DISTRATANTE – Município de Ribeirão Cascalheira - MT
DISTRATADO – Rosimeire Vieira da Cunha
CAUSA DA RESCISÃO: Pedido de demissão sem justa causa
DATA DA RESCISÃO – 01 de Junho de 2013.

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:73738335

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/GAB/PMR/2013

Processo Administrativo nº/2013/GABINETESEMEC, DE
04/03/2013.

ASSUNTO: Pedido de Cessão

INTERESSADO: Lindeberg Miguel Arcanjo, *matrícula funcional*
nº703 – cargo:Contador Municipal.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o Ofício nº 110/2013-GG/RO
Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.;

DECIDO.

Acompanho o Parecer da Procuradoria e Autorizo a cessão do Servidor Lindeberg Miguel Arcanjo, Matrícula Funcional nº 703, do Cargo de Contador Municipal nos termos do Art. 113 § 1º e Seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2007, para o cessionário Governo do Estado de Rondônia - Governadoria.

Efeitos da cessão: 01 de Julho de 2013.

Ao DRH/SEMAD para que expeça portaria da cessão, cedendo o funcionário, nos termos do Art. 113, § 3º da LC 003/2007.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 01 de Julho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:6AC7591C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144 -2013

PORTARIA 144/2013
de 28 de Junho de 2.013

“Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Comissão Organizadora da “V Conferencia Municipal de Assistência Social”, e da outras providencias.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeados como membros da Comissão Organizadora da V Conferencia de Assistência Social, as seguintes pessoas:

- a) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
 Fabiane Cristina Lourenço Magalhães da Silva
 Talitha Helena Peixoto Peron
- b) **Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social**
 Anderson Rodrigo de Sá
 Luciana Antunes Silva
- c) **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 Genésio Nogueira Neponoceno
 Nivaldo José de Souza
- d) **Representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP/MT**
 Adriane Vargas Barbosa
- e) **Representante do Conselho Regional de Serviço Social CRESS/MT**
 Enir Ferreira de Almeida Ribeiro
- f) **Representante da União Rosariense das Associações de Moradores**
 Jesuino Moreira Lemes

g) **Representante da Melhor Idade – (Anos Dourados)**
Nelsi Ines Anton

h) **Representante da Igreja Católica**
Viviane de Fátima Correa

i) **Representante da APAE**
Jane Marcia Talarico

j) **Representante das Igrejas Evangélicas**
Geremias Correa Soares

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Junho de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:6C38A4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143 - 2013

PORTARIA 143/2013
de 28 de Junho de 2.013

“Dispõe sobre revogação da portaria 130/2013, e sobre a elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam determinados, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de classe e nível dos seguintes servidores, conforme relação abaixo:

| Funcionário | Cargo | Nível e classe |
|------------------------------------|---|---------------------|
| Deisilene Eva de Arruda | Professor | 5 para 6 |
| Adnei Fatima de Oliveira | Professor | 8 para 9 |
| Elaine benedita Cardoso De Sá | Professora | 3 para 4 |
| Alcilene Texeira de Araujo | Técnico Administrativo | Classe B |
| Jucineia Souza Linhares | Professor | 2 para 3 e B para C |
| Durcelina Gonçalves Davis | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Ariane Amik da Silva | Professora | 2 para 3 |
| Silvana Claudia de Araujo | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Thuane Ferreira Nunes | Professora | 2 para 3 |
| Marianne Trajano de Araujo | Professora | 2 para 3 |
| Solange Aparecida Venancio Lahr | Professora | 2 para 3 |
| Oneide Laura Conrado | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Leonice helena Pereira de Abreu | Professora | 5 para 6 |
| Vitor Daniel Damaceno | Técnico em apoio administrativo Profissionalizado | 2 para 3 |
| Dirce Regina Correa da Luz | Professora | 2 para 3 |
| Zilda Dos Santos Pereira | Monitora | 2 para 3 |
| Maria Eloiza da Silva | Professora | 2 para 3 |
| Edna da Guia Silva | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Aurea Ramos Jara | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Flaviana Jacob Pinto | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Ida Maria Pereira | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Joselina Maria de Santana Ferreira | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Joselina Leite da Silva Rodrigues | Técnica em apoio administrativo Educacional | 2 para 3 |
| Eliane Xavier da Silva | Professora | 2 para 3 |

| | | |
|----------------------------|------------|----------|
| Edna A. Alves | Professora | 8 para 9 |
| Jane Marcia Talarico | Professora | 2 para 3 |
| Katia Cilene Alves Pereira | Professora | 8 para 9 |
| Katia Sirlene de Andrade | Professora | 5 para 6 |
| Guilomar da Cruz Messias | Professora | 4 para 5 |
| Erziete Medeiros Alves | Professora | 8 para 9 |

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 28 de Junho de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:54504AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145 - 2013

PORTARIA Nº 145/2012
de 28 de Junho de 2013

“Dispõe sobre nomeação de Engenheiro de Fiscalização da Execução das Obras de Ampliação dos PSF’S I, II e III, e da Construção de Casas pelo Programa PNHR no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de Engenheiro de Fiscalização da Execução das Obras de Ampliação dos PSF’S I, II e III, e da Construção de Casas pelo Programa PNHR no âmbito da administração pública municipal a pessoa de **JOÃO PULQUÉRIO GONCALVES**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 28 de Junho de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:84193237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146 - 2013

PORTARIA 146/2013
DE 01 DE JULHO DE 2.013

“Dispõe sobre afastamento para trato de assuntos particulares no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido afastamento **sem ônus** para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos a servidora **MARILZA OLINDA DA SILVA LIMA**, nos termos do artigo 123 e seguintes da Lei Municipal 1.234/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 01 de Julho de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:A8312FCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1343 - 2013

Lei de nº. 1.343/2013
de 28 de Junho de 2013

“Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Mini Estádio na Comunidade da Cachoeirinha de “Professora Cacilda Cecília de Oliveira e Silva”, e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a denominar o Mini Estádio na Comunidade da Cachoeirinha de **“Professora Cacilda Cecília de Oliveira e Silva”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 28 de Junho de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:FCA6F91D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1344 - 2013

LEI N.º 1.344/2013
de 28 de Junho de 2013.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias referente a parte patronal não repassadas pelo município ao ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT, até a competência de outubro/2012 em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, sendo incluído o residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida n. 001/2010 homologado pela Lei Municipal n. 1.205, de 13 de maio de 2.010, bem como às contribuições descontadas dos segurados ativos e inativos, e dos pensionistas em até 60 (sessenta) prestações mensais até a competência de outubro/2012.

Art. 2º Fica o ROSÁRIO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rosário Oeste/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao de sua consolidação, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia **20 (vinte)** de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas referente a parte patronal, e em 60 (sessenta) parcelas fixas mensais e sucessivas referente a parte descontada dos segurados, de forma mensal e sucessiva, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP emitido pelo CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumido Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao ROSÁRIO-PREVI.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.1.205, de 13 de maio de 2.010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste - MT, 28 de Junho de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n. _____, de ____ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ____/____/____, conforme previsto no art. _____ da Lei Orgânica.

(nome)

(cargo)

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:DE2B01C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 03/2013-PP SRP Nº 06/2013

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 03/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2013.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, por meio de Autorização do Of. Nº 165/2013/GP/SAD e concordância de fornecimento por parte da empresa detentora do Registro de Preço **FORNECEDORA: VIVO S/A** cujo objeto é serviços de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para

comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital.

Santa Carmem, 01 julho 2013

MARCELI SALETE TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:15DE5E4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 21/2013**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2013**

A Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria 47/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, FACHADAS E LETREIROS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELVINO DAMIAN PREVE, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. A abertura realizada no dia 01/07/2013, teve como vencedor a empresa **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.890.052/0001-92 foi declarada vencedora do certame apresentando a proposta no valor total de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).

Santa Carmem - MT, 02 de Julho de 2013.

MARCELI SALETE TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:72F2210E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TP 03/2013**

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO 03/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público em conformidade com a lei 8666/93 e alterações posteriores para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **TP 03/2013**, destinada **À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), PARA O EXERCÍCIO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa: **ZILLOTTO RAUBER & RAUBER LTDA - ME** por apresentar o valor total de R\$ 36.628,20 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 01 de Julho 2013.

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:22A65497

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº082/2013**

PORTARIA Nº082/2013

DATA: 02 de Julho de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato nº 004/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Sra. LUCIANA MARIA WARMILING como FISCAL do Contrato nº 004/2013, firmado com o Sr. **MOACIR TARTARI TAFAREL** referente à locação de residência situada à Rua Tamandaré 575, em caráter de emergência para atendimento de família de baixa renda, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de Nº 006/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 02 de Julho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:DF018598

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO 07-2013**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA
PREFEITURA MUNICIPAL 07-2013**

| Nº CONTRATO | NOME | MOTIVO DO TERMO DE RESCISÃO | DATA DO TERMO DE RESCISÃO |
|-------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 08 | RUTH NUNES DE SOUSA | SEM JUSTA CAUSA | 01/07/2013 |

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:F00E8F89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 79-2013**

PORTARIA Nº 79/2013

DATA: 01 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: Exonera a Srª ROSANGELA ROSA DA SILVA KAPPES do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera a Srª ROSANGELA ROSA DA SILVA KAPPES do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação datada em 01 de julho de 2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2013.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:9CAD183C

| ORDEM | NOME |
|-------|------------------------------|
| 2º | Adriana Eliane da Silva Saes |

Santa Carmem/MT 02 de julho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:83C7A985

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 032/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados a retificação de edital da licitação modalidade PREGÃO Nº 020/2013 para Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de papel A4 75gr/m² cor branco, não reciclado, pacote (resma) com 500 folhas, ISO 9001, para manutenção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social; a fim de proceder às correções que se fazem necessárias, referente à exclusão/retificação de item do edital, em cumprimento o que reza o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº077/2009 que regulamenta o Pregão. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada a Av. 14 de setembro, s/nº, Centro. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou pelo e-mail: pmscx@hotmail.com.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Julho de 2013

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:FE912A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 21 de Junho 2013 a 20 de Setembro de 2013. DA ORIGEM: Contrato nº. 022/2011. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2011. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. DO FUNDAMENTO: 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Junho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:3E292236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 80/2013

DATA: 01 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: Exonera o Srº EDIMILSON JOAQUIM DA SILVA do cargo concursado de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº EDIMILSON JOAQUIM DA SILVA do cargo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 13/05/2013, a qual somente foi recebida pelo Departamento Pessoal em 01/07/2013.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:A90C1FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2013

Pelo presente fica convocada a Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2013, de 22 de março de 2013, para devidas contratações.

1. No ato da contratação apresentar:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Copia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 10 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

Psicólogo

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 11.987.819/0001-00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 21 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. DA ORIGEM: Contrato nº. 019/2012. DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de Junho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:1E3DC10B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATADA: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 25 de Junho de 2013 até 23 de Dezembro de 2013

DA ORIGEM: Contrato nº. 022/2012. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2012. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Junho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:6EF05FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013

CONTRATO Nº 033/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** Rafael Menezes de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.222.716/0001-12. **OBJETO:** aquisição de cartucho de toner para atender as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Santa Cruz do Xingu - MT.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, totalizando o preço global de R\$ 19.004,50.

DA VIGÊNCIA: de 24/06/2013 a 31/12/2013.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Junho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:F66F6050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 127/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DA Sr.ª VERA LUCIA HATJE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Sr.ª VERA LUCIA HATJE, portadora do RG nº 60477790388 SSP/RS e CPF nº 550.017.850-49 do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 019/2013 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:57CC57F5

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 128/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª MARA REGINA FERNANDES PARA O CARGO EFETIVO DE ODONTOLOGO 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARA REGINA FERNANDES, portadora do RG nº 8774367 SSP/SP e CPF nº 289.208.306-06 para o cargo EFETIVO DE ODONTOLOGO 40 horas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.
Oficial de Gabinete.

Publicado por:
Rosimeri Schaffler Terezio
Código Identificador:4C27263B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 010/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município para o exercício de 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas na Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2014 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes quadros:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte ou passem a integrar o plano Plurianual correspondente ao período de 2014 a 2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Agricultura e Meio Ambiente

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo ao Legislativo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Conselho Tutelar

II - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental do Alto do Rio Paraguai.

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,5% (um virgula cinco, por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - Fica definido para despesas os valores determinados conforme a legislação em vigor:

-PASEP - Conforme Lei 9.715/98

-EDUCAÇÃO- Conforme Art.212 da Constituição Federal

-SAÚDE- Conforme Art.77 do ADCT da Constituição Federal

-PESSOAL- Conforme Art.20, III, "b" c/c Art. 22, Parágrafo Único da L.C. 101/2000.

Artigo 21º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 22º - Até 30 de Novembro de 2014, o Executivo deverá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 23º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 24º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 01 de Janeiro do exercício de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 25º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT, ao 01 dia do mês de Junho de 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:8B55B375

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008 DE 27 DE JUNHO DE
2013.

“Disciplina o procedimento, forma e competência para denominação dos próprios municipais e logradouros públicos no município de Santo Antonio de Leverger.”

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, nos termos do que dispõe o §2º do art. 45, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da LOM:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso XXII, do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, das atribuições privativas do Prefeito, que continha a seguinte redação:

“Art.67. Compete privativamente ao Prefeito:

.....

XXII – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos”.

Art. 2º - Acrescenta o inciso XXIV, assim como o §1º, ao Art.7º, da Lei Organica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete ao município:

.....

XXIV – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos, mediante lei aprovada pela Câmara Municipal.

§1º A lei de que trata o inciso XXIV pode ser de iniciativa do Prefeito Municipal, como de qualquer integrante do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger-MT, 27 de junho de 2013.

VER. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA - PSD
Presidente

VERALDO DIAS DA CRUZ - PP
1º Vice Presidente

VER. UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA - DEM
2º Vice Presidente

SERGIO LUIZ POTRICH - PR
1º Secretário

VER. PEDRO FERNANDES DE MELLO - PSD
2º Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC42A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº 1.105/GP/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PONTO DE TÁXI NA ZONA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) ponto de táxi na Zona Rural, na comunidade de Água Branca, em frente à Escola Municipal desta comunidade.

Art. 2º - Fica limitado a apenas 01 (um) veículo no mencionado ponto de táxi.

Art. 3º - A concessão do referido serviço público, será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, em 26 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4D213792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
LEI Nº 1.106/GP/2013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 882/GP/2005 DE ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA DO VALE DE SÃO VICENTE DO CÓRREGO DO OURO, CNPJ 00.577.468/0001-43”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger Estado de Mato Grosso, VALDIR RIBEIRO no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos pequenos produtores rurais da Agrovila do Vale de São Vicente do Córrego do Ouro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Santo Antonio de Leverger, 01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:720844D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2013

DECRETO Nº 022/2013

DE: 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre homologação do resultado do processo seletivo simplificado de Santo Antônio do Leste – MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas no dia 16 de junho de 2013, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2.013, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 28 DE JUNHO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:DB0C9E72

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 28 dias do mês de junho de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

| | MERENDEIRA |
|----|-----------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | ROSELIS CRISTINA KRUG |

| | GUARDA MUNICIPAL |
|----|----------------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | CLAUDIA VIEIRA FERNANDES |
| 02 | VANDERLEI CUSTODIO FONSECA |
| 03 | ROSILINE ORTIZ DA SILVA |
| 04 | LUIZ PEREIRA DE SOUZA |
| 05 | CLEIA DOS SANTOS DE JESUS |
| 06 | JOSE JUNIOR XAVIER |
| 07 | NELSON CANDIDO XAVIER |
| 08 | SUELY NOGUEIRA DE SOUSA |

| | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|----|------------------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | VALDENICE OLIVEIRA N. SILVA |
| 02 | MARLI ODETE CEOLIN ERD |
| 03 | LUSILENE GOMES F. MENDONÇA |
| 04 | ANA OLIVEIRA LEITE |
| 05 | LILIANA OLIVEIRA NOVAIS |
| 06 | TEREZA APARECIDA V. DA SILVA |
| 07 | VANUSA ALVES DOS SANTOS |
| 08 | ELEIETE PIMENTA DE AMORIM |
| 09 | SANDRA ROSA JACOB |
| 10 | JAQUELINE HILDA FRANQUIM |
| 11 | DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA |
| 12 | VANIA RODRIGUES ROSA |
| 13 | LUCIANA DA SILVA MIRANDA |
| 14 | MARIA ZITA MENDES DA SILVA |
| 15 | SIMONE CANDIDA DA CRUZ |

| | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
|----|------------------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | DRIELLE DUTRA DE C. E CASTRO |

| | AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO |
|----|-------------------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | EUNICE SILVA DE MORAIS |

| | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL |
|----|---------------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | LIDIA SOUZA DE ARAÚJO |

| | AUXILIAR DE LABORATÓRIO |
|--|-------------------------|
|--|-------------------------|

| | |
|----|---------------------------|
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | KARINY RIBEIRO DE FREITAS |

| | |
|----|-------------------------------|
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | MARIA CARDOSO DOS SANTOS |
| 02 | DILMA NOGUEIRA DA SILVA |
| 03 | SIRVELENA CLAUDIO NUNES RAMOS |
| 04 | ROMEU NOMOTSE TSERENHIBÉ |

| | |
|----|----------------------------|
| | TECNICO HIGIENE BUCAL |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | ROGEINA TAVARES DE FREITAS |

| | |
|----|-----------------------------|
| | ASSISTENTE SOCIAL |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | DAYANE FLORA DOS SANTOS |
| 02 | MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA |

| | |
|----|---------------------------|
| | FARMACEUTICO BIOQUIMICO |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | RAPHAEL AGOSTINI MARQUES |
| 02 | RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA |

| | |
|----|----------------------|
| | MÉDICO |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | JOACI INACIO PEREIRA |

| | |
|----|----------------------|
| | FISCAL SANITÁRIO |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | MARIA IZABEL PEREIRA |
| 02 | CEILA GARCIA MOREIRA |

| | |
|----|-----------------------|
| | PSICÓLOGO |
| | NOME CANDIDATO |
| 01 | DIEGO DE ALMEIDA LIMA |
| 02 | VOLNEI CERICATTO |

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:76F949C1

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 261/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **ALBINO CELSO SIEVERS** em 03/06/2013 a 02/07/2013, período aquisitivo 03/04/2011 a 02/04/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:DB10048C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 262/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 15/02/2011 a 14/02/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:383378B4**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 263/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **FABIO MARTINS** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 31/01/2010 a 30/01/2011, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE JUNHO DE 2013****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:5B01F1D4**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 264/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **LEONI MACEDO DE SOUZA** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 10/05/2011 a 09/05/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE JUNHO DE 2013****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2EC8A93B**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 265/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **ADILSON TAFAREL** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 01/10/2011 a 30/09/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE JUNHO DE 2013****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:ACFDB34E**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 267/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **LUCI TANIA APARECIDA TAFAREL** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 13/02/2011 a 12/02/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada Por Afixação em Local de Costume, Conforme na Legislação em Vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:99F501DD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 266/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **ELDA JESUS DA SILVA OSTWALD** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 05/11/2010 a 04/11/2011, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:988A884A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 268/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

EXONERA SERVIDORA LUCILEIDE DA SILVA COSTA DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, desta Prefeitura Municipal, a Srª LUCILEIDE DA SILVA COSTA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D8E5DDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 269/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT.”

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGA Portaria sob nº 101/2013 de 09 de janeiro de 2013 que dispõe de nomeação de COORDENADOR DE DESPORTO E LAZER, desta Prefeitura Municipal, o Srº RAILLE LIMA DE OLIVEIRA a partir do dia 03 de Junho de 2013. O servidor voltará exercer sua função de concurso na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:847E4DF3

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 270/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **IZAIA BORGES DA SILVA** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 21/01/2011 a 20/01/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:61659351

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 271/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA À SERVIDOR (A), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03-06-2013 A 02-07-2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) **CLEIAMAR MARIA TAFAREL** em 03/06/2013 A 02/07/2013, período aquisitivo 01/01/2011 a 31/12/2011, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2013.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:47A7A190

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 272/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

EXONERA SERVIDOR MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO DE ELETRECISTA DE AUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo ELETRECISTA DE AUTO, desta Prefeitura Municipal, a MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JUNHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:E783BD88

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 273/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora pública efetiva **IVONE SANTOS SOUZA**, para o mês de Junho do ano de 2013, com retorno a suas atividades em 02 de Julho de 2013, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JUNHO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E62C0151

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013**

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidor público efetivo **CARLOS JOSE DA SILVA ARRUDA**, para o mês de Junho do ano de 2013, com retorno a suas atividades em 02 de Julho de 2013, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JUNHO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:146CC43B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 260/2013 DE: 03 DE JUNHO DE 2013.**

TRANSFERE O SERVIDOR ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE** da Coordenadoria de Cultura para prestar seus serviços no Fundeb 40% lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRAS-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 JUNHO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:EDCB3EB5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.**

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 28/06/2013

LEI Nº 613/2008

“Altera a Lei Municipal n. 468, de 01 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 468, de 01 de junho de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 46 - A arrecadação das contribuições devidas ao IPASFA, compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, devendo ser efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e repassado ao IPASFA, na data do vencimento, observando-se as seguintes normas:

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2008.

JOÃO ABREU LUZ
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n. 613, de 13 de outubro de 2008, foi publicada por afixação em mural em 13/10/2008, conforme previsto no art. 129 § 1º da Lei Orgânica.

EDMUNDO SOUZA BRITO

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:39380C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 027/2013**

OBJETO: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIARIA NO ESTADO, PARA DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS E MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE BRASNOSTE/MT” – pelo período de 9 (nove) meses, NO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO EM 20/06/2013.

FAVORECIDA: JOAO DIAS RAMOS – EPP - CNPF 03.805.679/0001-84

VALOR GLOBAL: de R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM 20 DE JUNHO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:A88D88DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **ÊXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CPJ: 07.391.673/0001-69**, com os valores por item: 1) Pá Carregadeira: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); 2) Retro escavadeira: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); 3) Escavadeira Hidráulica: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); 4) Rolo Compactador Vibratório: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

São José do Rio Claro – MT, 01 de julho de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:8E0E5878

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

O Sr. Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Levantamento e Reavaliação dos Bens Patrimoniais** do Município de São José do Rio Claro, observando o estado de conservação dos mesmos.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade:

- Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;
- Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;
- Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade; e
- Adequação/ aquisição/ desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

| SECRETARIA | SERVIDOR |
|---|---------------------------------|
| Secretaria de Infra-Estrutura | Roberto Bayer – Presidente |
| Secretaria de Educação e Cultura | Edvani Aparecida Calvário |
| Secretaria de Saúde e Saneamento Básico | Luiz Henrique Oliveira Carneiro |
| Secretaria de Assistência Social | Margarete de Oliveira Camargo |
| Secretaria de Finanças | Thiago de Oliveira Leite |
| Secretaria de Finanças | Rosilene Batista Meire Santos |

Art. 4º A Comissão ora instituída está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, em 28 de junho de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A9E75F80

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2013**

DECRETO Nº. 024/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 932 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 333.695,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação | Valor |
|--------------------------------------|-----------|
| 03.001.04.122.0005.2010.339039000000 | 44.650,00 |
| 07.002.12.361.0025.2047.339030000000 | 45.500,00 |
| 07.001.12.122.0022.2035.339014000000 | 1.710,00 |
| 07.002.12.361.0025.2047.339036000000 | 47.700,00 |
| 03.001.04.122.0057.1076.335043000000 | 20.000,00 |
| 08.001.15.122.0027.2054.339039000000 | 47.303,00 |
| 07.001.12.122.0022.2035.339039000000 | 31.000,00 |

| | |
|--------------------------------------|------------|
| 08.002.25.752.0029.2061.339039000000 | 65.000,00 |
| 11.001.27.122.0040.2076.339030000000 | 1.800,00 |
| 03.001.04.122.0005.2010.339091000000 | 300,00 |
| 04.001.04.122.0007.2012.319013000000 | 2.000,00 |
| 06.001.10.122.0015.2021.319013000000 | 2.500,00 |
| 07.002.12.361.0025.2045.339036000000 | 1.000,00 |
| 08.001.15.122.0027.2054.339036000000 | 13.103,00 |
| 06.002.10.302.0018.2029.339039000000 | 9.129,00 |
| 02.001.04.122.0003.2006.339014000000 | 1.000,00 |
| Total | 333.695,00 |

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação | Valor |
|--------------------------------------|------------|
| 05.002.16.482.0014.1016.449051000000 | 100.000,00 |
| 07.002.12.365.0052.1072.449051000000 | 100.000,00 |
| 08.003.15.451.0030.1045.449051000000 | 100.000,00 |
| 02.001.04.131.0003.2005.339039000000 | 33.695,00 |
| Total | 333.695,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 02 de maio de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:67B5B707

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL PP RP 17/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **15/07/2013**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **17/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de **"SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES"**. Para futura eventual contratação. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:E9ACDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA**, OBJETO: **"MÃO DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATEGIA DESAÚDEDAFAMÍLIADO JARDIM BELA VISTA e JARDIM ZEFERINO I"**. Valor: **R\$ 231.079,32**. Início do Contrato **28/06/2013**; Término **27/11/2013**. Fiscal do Contrato: **ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:0091C93F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2013

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 463.754,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1846/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.754,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações:

- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 376.304,32 - (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 18.350,00 - (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)
12.010.0.0.08.244.0028.1062 - CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E OUTROS EVENTOS.
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 15.700,00 - (quinze mil e setecentos reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 3.400,00 - (três mil e quatrocentos reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.305.0020.2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 463.754,32

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 376.304,32 - (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABIT.
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 4.250,00 - (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
12.010.0.0.08.242.0024.2068 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 17.200,00 - (dezessete mil e duzentos reais)
12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 16.000,00 - (dezesseis mil reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO
 3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 463.754,32

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário Mun. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:E9DB65D9

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1845/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber em doação os bens móveis que especifica e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação da empresa Eletrotécnica Pagliari Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.474/0001-18, 01 (um) veículo tipo Trator, da marca Murray 15,5 HP 42, com bomba, avaliado em R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito mil reais), conforme Termo de Doação e Nota Fiscal NF- e nº 000.124.182 Série 1.

Art. 2º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação da empresa Paraná Materiais de Construção, inscrita no CNPJ de nº 01.426.949/0008-97, 01 (um) veículo tipo Trator, da marca Trapp, com motor a gasolina Murray, 18,5 HP, avaliado em R\$ 6.457,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Termo de Doação e Nota Fiscal NF- e nº 27.37 Série 2.

Art. 3º. Os bens de que trata a presente Lei passam a incorporar o patrimônio do município e serão utilizados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:EAAEE9C3

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº. 1846/2013**

DATA: 25 de junho de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 463.754,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.754,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.361.0015.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 376.304,32
 - (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.244.0023.2062 - ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 18.350,00
 - (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)

12.010.0.0.08.244.0028.1062 - CAPACITAÇÃO, CURSOS, SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E OUTROS EVENTOS.

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 15.700,00
 - (quinze mil e setecentos reais)

12.010.0.0.08.244.0028.2078 - AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 3.400,00
 - (três mil e quatrocentos reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.305.0020.2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
 - (cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 463.754,32

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.4.90.00.00.00 - 102 - Aplicações Diretas R\$ 376.304,32
 - (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos)

12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABIT.

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.241.0023.2065 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 4.250,00
 - (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

12.010.0.0.08.242.0024.2068 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD

3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 17.200,00

-(dezesete mil e duzentos reais)

12.010.0.0.08.244.0028.2078 -AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 16.000,00

-(dezesesseis mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.302.0034.2132 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CEO

3.3.90.00.00.00 - 202 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

-(cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 463.754,32

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:D8847C04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

| Mat. | Nome | Cargo | Ce | Quinquênio | Período |
|------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------|-------------------------|--------------------------|
| 3278 | Andrea Palhao | Téc. De Desenvolv. Infantil 40 h | 30-02 | 19.09.2005 à 19.09.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 7179 | Catia Ghiraldi Silva | Professora Lic. Letras/ Pós 20 h | 29-1 | 03.04.2006 à 03.04.2011 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 3249 | Celi Rodrigues Lucena | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 25.08.2005 à 25.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2436 | Celia Nitschi | Aux. de Nutrição | 31 | 12.06.2003 à 12.06.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 3135 | Cerli Terezinha Quadros | Téc. De Desenvolv. Infantil 40 h | 30-02 | 01.06.2000 à 01.06.2005 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 4227 | Edilene Teles dos Reis Rangel | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 02.09.2002 à 02.09.2007 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 4050 | Edna Cristina da Silva | Professora Lic. Letras/ Pós 20 h | 29-1 | 01.08.2002 à 01.08.2007 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6342 | Edna Cristina da Silva | Professora Lic. Letras/ Pós 20 h | 29-1 | 02.08.2005 à 02.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 4356 | Evandro José Heck | Professora Lic. História C/ Pós 40 h | 29-3 | 13.09.2007 à 13.09.2012 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 3216 | Fatima Aparecida Capinan Ferreira | Zelador | 05 | 01.08.2000 à 01.08.2005 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6062 | Fatima Lopes Pereira Santos | Aux. de Nutrição | 31 | 04.04.2005 à 04.04.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2797 | Ilma Aparecida da Silva | Merendeira | 05 | 01.02.2005 à 01.02.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6063 | Jacira Trindade Diunisio | Aux. de Nutrição | 31 | 04.04.2005 à 04.04.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2630 | Janete Maria Zart | Professora Lic. Letras/ Pós 40 h | 29-3 | 18.08.2003 à 18.08.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 1389 | Joscinete Ferreira da Costa | Professora Lic. Ped./ Pós 40 h | 29-3 | 12.06.2003 à 12.06.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 4717 | Karina Merlino Avila Finato | Professora Lic. Letras/ Pós 20 h | 29-1 | 07.04.2003 à 07.04.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2481 | Madalena Antonia da Silva | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 12.06.2003 à 12.06.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2282 | Marciane Altenhofen | Professora Lic. Ped. C/ Pós 40 h | 29-3 | 12.06.2003 à 12.06.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 5105 | Maria Aparecida | Professora Lic. Ped./ | 29-2 | 02.02.2004 à | 12.06.2013 à |

| | Ribeiro | Pós 30 h | | 02.02.2009 | 10.09. 2013 |
|------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------|-------------------------|--------------------------|
| 6493 | Maria Lucia dos Santos Pereira | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 01.08.2005 à 01.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2154 | Maria Saete Pereira de Oliveira | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 12.06.2003 à 12.06.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2570 | Marilda Palma Pereira | Professora Lic. Letras/ Pós 20 h | 29-1 | 15.07.2003 à 15.07.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 4074 | Marilde dos Santos Nascimento | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 01.08.2002 à 01.08.2007 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 7098 | Marlene Lehrbach Maciel | Téc. De Desenvolv. Infantil 40 h | 30-02 | 01.03.2006 à 01.03.2011 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 7339 | Meire Aparecida Oliva de Almeida | Professora Lic. Ped. C/ Pós 40 h | 29-3 | 01.08.2006 à 01.08.2012 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 1356 | Noemy Wilhelm | Auxiliar de Nutrição Escolar 40 h | 31 | 10.02.2005 à 10.02.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 2013 | Rosangela Marques da Silva Neiva | Professora Lic. Ped./ Pós 40 h | 29-3 | 12.06.2003 à 12.06.2008 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 5080 | Sandra Regina da Silva | Professora Lic. Ped./ Pós 40 h | 29-3 | 02.02.2004 à 02.02.2009 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 5607 | Sonia Girardi | Professora Lic. Letras/ Pós 20 h | 29-1 | 01.09.2004 à 01.09.2009 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 5650 | Sueli de Fátima Gonçalves | Téc. De Desenvolv. Infantil 40 h | 30-02 | 04.11.2004 à 04.11.2009 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 3503 | Vanderli Manoel dos Santos | Aux. de Manut. de Infraestrutura | 31 | 17.04.2001 à 17.04.2006 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6526 | Vania de Oliveira Rocha Spoladore | Aux. de Nutrição | 31 | 01.08.2005 à 01.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6238 | Vanilza Avelino dos Santos | Aux. de Nutrição | 31 | 16.05.2005 à 16.05.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6392 | Vera Aparecida Teixeira da Cruz | Professora Lic. Ped./ Pós 40 h | 29-3 | 02.08.2005 à 02.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6318 | Waldete Batista Lino Saucedo | Professora Lic. Ped./ Pós 40 h | 29-3 | 02.08.2005 à 02.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |
| 6400 | Zelenice Ines Simonetto Girardi | Professora Lic. Ped./ Pós 30 h | 29-2 | 02.08.2005 à 02.08.2010 | 12.06.2013 à 10.09. 2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B72F744E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Concede a servidora efetiva TATIELE DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 9461, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva ROSANGELA DE CASTRO MELLO, ocupante do cargo de Prof. Lic. Em Ed. Física 40 h, Referência CE-29-3, Matrícula 7402,, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B51C3049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2013

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro Efetivo, do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Efetivo, do servidor que menciona:

| MAT. | NOME | CARGO | CE | ADMISSÃO |
|-------|----------------------------------|------------------------|----|------------|
| 10970 | MAIKELIN LESSANDRA STRAUB TAKAKI | ENGENHEIRO SANITARISTA | 25 | 04.06.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:BACAE839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2013

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor RAIMUNDO VIANA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor RAIMUNDO VIANA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, Referência CE-05, a partir de 07 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EDBEEA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2013

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade, a servidora GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência CE-16, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:456212A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2013

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora ELZA BISPO DE OLIVEIRA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade, a servidora ELZA BISPO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil III, Referência CE-14, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F7D11905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2013

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe "F" os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "F" os servidores que menciona, a partir de 01 de junho de 2013:

| MAT. | NOME | CARGO | CE |
|------|-----------------------------|--|------|
| 6868 | GRACIELE MARQUES DOS SANTOS | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 H | 30-2 |
| 2624 | EVA DE CARVALHO | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 H | 30-2 |
| 3001 | JACILEIDE DE ARRUDA SOUSA | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO | 30-2 |

| | | | |
|------|---------------------------|--|------|
| | | INFANTIL - 40 H | |
| 5668 | JANICE REJANE KROETZ | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 H | 30-2 |
| 3225 | MARIA ELENA DIAS DA SILVA | TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 H | 30-2 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0E8C6F8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Eleva para a Classe "C" o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe "C" o servidor que menciona, a partir de 01 de junho de 2013:

| MAT. | NOME | CARGO | CE |
|------|-------------------------|----------------------|----|
| 9207 | MARIA IDENI TOLFO BENTZ | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO | 31 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:775237EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº. 062/2011 e o Decreto Municipal nº. 095/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor que menciona, conforme segue a partir do dia 01 de junho de 2013:

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------|---------------------------------|------------------------|
| PAULO SERGIO FABRICIO | DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA II | C.M.I.E. VALMOR COPATI |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:05500F3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA JARDIM PARAÍSO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA JARDIM PARAÍSO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F8F90AD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA VEREADOR VALTER KUNZE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA VEREADOR VALTER KUNZE.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AC1D19E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:6542F8F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

| Matrícula | Nome | Cargo | Ce | Quinquênio | Período |
|-----------|---------------------------------|------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 2826 | CASSIA CRISTIANI PINHEIRO SILVA | ENGENHEIRO SANITARISTA | 25 | 14.02.2000 a 14.02.2005 | 03.06.2013 a 31.08.2013 |
| 5313 | MARLI TEREZINHA LIMA PETRY | AUXILIAR NUTRIÇÃO | DE 31 | 19.02.2004 a 19.02.2009 | 03.06.2013 a 31.08.2013 |
| 4992 | RACHEL CRISTINA MAHANA E SILVA | FISIOTERAPEUTA | 25 | 03.11.2003 a 03.11.2008 | 03.06.2013 a 31.08.2013 |
| 7288 | GIRENE CARMEM TRENTIN | TÉCNICO ENFERMAGEM | DE 16 | 10.07.2006 a 10.07.2011 | 03.06.2013 a 31.08.2013 |
| 4898 | ORIDES CANDIDO GOUVEIA | OPERARIO BRAÇAL | 06 | 02.09.2003 a 02.09.2008 | 03.06.2013 a 31.08.2013 |
| 7223 | LEANDRA FRANCISCA TRIGO | AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO | 06 | 01.06.2006 a 01.06.2011 | 06.06.2013 a 03.09.2013 |
| 4363 | LUIZ CARLOS VAZ | CARPINTEIRO | 10 | 02.09.2007 a 02.09.2012 | 10.06.2013 a 07.09.2013 |
| 2358 | HILARIO RUBEN BRACHMNN | MOTORISTA II | 07 | 24.06.1998 a 24.06.2003 | 03.06.2013 a 31.08.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F7F1AC53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Torna pública a entrada em exercício, por necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício, por necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 1531/2011, a servidora que menciona:

| NOME | CARGO | CE | ADMISSÃO |
|-----------------------|----------------------|------|------------|
| CLAUDIA PERDOMO DOTTO | MÉDICO PEDIATRA 30 H | 26-2 | 11.06.2013 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2BEA4973

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **O PLANO PLURIANUAL PARA O**

PERÍODO DE 2014-2017 e AVALIAÇÃO DO PPA 2010/2013 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2012, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

| | |
|-----------------|---|
| Data: | 16/07/2013 (terça-feira) |
| Horário: | 16:00 horas |
| Local: | Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481) |

| | |
|-----------------|---|
| Data: | 17/07/2013 (quarta-feira) |
| Horário: | 08:00 horas |
| Local: | Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481) |

| | |
|-----------------|---|
| Data: | 18/07/2013 (quinta-feira) |
| Horário: | 18:30 horas |
| Local: | Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de julho de 2013

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:FAE78EE2

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT.**

PORTARIA 001/2013CME/SINOP – MT

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução nº 01/2007 do CME/Sinop – MT, e tendo em vista o que consta no Processo nº003/2013, e do Parecer nº 009/2013 Aprovado na Plenária de 12 de junho de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A CRECHE PARTICULAR TIC TAC para ministrar a Educação Básica Etapa da Educação Infantil de 0 (zero) a cinco (cinco) anos, objeto desta Portaria, por um período de 5 (cinco) anos, período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017, localizada na Rua das Seringueiras, 1214 Jardim Botânico, CEP 78.556 - 070 Sinop – MT, e mantida por MareniceRitter de Souza CNPJ 15.148.145/0001-01.

Art. 2º - Para que a Creche TIC TAC, possa ministrar a Educação Infantil, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizado por este Conselho, nos termos da Resolução 01/2007 e da Resolução 09/2008 do CME de Sinop – MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE

Sinop – MT, 01 de julho de 2013.

HEDVALDO COSTA MARIA SOCORRO AISSA
Secretário de Educação Presidente do CME/Sinop

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D464F073

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP**

RESOLUÇÃO nº06/2013- CME-SINOP-MT

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Sinop – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 – CME, e tendo em vista o que consta no Processo 03/2009 e do Parecer 027/2009 CME de 31 de março de 2009, e por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a oferta de Autorização vigente até o 6º (sexto)ano, até 31 de dezembro de 2013 da EMEB Rodolfo Valter Kunze, sediada no Município de Sinop e mantida pelo município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE

Sinop – MT, 28 de junho de 2013

HEDVALDO COSTA MARIA SOCORRO AISSA
Secretário de Educação Presidente do CME

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:06153FDD

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP**

RESOLUÇÃO nº07/2013- CME-SINOP-MT

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Sinop – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 01/2007 – CME, e tendo em vista o que consta no Processo 22/2008 e do Parecer 021/2009 CME de 31 de março de 2009, e por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a oferta de Autorização vigente até o 6º (sexto)ano, até 31 de dezembro de 2013 da EMEB ARMANDO DIAS, sediada no Município de Sinop e mantida pelo município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE

Sinop – MT, 28 de junho de 2013

HEDVALDO COSTA MARIA SOCORRO AISSA
Secretário de Educação Presidente do CME

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:FEA4983B

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO nº08/2013 CME/SINOP – MT

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 001/2007 do CME/Sinop, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2012 CME/Sinop, e do Parecer nº 12/2013, Aprovado na Plenária do Conselho Municipal de Educação de Sinop – MT em 12 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º -AUTORIZAR, em caráter experimental, as Unidades Escolares abaixo relacionadas, a expedir certificados para os alunos concluintes do Projeto Projovem Urbano, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania e assistência Social;
EMEB ARMANDO DIAS
EMEB BASILIANO DO CARMO DE JESUS
EMEB JURANDIR LIBERINO DE MESQUITA

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Sinop - MT, 28 de junho de 2013

HEDVALDO COSTA MARIA SOCORRO AISSA
Secretário de Educação Presidenta do Cme

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:EE2A12B0

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 252/2013

“Exonera do quadro comissionado, DONIZETE RÚPOLO, do cargo de Procurador Jurídico, Referência CC-12 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado *DONIZETE RÚPOLO, OAB/MT 16.028*, do cargo de Procurador Jurídico do PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 01 de Julho de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:23360684

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 253/2013

“Nomeia, no quadro comissionado, DANIELA SEEFELD WERNER para exercer o cargo de Procurador Jurídico, referência CC-12 no PreviSinop/MT”.

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado *DANIELA SEEFELD WERNER, OAB/MT nº. 7839-B*, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, Carga Horária de 20 Horas Semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 01 de Julho de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F9156961

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 254/2013

“Nomeia no quadro comissionado, DONIZETE RÚPOLO, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Administração, Referência CC-02, no PreviSinop/MT”.

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado *DONIZETE RÚPOLO*, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Administração Referência CC-02, Carga Horária de 40 Horas Semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Sinop/MT, 01 de Julho de 2013.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7AC4ECE6

PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº. 009/2013

PREVI-SINOP/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº. 009/2013, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software para gerenciamento dos recursos humanos (Sistema Folha Lex), que será utilizado para pesquisas referentes aos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.954,52 (Dois mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** 01/07/2013 à 01/07/2014.

Sinop, 01 de Julho de 2013

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7AB82A13

PREVI SINOP
ATO RATIFICATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

A Assessoria Jurídica do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso III da Lei 8666/93, para Contratação para prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software para gerenciamento dos recursos humanos (Sistema Folha Lex), que será utilizado para pesquisas referentes aos dados dos servidores da

Prefeitura Municipal de Sinop/MT, valor mensal de R\$ 242,21 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). Contratada: DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA, CNPJ sob nº 86.952.587/0001-543.825.736/0001-01.

Procuradora Jurídica

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Autarquia, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexistência de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, 01 de Julho de 2013.
Publique-se.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:305566DE

**PREVI SINOP
RESULTADO DE JULGAMENTO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2013

O PREVISINOP/MT, através de sua Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital do Pregão Presencial N.º 005/2013, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

A. S. DE J. SOARES & CIA LTDA

SINOP – MT, 28 de JUNHO de 2013.

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Pregoeira

PUBLIQUE - SE

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6321C53D

**SAAES
PORTARIA Nº 055/2013**

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Nomeia os servidores FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA Diretor de Operações, JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Ch. De Depto de Engenharia e Projetos do SAAES E JUAREZ RIBEIRO COSTA, Engenheiro Sanitarista, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2013 - empresa ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA ME.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os servidores FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA Diretor de Operações, JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA, Ch. De Depto de Engenharia e Projetos do SAAES e JUAREZ RIBEIRO COSTA, Engenheiro Sanitarista, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 017/2013 - empresa ÁGUA FORTE INCORPORADORA LTDA ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de junho de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:76573C58

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 079/2013**

Pelo presente termo de Retificação do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial Nº 079/2013** cujo OBJETO é o “**Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Materiais Esportivos E Equipamentos Diversos Para A Estrutura Da Praça Dos Esportes E Da Cultura**”, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR o horário de abertura constante no Aviso de Licitação, para às 10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).**

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AA7F4BF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009
PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução n. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre 29 DE JULHO à 13 DE DEZEMBRO de 2013. Os interessados deverão apresentar adocumntação para habilitação, do dia 08 a 12 de JULHO de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente ,situada (Av. Porto Alegre 2525, centro, Sorriso MT, no horário das 07:00 às 13:00).

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:FB55ED62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
066/2013**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEIÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº. **08.952.092/0001-11**, Itens 01, 02, 03, 04, 37, 38, 39, 40 e 43, Valor Total de R\$ 35.213,40. // **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº. **12.471.436/0001-48**, Itens 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, Valor Total de R\$ 11.092,50. // **ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME**, CNPJ Nº. **06.124.188/0001-66** Itens 09, 10, 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 42, Valor Total de R\$ 19.280,00.
Sorriso - MT, 01 de julho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:EF6717D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 24 DE JUNHO DE 2013

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 31.07.2013 e 01.08.2013, tendo como tema central: “Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”.

Art. 2º Para a organização da V Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de Junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

BRINE DE MATOS
Pres. do Cons. Mun. de Assist. Social de Sorriso

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9B7DD9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Exonera do cargo comissionado os servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado os seguintes servidores:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | DATA |
|-----------|------------------------|------------------------|------------|
| 3115 | Elizânia Regina Maciel | Coordenador Pedagógico | 11.06.2013 |
| 4450 | Willer Simoni Conche | Monitor de Programas | 11.06.2013 |
| 4894 | Tatiane Aquino | Monitor de Área | 21.06.2013 |

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C513A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Exonera, a pedido, o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo que menciona:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | DATA |
|-----------|---------------|-----------|------------|
| 4929 | Nivaldo Gomes | Motorista | 11.06.2013 |

Art. 2º Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:05D326C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Exonera do cargo de contrato de trabalho por prazo determinado o servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de contrato de trabalho por prazo determinado o seguinte servidor:

| MAT | NOME | CARGO | DATA |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|------------|
| 3462 | Marcela Cristina de Freitas Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | 19.06.2013 |

Art. 2º Feitas as notações, publique-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B556B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

Processo Seletivo Público – 001/2012

SÚMULA: Convocação dos aprovados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 para suprimento de

vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Sorriso/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e do Atestado Médico Admissional, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Agente de Combate às Endemias

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|-----------------------|
| 22º | 0177 | IDAMARA CRUZ DE SOUSA |
| 23º | 0274 | GILBERTO KERES |
| 24º | 0218 | GLEISSON LIMA BRAZ |
| 25º | 0369 | TATIANE DE JESU |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde - Industrial

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|---------------------------------|
| 1º | 0287 | ROSELI DE FATIMA RODRIGUES DIAS |
| 2º | 0207 | MARIA RAQUEL BARBOSA |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Bela Vista

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|--------------------------------------|
| 5º | 0255 | SIMONE DUCATTI |
| 6º | 0234 | MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Boa Esperança do Norte

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|---------------------------|
| 3º | 0365 | DANIELA CERATTI |
| 4º | 0330 | VIVIANE DE SOUZA SILVEIRA |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Ana Neri

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|---------------------------------------|
| 2º | 0217 | VANDERLEIA MATOS SANTOS SOUSA FEITOSA |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Amazônia

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 2º | 0173 | MÁXIMA SILVA LEITÃO CHAVES |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – São Mateus

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 3º | 0052 | JOCIANE TOSCANO DA CONCEIÇÃO |
| 4º | 0236 | FRANCISCO DE LIMA ANDRADE |
| 5º | 0015 | RIVANA MARTA MACEDO |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Benjamin Raiser

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 4º | 0291 | DANIELLY BEZERRA DA SILVA |
| 5º | 0101 | LILIAN DE OLIVEIRA |
| 6º | 0321 | ILDA LEVANDÓSKI ARCE BAGGIO |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Carolina

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 8º | 0358 | KELLEN CRISTINA DA SILVA |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Europa

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|-------------------------|
| 2º | 0038 | TATIANA PUHL DOS SANTOS |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Industrial II

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|---|
| 2º | 0162 | SARLENE LIMA COSTA |
| 3º | 0279 | LEONICE PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA SANTOS |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Nova Aliança

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 6º | 0163 | EDILENE ROSA DE OLIVEIRA |
| 7º | 0123 | PATRICIA DA SILVA COSMOS |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Itália

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 3º | 0362 | ISABEL RODRIGUES XAVIER |
| 4º | 0292 | ELIDIANE FERNANDES CANANÉA |
| 5º | 0121 | HELLEN KEILE RODRIGUES LEITE |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Rota do Sol

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|-----------------------------|
| 7º | 0386 | FRANCILANE JUSTINO DA COSTA |
| 8º | 0102 | CIBELE DA SILVA |

Cargo Efetivo: Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Jonas Pinheiro

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 3º | 0064 | SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA |

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do Poder Executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:
I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;
II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único: A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de convocação e nomeação, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado será informado, em tempo hábil, por meio de Edital específico sobre a data, o local e o horário de seu Exame Médico Admissional, ao qual deverá comparecer munido dos exames laboratoriais exigidos no Anexo 02 deste documento.

Art. 9º - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de Convocação para Exame Médico Admissional, bem como, de comparecer ao exame conforme o estabelecido. Sorriso, 01 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:198901F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Autoriza Angela Maria Bavieira Moreira a reassumir as atribuições de seu cargo, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Angela Maria Bavieira Moreira, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de zeladora, matrícula 564, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:15440DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Autoriza Edena Cristina Broch a reassumir as atribuições de seu cargo, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Edena Cristina Broch, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de professor educação básica – pedagogia 20h, matrícula 1551, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.02.2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:ADE034F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Autoriza Isabel da Silva Espindula a reassumir as atribuições de seu cargo, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a servidora Isabel da Silva Espindula, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 613, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:98559741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Autoriza Aurélio Hiroyuki Kiramoto a reassumir as atribuições de seu cargo, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor Aurélio Hiroyuki Kiramoto, que se encontrava em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular, a reassumir as atribuições do seu cargo de odontólogo 40h, matrícula 185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro

Código Identificador:03DB18D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 02/2013 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação da empresa, TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.795.465/0002-55, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2360, Bairro, Coxipo da Ponte, Cidade de Cuiaba-MT. Para fornecer peça INJETORA COMPLETO, BOMBA INJETOR DE ALTA PRESSÃO E REGULADOR. Para manutenção da maquina Motoniveladora Volvo G930 Ano 2010, no valor de **R\$ 17.924,81**, de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico. Tabaporã – MT 01 de Julho de 2013.

EDSON DA SILVA PONCIANO.
Presidente-CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota

Código Identificador:9F99707B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/ADM/2013

| | |
|--------------------------|--|
| CONTRATO Nº 071/ADM/2013 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ OLYNTHO E SERRA LTDA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES GERALDO MEDEIROS, Nº 38-E, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES / DATA DA ASSINATURA:19/06/2013/ R\$ 16.800,00 |
|--------------------------|--|

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:9CD5C884

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00020000130/2012/ADM/2013

| | |
|---------------------------------------|--|
| CONTRATO 00020000130/2012/ADM/2013 | Nº MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ L. L. PINHEIRO DA SILVA - ME / O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 130/ADM/2013 firmado entre as partes em 19/06/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta / DATA DA ASSINATURA : 19/06/2013/R\$ 39.168,00 |
|---------------------------------------|--|

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:1AB48ECD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/ADM/2013

| | |
|--------------------------|--|
| CONVÊNIO Nº 023/ADM/2013 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ UNIGRAN - CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS / O presente convênio tem por objetivo proporcionar estágio curricular obrigatório aos alunos dos cursos mantidos pela CONVENENTE, indicados pela mesma e aceitos pelo CONCEDENTE do estágio, nas dependências das unidades de serviço da INTERVENIENTE. /DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013/ R\$50,00. |
|--------------------------|--|

Publicado por:
Divaldo Ferreira Souto Filho
Código Identificador:95F0B389

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0630, DE 28 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do senhor PAULO ROGERIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1549300 SSP/MT e CPF nº 003.529.271-78, nomeado através do decreto nº 516 de 05/09/2011, o qual exercia o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e Publicado Por Afixação em Lugar de Costume, na Data Supra.

Assinatura no Original
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:39503D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ARP- 040/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, OU DAQUELES QUE SE ENCONTREM EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE APRESENTEM RISCO À SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, ANIMAIS SUBMETIDOS À MAUS-TRATOS, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, conforme constantes do Termo de Referência- Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das quantidades máximas registradas, após autorização, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI.
Pregoeira.

| Item | Descrição do Produto | Unid. | Quant. | Valor Unid. (R\$) | % Aditada | Empresa Vencedora |
|------|---|-------|--------|-------------------|-----------|--|
| 1 | Captura e remoção pequeno porte (cão e gato até 10 kg) | Unid. | 22 | 25,00 | 24,5% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 2 | Captura e remoção grande porte (+21 kg) | Unid. | 22 | 35,00 | 24,5% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 3 | Captura e remoção médio porte (cão de 11 a 20 kg) | Unid | 22 | 45,00 | 24,5% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 4 | Diária Internação cão pequeno e gatos | Unid | 70 | 20,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 5 | Diária Internação cão médio | Unid | 70 | 27,50 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 6 | Diária Internação cão grande | Unid | 70 | 35,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 7 | Diária de recuperação cão pequeno/gatos | Unid | 70 | 14,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 8 | Diária de recuperação cão médio | Unid | 70 | 17,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 9 | Diária de recuperação cão grande | Unid | 70 | 20,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 10 | Diária de estadia cão pequeno e gatos (até 10 kg) c/ alimentação | Unid | 70 | 14,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 11 | Diária de estadia cão médio | Unid | 70 | 18,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 12 | Diária de estadia cão grande | Unid | 70 | 20,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 13 | Diária de estadia cão pequeno e gatos (até 10 kg) | Unid | 70 | 13,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 14 | Aplicação simples (antibiótico, anti-inflamatório, metoclopramida, vitaminas, antitóxico, cálcio, etc.) | Unid | 70 | 8,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 15 | Consulta pequenos e médios animais | Unid | 32 | 47,76 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS |

| | | | | | | |
|----|--------------------------|------|----|-------|-------|--|
| | | | | | | VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 28 | Anestesia geral tipo I | Unid | 32 | 29,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 29 | Anestesia geral tipo II | Unid | 27 | 41,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 30 | Anestesia geral tipo III | Unid | 22 | 55,00 | 24,5% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 31 | Sedação tipo I | Unid | 32 | 16,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 32 | Sedação tipo II | Unid | 27 | 25,00 | 25% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |
| 33 | Sedação tipo III | Unid | 22 | 36,90 | 24,5% | AMIGÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME |

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:AC903785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE JULHO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- Sala 09- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES** deste município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **02 de Julho de 2013**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2013.

MARIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:

Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:C030F26A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL ATO 248/2013 EXONERAR A PEDIDO GILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

ATO Nº 248/GP/2013 DE 28/06/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de junho de 2013, o senhor Gildo de Almeida Oliveira, portador do RG nº 13072277 SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 229/GP/2012, datado em 08/08/2012 para o cargo de **Motorista**, de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2.008.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2F93CDB5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2013/GP/PMT, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/07/2013, o servidor Público Municipal Senhor CLAUDIO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em comissão de GESTOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 4º da Portaria Nº 063/2013/GP/PMT, de 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:F9C1E913

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor JOÃO PROVENSÍ NETO, ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora ELIZABETE FRANCISCA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 072/2002, de 01 de abril de 2002, Art. 5º do Decreto nº 014/2011, de 31 de janeiro de 2011 e o Art. 5º do Decreto 077/2011, de 19 de agosto de 2011.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:5D0B23B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1091/2013

Súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E A CEDER UM FUNCIONÁRIO AO 1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio através do Chefe do Poder Executivo com o **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), divididos em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.

Art. 3º - O Convênio autorizado por esta Lei terá por objetivo:

Conceder auxílio ao **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, do Estado de Mato Grosso com a Cedência de um funcionário para executar atividades gerais junto ao **CONVENIADO**;

Conceder auxílio financeiro ao **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, com o repasse no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir da entrada em vigor desta lei, até o dia 31 de dezembro de 2013, a serem destinadas a complementação de suas despesas de manutenção;

Parágrafo Único – As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão destinadas exclusivamente para complementar as despesas com gêneros alimentícios, de limpeza, e de material de expediente, que forem necessárias para a manutenção do **1º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**.

Art. 4º - O Policial Militar encarregado de exercer as funções de comandante do 1º Pelotão De Polícia Militar prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de comprovação da Nota Fiscal da aquisição dos serviços e materiais adquiridos.

§1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes nas seguintes dotações:

0001.02.001.04.122.0035.2002.3390.30.00.00 MANUT. OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO.

0003.02.001.04.122.0035.2002.3390.39.00.00 MANUT. OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a meta na Lei nº 903/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2010 a 2013 do Município de Terra Nova do Norte/MT, bem como na Lei nº 1.027/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:B371844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 290/2013

DATA: 26 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, ficando assim representados:

ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES:

I – PODER EXECUTIVO

Sadi Polita Titular

Flávio Lazarotto Suplente

II – PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paulo Vicente da Silva Titular

Maristela Baratter Suplente

III – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Isaura Gorete de Carli Titular

Valquiria Vidal Buratto Suplente

IV – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Paloma Carolina Luiz Titular

Daiane Aparecida Pereira Schaefer Suplente

V – PODER LEGISLATIVO

Jussara Aparecida Pedrotti Titular

Max Alei Goulart Suplente

VI – CONSELHO TUTELAR

Marly Quirino Gomes Bernardi Titular

Maria Helena Sales Suplente

VII – DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Nestor Sidnei Wawrzyniak Titular

Janete Aparecida Miorando Suplente

VIII – ESTUDANTES

Selma Aparecida Niclevski Titular

Edilaine Batista Jacoski Suplente

IX – PAIS DE ALUNOS

Edileusa Aparecida da Silva Titular

Marisane da Silva Titular

Eliane Daguetti Suplente

Janete Lucia Leonardi Suplente

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B1BE3F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 291/2013**

DATA: 26 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, NO QUADRIÊNIO DE 2013 A 2017.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Terra Nova do Norte/MT, para o quadriênio de 2013-2017, ficando assim representados:

ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES:

I – PODER EXECUTIVO

Holmes Volmer Menon Titular
Tereza Gregório Moreira Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL

Adilson Frighetto Titular
Sadi Polita Suplente

Scheila Daggetti Titular

Sandra Denise Zantedeschi Goulart Suplente

III – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nestor Sidnei Wawrzyniak Titular
Sebastião Ramalho Filho Titular
Neiva Luzia de Oliveira Suplente
Ana Paula Cachone Suplente

IV – PAIS DE ALUNOS

Elizete Pinheiro Titular
Paulo Vicente da Silva Titular
Sirlene de Souza Frighetto Suplente
Teresinha Ana de Mello Suplente

V – DIRETORIA

Paulo Vicente da Silva Presidente
Adilson Frighetto Vice-Presidente

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:F4BAA6B5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2013**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** E. M. PAINS MARTINS - ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 11.422.526/0001-86, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** REALIZAÇÃO DA 6º EXPOVALE NO PERÍODO DE 11 A 14 DE JULHO DE 2013. **VALOR CONTRATO:** R\$ 43.605,00, **DATA EMISSÃO:** 01/07/2013, **DATA VENCIMENTO:** 30/07/2013, **TIPO LICITAÇÃO :** CONVITE 10/2013.

Vale de São Domingos-MT, 01 de Julho de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente da Cpl

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:990E5FFC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2013**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, com fundamento no Artigo 159, §1º, alínea f do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2.º A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES será composta por 05 (cinco) Vereadores.

Art. 3.º A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES destina-se a acompanhar todos os procedimentos administrativos realizados pelo Executivo Municipal, relativos ao recebimento e execução dos recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento destinado ao município de Várzea Grande/MT a serem empregados na rede de esgoto, universalização da água potável e asfaltamento de ruas.

Art. 4.º O prazo para apresentação do parecer a que alude o § 6.º do Artigo 74, do Regimento Interno, é de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O prazo deste artigo poderá ser prorrogado por igual período com a apresentação de REQUERIMENTO, nesse sentido, ao Presidente da Câmara, caso não ultimados os trabalhos da Comissão.

Art. 5.º Esta Resolução será regulamentada por ATO do Presidente da Câmara.

Art. 6.º As despesas com a execução desta RESOLUÇÃO correrão por conta das verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 27 de junho de 2013.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:CAF2890D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 019/2013 que designou a servidora MARIA CONCEIÇÃO NEVES, CRC n.º MT-0084884/0-1 para responder pela Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. .

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 1.º de junho de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:891836B3

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ATO N.º 028/2013**

Onde se lê:

ANDREA BOANEZ DO PRADO

Leia-se:

ANDREIA BOANEZ DO PRADO

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A9CC7884

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA APARECIDA DE ARRUDA, Agente Administrativo 3 (três) meses de licença prêmio, a que faz jus, a partir de 01/07/13 a 28/09/2013, referente ao quinquênio 01/10/96 a 01/10/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2013.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:045CC327

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N.º 640 / 2013.**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ao que consta no processo n.º 177160/13;

Considerando que o servidor Sergio de Andrade Guimarães foi exonerado do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Suporte e Assistência, a partir de 06 de julho de 2012, através do Ato n.º 1722/2012 e;

Levando em consideração que o servidor Sergio de Andrade Guimarães não ocupou e nem recebeu no período mencionado nenhuma gratificação de função relativa ao cargo;

RESOLVE

ANULAR o Ato n.º. 1722/2012 que exonerou Sergio de Andrade Guimarães, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Suporte e Assistência, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 06 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7A4F4963

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 239/2013**

Nomeia a Comissão da 5ª Conferência da Cidade, do Município de Várzea Grande – MT.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão Municipal da 5ª Conferência da Cidade que serão responsáveis pela sua execução:

- I** – Tarcisio Bassan – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II** – Maria Lucia de Medeiros de Oliveira Lacerda – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III** – Junior Alberto de Moraes dos Reis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV** – Luciana de Araujo Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- V** – Osmar Milan Capilé - Concidade;
- VI** – Maria Aparecida Cortez - Concidade;
- VII** – Albertina Aparecida Alves - Concidade;
- VIII** – Luiz Verdun - Concidade;
- IX** – Wilma Felfili - Concidade;
- X** – João Nobres - Concidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de maio de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:F6B21FA0

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2013.

Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2013.

Walace Santos Guimarães, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios, determina ao Secretário Municipal de Administração, que convoque os candidatos abaixo relacionados para posse, de acordo com o item 2, do mesmo Edital de Abertura.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Concurso

Endereço: Av. Castelo Branco, 2500.

Bairro: Água Limpa – Várzea Grande - MT

Data: 02/07/2013

Horário: 15H30M

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: M 11 - AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL - OPERADOR DE SISTEMA

| Inscrição | Nome | Class. Final | Defic. | Situação |
|-----------|------------------------------|--------------|--------|--------------|
| 4405480 | LUIZ CARLOS SANTANA DE AVILA | 9º | Não | Classificado |
| 4628225 | ELZIO CURVO DE MORAES JÚNIOR | 10º | Não | Classificado |

CARGO: S 53 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ADVOGADO

| Inscrição | Nome | Class. Final | Defic. | Situação |
|-----------|---------------------|--------------|--------|--------------|
| 4491955 | DANILO ARRUDA NADAF | 6º | Não | Classificado |

CARGO: S61 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – ENFERMEIRO

| Inscrição | Nome | Class. Final | Defic. | Situação |
|-----------|---------------------|--------------|--------|--------------|
| 4645120 | JOELMA SILVA DUARTE | 9º | Não | Classificado |

FUSVAG

CARGO: S17 – MÉDICO – PERFIL CLINICO GERAL

| Inscrição | Nome | Class. Final | Defic. | Situação |
|-----------|--|--------------|--------|--------------|
| 4565690 | CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO | 5º | Não | Classificado |
| 4674030 | HELIO BOEIRA JACOBI JÚNIOR | 6º | Não | Classificado |

CARGO: S 63 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - FISIOTERAPEUTA

| Inscrição | Nome | Class. Final | Defic. | Situação |
|-----------|---------------------------------------|--------------|--------|--------------|
| 4356047 | MARCOS ADRIANO SALICIO | 4º | Não | Classificado |
| 4595106 | RAPHAEL TAYARAH ROCHA | 5º | Não | Classificado |
| 4117417 | LUZIANY FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA | 6º | Não | Classificado |

CARGO: T 50 – AGENTE TÉCNICO DO SUS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

| Inscrição | Nome | Class. Final | Defic. | Situação |
|-----------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|
| 4599543 | JULIANO DE LIMA NAGANO | 3º | Não | Classificado |
| 4013255 | POLLYANNA VANESSA JORDAO | 4º | Não | Classificado |
| 4323840 | ARTHUR EMILIO DE MELO NEVES | 5º | Não | Classificado |

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:402F2D91

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2013

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O SINDICATO RURAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013 de 01/07/2013, situada na Av Dos Estados Unidos, nº1721, centro, na cidade de Vera, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

Pregão Presencial Nº 001/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada para Organização de Shows da EXPOVERA 2013, em conformidade com a Lei: 10.520/02 e suas complementações, para atender as atividades deste SINDICATO, conforme especificações do Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2013

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Reuniões Do Sindicato Rural de Vera / MT.

ENDEREÇO: Av Dos Estados Unidos, nº1721, centro, na cidade de Vera, Estado de Mato Grosso.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO.

Vera/MT, em 01 de Julho de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:3380B3F7

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GÁS RECARGAS E BOTTIÕES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Município de Vera - MT torna público que as 07h30min, do dia **18/07/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br
Vera - MT, 01 de Julho de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:8F841EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS JUNHO 2013

RELAÇÃO DE CONTRATOS**JUNHO- 2013**

| Nº | CONTRATADO | DEPTO – SECRET. | OBJETO | INICIO | TERMINO | VALOR | DOTAÇÕES |
|-----|------------------------------|----------------------|---|------------|------------|------------------|--|
| 142 | Ana Carolina dos Santos Lima | Educação | Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Pedro Duarte M. de Lima | 03/06/2013 | 20/12/2013 | 678,00 mensal | 274-05.003.12.365.0021.2043.319004 |
| 143 | Rejane Rodrigues Leite | Saúde | Fisioterapeuta | 03/06/2013 | 30/08/2013 | 1.909,26 mensal | 376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36 |
| 144 | Julio Venceslau de Almeida | Sinfra | Serviços Gerais | 03/06/2013 | 30/08/2013 | 678,00 mensal | 171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36 |
| 145 | Clarindo Pereira Santana | Sinfra | Serviços Gerais | 03/06/2013 | 30/08/2013 | 678,00 mensal | 171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36 |
| 146 | Mega Byte Informática | Diversas Secretarias | Contratação empresa especializada na área de informática para fornecimento de serviços de informática por hora | 11/06/2013 | 31/12/2013 | 112.920,00 total | Codigos Reduzidos: 081,154,217,346 e 443. |
| 147 | Reinaldo Nelson Petersen | Ação Social | Auxiliar serviços gerais – orientador de horta coletiva no Distrito do Capão verde | 11/06/2013 | 31/12/2013 | 678,00 mensal | 442.07.001.08.122.0004.2069.3390.36 |
| 148 | Nara Letícia Conceição Pondé | Sinfra | Auxiliar Serviços Gerai no setor Rodoviário em subs. A funcionaria Geicilene de Oliveira Morais | 11/06/2013 | 30/09/2013 | 678,00 mensal | 171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36 |
| 149 | Jane Gloria Mello de Souza | Educação | Apoio Administrativo II na Escola Pedro Duarte em subs. A funcionária Alcinda Lucinda Bonfim afastamento médico | 11/06/2013 | 27/11/2013 | 678,00 mensal | 274-05.003.12.365.0021.2043.319004 |
| 150 | Maria Helena VilasBoa Souza | Ação social | Serviços gerais | 11/06/2013 | 30/09/2013 | 678,00 mensal | 442.07.001.08.122.0004.2069.3390.36 |
| 151 | Aparecida Lima de Santana | Saúde | Técnica de Enfermagem | 11/06/2013 | 30/09/2013 | 680,00 mensal | 376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36 |
| 153 | Valdelice Silva de Souza | Saúde | Técnica de Enfermagem | 11/06/2013 | 30/09/2013 | 745,80 Mensal | 376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36 |
| 154 | Albertina Sales da Silva | Saúde | Técnica de Enfermagem | 11/06/2013 | 30/09/2013 | 745,80 mensal | 376 – 06.002.10.301.0033.2061.3390.36 |
| 155 | Jociney Dias da Silva | Educação | Motorista | 14/06/2013 | 20/12/2013 | 678,00 mensal | 277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04 |
| 156 | Lucivania Ormond da Silva | Educação | Professora Creche subs. A funcionaria Lucivania Ormond que esta de licença maternidade | 15/06/2013 | 14/08/2013 | 678,00 mensal | 285 – 05.003.12.365.0021.2045.3190.04 |
| 157 | Sidelis de Oliveira Pinto | Sinfra | Serviços gerais na área de limpeza urbana | 21/06/2013 | 30/09/2013 | 678,00 mensal | 171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36 |
| 158 | Rosenil Rainha da Silva | Sinfra | Serviços Gerais | 24/06/2013 | 30/09/2013 | 678,00 mensal | 171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36 |
| 159 | Norma Suely Ferreira Campos | Sinfra | Serviços Gerais | 24/06/2013 | 30/09/2013 | 678,00 mensal | 171.04.002.15.451.0010.2027.3390.36 |
| 160 | Flavio Carvalho de Santana | Educação | Tecnico Administrativo Educacional | 25/06/2013 | 20/12/2013 | 678,00 mensal | 277 – 05.003.12.365.0021.2044.3190.04 |

Publicado por:

Vai de Luciana de Oliveira

Código Identificador:5813A20A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL PSS ° 006/2013

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 006/2013 foram prorrogadas, estando abertas as inscrições, pelo novo prazo, entre os dias **02 a 08 de julho de 2013, no horário das 07h00min às 13h00, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT**, e que a relação das inscrições deferidas e homologadas será publicado no dia 09 de julho de 2013 Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), para o cargo conforme tabela abaixo:

| Vagas | | Total de Vagas | Denominação do Cargo | Requisitos Mínimos | Lotação | Carga Horária | Vencimento (R\$) |
|--------------------|------|----------------|----------------------|---|-------------------------------|---------------|------------------|
| Ampla Concorrência | PNE* | | | | | | |
| 01 | 0 | 01 | Cirurgião-Dentista | Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe - CRO | Secretaria Municipal de Saúde | 40hs | 3.869,46 |

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

ATENÇÃO: Fica alterada a data da realização das provas para o dia 13 de julho de 2013 das 08h00 às 11h00 na Escola Municipal Nossa Aparecida.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de julho de 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:54A85EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 12/2013/PMJ

PREGÃO: Nº. 016/2013/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 1.575/2013/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pela Prefeita Excelentíssima **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da Empresa:

| Código Lances | Proponente / Fornecedor Representante | Tipo Empresa CNPJ |
|---------------|---|--------------------|
| 2918 Sim | D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO VALTAIR RUFINO BENTO | 04.453.021-0001/13 |
| 5780 Sim | ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME JOSE IVONE DE MELO | 15.984.883/0001-99 |

Nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente tem como objeto **Registro de Preço para futura e eventual** aquisição de materiais para construção, materiais elétricos e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I. Conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Item Média Cotada | Lote Código | Descrição do Lote Proponente / Fornecedor | Melhor Preço | Situação |
|--------------------|------------------|--|--------------|----------|
| 1 112.615,375 | 00000001 2918 | HIDRAULICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 139.000,00 | Aceito |
| 2 8.483,00 | 00000002 5780 | FERRAMENTAS ELÉTRICAS ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 17.900,00 | Aceito |
| 3 18.090.825,75 | 00000003 2918 | MATERIAL BÁSICO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 691.300,00 | Aceito |
| 4 40.966,04 | 00000004 2918 | ACABAMENTO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 37.700,00 | Aceito |
| 5 13.190,50 | 00000005 2918 | FERRAMENTAS MANUAIS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 19.200,00 | Aceito |
| 6 486.376,885 | 00000006 5780 | MATERIAL ELÉTRICO ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 540.000,00 | Aceito |
| 7 91.417,50 | 00000007 2918 | MATERIAL DE PINTURA D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 93.300,00 | Aceito |
| 8 2.744,80 | 00000008 2918 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 2.966,62 | Aceito |
| 9 67.261,716 | 00000009 2918 | MATERIAIS DIVERSOS D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 170.500,00 | Aceito |

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a entregar os medicamentos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jauru – setor de compras – Rua do Comércio, nº 480, Bairro: Centro, Jauru – MT, CEP: 78.255-000;

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias da notificação para retirada da Nota De Empenho;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.9. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.15. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita - se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 016/2013/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PMJ**.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 28 de Junho de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Representante: VALTAIR RUFINO BENTO

CPF.: 274.498.071-49

RG.: 337769

Empresa: D M C BENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Representante: JOSE IVONE DE MELO

CPF.: 238.657.179-34

RG.: 18.684.491

Empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:EA680371

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013**

PREGÃO: Nº 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **SANTANA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.585.922/0001-10, com sede AV. LONDRINA, N.º 285, MODULO 5, JUINA, MATO GROSSO, neste ato, representada pelo **ROGÉRIO DA SILVA SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 152.937.00 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o N.º 938.205.261-53, residente e domiciliado na cidade de Juína, Mato Grosso, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHES - PNAC / PNAE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2013:**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 039/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

LOTE: 1 GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS

| Item | COD. | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | VALOR REGISTRADO UNIT.R\$ | QTDE.MAX | TOTAL VENCEDOR |
|------|-------|--|---------|-------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 | 302 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO PCT 400GR. | PACOTE | CHOCOMIL | 2,9 | 2783 | R\$ 8.070,70 |
| 2 | 47371 | ARROZ BENEFICIADO BRANCO LONGO FINO TIPO 1 - PCT 5KG | PACOTE | CASTANHAL | 11 | 2976 | R\$ 32.736,00 |
| 3 | 91 | BISCOITO DOCE 400GR | PCT | AMANDA | 2,6 | 4742 | R\$ 12.329,20 |
| 4 | 38432 | BISCOITO SALGADO 400G CX C/ 20 PCTS | CAIXA | AMANDA | 52 | 152 | R\$ 7.904,00 |
| 5 | 92 | BISCOITO SALGADO 400GR | PACOTE | AMANDA | 2,6 | 4461 | R\$ 11.598,60 |
| 6 | 326 | CANELA EM CASCA 10GR | PC | MIKA | 0,85 | 284 | R\$ 241,40 |
| 7 | 216 | CANELA EM PO 10GR | UN | MIKA | 0,85 | 345 | R\$ 293,25 |
| 8 | 186 | CANJICA BRANCA 500GR | PCT | MIKA | 1,85 | 926 | R\$ 1.713,10 |
| 9 | 95 | CHA MATE EMBALADO EM CAIXA DE 250 GRAMAS | UNIDADE | FOLHA VERDE | 4,5 | 471 | R\$ 2.119,50 |
| 10 | 271 | COLORAU 1KG | KG | SINHA | 5,6 | 191 | R\$ 1.069,60 |
| 11 | 126 | EXTRATO DE TOMATE 190GR | UN | FUGINI | 1,34 | 2141 | R\$ 2.868,94 |
| 12 | 117 | FARINHA DE MANDIOCA 1KG | PCT | KUMBUCA | 4,5 | 1264 | R\$ 5.688,00 |
| 13 | 101 | FEIJAO CARIOCA 01 KG | KILO | CASTANHAL | 4,86 | 4443 | R\$ 21.592,98 |
| 14 | 44174 | FERMENTO BIOLOGICO 500 GR | UNIDADE | SAF INSTANT | 10,38 | 156 | R\$ 1.619,28 |
| 15 | 179 | FERMENTO EM PO 100GR (BOLO) | UN | ROYAL | 1,65 | 1734 | R\$ 2.861,10 |
| 16 | 107 | FUBA - PCT DE 1KG | KILO | BADOTTI | 1,62 | 924 | R\$ 1.496,88 |
| 17 | 100 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 L | LITRO | LACBOM | 2,79 | 5237 | R\$ 14.611,23 |
| 18 | 96517 | MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO - 01KG | KILO | MADREMASSA | 3,83 | 718 | R\$ 2.749,94 |
| 19 | 96516 | MACARRAO DE SEMOLA PENNE - 01KG | KILO | MADREMASSA | 3,83 | 698 | R\$ 2.673,34 |
| 20 | 96515 | MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE - 01KG | KILO | MADREMASSA | 3,83 | 656 | R\$ 2.512,48 |
| 21 | 104 | MARGARINA C/SAL 1000GR | UNIDADE | SOYA LANCHE | 3,49 | 540 | R\$ 1.884,60 |
| 22 | 103 | OLEO DE SOJA 900ML | UNIDADE | SOYA | 3,75 | 4507 | R\$ 16.901,25 |
| 23 | 34748 | OREGANO PACOTE 100GR | PACOTE | MIKA | 3,53 | 705 | R\$ 2.488,65 |
| 24 | 105 | SAL REFINADO - KG | UNIDADE | COELHO | 1,15 | 775 | R\$ 891,25 |
| 25 | 402 | VINAGRE 750ML | UN | VITALIA | 1,43 | 519 | R\$ 742,17 |
| | | | | | | TOTAL DO LOTE | R\$ 159.657,44 |

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".

9.1.16. Entregar em **até quinze dias** quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição (NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.
Juína, de 27 de Junho de 2013 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

SANTANA E CIA LTDA
CNPJ 08.585.922/0001-10
ROGÉRIO DA SILVA SANTANA
Cpf Nº 938.205.261-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini
CPF/MF nº 771.046.411-49

Antonio de Oliveira
CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:DB848F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 29/2013
PREGÃO: Nº 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.478.007/0003-39, com sede AV. LONDRINA, SETOR EIXO COMERCIAL 3 Nº696, JUINA, MATO GROSSO, neste ato, representado pelo Sr. Mauro Cesar Pasqualotto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 1099883-7 ST/MT, inscrito no CPF/MF sob o Nº 876.073.951-72, residente e domiciliada na Cidade de Juina, Mato Grosso, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHES - PNAC / PNAE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, do Edital do Pregão Presencial nº 039/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. **DA VIGÊNCIA DA ATA** 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

LOTE: 1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS

| Item | COD. | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | VALOR REGISTRADO UNIT.R\$ | QTDE.MAX | TOTAL VENCEDOR |
|------|-------|--|---------|-------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 1 | 316 | ABOBORA MADURA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 1,69 | 616 | R\$ 1.041,04 |
| 2 | 84 | ABOBORA VERDE - KG | KILO | PASQUALOTTO | 2,27 | 1015 | R\$ 2.304,05 |
| 3 | 75 | ACUCAR 2KG | UNIDADE | BARRA | 3,63 | 4450 | R\$ 16.153,50 |
| 4 | 108 | ALHO - KG | KILO | PASQUALOTTO | 14,45 | 605 | R\$ 8.742,25 |
| 5 | 109 | BANANA MACA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 2,6 | 2760 | R\$ 7.176,00 |
| 6 | 77 | BATATA INGLESA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 3,95 | 2711 | R\$ 10.708,45 |
| 7 | 110 | BETERRABA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 2,72 | 1485 | R\$ 4.039,20 |
| 8 | 415 | CARNE DE FRANGO- COXA E SOBRECOPA - KG | KILO | CANÇAO | 6,1 | 8607 | R\$ 52.502,70 |
| 9 | 111 | CEBOLA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 3,85 | 1511 | R\$ 5.817,35 |
| 10 | 102 | CENOURA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 2,38 | 2034 | R\$ 4.840,92 |
| 11 | 160 | CHEIRO VERDE - PCT | PACOTE | PASQUALOTTO | 1,87 | 1207 | R\$ 2.257,09 |
| 12 | 193 | CHUCHU - KG | KILO | PASQUALOTTO | 1,8 | 1669 | R\$ 3.004,20 |
| 13 | 81 | FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG | KILO | BELARINA | 2,2 | 7844 | R\$ 17.256,80 |
| 14 | 86 | LARANJA - KG | KILO | PASQUALOTTO | 1,75 | 11643 | R\$ 20.375,25 |
| 15 | 390 | MACA NACIONAL - KG | KILO | PASQUALOTTO | 3,7 | 6062 | R\$ 22.429,40 |
| 16 | 187 | MAMAO - KG | KILO | PASQUALOTTO | 4,25 | 1073 | R\$ 4.560,25 |
| 17 | 273 | MANDIOCA - DESCASCADA | KG | PASQUALOTTO | 1,95 | 1119 | R\$ 2.182,05 |
| 18 | 96488 | OVOS (DUZIA) | DUZIA | ESTRELA | 3,6 | 750 | R\$ 2.700,00 |
| 19 | 323 | PIMENTAO VERDE - KG | KILO | PASQUALOTTO | 4,8 | 345 | R\$ 1.656,00 |
| 20 | 44162 | REPOLHO - KG | KILO | PASQUALOTTO | 2,5 | 2227 | R\$ 5.567,50 |
| 21 | 128 | TOMATE - KG | KILO | PASQUALOTTO | 4,35 | 2583 | R\$ 11.236,05 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 206.550,05 |

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "NAD- Nota de Autorização de Despesa".

9.1.16. Entregar em **até quinze dias** quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição (NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância

remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 27 de Junho de 2013 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO

Cnpj 10.478.007/0003-39

MAURO CESAR PASQUALOTTO

Cpf Nº 876.073.951-72

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 771.046.411-49 CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:F4369D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 30/2013

PREGÃO: Nº 039/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2013, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ALEXANDRE M. DIAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.218.371/0001-59, com sede AV. LONDRINA Nº16, MODULO 6, JUÍNA, MATO GROSSO, neste ato, representado pelo **ALEXANDRE MESSIAS DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 03709566694 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o Nº 004.999.581-28, residente e domiciliada na cidade de Juína, Mato Grosso, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHES - PNAC / PNAE, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial nº 039/2013:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

LOTE: 1 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS

| Item | COD. | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | VALOR REGISTRADO UNIT.R\$ | QTDE.MAX | TOTAL VENCEDOR |
|------|-------|---------------------------|---------|--------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|
| 1 | 86551 | ACAFRAO - PCT 30 GR. | UNIDADE | MIKA | 0,93 | 579 | R\$ 538,47 |
| 2 | 120 | CARNE BOVINA 2a. S/ OSSO | KILO | JBS | 7,8 | 6545 | R\$ 51.051,00 |
| 3 | 44375 | CARNE BOVINA MOIDA DE 2a. | KILO | JBS | 6,9 | 6593 | R\$ 45.491,70 |
| 4 | 438 | LEITE PASTEURIZADO - LT | L | VISTA ALEGRE | 2,07 | 32671 | R\$ 67.628,97 |
| | | | | | | VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 164.710,14 |

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “NAD- Nota de Autorização de Despesa”.

9.1.16. Entregar em **até quinze dias** quantidades estipuladas na NAD (Nota de Autorização de Despesa), nos locais designados na NAD, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na NAD.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida será(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão serem feitas diariamente em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição(NAD), deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da NAD(Nota de Autorização de Despesa), emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da NAD (Nota de Autorização de despesa) e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de 27 de Junho de 2013 .

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ 15.359.201/0001-57

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

ALEXANDRE M. DIAS - ME

14.218.371/0001-59

ALEXANDRE MESSIAS DIAS

Cpf Nº 004.999.581-28

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Valdoir Antonio Pezzini Antonio de Oliveira

CPF/MF nº 771.046.411-49 CPF/MF nº 349.413.808-78

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:9F6CE8D8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº002/2013.

Pregão Presencial Nº 009/2013

Validade: 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Registro de Preços para fornecimento de Material de Construção, Materiais para instalações Elétricas, Materiais Hidráulicos e Esgoto, Materiais de Pintura e Ferramentas em Geral Para serem utilizados nas Secretarias deste Município Lambari D'Oeste - MT.

Aos três dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Lambari D'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 37.465.408/0001-49, situada na Rua Cidrolândia, nº 3136 Centro - Lambari D'Oeste - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Manea da Cruz, brasileira, viúva, professora, portador do R.G nº 647 545 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 453.292.301 - 87, assistido pelo Pregoeiro Sr. Duílio Rabelo Boascivis, portador do RG 16053443 SSP/MT e CPF 009.084.071-22 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 042/2013, que conduziram o Pregão nº 009/2013, e a empresa: **EVANDRO C. SOUZA - ME**, situada na Avenida Boa Vista nº s/n - CEP: 78.278-000 - Lambari D'Oeste MT, CNPJ nº 03.526.653/0001-05 - neste ato representada por seu proprietário o Sr EVANDRO CEZAR SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. N.º 1258593-9 SSP/MT e CPF N.º 871.772.001-00. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão do pregoeiro e equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 009/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

- Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS NOS LOTES:

| LOTE 01 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA - ME | | | | | |
|--|------------------------------|----------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | ALIZAR MADEIRA TECA 5,5-JOGO | TECA | 30 | 29,00 | 870,00 |
| 2 | ARAME RECOZIDO Nº18 | BRASCCO | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 3 | ARCO DE SERRA | STANLEY | 3 | 21,00 | 63,00 |
| 4 | ARGAMASSA SC 20KG | COLA FIX | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 5 | BISNAGA 50ML AMARELA | XADREZ | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 6 | BISNAGA 50ML AZUL | XADREZ | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 7 | BISNAGA 50ML LARANJA | XADREZ | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 8 | BISNAGA 50ML OKCRE | XADREZ | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 9 | BISNAGA 50ML VERMELHO | XADREZ | 100 | 2,95 | 295,00 |
| 10 | BISNAGA VERDE | XADREZ | 100 | 2,95 | 295,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais).

| LOTE 02 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA - ME | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | TINTA ACRILICA 18L | EXTRA COLOR | 50 | 162,00 | 8.100,00 |
| 2 | TINTA ESMALTE BRANCO | RENNER | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 3 | TINTA LATEX 18L | TINGIPLAST | 50 | 135,00 | 6.750,00 |
| 4 | TRENA 5MTS-L516 | SONECA | 5 | 13,25 | 66,25 |
| 5 | VASSOURA P/GRAMA PALHETAS | FAMASTIL | 20 | 21,00 | 420,00 |
| 6 | VERGALHÃO 1/4 | GERDAU | 100 | 15,50 | 1.550,00 |
| 7 | VERGALHÃO 4.2 | GERDAU | 100 | 7,50 | 750,00 |
| 8 | VERGALHÃO 5/16 | GERDAU | 100 | 23,50 | 2.350,00 |
| 9 | TRELIÇA DE 6 MTS | GERRAU | 40 | 23,85 | 954,00 |
| 10 | CADEADO E-50 | PADO | 15 | 23,87 | 358,05 |
| 11 | BARRA ROSCA 5/16 | CISER | 30 | 4,28 | 128,40 |
| 12 | CADEADO E-20 | PADO | 20 | 10,32 | 206,40 |
| 13 | CADEADO E-25 | PADO | 40 | 12,74 | 509,60 |
| 14 | CADEADO E35 | PADO | 40 | 18,86 | 754,40 |
| 15 | CADEADO E-40 | PADO | 40 | 21,84 | 873,60 |
| 16 | CADEADO E-50 | PADO | 40 | 26,50 | 1.060,00 |
| 17 | MASSA CURRIDA ACRILICA 20KG | MASSALAR | 20 | 57,69 | 1.153,80 |
| 18 | PINCEL 4" TIGRE-101,6MM | TIGRE | 10 | 8,86 | 88,60 |
| 19 | PINCEL 2" TIGRE-3/4 | TIGRE | 10 | 4,35 | 43,50 |
| 20 | THINNER 5L | NATRIELLI | 10 | 51,14 | 511,40 |
| 21 | CAL DE PINTURA 8KG | SIKALTEX | 300 | 10,50 | 3.150,00 |
| 22 | CAL 20KG | SIKAL | 300 | 10,73 | 3.219,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 35.997,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

| LOTE 03 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA - ME | | | | | |
|--|-----------------------------|--------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | TUBO ESGOTO 100MM | BRP | 25 | 36,00 | 900,00 |
| 2 | TUBO ESGOTO 50MM | BRP | 25 | 26,00 | 650,00 |
| 3 | TUBO ESGOTO 75MM | BRP | 20 | 34,95 | 699,00 |
| 4 | CAIXA DESCARGA CMI | ASTRA | 20 | 29,95 | 599,00 |
| 5 | CONJUNTO LOGASA CINZA CLARO | LOGASA | 5 | 190,40 | 952,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

| LOTE 04 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA - ME | | | | | |
|--|-----------------------|---------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | FIO SOLIDO 2,5-100MTS | VALECON | 15 | 115,00 | 1.725,00 |
| 2 | FIO SOLIDO 4-100MTS | VALECON | 15 | 175,00 | 2.625,00 |
| 3 | FIO SOLIDO 10-100MTS | VALECON | 5 | 470,00 | 2.350,00 |
| 4 | FITA ISOLANTE 10MT | TIGRE | 30 | 6,02 | 180,60 |
| 5 | FIO PARALELO 2X2,1/2 | VALECON | 30 | 227,00 | 6.810,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 13.690,60 (treze mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)

| LOTE 05 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | FECHADURA EXT. 2600/70 | ALIANCA | 30 | 31,32 | 939,60 |
| 2 | TANQUE AJR TRIPLO Nº 21, 80X0, 63CM | AJR | 4 | 305,60 | 1.222,40 |
| 3 | PLA INOX 1,80-GHEL'PLUS | GHEL'PLUS | 3 | 275,00 | 825,00 |
| 4 | MIOLO DE FECHADURA | ALIANCA | 20 | 21,35 | 427,00 |
| 5 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80CM | TECA | 20 | 150,00 | 3.000,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais)

| LOTE 06 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|--------------------------------|------------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | CAIXA AGUA TANQUE 1.000 LITROS | FORTLEV | 6 | 309,00 | 1.854,00 |
| 2 | CAIXA AGUA TANQUE 500 LITROS | FORTLEV | 6 | 197,58 | 1.185,48 |
| 5 | CAPA P/TELHA | TALHARIZZO | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 6 | CARRINHO DE MÃO | CANAL | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| 7 | CAVADEIRA TIPO LIGH | TRAMONTINA | 6 | 89,58 | 537,48 |
| 8 | CERAMICA PI 5 TAM. 40X40 M² | KARINA | 500 | 14,50 | 7.250,00 |
| 9 | COLHER DE PEDREIRO 9" PACETA | TRAMONTINA | 10 | 18,95 | 189,50 |
| 10 | ENXADA 2 LIBRAS | TRAMONTINA | 10 | 27,85 | 278,50 |
| 11 | ENXADA 2,5 LIBRAS | TRAMONTINA | 10 | 35,60 | 356,00 |
| 12 | ESCADA 5 DEGRAUS | MAESTRO | 3 | 131,00 | 393,00 |
| 13 | LIMA ENXADA CHATA 8" | K&F | 20 | 12,85 | 257,00 |
| 14 | LIMA P/MOTORSERRA 7/32 | K&F | 10 | 7,75 | 77,50 |
| 15 | LIMA TRIANGULO P/SERROTE 4P | K&F | 10 | 9,85 | 98,50 |
| 16 | LIXA MASSA N 80 | 3M | 200 | 2,86 | 572,00 |
| 17 | LIXA FERRO 3M 100 | 3M | 100 | 3,85 | 385,00 |
| 18 | LONA PRETA E BRANCA 8X50M² | LONAX | 500 | 1,92 | 960,00 |
| 19 | DISCO 2 608 602 721 | FSN | 10 | 56,85 | 568,50 |
| 20 | DOBRADIÇA CARTELADO 3.1/2" | ARAUIJO | 50 | 8,95 | 447,50 |

VALOR GLOBAL R\$ 18.309,96 (dezoito mil e trezentos e nove reais e noventa e seis centavos)

| LOTE 07 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|---------------------|-------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | CIMENTO SC 50KM | ITAU | 2500 | 26,50 | 66.250,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

| LOTE 08 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|---------------------|---------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | BRITA FINA | IMPERIO | 50 | 107,95 | 5.397,50 |

VALOR GLOBAL R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

| LOTE 09 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|----------------------------------|----------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | PORTA 80CM DIREITA | AÇOFER | 16 | 115,00 | 1.840,00 |
| 2 | PREGO 18X24- | GERDAU | 40 | 8,40 | 336,00 |
| 3 | PREGO 22X48- | GERDAU | 40 | 8,40 | 336,00 |
| 4 | PORTAL | TECA | 15 | 70,00 | 1.050,00 |
| 5 | REJUNTE 1KG | PIRAJA | 100 | 3,65 | 365,00 |
| 6 | ROLO DE LÁ 23CM ATLAS EXTRAS-322 | ATLAS | 20 | 29,95 | 599,00 |
| 7 | SEGUETA | KF | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 8 | SELADOR ACRILICO 18L | TINGILAR | 30 | 69,80 | 2.094,00 |
| 9 | SUPORTE P/ROLO 23CM | COMPEL | 20 | 6,50 | 130,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

| LOTE 10 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|---------------------------|------------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | TELA MANGUEIRÃO | Morlan | 600 | 8,00 | 4.800,00 |
| 2 | TELHA ETERNIT 2.44x50x4MM | Eternit | 200 | 12,88 | 2.576,00 |
| 3 | TELHA 1º PORTUGUESA | Talharizzo | 10.000 | 1,40 | 14.000,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 21.376,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais)

| LOTE 11 EMPRESA: EVANDRO C. SOUZA – ME | | | | | |
|--|---------------------|------------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | QUANT. | VR. UNT | VR.TOTAL |
| 1 | TIJOLOS 8 FUROS | TALHARIZZO | 40.000 | 0,57 | 22.800,00 |
| 2 | TIJOLIN | PÓ DE MICO | 50.000 | 0,22 | 12.500,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais)

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

À PMLO, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede do Município e zona rural de Lambari D'Oeste, sempre levando-se em conta a ordem de fornecimento.

3.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no Município de Lambari D'Oeste/MT, podendo ser solicitado **diariamente/semanalmente/mensalmente** de acordo com a necessidade de cada secretaria, em local a ser determinado pela Secretaria solicitante, livre de quaisquer custos adicionais, obrigando-se o fornecedor a substituir, a suas expensas, aqueles que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, ou que estejam em quantidade ou qualidade diferente da solicitada, vierem a ser recusados;

– As empresas CONTRATADAS deverão entregar os materiais no prazo estipulado pelas secretarias solicitantes em até 02 dias, após a apresentação da Ordem de Fornecimento.

3.5 – Os materiais deverá ser entregue nos locais abaixo relacionados, de acordo com a conveniência da administração e solicitação da secretaria interessada:

- ▶ Distrito de Boa União – Localizado aproximadamente 21 Km da sede do município.
- ▶ Comunidade da Olaria – Localizada aproximadamente 31 km da sede do município.
- ▶ Distrito de São José do Pingador – Localizado aproximadamente 16 Km da sede do Município.
- ▶ Bairro Ciderlândia – Localizada aproximadamente 1.500 m do centro do Município.
- ▶ Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste– Rua Ciderlandia nº 3136 – Centro.

3.6. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.7- A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.8. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Se, durante o prazo de validade da ata, o material entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLO, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
- b) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
- c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- d) Entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- i) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
- m) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia pesquisa.
- b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

- c) Acompanhar e fiscalizar, através do Responsável pelo Setor de Compra Srº **Jonas Manea** servidor designado pela Administração para gerenciar a referida ata, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

6.1.2. A multa prevista no item 4.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas no item 4.2 “a” se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.8. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.11. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Rio Branco, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Lambari D'Oeste – MT. 03 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

EVANDRO C. SOUZA – ME

CNPJ nº 03.526.653/0001-05

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

TESTEMUNHAS:

Nome: Ellison Pereira Da Silva

CPF: 042.658.131-86

Nome: Rubens Ventura

CPF: 952.950.541-87

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0847A12C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º BIMESTRE RREO 2013

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|--|---|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | | | | |
| | | | | | | | | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | |
| RECEITAS | | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR(a-c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Abr 2013 (c) | % (c/a) | |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | | 23.504.000,00 | 23.504.000,00 | 3.938.380,17 | 16,76 | 7.839.620,40 | 33,35 | 15.664.379,61 |
| 1.0.0.0.00-00 | RECEITAS CORRENTES | 20.532.800,00 | 20.532.800,00 | 3.658.559,87 | 17,82 | 7.194.826,26 | 35,04 | 13.337.973,75 |
| 1.1.0.0.00-00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 980.000,00 | 980.000,00 | 415.945,15 | 42,44 | 754.113,17 | 76,95 | 225.886,83 |
| 1.1.1.0.00-00 | Impostos | 820.000,00 | 820.000,00 | 336.798,69 | 41,07 | 533.498,08 | 65,06 | 286.501,92 |
| 1.1.2.0.00-00 | Taxas | 150.000,00 | 150.000,00 | 73.267,27 | 48,84 | 207.504,54 | 138,34 | -57.504,54 |
| 1.1.3.0.00-00 | Contribuição De Melhoria | 10.000,00 | 10.000,00 | 5.879,19 | 58,79 | 13.110,55 | 131,11 | -3.110,55 |
| 1.2.0.0.00-00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 1.157.000,00 | 1.157.000,00 | 183.469,64 | 15,86 | 303.636,66 | 26,24 | 853.363,34 |
| 1.2.1.0.00-00 | Contribuições Sociais | 787.000,00 | 787.000,00 | 155.091,39 | 19,71 | 210.074,98 | 26,69 | 576.925,02 |
| 1.2.2.0.00-00 | Contribuições Econômicas | 370.000,00 | 370.000,00 | 28.378,25 | 7,67 | 93.561,68 | 25,29 | 276.438,32 |
| 1.3.0.0.00-00 | RECEITA PATRIMONIAL | 899.000,00 | 899.000,00 | 37.148,14 | 4,13 | 89.737,72 | 9,98 | 809.262,28 |
| 1.3.1.0.00-00 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.0.00-00 | Receitas De Valores Mobiliários | 79.000,00 | 79.000,00 | 11.405,17 | 14,44 | 19.902,86 | 25,19 | 59.097,14 |
| 1.3.3.0.00-00 | Receita De Concessões E Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.9.0.00-00 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.0.0.00-00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1.0.00-00 | Receita Da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2.0.00-00 | Receita Da Produção Animal E Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.9.0.00-00 | Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00-00 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2.0.00-00 | Receita Da Indústria De Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3.0.00-00 | Receita Da Indústria De Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.9.0.00-00 | Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00-00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.0.0.00-00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.246.300,00 | 17.246.300,00 | 2.948.512,76 | 17,10 | 5.895.473,23 | 34,18 | 11.350.826,77 |
| 1.7.2.0.00-00 | Transferências Intergovernamentais | 17.246.300,00 | 17.246.300,00 | 2.948.512,76 | 17,10 | 5.895.473,23 | 34,18 | 11.350.826,77 |
| 1.7.3.0.00-00 | Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.4.0.00-00 | Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.0.00-00 | Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.6.0.00-00 | Transferências De Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.7.0.00-00 | Transferências Para Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00-00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 250.500,00 | 250.500,00 | 73.484,18 | 29,34 | 151.865,48 | 60,62 | 98.634,53 |
| 1.9.1.0.00-00 | Multas E Juros De Mora | 22.000,00 | 22.000,00 | 15.866,16 | 72,12 | 28.318,47 | 128,72 | -6.318,47 |
| 1.9.2.0.00-00 | Indenizações E Restituições | 13.500,00 | 13.500,00 | 1.318,63 | 9,77 | 1.988,81 | 14,73 | 11.511,19 |
| 1.9.3.0.00-00 | Receita Da Dívida Ativa | 215.000,00 | 215.000,00 | 56.244,61 | 26,16 | 121.503,42 | 56,51 | 93.496,59 |
| 1.9.9.0.00-00 | Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 54,78 | 0,00 | 54,78 | 0,00 | -54,78 |
| 2.0.0.0.00-00 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.971.200,00 | 2.971.200,00 | 279.820,30 | 9,42 | 644.794,14 | 21,70 | 2.326.405,86 |
| 2.1.0.0.00-00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.0.00-00 | Operações De Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.0.00-00 | Operações De Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|--------------|--------------|------------|-------|------------|-------|--------------|
| 2.2.0.0.00-00- | ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.1.0.00-00- | AlienaçãoDeBens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.2.2.0.00-00- | AlienaçãoDeBens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.00-00- | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 29.292,10 | 0,00 | 66.088,46 | 0,00 | -66.088,46 |
| 2.3.0.0.10-00- | AmortizaçãoDeEmpréstimos | 0,00 | 0,00 | 29.292,10 | 0,00 | 66.088,46 | 0,00 | -66.088,46 |
| 2.4.0.0.00-00- | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.961.200,00 | 2.961.200,00 | 250.528,20 | 8,46 | 578.705,68 | 19,54 | 2.382.494,32 |
| 2.4.2.0.00-00- | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.3.0.00-00- | Transferências DeInstituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.4.0.00-00- | Transferências DoExterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5.0.00-00- | Transferências DePessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.6.0.00-00- | Transferências deoutras instituições públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.0.00-00- | Transferências DeConvênios | 2.961.200,00 | 2.961.200,00 | 250.528,20 | 8,46 | 578.705,68 | 19,54 | 2.382.494,32 |
| 2.4.8.0.00-00- | Transferências para combateà fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.0.0.00-00- | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.2.0.00-00- | Integralização Do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.4.0.00-00- | Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.5.0.00-00- | Receitada dívidaativaprovenienteda amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.6.0.00-00- | Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.9.0.00-00- | ReceitaDeCapital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | | 1.276.000,00 | 1.276.000,00 | 225.308,22 | 17,66 | 338.230,09 | 26,51 | 937.769,91 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 24.780.000,00 | 24.780.000,00 | 4.163.688,39 | 16,80 | 8.177.850,49 | 33,00 | 16.602.149,51 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações deCrédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações deCrédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 24.780.000,00 | 24.780.000,00 | 4.163.688,39 | 16,80 | 8.177.850,49 | 33,00 | 16.602.149,51 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII) = (V+VI) | 24.780.000,00 | 24.780.000,00 | 4.163.688,39 | 16,80 | 8.177.850,49 | 33,00 | 16.602.149,51 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 23.248.493,87 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (c-g) |
|---|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|---------------|
| | | | | No Bimestre (d) | Jan a Abr 2013 (e) | No Bimestre (f) | Jan a Abr 2013 (g) | % (g/c) | |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 23.470.000,00 | 0,00 | 23.470.000,00 | 3.751.912,07 | 6.731.598,67 | 3.180.778,03 | 5.571.140,86 | 23,74 | 17.898.859,14 |
| DESPESAS CORRENTES | 19.523.000,00 | -67.896,00 | 19.455.104,00 | 3.110.633,99 | 6.050.460,41 | 2.767.279,95 | 5.117.782,60 | 26,31 | 14.337.321,40 |
| Pessoal eEncargos Sociais | 10.421.532,00 | 0,00 | 10.421.532,00 | 1.652.927,21 | 3.176.782,45 | 1.651.814,81 | 3.175.670,05 | 30,47 | 7.245.861,95 |
| Juros eEncargos daDívida | 99.200,00 | 0,00 | 99.200,00 | 14.614,83 | 25.296,04 | 14.614,83 | 25.296,04 | 25,50 | 73.903,96 |
| Outras Despesas Correntes | 9.002.268,00 | -67.896,00 | 8.934.372,00 | 1.443.091,95 | 2.848.381,92 | 1.100.850,31 | 1.916.816,51 | 21,45 | 7.017.555,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.397.000,00 | 67.896,00 | 2.464.896,00 | 641.278,08 | 681.138,26 | 413.498,08 | 453.358,26 | 18,39 | 2.011.537,74 |
| Investimentos | 2.397.000,00 | 67.896,00 | 2.464.896,00 | 641.278,08 | 681.138,26 | 413.498,08 | 453.358,26 | 18,39 | 2.011.537,74 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 1.530.000,00 | 0,00 | 1.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530.000,00 |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 980.000,00 | 0,00 | 980.000,00 | 179.003,74 | 358.005,54 | 179.003,74 | 358.005,54 | 36,53 | 621.994,46 |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 24.450.000,00 | 0,00 | 24.450.000,00 | 3.930.915,81 | 7.089.604,21 | 3.359.781,77 | 5.929.146,40 | 24,25 | 18.520.853,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 30.726,83 | 57.000,55 | 30.726,83 | 51.159,15 | 15,50 | 278.840,85 |
| Amortização daDívida Interna | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 30.726,83 | 57.000,55 | 30.726,83 | 51.159,15 | 15,50 | 278.840,85 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 30.726,83 | 57.000,55 | 30.726,83 | 51.159,15 | 15,50 | 278.840,85 |
| Amortização daDívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTALCOM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 24.780.000,00 | 0,00 | 24.780.000,00 | 3.961.642,64 | 7.146.604,76 | 3.390.508,60 | 5.980.305,55 | 24,13 | 18.799.694,45 |
| SUPERAVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 2.197.544,94 | - | - |
| TOTAL(XIV) = (XII + XIII) | 24.780.000,00 | 0,00 | 24.780.000,00 | 3.961.642,64 | 7.146.604,76 | 3.390.508,60 | 8.177.850,49 | 33,00 | 16.602.149,51 |

FONTE:

| | |
|---|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II | |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (a-e) | |
|-----------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d) | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | | |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 24.780.000,00 | 24.780.000,00 | 3.961.642,64 | 7.146.604,76 | 3.390.508,60 | 5.980.305,55 | 100,00 | 24,13 | 18.799.694,45 |
| LEGISLATIVA | 915.000,00 | 915.000,00 | 115.477,01 | 345.576,99 | 134.327,80 | 243.060,48 | 4,06 | 26,56 | 671.939,52 |
| Ação Legislativa | 915.000,00 | 915.000,00 | 115.477,01 | 345.576,99 | 134.327,80 | 243.060,48 | 4,06 | 26,56 | 671.939,52 |
| JUDICIÁRIA | 117.000,00 | 117.000,00 | 14.257,21 | 27.227,09 | 14.257,21 | 27.227,09 | 0,46 | 23,27 | 89.772,91 |
| Ação Judiciária | 117.000,00 | 117.000,00 | 14.257,21 | 27.227,09 | 14.257,21 | 27.227,09 | 0,46 | 23,27 | 89.772,91 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.924.500,00 | 2.869.420,00 | 391.132,29 | 890.596,35 | 421.532,13 | 735.303,42 | 12,30 | 25,63 | 2.134.116,58 |
| Administração Geral | 1.015.500,00 | 965.660,00 | 96.372,82 | 180.275,65 | 93.292,37 | 176.457,70 | 2,95 | 18,27 | 789.202,30 |
| Administração Financeira | 1.732.500,00 | 1.732.500,00 | 274.283,09 | 661.310,14 | 295.581,65 | 509.835,16 | 8,53 | 29,43 | 1.222.664,84 |
| Tecnologia de Informatização | 15.000,00 | 29.750,00 | 16.250,00 | 29.706,38 | 16.250,00 | 29.706,38 | 0,50 | 99,85 | 43,62 |
| Formação de Recursos Humanos | 20.000,00 | 20.000,00 | 278,00 | 1.277,00 | 278,00 | 1.277,00 | 0,02 | 6,39 | 18.723,00 |
| Extensão Rural | 141.500,00 | 121.510,00 | 3.948,38 | 18.027,18 | 16.130,11 | 18.027,18 | 0,30 | 14,84 | 103.482,82 |
| DEFESA NACIONAL | 731.000,00 | 731.000,00 | 37.270,28 | 82.761,34 | 37.020,28 | 82.511,34 | 1,38 | 11,29 | 648.488,66 |
| Infra-estrutura Urbana | 731.000,00 | 731.000,00 | 37.270,28 | 82.761,34 | 37.020,28 | 82.511,34 | 1,38 | 11,29 | 648.488,66 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Serviços Urbanos | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.022.000,00 | 1.003.060,00 | 153.856,89 | 235.507,62 | 137.196,68 | 213.687,41 | 3,57 | 21,30 | 789.372,59 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|--------------|---------------------|
| Assistência ao Portador de Deficiência | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 164.000,00 | 165.050,00 | 32.671,53 | 49.642,63 | 29.713,44 | 46.684,54 | 0,78 | 28,29 | 118.365,46 |
| Assistência Comunitária | 847.000,00 | 827.010,00 | 121.185,36 | 185.864,99 | 107.483,24 | 167.002,87 | 2,79 | 20,19 | 660.007,13 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 165.315,83 | 312.137,95 | 153.271,83 | 288.861,95 | 4,83 | 21,08 | 1.081.138,05 |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.370.000,00 | 1.370.000,00 | 165.315,83 | 312.137,95 | 153.271,83 | 288.861,95 | 4,83 | 21,08 | 1.081.138,05 |
| SAÚDE | 5.117.500,00 | 5.316.524,00 | 1.165.573,11 | 1.935.394,02 | 971.352,98 | 1.637.551,79 | 27,38 | 30,80 | 3.678.972,21 |
| Atenção Básica | 2.805.000,00 | 2.927.200,00 | 649.202,51 | 967.364,34 | 441.179,40 | 758.676,23 | 12,69 | 25,92 | 2.168.523,77 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.098.000,00 | 2.174.824,00 | 481.465,03 | 908.930,75 | 495.498,97 | 820.007,59 | 13,71 | 37,70 | 1.354.816,41 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 5.000,00 | 5.000,00 | 4.962,84 | 4.962,84 | 4.962,84 | 4.962,84 | 0,08 | 99,26 | 37,16 |
| Vigilância Sanitária | 52.000,00 | 52.000,00 | 4.236,33 | 9.553,81 | 4.236,33 | 9.553,81 | 0,16 | 18,37 | 42.446,19 |
| Vigilância Epidemiológica | 157.500,00 | 157.500,00 | 25.706,40 | 44.582,28 | 25.475,44 | 44.351,32 | 0,74 | 28,16 | 113.148,68 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.268.000,00 | 6.131.430,00 | 1.432.591,17 | 2.296.436,91 | 993.033,81 | 1.856.829,99 | 31,05 | 30,28 | 4.274.600,01 |
| Ensino Fundamental | 5.330.000,00 | 5.203.420,00 | 1.280.008,15 | 2.026.093,13 | 850.186,02 | 1.596.221,44 | 26,69 | 30,68 | 3.607.198,56 |
| Ensino Profissional | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 1.153,90 | 0,00 | 1.153,90 | 0,02 | 14,42 | 6.846,10 |
| Ensino Superior | 10.000,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Educação Infantil | 890.000,00 | 890.000,00 | 152.583,02 | 269.189,88 | 142.847,79 | 259.454,65 | 4,34 | 29,15 | 630.545,35 |
| Educação de Jovens e Adultos | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Educação Especial | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 |
| CULTURA | 81.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 |
| Difusão Cultural | 81.000,00 | 81.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.000,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.958.000,00 | 2.107.476,00 | 348.976,73 | 504.708,40 | 349.595,16 | 503.620,08 | 8,42 | 23,90 | 1.603.855,92 |
| Infra-estrutura Urbana | 1.958.000,00 | 2.107.476,00 | 348.976,73 | 504.708,40 | 349.595,16 | 503.620,08 | 8,42 | 23,90 | 1.603.855,92 |
| HABITAÇÃO | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| Habitação Urbana | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| SANEAMENTO | 67.500,00 | 17.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.510,00 |
| Saneamento Básico Rural | 50.000,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 17.500,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 339.000,00 | 346.050,00 | 7.720,00 | 8.267,00 | 7.720,00 | 8.267,00 | 0,14 | 2,39 | 337.783,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 333.500,00 | 340.550,00 | 7.720,00 | 8.267,00 | 7.720,00 | 8.267,00 | 0,14 | 2,43 | 332.283,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 289.000,00 | 279.010,00 | 28.080,68 | 56.354,03 | 32.521,67 | 56.026,91 | 0,94 | 20,08 | 222.983,09 |
| Promoção da Produção Vegetal | 267.000,00 | 267.000,00 | 28.080,68 | 56.354,03 | 32.521,67 | 56.026,91 | 0,94 | 20,98 | 210.973,09 |
| Extensão Rural | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| Serviços Financeiros | 10.000,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 80.000,00 | 5.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.010,00 |
| Promoção Industrial | 80.000,00 | 5.010,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.010,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 237.000,00 | 227.010,00 | 32.937,31 | 66.224,27 | 32.937,31 | 66.224,27 | 1,11 | 29,17 | 160.785,73 |
| Energia Elétrica | 237.000,00 | 227.010,00 | 32.937,31 | 66.224,27 | 32.937,31 | 66.224,27 | 1,11 | 29,17 | 160.785,73 |
| TRANSPORTE | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 716,20 | 0,00 | 716,20 | 0,01 | 0,22 | 329.283,80 |
| Transporte Rodoviário | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 716,20 | 0,00 | 716,20 | 0,01 | 0,22 | 329.283,80 |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|--------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------|----------------------|-------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d) | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) | | |
| DESPORTO E LAZER | 243.000,00 | 243.000,00 | 11.163,28 | 17.573,63 | 11.089,67 | 17.453,63 | 0,29 | 7,18 | 225.546,37 | |
| Desporto Comunitário | 243.000,00 | 243.000,00 | 11.163,28 | 17.573,63 | 11.089,67 | 17.453,63 | 0,29 | 7,18 | 225.546,37 | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 838.000,00 | 838.000,00 | 57.290,85 | 367.122,96 | 94.652,07 | 242.963,99 | 4,06 | 28,99 | 595.036,01 | |
| Serviço da Dívida Interna | 269.200,00 | 269.200,00 | 29.103,85 | 49.577,96 | 29.103,85 | 43.736,56 | 0,73 | 16,25 | 225.463,44 | |
| Outros Encargos Especiais | 568.800,00 | 568.800,00 | 28.187,00 | 317.545,00 | 65.548,22 | 199.227,43 | 3,33 | 35,03 | 369.572,57 | |
| RESERVA DO RPPS | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530.000,00 | |
| RESERVA DO RPPS | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.530.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| Reserva de Contingência | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 24.780.000,00 | 24.780.000,00 | 3.961.642,64 | 7.146.604,76 | 3.390.508,60 | 5.980.305,55 | 100 | 24,1336 | 18.799.694,45 | |

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO 2013 |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------|
| | Mai/12 | Jun/12 | Jul/12 | Ago/12 | Set/12 | Out/12 | Nov/12 | Dez/12 | Jan/13 | Fev/13 | Mar/13 | Abr/13 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.204.372,95 | 1.883.060,74 | 1.932.716,10 | 1.630.513,50 | 1.629.680,21 | 2.222.813,62 | 2.286.992,99 | 2.513.719,18 | 1.787.499,35 | 2.217.422,37 | 2.007.409,98 | 2.038.284,67 | 24.354.485,66 | 22.964.800,00 |
| Receitas Tributárias | 167.155,68 | 134.635,45 | 97.105,46 | 70.262,67 | 79.841,63 | 80.628,15 | 91.688,58 | 108.767,46 | 107.332,35 | 230.835,67 | 166.618,73 | 249.326,42 | 1.584.198,25 | 980.000,00 |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 70.541,09 | 19.401,66 | 37.883,10 | 4.223,48 | 3.758,29 | 5.760,35 | 5.106,29 | 15.038,66 | 5.665,52 | 4.004,65 | 71.394,46 | 113.661,76 | 356.439,31 | 200.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens | 2.135,81 | 3.443,87 | 5.114,30 | 11.544,49 | 12.759,45 | 12.886,46 | 10.853,07 | 4.499,76 | 5.462,41 | 100.357,07 | 5.871,67 | 44.745,02 | 219.673,38 | 50.000,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 36.289,02 | 65.099,11 | 26.898,32 | 31.661,63 | 36.109,79 | 28.960,97 | 40.853,39 | 43.810,54 | 18.775,86 | 27.605,24 | 24.567,72 | 33.258,53 | 413.890,12 | 350.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 58.189,76 | 46.690,81 | 27.209,74 | 22.833,07 | 27.214,10 | 33.020,37 | 34.875,83 | 45.418,50 | 77.428,56 | 98.868,71 | 64.784,88 | 57.661,11 | 594.195,44 | 380.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receitas de Contribuições | 101.221,09 | 55.182,64 | 84.691,65 | 33.644,90 | 30.938,51 | 72.313,96 | 146.040,31 | 207.562,38 | 34.313,73 | 85.853,29 | 116.626,52 | 66.843,12 | 1.035.232,10 | 1.157.000,00 |
| Receita Patrimonial | 111.178,68 | 45.684,73 | 188.280,42 | 123.070,27 | 107.578,69 | 267.649,87 | 52.598,05 | 150.389,28 | 47.220,43 | 5.369,15 | 7.445,96 | 29.702,18 | 1.136.167,71 | 899.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.809.053,16 | 1.635.146,31 | 1.421.480,06 | 1.390.698,00 | 1.402.691,77 | 1.793.339,64 | 1.932.745,33 | 1.978.705,26 | 1.559.239,84 | 1.856.375,90 | 1.677.995,34 | 1.657.652,27 | 20.115.122,81 | 19.678.300,00 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios | 624.448,90 | 532.872,80 | 397.931,59 | 439.109,14 | 384.214,06 | 407.860,56 | 551.290,55 | 896.187,02 | 576.137,04 | 775.130,75 | 446.417,75 | 478.996,17 | 6.510.596,33 | 6.600.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 452.942,86 | 402.073,70 | 408.510,58 | 386.043,19 | 393.253,52 | 522.381,36 | 484.957,00 | 412.082,39 | 482.966,62 | 418.807,97 | 396.411,69 | 444.538,45 | 5.204.969,33 | 4.800.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 83.490,47 | 71.728,86 | 63.701,14 | 54.044,83 | 29.095,02 | 18.303,82 | 19.585,77 | 4.512,12 | 0,00 | 70.371,25 | 51.115,40 | 105.292,78 | 571.241,46 | 520.000,00 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 394.241,01 | 337.234,13 | 312.834,95 | 303.960,85 | 285.986,34 | 386.909,87 | 372.355,05 | 336.560,89 | 234.040,91 | 364.072,19 | 435.761,29 | 351.458,75 | 4.115.416,23 | 4.000.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 253.929,92 | 291.236,82 | 238.501,80 | 207.539,99 | 310.142,83 | 457.883,99 | 504.556,97 | 329.362,81 | 266.095,29 | 227.993,78 | 348.289,17 | 277.366,09 | 3.712.899,46 | 3.758.300,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.764,34 | 12.411,61 | 141.158,51 | 12.837,66 | 8.629,61 | 8.882,04 | 63.920,71 | 68.294,83 | 39.392,98 | 38.988,32 | 38.723,46 | 34.760,71 | 483.764,79 | 250.500,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 304.319,22 | 227.812,23 | 231.844,38 | 180.616,82 | 166.604,23 | 259.773,18 | 331.483,48 | 388.970,76 | 218.179,17 | 305.459,75 | 280.408,67 | 261.817,50 | 3.157.289,39 | 3.075.000,00 |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor | 72.091,03 | 25.386,35 | 57.212,26 | 4.679,22 | 2.457,58 | 44.899,02 | 115.402,87 | 176.424,11 | 2.657,63 | 52.325,96 | 101.318,48 | 53.772,91 | 708.627,42 | 787.000,00 |
| Servidor | 72.091,03 | 25.386,35 | 57.212,26 | 4.679,22 | 2.457,58 | 44.899,02 | 115.402,87 | 176.424,11 | 2.657,63 | 52.325,96 | 101.318,48 | 53.772,91 | 708.627,42 | 787.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 232.228,19 | 202.425,88 | 174.632,12 | 175.937,60 | 164.146,65 | 214.874,16 | 216.080,61 | 212.546,65 | 215.521,54 | 253.133,79 | 179.090,19 | 208.044,59 | 2.448.661,97 | 2.288.000,00 |
| RECEITACORRENTE E LÍQUIDA(III) = (I - II) | 1.900.053,73 | 1.655.248,51 | 1.700.871,72 | 1.449.896,68 | 1.463.075,98 | 1.963.040,44 | 1.955.509,51 | 2.124.748,42 | 1.569.320,18 | 1.911.962,62 | 1.727.001,31 | 1.776.467,17 | 21.197.196,27 | 19.889.800,00 |

FONTE:

| | | | | | |
|---|--|------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | |
| | | | | | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53). | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 |
| | | | | Jan a Abr 2012 | |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | | 1.624.000,00 | 1.624.000,00 | 181.914,58 | 280.990,06 |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.624.000,00 | 1.624.000,00 | 181.914,58 | 280.990,06 |
| Receita de Contribuições | | 787.000,00 | 787.000,00 | 155.091,39 | 210.074,98 |
| Pessoal Civil | | 787.000,00 | 787.000,00 | 155.091,39 | 210.074,98 |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil | | 765.500,00 | 765.500,00 | 153.944,31 | 207.811,26 |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil | | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.147,08 | 2.263,72 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 820.000,00 | 820.000,00 | 25.742,97 | 69.834,86 |
| Receita Imobiliárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | 820.000,00 | 820.000,00 | 25.742,97 | 69.834,86 |
| Outras Receitas Correntes | | 17.000,00 | 17.000,00 | 1.080,22 | 1.080,22 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | | 1.165.000,00 | 1.165.000,00 | 211.681,88 | 315.402,96 |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV) | | 2.789.000,00 | 2.789.000,00 | 393.596,46 | 596.393,02 |
| DESAPREVIDENCIÁRIAS | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 |
| | | | | Jan a Abr 2012 | |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI) | | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 153.271,83 | 288.861,95 |
| ADMINISTRAÇÃO | | 270.000,00 | 270.000,00 | 23.705,90 | 43.704,29 |
| Despesas Correntes | | 250.000,00 | 250.000,00 | 23.705,90 | 43.704,29 |
| Despesas de Capital | | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | 1.090.000,00 | 1.090.000,00 | 129.565,93 | 245.157,66 |
| Pessoal Civil | | 1.090.000,00 | 1.090.000,00 | 129.565,93 | 245.157,66 |
| Aposentadorias | | 350.000,00 | 350.000,00 | 51.053,15 | 99.436,53 |
| Pensões | | 320.000,00 | 320.000,00 | 39.857,94 | 79.695,69 |
| Outros Benefícios Previdenciários | | 420.000,00 | 420.000,00 | 38.654,84 | 66.025,44 |
| Outras Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII) | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS(VIII) | | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII) | | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 153.271,83 | 288.861,95 |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX) | | -111.000,00 | -111.000,00 | 240.324,63 | 307.531,07 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | | | 1º BIM/2013 | PERÍODO REFERÊNCIA | |
| | | | | 2012 | 2013 |
| Caixa | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | | | 11.236,44 | 14.773,30 | 10.760,13 |
| Investimentos | | | 7.961.083,55 | 10.305.495,56 | 10.644.205,38 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 |
| | | | | Jan a Abr 2012 | |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.276.000,00 | 1.276.000,00 | 225.308,22 | 338.230,09 |
| Receita de Contribuições | | 1.165.000,00 | 1.165.000,00 | 211.681,88 | 315.402,96 |
| Pessoal Civil | | 1.095.000,00 | 1.095.000,00 | 189.704,57 | 281.742,85 |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil | | 1.095.000,00 | 1.095.000,00 | 189.704,57 | 281.742,85 |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições Previdenciárias | 70.000,00 | 70.000,00 | 21.977,31 | 33.660,11 | 16.509,11 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 111.000,00 | 111.000,00 | 13.626,34 | 22.827,13 | 11.550,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | |
| RREO - Anexo V (LRF, Art. 53) | | | | | |
| LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN. | 1.276.000,00 | 1.276.000,00 | No Bimestre | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| | | | 225.308,22 | 338.230,09 | 227.753,97 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | No Bimestre | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------------------|----------------------|---------------------------|--|--|
| MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA | | | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | |
| RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | | | | |
| LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | | | |
| | Em 31 Dez 2012 (a) | Em 28Fev 2013 (b) | Em 30 Abr 2013 (c) | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.075.638,53 | 1.049.364,81 | 1.119.671,16 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 9.989.190,80 | 12.471.000,90 | 12.932.719,46 | | |
| Ativo Disponível | 10.995.451,14 | 13.257.754,41 | 13.412.806,00 | | |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.006.260,34 | 786.753,51 | 480.086,54 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -8.913.552,27 | -11.421.636,09 | -11.813.048,30 | | |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 882.053,12 | 870.370,32 | 955.267,59 | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -9.795.605,39 | -12.292.006,41 | -12.768.315,89 | | |
| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | | |
| | No Bimestre (c - b) | | Jan a Abr 2013 (c - a) | | |
| RESULTADO NOMINAL | -476.309,48 | | -2.972.710,50 | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR | | | | |
| METADE RESULTADO NOMINAL FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 | | | | |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | | | | |
| | Em 31 Dez 2012 (a) | Em 28Fev 2013 (b) | Em 30 Abr 2013 (c) | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DEDUÇÕES (VIII) | 10.320.258,78 | 10.399.909,65 | 10.654.955,43 | | |
| Ativo Disponível | 10.320.268,86 | 10.399.919,73 | 10.654.965,51 | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 10,08 | 10,08 | 10,08 | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| FONTE: | | | | | |

| | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|----------------|----------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 | | | | | |
| RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 21.799.800,00 | 3.926.142,94 | 7.596.841,11 | 7.807.282,27 | |
| Receita Tributária | 980.000,00 | 415.945,15 | 754.113,17 | 382.083,42 | |
| IPTU | 200.000,00 | 185.056,22 | 194.726,39 | 43.496,03 | |
| ISS | 350.000,00 | 57.826,25 | 104.207,35 | 118.468,68 | |
| ITBI | 50.000,00 | 50.616,69 | 156.436,17 | 17.770,68 | |
| IRRF | 220.000,00 | 43.299,53 | 78.128,17 | 67.181,96 | |
| Taxas | 150.000,00 | 73.267,27 | 207.504,54 | 132.542,24 | |
| Contribuição de Melhoria | 10.000,00 | 5.879,19 | 13.110,55 | 2.623,83 | |
| Receitas de Contribuições | 2.392.000,00 | 417.128,83 | 652.699,73 | 469.041,16 | |
| Receita Previdenciária | 1.952.000,00 | 366.773,27 | 525.477,94 | 335.903,01 | |
| Outras Contribuições | 440.000,00 | 50.355,56 | 127.221,79 | 133.138,15 | |
| Receita Patrimonial Líquida | 820.000,00 | 25.742,97 | 69.834,86 | 493.358,67 | |
| Receita Patrimonial | 899.000,00 | 37.148,14 | 89.737,72 | 531.623,55 | |
| (-) Aplicações Financeiras | 79.000,00 | 11.405,17 | 19.902,86 | 38.264,88 | |
| Transferências Correntes | 17.246.300,00 | 2.980.215,47 | 5.945.500,74 | 6.355.603,83 | |
| FPM | 5.280.000,00 | 740.331,19 | 1.821.345,46 | 1.754.267,40 | |
| ICMS | 3.840.000,00 | 672.760,17 | 1.394.457,75 | 1.147.866,33 | |

| | | | | |
|--|--------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Outras Transferências Correntes | 8.126.300,00 | 1.567.124,11 | 2.729.697,53 | 3.453.470,10 |
| Demais Receitas Correntes | 361.500,00 | 87.110,52 | 174.692,61 | 107.195,19 |
| Dívida Ativa | 215.000,00 | 56.244,61 | 121.503,42 | 57.127,34 |
| Receitas Correntes Diversas | 146.500,00 | 30.865,91 | 53.189,19 | 50.067,85 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 29.292,10 | 66.088,46 | 32.168,05 |
| Alienação de Bens (V) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.961.200,00 | 250.528,20 | 578.705,68 | 418.065,86 |
| Convênios | 2.961.200,00 | 250.528,20 | 578.705,68 | 418.065,86 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.961.200,00 | 250.528,20 | 578.705,68 | 418.065,86 |
| RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI) | 24.761.000,00 | 4.176.671,14 | 8.175.546,79 | 8.225.348,13 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 | Jan a Abr 2012 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 20.435.104,00 | 2.946.283,69 | 5.475.788,14 | 5.865.752,68 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.401.532,00 | 1.830.818,55 | 3.533.675,59 | 3.177.506,40 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 99.200,00 | 14.614,83 | 25.296,04 | 18.711,60 |
| Outras Despesas Correntes | 8.934.372,00 | 1.100.850,31 | 1.916.816,51 | 2.669.534,68 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 20.335.904,00 | 2.931.668,86 | 5.450.492,10 | 5.847.041,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.794.896,00 | 444.224,91 | 504.517,41 | 248.977,54 |
| Investimentos | 2.464.896,00 | 413.498,08 | 453.358,26 | 175.227,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 330.000,00 | 30.726,83 | 51.159,15 | 73.750,54 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.464.896,00 | 413.498,08 | 453.358,26 | 175.227,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 1.530.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 24.350.800,00 | 3.345.166,94 | 5.903.850,36 | 6.022.268,08 |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII) | 410.200,00 | 831.504,20 | 2.271.696,42 | 2.203.080,05 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 0,00 | - |
| DISCRIMINAÇÃO DAMEFISCAL | | | VALOR | |
| METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 | |

FONTE:

| | |
|---|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERÉRGÃO | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. | |
| | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) | |

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | |
|--|-----------------------|--------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|-----------|------------|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | APagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | APagar |
| | Exercícios Anteriores | 2012 | | | | | | | |
| a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 0,00 | 1.006.260,34 | 0,00 | 526.173,80 | 480.086,54 | 998.326,71 | 102.947,29 | 62.484,58 | 832.894,84 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 1.006.260,34 | 0,00 | 526.173,80 | 480.086,54 | 998.326,71 | 102.947,29 | 62.484,58 | 832.894,84 |
| Administração Direta | 0,00 | 1.006.250,26 | 0,00 | 526.173,80 | 480.076,46 | 998.326,71 | 102.947,29 | 62.484,58 | 832.894,84 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 711.386,50 | 0,00 | 441.173,80 | 270.212,70 | 129.123,75 | 102.947,29 | 26.176,46 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 257.581,61 | 0,00 | 85.000,00 | 172.581,61 | 92.852,62 | 0,00 | 25.434,48 | 67.418,14 |
| Investimentos | 0,00 | 37.282,15 | 0,00 | 0,00 | 37.282,15 | 765.476,70 | 0,00 | 0,00 | 765.476,70 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.873,64 | 0,00 | 10.873,64 | 0,00 |
| Administração Indireta | 0,00 | 10,08 | 0,00 | 0,00 | 10,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 9,98 | 0,00 | 0,00 | 9,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 1.006.260,34 | 0,00 | 526.173,80 | 480.086,54 | 998.326,71 | 102.947,29 | 62.484,58 | 832.894,84 |

FONTE:

| | |
|--|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. | |
| | LRF-Cidadão - 9.31 - 27/06/13 |
| RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72) | |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| | | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I) | 12.921.500,00 | 12.921.500,00 | 2.267.370,46 | 4.832.679,22 | 37,4 |
| Receitas de Impostos | 801.500,00 | 801.500,00 | 342.491,92 | 563.134,08 | 70,26 |
| Impostos | 600.000,00 | 600.000,00 | 293.499,16 | 455.369,91 | 75,89 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 190.000,00 | 190.000,00 | 39.836,54 | 90.391,48 | 47,57 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de | 11.500,00 | 11.500,00 | 9.156,22 | 17.372,70 | 151,07 |

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|----------|
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 12.120.000,00 | 12.120.000,00 | 1.924.878,54 | 4.269.545,14 | 35,23 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 5.280.000,00 | 5.280.000,00 | 740.331,19 | 1.821.345,46 | 34,5 |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96 | -8.000,00 | -8.000,00 | -2.159,37 | -2.159,37 | 26,99 |
| Cota-Parte ICMS | 3.840.000,00 | 3.840.000,00 | 672.760,17 | 1.394.457,75 | 36,31 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Cota-Parte ITR | 160.000,00 | 160.000,00 | 1.685,06 | 18.687,45 | 11,68 |
| Cota-Parte IPVA | 416.000,00 | 416.000,00 | 125.126,71 | 181.423,74 | 43,61 |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 2.432.000,00 | 2.432.000,00 | 387.134,78 | 855.790,11 | 35,19 |
| Cota-Parte IOF-OURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III) | 4.378.300,00 | 4.378.300,00 | 926.209,27 | 1.939.115,86 | 44,29 |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 787.220,04 | 1.385.333,14 | 34,63 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V) | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 787.220,04 | 1.385.333,14 | 34,63 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 358.300,00 | 358.300,00 | 72.248,53 | 158.864,54 | 44,34 |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação | 20.000,00 | 20.000,00 | 66.740,70 | 394.918,18 | 1.974,59 |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II) | 14.867.800,00 | 14.867.800,00 | 2.806.444,94 | 5.916.004,98 | 39,79 |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| | | | No Bimestre | Jan a Jun 2012 (d) | % (d/c) |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.268.000,00 | 2.155.830,00 | 199.438,64 | 319.964,92 | 14,84 |
| Despesa com Ensino Fundamental (VII) | 2.087.000,00 | 1.984.820,00 | 199.438,64 | 315.861,02 | 15,91 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII) | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 2.950,00 | 1,84 |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX) | 21.000,00 | 11.010,00 | 0,00 | 1.153,90 | 10,48 |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X) | 4.000.000,00 | 3.975.600,00 | 793.595,17 | 1.536.865,07 | 38,66 |
| Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI) | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 473.015,01 | 949.531,70 | 39,56 |
| Outras Despesas no Ensino Básico | 1.600.000,00 | 1.575.600,00 | 320.580,16 | 587.333,37 | 37,28 |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII) | 6.268.000,00 | 6.131.430,00 | 993.033,81 | 1.856.829,99 | 30,28 |

| | |
|---|------------|
| [se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) | 45.920,96 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 529.543,03 |
| DEDUÇÕES DA DESPESA | |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV) | 529.543,03 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas Com Ensino Fundamental (XVI) | 0,00 |
| Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII) | 0,00 |
| TOTAL (XVIII) | 529.543,03 |

| CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|--|--|---------------|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 16.620,87 | 1.756,92 |
| RP de despesas com Ensino Básico | 0,00 | 45.920,96 |

| | |
|--|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) | 1.327.286,96 |
| TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | % |
| MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88 | 27,46 |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT | 68,54 |

| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2012 | | Jan a Abr 2013 | |
|----------------------------|---------------------------|--|----------------|--|
| | | | | |
| | 0,00 | | 0,00 | |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | |
| JANEIRO A ABRIL 2013 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL | | | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Jan a Abr 2013 (f) | % (f/e) |
| | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.330.000,00 | 5.203.420,00 | 850.186,02 | 1.596.221,44 | 30,68 |
| ENSINO PROFISSIONAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 1.153,90 | 14,42 |
| ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 890.000,00 | 890.000,00 | 142.847,79 | 259.454,65 | 29,15 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 6.268.000,00 | 6.131.430,00 | 993.033,81 | 1.856.829,99 | 30,28 |
| FONTE: | | | | | |

Publicado por:
Maria Aparecida Knihs
Código Identificador:6DC23B57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO Nº 059/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OBJETO

É objeto do presente contrato a **aquisição de Produtos e materiais Odontológicos para garantir o atendimento aos pacientes das 02 equipes de Saúde Bucal, do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADO

O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: UNICO

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE – LTDA

CNPJ/MF nº 36.900.926-0001-80

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QT | marca | Valor unit | Valor total |
|------------------|--|--------------|------|-------------|---------------------|--------------|
| 01 | ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE | LT | 30 | Asfer | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| 02 | AGULHA CURTA PARA ANESTESIA 21 MM (CX C/100 UNID.) | CX | 10 | Procare | R\$ 14,80 | R\$ 148,00 |
| 03 | ÁLCOOL (70%) | L | 20 | Start | R\$ 4,80 | R\$ 96,00 |
| 04 | AMALGAMA (CÁPSULAS UMA PORÇÃO) | CX c/ 50 und | 10 | SDI | R\$ 102,60 | R\$ 1.026,00 |
| 05 | ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR | CX | 02 | Dentsply | R\$ 32,00 | R\$ 64,00 |
| 06 | BORRACHA P/ ACABAMENTO DE RESINA | UND | 10 | Preven | R\$ 1,60 | R\$ 16,00 |
| 07 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Nº 05) | UND | 20 | Injecta | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| 08 | BROCA DIAMANTADA 1014 | UND | 20 | FAVA | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 09 | BROCA DIAMANTADA 1016 | UND | 30 | FAVA | R\$ 1,60 | R\$ 48,00 |
| 10 | BROCA DIAMANTADA 3168 FF | UND | 20 | FAVA | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 11 | BROCA DIAMANTADA 3195 | UND | 20 | FAVA | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 12 | BROCA DIAMANTADA 3195 FF | UND | 20 | FAVA | R\$ 1,60 | R\$ 32,00 |
| 13 | CREME DENTAL PEQUENO | UND | 100 | Colgate | R\$ 1,70 | R\$ 170,00 |
| 14 | ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL | UND | 2000 | Noslig | R\$ 0,51 | R\$ 1.020,00 |
| 15 | ESPELHO CLÍNICO P/ODONTOLOGIA | UND | 50 | SSPLUS | R\$ 2,65 | R\$ 132,50 |
| 16 | FIO SUTURA NYLON 4-0 AGULHA 2,5 CM | CX | 10 | Technofio | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 |
| 17 | FLUOR GEL TÓPICO C/500 ML | VIDROS | 20 | DFL | R\$ 9,80 | R\$ 196,00 |
| 18 | FÓRCEPS EXTRAÇÃO (Nº 151) | UND | 10 | SKAY | R\$ 33,80 | R\$ 338,00 |
| 19 | FÓRCEPS EXTRAÇÃO (Nº 17) | UND | 10 | SKAY | R\$ 33,80 | R\$ 338,00 |
| 20 | FÓRCEPS EXTRAÇÃO (Nº 18 L) | UND | 05 | SKAY | R\$ 33,80 | R\$ 169,00 |
| 21 | FÓRCEPS EXTRAÇÃO (Nº 18 R) | UND | 05 | SKAY | R\$ 33,80 | R\$ 169,00 |
| 22 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P/FORRAMENTO) | UND | 03 | Dentsply | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| 23 | INÓMERO DE VIDRION RESTAURADOR | UND | 05 | SSWHITE | R\$ 42,30 | R\$ 211,50 |
| 24 | LIXA DE AÇO P/ AMALGAMA | UND | 10 | Injecta | R\$ 6,31 | R\$ 63,10 |
| 25 | PASTA PROFILAXIA | UND | 10 | Maquiria | R\$ 4,90 | R\$ 49,00 |
| 26 | SELANTE P/ RESTAURAÇÃO | UND | 04 | Biodinamica | R\$ 23,50 | R\$ 94,00 |
| 27 | TIRA DE POLIÉSTER P/ RESTAURAÇÃO DE RESINA | CX | 05 | Injecta | R\$ 8,50 | R\$ 42,50 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ 5.052,60 | |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade: 2051– Manutenção das Ações da Saúde Bucal

Categoria Econômica: 10.301.0022.2051.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Cod. Reduzido: 279

FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 28 de Junho de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

DENTAL CENTRO OESTE – LTDA

CNPJ/MF nº 36.900.926-0001-80,

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9C0AEF84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2013

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2013

| Órgão Responsável | Obras | Valor Contratado | Valor Acrescido | Valor Decrescido | Valor Total | Pagamentos Efetuados | Valor Saldo | Início da Obra |
|-------------------|---|----------------------|-------------------|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------|
| SMOSPT | Recuperação de 35.214 km de estradas vicinais padrão alimentadora | 813.680,95 | 26.160,00 | | 839.840,95 | 789.839,27 | 50.001,68 | 05-04-2010 |
| SMOSPT | Pavimentação Asfáltica na Avenida Goiás | 311.231,55 | 13.121,55 | -24.623,67 | 299.729,43 | 204.738,68 | 94.990,75 | 26.04.2012 |
| SMECD | Construção do bloco I da prefeitura municipal | 565.283,51 | 106.256,45 | | 671.539,96 | 169.121,22 | 502.418,74 | 14.09.2011 |
| SMOSPT | Pavimentação asfálticas no Distrito Ouro Branco com área 6.828,29 m² | 106.845,67 | 20.241,61 | | 127.087,28 | 89.965,28 | 37.122,00 | 29.08.2012 |
| SMOSPT | Construção de posto de saúde em alvenaria no Distrito Colorado do Norte | 288.787,81 | | | 288.787,81 | 119.450,27 | 169.337,54 | 15.08.2012 |
| SMSS | Construção de posto de saúde em alvenaria no Distrito União Flor da Serra | 158.317,31 | | | 158.317,31 | 120.803,46 | 37.513,85 | 15.08.2012 |
| SMOSPT | Construção de posto de saúde em alvenaria no Distrito Ouro Branco | 288.787,81 | | | 288.787,81 | 131.931,15 | 156.856,66 | 15.08.2012 |
| SMOSPT | Reforma do posto de saúde da família I e construção de muro | 99.337,26 | | | 99.337,26 | 64.571,41 | 34.765,85 | 04.07.2012 |
| SMS | Construção de posto de saúde da família I | 398.727,67 | | -12.269,65 | 386.458,02 | 155.900,60 | 230.557,42 | 03.07.2012 |
| SMOSPT | Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica com área 8.517,00 m² | 440.620,07 | | | 440.620,07 | 50.924,82 | 389.695,25 | 04.07.2012 |
| SMOSPT | Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos no distrito união flor da serra com área 4.284,00 m² | 67.044,60 | 15.775,20 | | 82.819,80 | 29.484,63 | 53.335,17 | 04.07.2012 |
| SMOSPT | Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos no distrito ouro branco com área 8.965,31 m² | 140.195,05 | 27.678,38 | | 167.873,43 | 113.163,21 | 54.710,22 | 04.07.2012 |
| SMOSPT | Contratação de mão de obra parcial e alguns equipamentos na comunidade santa paulina com área 25.329,55 m² | 396.407,46 | | | 396.407,46 | 70.701,11 | 325.706,35 | 22.06.2012 |
| SMAS | Capela Mortuária | 193.000,00 | | | 193.000,00 | 95.621,15 | 97.378,85 | 05.04.2012 |
| SMAS | Centro de referencia em assistência social CRAS | 265.863,51 | | -1.876,89 | 263.986,62 | 35.568,74 | 228.417,88 | 05.04.2012 |
| SMOSPT | Pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro sagrada família são Francisco | 4.230.455,09 | | -100.672,47 | 4.129.782,62 | 2.708.812,00 | 1.420.970,62 | 02.04.2012 |
| SMECD | Ampliação e modificação em alvenaria e construção de um refeitório, e muro com gradil | 719.500,00 | | | 719.500,00 | 649.475,38 | 70.024,62 | 05.03.2012 |
| SMECD | Construção de unidade infantil pró infância com área 1.118,48 m | 1.318.978,30 | | | 1.318.978,30 | 735.486,67 | 583.491,63 | 28.02.2012 |
| SMOSPT | Galerias Celulares no Distrito Ouro Branco | 1.315.858,83 | | | 1,315,858,83 | 256.781,54 | 1.059.077,29 | 24.04.2013 |
| SMOSPT | Pavimentação Asfáltica em TSD Avenida Rondônia | 296.012,90 | | | 296.012,90 | 60.814,30 | 235.198,60 | 21.05.2013 |
| SMOSPT | Recuperação (Tapa Buraco) de Ruas e Avenidas do Município | 136.436,40 | | | 136.436,40 | | 136.436,40 | 17.05.2013 |
| | TOTAL GERAL | 12.551.371,75 | 209.233,19 | -139.442,68 | 12.621.162,26 | 6.653.154,89 | 5.968.007,37 | |

SMECD – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
 SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
 SMA – Secretaria Municipal de Agricultura
 SMS – Secretaria Municipal de Saúde
 SMOSPT – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes
 NOVA CANAÃ DO NORTE – MT 28 DE JUNHO DE 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:9FCCAD29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação nº12CC2BBF do diário Oficial AMM na data 18 de junho de 2013 Aviso de Licitação - Pregão presencial nº32/2013- Registro de preço onde se Lê :

| LOTE | SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Contratação de serviços mensais de um Caminhão Truck de no mínimo 180 cv, com tanque de capacidade para 15 mil litros de água, contendo motobomba, mangueira com no mínimo 40 metros de comprimento, equipado com espalhador de água na traseira e chuveiro. | Hora | 12 | | |
| 02 | Contratação de serviços mensais de uma Carreta de no mínimo 360 cv, com tanque de capacidade para 30 mil litros de água, contendo motobomba, mangueira com no mínimo 40 metros de comprimento, equipado com espalhador de água na traseira e chuveiro. | M² | 10.000 | | |

PASSA-SE LER:

| LOTE | SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | Contratação de serviços mensais de um Caminhão Truck de no mínimo 180 cv, com tanque de capacidade para 15 mil litros de água, contendo motobomba, mangueira com no mínimo 40 metros de comprimento, equipado com espalhador de água na traseira e chuveiro. | Mês | 12 | | |
| 02 | Contratação de serviços mensais de uma Carreta de no mínimo 360 cv, com tanque de capacidade para 30 mil litros de água, contendo motobomba, mangueira com no mínimo 40 metros de comprimento, equipado com espalhador de água na traseira e chuveiro. | Mês | 12 | | |

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de julho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Presidente da CPL

Publicado por:
 Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:CCA61B6E